

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS
E ARTES-CCHLA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
SOCIOLOGIA-PPGS**

**AS TRAMAS DA *QUESTÃO HÍDRICA*: uma análise da
transformação da água num bem público dotado de
valor econômico e dos comitês de bacias hidrográficas
no Brasil**

Jairo Bezerra Silva

João Pessoa, 2010

JAIRO BEZERRA SILVA

AS TRAMAS DA *QUESTÃO HÍDRICA*: uma análise da transformação da água num bem público dotado de valor econômico e dos comitês de bacias hidrográficas no Brasil

João Pessoa, 2010

AS TRAMAS DA *QUESTÃO HÍDRICA*: uma análise da transformação da água num bem público dotado de valor econômico e dos comitês de bacias hidrográficas no Brasil

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), em cumprimento aos requisitos necessários à obtenção do título de Doutor em Sociologia.

JAIRO BEZERRA SILVA

PROF. LEMUEL DOURADO GUERRA SOBRINHO

Centro de Humanidades-CH
Universidade Federal de Campina Grande-PB
Orientador da tese

JOÃO PESSOA, 2010

AS TRAMAS DA *QUESTÃO HÍDRICA*: uma análise da transformação da água num bem público dotado de valor econômico e dos comitês de bacias hidrográficas no Brasil

Comissão Examinadora

Drº. Lemuel Dourado Guerra Sobrinho, Universidade Federal de Campina Grande – UFCG (Orientador)

Drº Ariosvado da Silva Diniz – Universidade Federal da Paraíba- UFPB (Examinador Interno)

Drª Antônio Augusto Rossoto Ioris, University of Aberdeen (Examinador Externo)

Drª. Silvana Eloísa da S. Ribeiro, Universidade Federal de Campina Grande- UFCG (Examinadora externa)

Drº Paulo Sérgio Cunha Farias- Universidade Federal de Campina Grande - UFCG (Examinador externo)

João Pessoa, 03 de Dezembro de 2010.

Aos meus pais, Nelson Nunes e Lourdes Bezerra com amor; aos meus irmãos, Luvia Bezerra e Jailson Bezerra (*In memoriam*) por partilharmos uma vida de encontros e desencontros e ao amigo Lemuel Guerra, pelo companheirismo.

AGRADECIMENTOS

Aos meus pais, pelas oportunidades recebidas;

Ao meu orientador, Lemuel Dourado Guerra Sobrinho, pelo cuidado dispensado à orientação deste trabalho;

A Adailton Lázaro, pela força durante a trajetória da tese;

À Dona Edilazir Guerra (In Memoriam) e à família Guerra pela amizade;

À Marcionila Fernandes pelos ensinamentos;

À CAPES, pelo aporte financeiro, indispensável à realização deste trabalho de tese;

À Universidade Estadual do Piauí pela liberação para que eu pudesse concluir o Doutorado em Sociologia;

Aos Professores, colegas e funcionários do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da UFCG e Sociologia da UFPB;

Ao Professor Drº Edmilson Lúcio e sua esposa, Soraya Longo, pelo apoio durante minha permanência em Patos-PB por um período de três anos, fundamental para que eu pudesse conciliar trabalho e estudo;

Aos amigos George Gomes de Araújo, Marta Geruza, Maria Rodrigues de Souza, Edi Guerra, Elzivir Guerra, Janine Dias, Hugo Barros, Alzenir Almeida, Maria do Carmo Martins, Karina Guedes Correia, Breno Wanderley, Luziana Ramalho, Soraya Longo, Ruy Portela, João da Costa (Joãozinho), Leandro Sardeiro, Marcos, Pablo Eduardo, Águeda Almeida, Ana Lúcia Aguiar, Renan Almeida, Alexandre Paz, Elisângela Paz, Cláudia Queiroz, Fátima Oliveira e Valesca Ruana, por acompanharem a elaboração deste trabalho.

RESUMO

O objetivo deste trabalho é analisar os processos pelos quais se dissemina a idéia de iminência de uma *crise hídrica mundial*, bem como as estratégias para seu enfrentamento e seus desdobramentos em termos de políticas públicas para a esfera hídrica nacional. Nosso argumento central é o de que o reconhecimento da água como um recurso natural limitado e dotado de valor econômico, bem como a nova proposta de cobrança pelo uso da água bruta e das dinâmicas de gestão através da instalação de Comitês de Bacias Hidrográficas, inscrevem-se num conjunto de articulações, intenções e interesses capitaneados por instituições como o Banco Mundial, no sentido de construir um ambiente, no qual, reconhecendo-se a incompetência estatal para gerir a área de recursos hídricos, abram-se as portas para a privatização do setor, para a constituição de um mercado de águas públicas. A metodologia utilizada incluiu a análise de documentos através dos quais a crise hídrica mundial e as propostas para seu enfrentamento têm sido disseminadas, dentre os quais relatórios do Banco Mundial, da ONU e a coleta de dados primários através de entrevistas semi-estruturadas com sujeitos que integram o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba. Em relação aos comitês de bacias hidrográficas analisados, destacamos a constatação de que no CBHRPB e nos demais aqui observados, há a reprodução acrítica da *ideologia apocalíptica da escassez hídrica* e um conjunto de limites relativos ao formato da participação nele observada.

ABSTRACT

The objective of this work is analyzing the processes by which has been disseminated the idea of an imminent Global Water Crisis, as well the strategies suggested in order to face it and their consequences in terms of public policies related to the national hydric sphere. We argue that the acknowledgement of the water as a narrowed natural resource and dotted with economic value, as well the new purpose of charging the use of natural water, and the purpose of management dynamics thru the installation of Hydric Basin Committees, all them are related to a setting of market interests and intentions, orchestrated by institutions such as the World Bank, aiming to built a scenario in which, after acknowledging the State's incompetence in managing the hydric resources area, they open the doors to the privatization of that sector, to the constitution of a public hydric resources market. We analyzed documents in which the discourses on the Global Water Crisis has been disseminated and collected primary empirical data thru some interviews we made with the Rio Paraiba Hydric Basin Committee members. Related to the Hydric Basin Committees we analyzed, we point out the non critic reproduction of apocalyptic discourses of hydric shortage in them as well some limits related to the ways by which the participation occurs there.

RESUMÉ

Notre objective ici c'est analiser les processus par lesquels l'idée de une iminante crise hidrique mondial, un conjoint de strategies suggerées pour l'enfrenter et bien aussi leur consequences en regardant les politiques publiques nationales referrées à la sphère hidrique. Nous pensons que le reconaissance de l'eau comme un ressource natural limité, dotée de valeur economique bien aussi la nouvelle proposition de cobrar par de l'eau brute et la proposition des dinamiques de gestion par l'installation des Comités de Bacies Hidrographiques, ces sont liées aux interets de marché, orquestrées par institutions comme le Banc Mondial, lesquelles ont comme but la construction d'un scenario dans lequel, après reconaitre l'incompetence d'État pour administrer le champ des ressources hidriques, ouvrir les portes pour la privatization du secteur et pour la constitution d'un marché de ressources hidriques publiques. Nous avons analysé des documents dans lesquels les discours sur la Crise Hidrique Mondial a été disseminés et les entretiens que nous avons condui avec des participants du Comité de La Bacie Hidrographique do River Paraiba. En regardant aux Comités de Bacie Hidrographiques que nous avons aussi comparé nous remarquon la reproduction non critique des discours apocaliptique sur la crise hidrique et bien aussi les limites dans les procèsses de participation dedans ces institutions.

ÍNDICE

LISTA DE TABELAS

LISTA DE FIGURAS

LISTA DE SIGLAS

INTRODUÇÃO----- 14

CAPÍTULO 1: PERSPECTIVAS TEÓRICAS E CONSTRUÇÃO DO OBJETO 32

1.1. A Ecologia Política----- 33

- 54

2.2. A Capitalização da Natureza -----

CAPÍTULO 2: A SOCIOGÊNESE DA CRISE HÍDRICA GLOBAL E DA PROPOSTA DE GESTÃO RACIONAL VIA PRECIFICAÇÃO-- 82

2.1. Os símbolos, mitos e crenças da invenção discursiva da crise hídrica global ----- 82

2.2. A proposta do aumento dos preços da água como meio de racionalizar seu uso ----- 115

- 119

2.3. Apologia e resistência à lógica da cobrança da água bruta no âmbito dos comitês de Bacias Hidrográficas ----- 129

2.4. Os desdobramentos referentes aos recursos hídricos em termos de Estado: o saneamento básico ----- 138

2.5. Breve histórico dos marcos jurídicos relativos à questão hídrica e sua interface com o saneamento básico no Brasil ----- 145 150

2.6. Os sinais do 'mercado de recursos hídricos' no Brasil -----

2.7. A pegada da água e sua articulação com o comércio de água virtual

CAPÍTULO 3: PARTICIPAÇÃO RESTRITA E IDEOLOGIA NAS DINÂMICAS DE FUNCIONAMENTO DE COMITÊS DE BACIA HIDROGRÁFICAS NO BRASIL ----- 165

3.1. O Sistema Nacional de Gerenciamento dos Recursos Hídricos e a emergência dos Comitês de Bacias Hidrográficas----- 166

3.2. Aspectos institucionais que interferem na gestão dos recursos hídricos----- 181

3.3. A nova proposta de cobrança pelo uso da água bruta e o perfil da participação no Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul- CBHRPS----- 183

3.4. A nova proposta de cobrança da água bruta e o perfil da participação no Estado do Ceará-----	185
3.5. O perfil da gestão democrática no consórcio de bacia hidrográficas dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí-----	189
3.6. O perfil da gestão na bacia hidrográfica do Rio Tietê Jacaré -----	191
3.7. A gênese da bacia hidrográfica do Rio Paraíba-PB -----	193
3.8. Análise das entrevistas-----	199
3.9. A dinâmica do funcionamento do CBHRPB a partir das atas -----	228
CONSIDERAÇÕES FINAIS -----	242
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS-----	249

LISTA DE TABELAS

Tabela 1. Nível de investimentos em saneamento básico no Brasil

Tabela 2. Presença da ABCON no Brasil e população atendida pelos serviços privados

Tabela 3. Fins de utilização e valores a serem cobrados por usos específicos

Tabela 4. Tabela 4 -. Exportação de água virtual (em bilhões de m³), Brasil (1997-2005).

LISTA DE FIGURAS

- Figura** 1. Evolução dos investimentos realizados pela ABCON ao setor de saneamento básico no Brasil entre o período de 1995 e 2009
- Figura** 2. População atendida pelas concessionárias privadas de água no Brasil entre o período de 1995 a 2009
- Figura** 3. Esquema do SINRH e esferas de atuação

LISTA DE SIGLAS

ABCON- Associação Brasileira das Concessionárias Privadas de Serviços. Públicos de Águas e Esgotos.

ABRH- Associação Brasileira de Recursos Hídricos.

AESA – Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba.

ANA- Agência Nacional de Águas.

BM- Banco Mundial.

BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social.

CBHRPB – Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba

CBHRPS- Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul.

CBHRTJ- Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Jacaré Tietê.

CCBHRPCJ- Consórcio de Comitês de Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá.

CEIVAP- Sistema de Gestão Integrada de Recursos Hídricos do Rio Paraíba do Sul.

CEF -Caixa Econômica Federal.

CENTRAC. Centro de Ação Cultural.

CERH – Conselho Estadual de Recursos Hídricos.

COGERH- Companhia de Gerenciamento dos Recursos Hídricos.

CAGEPA- Companhia de Água e Esgotos da Paraíba.

DNOCS. Departamento Nacional de Obras Contra a Seca.

FGV- Fundação Getúlio Vargas.

FMI- Fundo Monetário Internacional.

FUNASA - Fundação Nacional de Saúde.

ONU- Organização das Nações Unidas.

PIB- Produto Interno Bruto.

PMSS II – Projeto de Modernização do Setor Saneamento.

PNRH- Política Nacional de Recursos Hídricos.

PPP's- Parcerias Público-Privadas.

PGRH – Projeto de Gerenciamento dos Recursos Hídricos do Estado da Bahia.

PROGERIRH – Programa de Gerenciamento e Integração dos Recursos Hídricos do Estado do Ceará..

PROSANEAR II. Projeto de Assistência Técnica em Saneamento para População de Baixa Renda;

PROÁGUA – Programa de Desenvolvimento Sustentável de Recursos Hídricos para o Semi-Árido Brasileiro.

PROURB – Projeto de Desenvolvimento Urbano e Gestão de Recursos Hídricos do Ceará.

UFCG- Universidade Federal de Campina Grande.

UFPB- Universidade Federal da Paraíba.

INTRODUÇÃO

A escolha da temática da água em sua complexidade enquanto objeto da nossa tese de doutorado liga-se a nossa história de vida. Desde nossa infância, vivida em Arcoverde-PE, ouvimos falar dos “flagelos” provocados pela escassez de água na região nordeste do Brasil, assistimos à passagem dos carros pipas e à caminhada de muitos dos pobres do bairro para buscar água no chafariz comunitário, bem como no sítio do meu avô e adjacências, às conversas sobre a seca. A realidade mesma das estiagens fez parte da nossa trajetória pessoal!

As reclamações, as referências a desilusões e esperanças relativas aos problemas ligados à água, em muitos casos remetiam (e ainda continuam a remeter) para o caráter natural do recurso, sendo os problemas nessa área relatados recorrentemente como ocasionados por essa entidade abstrata, a *natureza*, que seria controlada por forças sobrenaturais, divinas! Era muito comum ouvir as pessoas falarem mais ou menos assim:

“Quando Deus quiser ele manda chuva prá gente. Não sei por quê as pessoas aqui, comadre, reclamam tanto porque não chove! Deus sabe o que faz e a gente não sabe o que diz! Um dia ele manda chuva”.

“Quando nós éramos criança, íamos buscar água lá no brejo, longe, e andávamos mais de quatro léguas para ir e voltar. Para isso, nós saíamos a pés, às quatro horas de manhã e voltávamos ao meio-dia, mortos de cansados”.

“A era de seis é chovedeira, mas a de sete é muito ruim. Já dizia meu padre Cícero: o sertão vai virar mar e o mar virar sertão”.

Na literatura brasileira regionalista podemos encontrar o registro e a problematização da escassez de água no Brasil, a exemplo do romance *Vidas*

Secas, de Graciliano Ramos. O trecho que citamos a seguir, também serviu como um motivador da nossa escolha pela temática da água:

Fabiano tomou a cuia, desceu a ladeira, encaminhou-se no rio seco, achou no bebedouro dos animais um pouco de lama. Cavou a areia com as unhas, esperou que a água marejasse e, debruçando-se no chão, bebeu muito. Saciado, caiu de papo para cima, olhando as estrelas, que vinham nascendo. Uma, duas, três, quatro, havia muitas estrelas, havia mais de cinco estrelas no céu. O poente cobria-se de cirro – e uma alegria de vida enchia o coração de Fabiano.

É por meio da observação da realidade relativa à escassez de água como um desdobramento da inoperância política, das leituras de obras clássicas enfatizando a problemática da escassez de água, da nossa convivência com as lamentações sociais que se fazem mais intensas quando da escassez de água, e a atualidades de situações de escassez na nossa região, é que o nosso interesse pela temática da água começou a se construir em meio a outras possibilidades existentes.

Diferentemente das explicações referidas à natureza ou ao sobrenatural, nossa análise focaliza a produção social dos cenários nos quais se observa a escassez de água em nossa região. Afastamo-nos também da linha explicativa que privilegia discursos panfletários e/ou tecnicistas, como observado em falas produzidas de organismos internacionais que contribuem, com suas projeções apocalípticas referidas ao campo dos recursos hídricos, para a *invenção da crise hídrica mundial*.

A condução deste trabalho de tese mobilizou esforços que começaram a ser despendidos desde os tempos da graduação em ciências sociais, mais

especificamente na nossa *iniciação científica*, quando começamos a observar as políticas públicas de gestão da esfera dos recursos hídricos em sua interface com a estrutura social, verificando como os diversos estratos sociais acessavam de modo diferenciado os recursos hídricos no município de Campina Grande-PB, e como eram atingidos de modo diferente pelo contexto de um forte racionamento de água, mediante o qual enunciava-se à época que *toda a população seria penalizada*, quando na verdade, uma fração restrita da sociedade não era atingida pela ‘falta de água’, porque possuía os protocolos sociais de acesso à mesma.

Foi a partir do período anunciado acima que começamos a elaborar nosso projeto de mestrado, no qual discutimos o contexto e os processos pelos qual a Política Nacional de Recursos Hídricos de 1997 fora formulada e como isso representava o resultado das pressões exercidas pelas Agências Multilaterais sobre países em sua maioria pobres, atendendo aos interesses da filosofia neoliberal, então em franca ascensão no Brasil e no mundo.

Partindo daí, tomamos como tarefa intelectual a explicitação dos principais pontos de contradição existentes na retórica que servia aos objetivos do convencimento da população da propriedade da adequabilidade e desejabilidade das modificações então realizadas, apresentando as transformações realizadas durante a década de 90 do século passado nas políticas de gestão hídrica como desdobramentos da reestruturação do Estado, feita em consonância com as pressões das Agências Multilaterais, especificamente na área das políticas de recursos hídricos, fazendo valer uma agenda programática que se colocava como reguladora de conflitos referentes ao acesso e uso da água para cerca de dois terços da população brasileira.

Para este momento de Doutorado em Sociologia, na UFPB/UFCG, formulamos um projeto no qual nos propomos a discutir o que estamos chamando de a *invenção da questão hídrica global* fazendo uma análise da transformação da água num bem público dotado de valor econômico e dos comitês de bacias hidrográfica no Brasil. Continuamos, portanto, a focalizar a dinâmica das políticas públicas relativas aos recursos hídricos no Brasil, a partir da promulgação da Lei 9.433/97 e da sua diferenciação em relação aos aspectos colocados pelo Código de Águas de 1934 e a maneira como as novas atribuições vão se configurando enquanto reflexo daquilo que é internacionalmente produzido no campo dos recursos hídricos, devendo essas serem incorporadas por aqueles que desejam alcançar uma condição de sustentabilidade hídrica num contexto em que se reconhece que há uma grave crise de escassez hídrica no mundo, sendo necessário um empenho coletivo mundial a fim de enfrentá-la.

O cenário para a consolidação da Lei 9.433/97, segundo a qual a água é definida como um bem público e um recurso natural limitado e dotado de valor econômico, emerge com a promulgação da constituição de 1988, na qual é estabelecida a criação de um sistema nacional para a área de recursos hídricos.

Para a formulação e promulgação das legislações acima citadas, estratégias, símbolos, mitos e crenças vão sendo mobilizados no sentido de ratificar a existência de uma crise de escassez hídrica em termos mundiais. Nessa direção o Relatório do Desenvolvimento Humano 2006, *A água para lá escassez: poder, pobreza e a crise mundial da água*, reconhece que :

A água para sustento coloca um conjunto diferente de desafios. O mundo não está a ficar sem água, mas muitos milhões das pessoas mais vulneráveis vivem em regiões sujeitas a uma crescente pressão sobre os recursos hídricos. Cerca de 1.4 mil milhões de pessoas vivem em bacias fluviais em que a utilização da água ultrapassa as taxas de recarga. Os sintomas de utilização excessiva são perturbadoramente claros: os rios estão a secar, os lençóis freáticos estão a diminuir e os ecossistemas que têm por base a água estão a ficar rapidamente degradados. Basicamente, o mundo está a perder um dos seus recursos naturais mais preciosos e a aumentar de forma insustentável uma dívida ecológica que as gerações futuras herdarão. [...] Já se torna claro que as próximas décadas serão marcadas por uma luta mais intensa pela água. O crescimento populacional, a urbanização, o desenvolvimento industrial e as necessidades da agricultura estão a fazer aumentar a procura por um recurso finito. Entretanto, existe cada vez mais o reconhecimento de que as necessidades do ambiente também devem ser decompostas em termos de padrões de utilização futura da água. Dois perigos óbvios emergem. Em primeiro lugar, à medida que a luta nacional pela água se intensifica, as pessoas com os direitos mais fracos – entre eles, os pequenos agricultores e as mulheres – verão os seus direitos à água destruídos por eleitorados mais poderosos. Em segundo lugar, a água é o derradeiro recurso fugaz, atravessando fronteiras de rios, lagos e aquíferos – um facto que aponta para o potencial das tensões transfronteiriças nas regiões com pressão sobre os recursos hídricos. Os dois perigos podem ser tratados e evitados através de políticas públicas e da cooperação internacional – mas os sinais de perigo estão claramente visíveis nas duas frentes. (RELATÓRIO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, 2006, A água para lá escassez: poder, pobreza e a crise mundial da água, VI).

O Banco Mundial (BM), no seu Relatório de 1999 acerca dos recursos hídricos, por sua vez, declara que a gestão de recursos hídricos no Brasil, necessita ser mais eficiente, no sentido de promover a garantia do acesso e uso da água de maneira a atender aos princípios do desenvolvimento

sustentável, ao mesmo tempo em que se apresenta como agente executor de projetos visando estabelecer no país, como em outras áreas de carência, em nível planetário, a universalização do acesso à água. Vejamos como isso se enuncia no discurso da referida instituição:

O Banco tem apoiado o governo federal e os governos estaduais na implementação de projetos que buscam tornar realidade esse novo paradigma, principalmente através do equilíbrio entre investimentos em infra-estrutura e atividades de fomento ao desenvolvimento ou consolidação de marcos legais e institucionais para gestão e uso eficiente dos recursos hídricos. (RELATÓRIO O BANCO MUNDIAL E OS RECURSOS HÍDRICOS, 1998:1).

Dentre os projetos coordenados pelo BM, citamos abaixo oito projetos, todos como um desdobramento da decretação da incapacidade do governo nacional em termos de gestão da esfera dos recursos hídricos no Brasil:

- (1) PROGERIRH – Programa de Gerenciamento e Integração dos Recursos Hídricos do Estado do Ceará. US\$ 136 milhões. Aprovado em 6 de janeiro de 2000.;*
- (2) PROSANEAR II. Projeto de Assistência Técnica em Saneamento para População de Baixa Renda. Aprovado em 6 de Janeiro de 2000.;*
- (3) PROÁGUA – Programa de Desenvolvimento Sustentável de Recursos Hídricos para o Semi-Árido Brasileiro. 198 milhões. Aprovado em 2 de abril de 1998.;*
- (4) PMSS II – Projeto de Modernização do Setor Saneamento. US\$ 150 milhões. Aprovado em 5 de março de 1998.;*
- (5) PGRH – Projeto de Gerenciamento dos Recursos Hídricos do Estado da Bahia. US\$ 51 milhões. Aprovado em 11 de setembro de 1997;*
- (6) PROURB – Projeto de Desenvolvimento Urbano e Gestão de Recursos Hídricos do Ceará. US\$ 140 milhões. Aprovado em 6 de setembro de 1994.;*

(7) *Projeto de Despoluição dos Ecossistemas Litorâneos do Espírito Santo. US\$ milhões. Aprovado em 28 de junho de 1994.;*

(8) *Projeto de Qualidade da Água e Controle da Poluição – PQA/Paraná e PQA/Federal. US\$ 239,8 milhões. Aprovado em 2 de julho de 1992. (RELATÓRIO ÁGUA, REDUÇÃO DA POBREZA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, 2003:41)*

Além de abordar a moldagem do discurso das instituições multilaterais sobre a questão hídrica mundial em seus desdobramentos no Brasil, bem como sobre as estratégias para seu enfrentamento, é nossa intenção fazer uma análise sociológica de aspectos ligados à implementação das recentes políticas públicas para a área citada, o que implica em nova modelagem do abastecimento de água e do saneamento básico, tanto para as populações dedicadas à agricultura quanto para as atividades industriais e comerciais. E isso é feito no segundo capítulo a partir da apresentação de um mini-histórico acerca da questão hídrica no Brasil.

A idéia de tese que apresentamos aqui é a de que o discurso disseminado da iminência de uma crise hídrica mundial, bem como as estratégias para seu enfrentamento, em seus desdobramentos em termos de políticas públicas para a esfera hídrica nacional, inclusive o reconhecimento da água como *bem de domínio público e sua consideração como um recurso natural limitado e dotado de valor econômico*, e a nova proposta de cobrança pelo uso da água bruta, conforme a Lei 9.433/97, representam os reflexos de intenções e interesses representados, dentre outras instituições, pelo Banco Mundial, no sentido de construir um ambiente, no qual revelando-se o estado

brasileiro como um gestor ineficiente na área de recursos hídricos, abram-se as portas para a constituição de um *mercado de águas públicas*.

Repetindo uma prática recorrente em cenários nos quais o mercado pressiona para a abertura de um setor de atividades gerenciado pelo Estado, assistimos a todo um repertório de discursos elaborados com o objetivo de desqualificá-lo enquanto gestor da área de recursos hídricos, do qual apresentamos um exemplo abaixo:

Os critérios de financiamento não priorizaram serviços que beneficiem as populações mais pobres, nem estimulam a eficiência. O governo federal poderia chamar para si o papel primordial de coordenador das políticas básicas em matéria de subsídios e tarifas, duas questões sabidamente relevantes para o setor. Mesmo se sua principal função for financiar investimentos, ele ainda assim poderia promover objetivos prioritários ao vincular os financiamentos a critérios de desempenho (tais como viabilidade econômica dos sistemas e das companhias de saneamento, preferência a populações carentes, melhoria dos serviços e redução da poluição) e ao formular políticas tarifárias que ressaltem a importância do bom desempenho no âmbito desses critérios. O governo federal tem demonstrado pouca capacidade de formulação de políticas para o setor. Tal tarefa está sendo exercida pelo Programa de Modernização do Setor Saneamento (PMSS), um esquema sustentável tendo em vista que essa capacidade encerrará com o término do programa. É necessária uma estrutura institucional que abranja tanto o contexto urbano quanto o rural, e que coordene as políticas de saneamento com as políticas de desenvolvimento urbano e melhoramento das favelas, gerenciamento dos recursos hídricos e controle da poluição. (RELATÓRIO ÁGUA, REDUÇÃO DA POBREZA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, 2003:18)

Conquistada a aceitação dessa incapacidade na área da gestão hídrica pública no Brasil, abre-se a possibilidade de que os projetos estatais de infraestrutura hídrica que venham a ser implementados só possam acontecer com a anuência do BM, uma vez que ele se apresenta como o promotor capaz de identificar as experiências positivas que integram de maneira eficiente o uso racional e sustentável dos recursos hídricos para os diversos segmentos sociais no Brasil e no mundo, bem como se delineia um cenário para a entrada do capital privado nesse setor.

Nossa análise toma por base os documentos clássicos nessa discussão sobre a crise hídrica mundial e sobre as estratégias para seu enfrentamento, a saber, o *relatório Água, redução da pobreza e desenvolvimento sustentável*, produzido pelo BM, em 2003; o relatório *O Banco Mundial e os Recursos Hídricos*, de 1999; a Declaração de Haia (2000) e o *Relatório do Desenvolvimento Humano*, da ONU (2006), os quais pretenderiam:

a) Atender os desafios financeiros dos setores de saneamento e gerenciamento dos recursos hídricos, com a implementação de reformas para assegurar que os subsídios sejam adequadamente direcionados aos mais pobres, através, inclusive, da adoção de padrões ambientais e técnicos realistas; da realização de reforma das estruturas tarifárias e a cobrança pela água bruta, a fim de incentivar a racionalização do consumo e práticas de conservação; do estabelecimento de programas inovadores de financiamento para criar incentivos e aumentar a eficiência operacional na prestação dos serviços; e a constituição de um claro marco jurídico com vistas a estimular os investimentos (BANCO MUNDIAL, 2003);

b) Promover, em âmbito nacional, o reconhecimento de que o Brasil, enfrenta uma crise que é conformada por elementos tais como: a ocorrência da secas no nordeste brasileiro e a poluição das águas nas proximidades dos grandes centros urbanos; uma distribuição marcadamente desigual de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário – sendo a cobertura particularmente deficiente nas regiões Norte e Nordeste – tendo os mais pobres menor probabilidade de obter acesso a um nível adequado de serviços do que o restante da população (BANCO MUNDIAL, 2003);

c) Entender que a existência de políticas conflitantes entre os setores provoca a má utilização dos recursos, dificulta a implementação de iniciativas coordenadas e impede o aproveitamento de benefícios cumulativos (BANCO MUNDIAL, 2003).

Nosso trabalho de tese é uma abordagem sociológica desse novo cenário construído a partir da recepção e disseminação dos discursos elaborados nos países desenvolvidos e distribuídos pelo BM e outras instituições internacionais a respeito da gestão planetária dos recursos hídricos e dos seus desdobramentos, focalizando (1) a nova definição da água enquanto *bem de domínio público e um recurso natural limitado, dotado de valor econômico* – instituindo-se a cobrança pela captação da água bruta nos rios - associada ao chamamento à racionalização, cuja meta se volta para *alcançar a sua preservação para as gerações atual e futura* e a ação exercida pelo Banco Mundial, ao propor o estabelecimento de uma política tarifária, anunciada como - cobrança comum - em escala planetária; (2) as transformações na gestão pública nacional dos recursos hídricos que se pretende inovadora, com a nova configuração anunciada com a proposta de

instalação dos comitês de bacias hidrográficas, considerados como os novos 'parlamentos das águas', cuja função se destinaria a incorporar um processo de *gestão hídrica participativa, descentralizada e integrada*.

A parte mais específica de nossa análise focaliza a situação na Paraíba, estudando as características e conformações do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba - CBHRP, bem como os termos da nova proposta de cobrança pela captação de água bruta na bacia indicada, a qual deverá incidir sobre água bruta nos seguintes termos:

Art. 1º Fica aprovada a cobrança em caráter provisório pelo uso dos recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba, por um período de 03 (três) anos a partir do ano de 2008.

Art. 2º Estarão sujeito à cobrança pelo uso dos recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba os seguintes usos:

I- as derivações ou captações de água por concessionária encarregada pela prestação de serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário e por outras entidades responsáveis pela administração de sistemas de abastecimento de água, cujo somatório das demandas, em manancial único ou separado, registradas nas respectivas outorgas, seja igual ou superior a duzentos mil metros cúbicos por ano;

II- as derivações ou captações de água por indústria, para utilização como insumo de processo produtivo, cujo somatório das demandas, em manancial único ou separado, registradas nas respectivas outorgas, seja igual ou superior a duzentos mil metros cúbicos por ano;

III- as derivações ou captações de água para uso agropecuário, por empresa ou produtor rural, cujo somatório das demandas, em manancial único trezentos e cinquenta mil metros cúbicos por ano;

IV- o lançamento em corpo de água de esgotos e demais efluentes, com o fim de sua diluição, transporte ou disposição final;

V- outros usos que alterem o regime, a quantidade ou a qualidade da água existente em um corpo de água;

Art. 3º Serão cobrados dos usuários pelo uso da água bruta os seguintes valores:

I- Para irrigação e outros usos agropecuários:

- a) *R\$ 0,003 por metro cúbico, no primeiro ano de aplicação da cobrança;*
 - b) *R\$ 0,004 por metro cúbico, no segundo ano de aplicação da cobrança;*
 - c) *R\$ 0,005 por metro cúbico, no terceiro ano de aplicação da cobrança;*
 - II- *R\$ 0,005 por metro cúbico, para uso em piscicultura intensiva e carcinicultura;*
 - III- *R\$ 0,012 por metro cúbico, para abastecimento público;*
 - IV- *R\$ 0,012 por metro cúbico, para uso pelo setor do comércio;*
 - V- *R\$ 0,012 por metro cúbico, para lançamento de esgotos e demais efluentes;*
 - VI- *R\$ 0,015 por metro cúbico, para uso na indústria.*
- (COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA, 2008: pp.1-2).

Nossa tarefa de focalização das dinâmicas e processos envolvidos no mais recente cenário da esfera da gestão hídrica pública no Brasil, também inclui a análise das transformações dos marcos jurídicos a ela referidos, cristalizados, primeiro na institucionalização do Código de Águas de 1934; em seguida na Constituição de 1988; na Lei 9.433 de 1997, e , por fim, na Lei 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para a política federal de saneamento básico.

A análise comparativa dos diversos *status* experimentados pela água em termos legais permitirá uma compreensão das principais mudanças verificadas com a atual lei de recursos hídricos e como essa se diferencia em termos programáticos das anteriores, inclusive discutindo o que pode e o que não pode ser entendido como privatização nessa área.

É também nossa tarefa, neste trabalho, elaborar uma análise sociológica acerca dos principais *sinais* do que pode vir a ser considerado como um *mercado de águas*, emitidos a partir da emergência da nova proposta de

cobrança pelo uso da água bruta em alguns comitês de bacias hidrográficas, a exemplo do que acontece no comitê de bacia hidrográfica do Rio Paraíba do Sul e do que propõe a deliberação nº1 de 26 de fevereiro de 2008, em termos da cobrança pelos recursos hídricos no CBHRP, associado também à sanção da lei de saneamento básico em Janeiro de 2007, que concede espaço à participação da iniciativa privada no que tange à execução de serviços de saneamento básico no Brasil.

Perspectivas teóricas

Para desenvolver nosso trabalho, utilizamos os pressupostos teóricos de uma corrente de reflexão chamada de Economia Política e os conceitos relativos à capitalização da natureza, a partir dos quais examinamos a literatura que debate a crise hídrica e as estratégias para seu enfrentamento, analisando os discursos urdidos pelos organismos internacionais, tais como o Banco Mundial e o Fundo Monetário Internacional, ao proporem uma abordagem apocalíptica da situação hídrica mundial e o modelo de cobrança pela água bruta como mecanismo regulador e racionalizador do consumo em nível supostamente planetário. Como veremos posteriormente, as metáforas globalizantes podem servir para tornar opacas as especificidades importantes, relativas à Divisão Internacional do Trabalho Ecológico na esfera hídrica mundial (*cf.* FERNANDES, 2002).

Estrutura do texto

A estrutura do texto é a seguinte: no primeiro capítulo deste trabalho, buscamos explicar o processo que dá visibilidade ao reconhecimento da água

como bem de domínio público e um recurso natural limitado, dotado de valor econômico, partindo de duas concepções teóricas, a da Ecologia Política e a da Capitalização da Natureza. A corrente teórica da Ecologia Política, faz uso do método de transdisciplinaridade, buscando responder perguntas tais como as formuladas abaixo:

a) quais as formas pelas quais os recursos hídricos são utilizados e apropriados?

b) como é possível entender o cenário relativo às desigualdades de acesso e uso aos recursos hídricos no Brasil e, especificamente, na Paraíba?

c) quais os fatores determinantes dos processos de discussão e implementação da nova proposta de cobrança pelo uso da água no nosso país, conforme delibera a Política de Recursos Hídricos do Brasil de 1997?

d) a quem interessa a *invenção* da 'escassez' mundial de recursos hídricos?

e) como se constrói a gestão dos recursos hídricos nos comitês de bacias hidrográficas no Brasil em geral e mais especificamente na do rio Paraíba?

f) que significados velados estão sendo veiculados nos discursos de transformação da água em bem público dotado de valor econômico e na proposta da nova cobrança pela água, anunciada como a panacéia para os problemas provocados pela escassez de água conforme as deliberações da *Declaração de Haia* (2000) e argumentações produzidas, nessa área, pelo BM?

Com base em nossa discussão sobre a capitalização da natureza examinamos duas argumentações básicas dos autores que a defendem, ao nosso ver contraditórias: uma, considerando a valoração como necessária à

universalização do acesso aos recursos hídricos; e, outra, considerando como inadequada a adoção dos instrumentos valorativos como forma de universalizar o acesso.

Ainda no primeiro capítulo, apresentamos uma revisão panorâmica da literatura nacional e estrangeira sobre dinâmicas e processos relativos à formação do princípio de institucionalização da cobrança e a maneira como essa se enquadra ao modelo de estado neoliberal.

No segundo capítulo, a nossa tarefa básica se refere à análise da sociogênese da *crise hídrica global*, focalizando:

a) o cenário da conferência mundial sobre água, realizada na Holanda, na qual se estabeleceu a *Declaração de Haia* (2000), em que ficou acordado que a água passaria a ser considerada um bem de domínio público e um recurso natural limitado e dotado de valor econômico;

b) os elementos ideológicos que perpassam a *invenção* da escassez de água nos âmbitos global e local, associada a uma discussão dos símbolos, dos mitos e das crenças construídos acerca da *crise hídrica mundial*;

c) o discurso apocalíptico formulado pelo Banco Mundial relativo à situação hídrica mundial, caso não seja implementado o processo de valoração que objetiva estabelecer a racionalização dos diferentes tipos de uso em relação aos recursos hídricos por meio da institucionalização da cobrança.;

d) as argumentações postas para o estabelecimento da precificação dos recursos hídricos, bem como os desdobramentos em termos de gestão estatal, traduzidos em políticas públicas tais como a instalação dos comitês de bacias e da operacionalização das agências reguladoras, objetivando, alcançar a

universalização do acesso aos recursos hídricos, como prevê a lei 9.433, de janeiro de 2007;

f) o histórico acerca do gerenciamento de recursos hídricos no Brasil, com o intuito de situar o leitor sobre os contextos e as mudanças de interesses em cada um dos pontos da linha histórica formulada, demonstrando como a configuração legal da gestão pública da água é constituída por relativos princípios de alternância. Além do que, apresentamos as argumentações relativas à Pegada da Água e à *Virtual Water*, que propõem uma nova metodologia para *reduzir o uso indiscriminado da água* como um dos meios mais adequado para universalizar o acesso à água no mundo.

Para dar conta da análise de alguns dos pontos acima mencionados, fazemos um levantamento de dados com base nos documentos-referências na conformação desse discurso sobre a crise hídrica mundial, tais como a *Declaração de Haia (2000)*, o *Relatório Água, Redução da Pobreza e Desenvolvimento Sustentável (2003)*; o *Relatório O Banco Mundial e os Recursos Hídricos (1998)* e o *Relatório de Saneamento Básico 2007*, do Ministério das Cidades (Brasil).

No terceiro capítulo, referente ao trabalho de campo propriamente dito, apresentamos o percurso e a análise do processo de instalação da nova proposta de cobrança pelo uso da água no comitê de bacia hidrográfica do rio Paraíba, ao mesmo tempo observando-a e comparando-a às experiências iniciais da cobrança pelo uso dos recursos hídricos realizadas em outros comitês de bacia hidrográficas no Brasil, com destaque para aqueles das bacias do Rio Paraíba do Sul (SP) e da bacia hidrográfica do Tietê Jacaré

(SP), tidas como pioneiras em termos de implementação da cobrança pelo uso da água bruta.

A referida estratégia metodológica tem o intuito de identificar, em três casos e momentos específicos, algumas implicações práticas da *transformação* da água em um bem de domínio público e recurso natural, limitado e dotado de valor econômico [nova proposta de cobrança]; os mecanismos de funcionalidade do comitê de bacia hidrográfica e o percurso para se estabelecer o processo de cobrança pelo uso dos recursos hídricos.

Nesse capítulo de análise das dinâmicas em curso no CBHRP, analisamos os dados coletados através de doze entrevistas semi-estruturadas realizadas com membros que integram o comitê de bacia hidrográfica do rio Paraíba, os quais foram por nós contatados durante o período de realização do trabalho de campo. Para nós, a escolha é representativa no sentido de responder satisfatoriamente às questões colocadas em torno da nova proposta de cobrança pelo uso da água bruta e a maneira como a mesma estabelece a funcionalidade do CBHRPB.

A escolha aleatória dos entrevistados, tentada num primeiro momento não foi eficaz, porque alguns dos escolhidos não se consideravam mais na condição de membros do comitê e, por esses motivos, não atendiam aos telefonemas; não respondiam aos e-mails e nem as outras tentativas de contato. Daí, começamos a entrevistar os membros que se consideravam como integrantes de fato do CBHRPB e que não faziam restrições a dar as entrevistas.

Dentre as principais variáveis investigadas, destacam-se as seguintes:

a) a criação e o funcionamento do comitê de bacia hidrográfica; b) a aprovação

da nova proposta de cobrança pelo uso de recursos hídricos para os segmentos sociais que integram a instância do comitê de bacia hidrográfica, a partir da análise dos conteúdos de 5 atas de reuniões do comitê de bacia hidrográfica, observando, em especial, o período, os atores sociais, as deliberações, os entraves que emergem com a nova proposta de cobrança pelo uso da água bruta; c) os símbolos de participação e representatividade; d) a dinâmica das reuniões e a relação com o enfrentamento dos conflitos; e) a produção e a reprodução da ideologia da escassez hídrica vinculada à idéia de construção de um *novo ambiente democrático*; f) a estratificação de capitais econômico/intelectual/simbólico entre os integrantes do comitê de bacia hidrográfica; f) as diferenças entre o comitê de bacia hidrográfica do rio Paraíba-PB e outros comitês existentes no Brasil.

Seguem-se as considerações finais, seção em que re-apresentamos os argumentos centrais e apresentamos as conclusões às quais chegamos.

CAPÍTULO 1: PERSPECTIVAS TEÓRICAS E CONSTRUÇÃO DO OBJETO

Duas perspectivas teóricas são essenciais para entender a complexidade do discurso da transformação da água num bem de domínio público e recurso natural, limitado, dotado de valor econômico, como mecanismo de racionalização do acesso e uso da água no Brasil, enquanto uma das estratégias centrais do Banco Mundial para o setor de recursos hídricos: a da ecologia política e a da capitalização da natureza. Essas perspectivas teóricas analisam os aspectos referentes à hierarquização do acesso e uso aos recursos naturais na atual conjuntura socioeconômica, a maneira como se constroem as relações entre meio ambiente e sociedade, bem como a maneira como a nova proposta de cobrança da água bruta é produzida numa conjuntura em que o estado se (re)estrutura no que tange à dinâmica do gerenciamento das políticas públicas.

Somada à abordagem dos técnicos da área de recursos hídricos, bem como a de outros de áreas afins, entendemos que as perspectivas teóricas acima mencionadas podem contribuir para uma abordagem significativamente complexa do debate sobre a conjuntura recente no campo das disputas pelos recursos hídricos.

Discursos tais como o de *segurança*, *sustentabilidade ambiental hídrica* e *cobrança pelo uso dos recursos naturais*, reúnem símbolos e imaginários referidos ao macro/micro-espço, sendo de fundamental importância pesquisar as transformações nos cenários, nas instituições, nos atores, nas ações relativas ao enfrentamento de problemas relacionados ao acesso e uso de água nas sociedades contemporâneas, bem como à retórica de escassez e de

gestão racional de recursos hídricos, a qual se articula, inclusive, em termos globais, tal como é apresentada no *Relatório O Banco Mundial e os Recursos Hídricos de (1998)* e colocada para o Brasil:

A estratégia do Banco Mundial tem sido buscar a implementação efetiva dos princípios básicos do gerenciamento integrado de recursos hídricos, aceitos internacionalmente. No Brasil, os objetivos estratégicos do Banco e do Governo são convergentes, como denota a 'Lei das Águas' (Lei 9.433/97). Essa legislação adota os princípios gerais recomendados em diversos documentos que sintetizam a experiência internacional para a gestão dos recursos hídricos, e cria os instrumentos básicos para a sua implementação. (RELATÓRIO O BANCO MUNDIAL E OS RECURSOS HÍDRICOS, 1998:2)

1.1 A Ecologia Política

A corrente denominada de Ecologia Política analisa as maneiras pelas quais a política – em seu significado o mais amplo possível - estrutura as relações que as sociedades estabelecem com o meio ambiente físico, discutindo como as influências de diversos fatores - econômicos, científicos, culturais, da linguagem e dos discursos, da ideologia, dos direitos de propriedades, dos movimentos sociais e da resistência, da organização das comunidades locais e de grupos de interesses externos a estas, dentre outros – se exercem sobre as formulações e interpretações discursivas em geral, e particularmente as científicas, sobre as formas humanas de apropriação da natureza.

O campo teórico da ecologia política, que se constitui a partir do último quartel do século passado, tem produzido uma série de questionamentos das

explicações dominantes sobre as causas da degradação ambiental e sobre as alternativas propostas para seu enfrentamento, articulando análises que inter-relacionam os aportes da economia política e da ecologia (PAULSON & GEZON, 2004), apresentando ainda ênfases: (1) no exame de definições de políticas públicas ambientais e de práticas institucionais e sociais a elas relacionadas (cf. BRAUN; CASTREE, 1998; BRYANT, 2001; BRYANT & BAILEY, 1997; FRIEDMAN 1993; RANGAN, 2003; MOORE, 1996; PEET & WATTS, 1996; PELUSO & WATTS, 2001; RANGAN & LANE, 2003); (2) na economia política da natureza, particularmente em referência aos processos de mercadorização dos recursos naturais (cf. ALTVATER, 1995, BANNERJEE, 2003, GOLDMAN, 1998; SCHRÖDER, 1995; COELHO & MONTEIRO, 2007; BUNKER, 2007); e na politização das mudanças biogeofísicas ocorridas (cf. HORTA, 2000, GUERRA, 2002; GUERRA *et al.* 2006; STOTT & SULLIVAN, 2000; PORTO GONÇALVES, 2006; e LEFF, 2006).

A ecologia política emergiu, aproximadamente, há vinte anos, como uma proposta que representa um novo campo de pesquisa que visa estudar os processos de inter-relações que as sociedades humanas estabelecem com os seus respectivos ambientes biofísicos e, para isso, utiliza conceitos da economia política, através dos quais são analisadas as relações estruturais de poder entre os sistemas sociais, representando o resultado de um diálogo intenso entre a Biologia, a Antropologia, a Geografia, a História e a Ciência Política (cf. LITTLE, 2006).

A abordagem da ecologia política se estrutura sob múltiplas ramificações e isso contribui para que o escopo de estudo seja ampliado, ao mesmo tempo dando respostas da ciência ecológica para as novas realidades, nas quais a

aceleração da globalização e a crescente gravidade da crise ambiental se espraiam.

A ecologia política representa um vasto campo de investigação, no qual se incluem também (1) os horizontes da antropologia, com o intuito de ajudar na análise dos modos culturalmente específicos de adaptação dos diversos grupos sociais; (2) os sistemas produtivos e as tecnologias empregadas para fazer uso dos recursos naturais, com base numa ideologia que se utiliza para justificar seus modos de adaptação; (3) os processos de interações conflituosas provocadas pelo choque entre esses modos de adaptação (cf. LITTLE, 2006).

Os autores da ecologia política fazem uso da transdisciplinaridade, buscando verificar as formas como os recursos naturais são utilizados em zonas de conflito, visando responder também perguntas tais como: quais os atores sociais que usam de modo privilegiado os recursos naturais ou hídricos? Quando e em que contexto? Por quais razões? A que preço e sob que impactos? A que regulações estão sujeitos e a que coalizões pertencem? (cf. LITTLE, 2006).

Bryant (2001) e Little (*idem*) reconhecem que, no momento, a configuração do paradigma ecológico pode ser compreendida por meio de sínteses transdisciplinares que se articulam entre as ciências sociais e naturais - simetrias epistemológicas -, relacionadas a um diálogo metodológico com base nos estudos da complexidade.

A Antropologia tem contribuído no sentido de produzir “etnografias dos conflitos socioambientais”, colocando em evidência o multiator enquanto um sujeito capaz de diferenciar os agentes sociais e “naturais” a partir da

utilização de possibilidades múltiplas de observação analítica do conjunto dos conflitos ambientais vivenciados em uma dada realidade espacial, podendo esta vincular-se à existência de conflitos socioambientais vivenciados entre usuários com interesses diferenciados nos comitês de bacias hidrográficas, tanto em âmbitos nacional e estadual, tal como colocam Pereira & Ohnsson (2005).

Robins (2004), também vinculado à perspectiva da ecologia política, apresenta a (des)naturalização das chamadas crises relacionadas ao acesso dos recursos naturais (hídricos), enfatizando sua dimensão de caráter mais político do que natural, o que leva à focalização das estratégias de poder acionadas para assegurar o uso e controle desigual dos recursos naturais no atual modo de produção capitalista. Robins (*idem*) ainda mostra que a apropriação dos recursos naturais ocorre de maneira desigual entre os países de economias consolidadas e emergentes, ao mesmo tempo desmontando a vinculação entre o tamanho da população e o consumo de água e chamando a atenção para o exemplo da Índia, onde o consumo de recursos hídricos por habitante é três vezes menor do que o dos Estados Unidos. Ainda para o referido autor, a ecologia política nos ajuda a pensar os conflitos relacionados aos usos dos recursos naturais em âmbitos locais como sendo associados ao contexto dos processos globais.

Leff (2006), outro teórico da ecologia política que consideramos importante trazer aqui, propõe uma metodologia baseada numa nova racionalidade e na epistemologia ambiental, convidando-nos a observar o conjunto dos instrumentos ocultos direcionados à relação sociedade-natureza,

os quais operariam em torno do uso/controle e gestão dos recursos naturais, fazendo com que os desequilíbrios sócio-ambientais se intensifiquem.

Ainda para Leff (2006), a ecologia política emerge incorporando uma perspectiva de saber num contexto em que a politização do conhecimento se volta para conduzir um processo de (re)apropriação social da natureza, cujas ações se voltam para a construção de um novo território, que vai do pensamento crítico à execução de ações políticas. Mais adiante, o referido autor, entende que a corrente que ora discutimos se refere a um *desbravar do terreno* e um *deslocar de rochas conceituais* que sejam capazes de mobilizar o arado discursivo que vai de encontro ou conformam um novo campo do saber.

Prosseguindo na consideração acerca do que seja o papel da ecologia política, Leff (2000) reconhece que a mesma constrói seu campo de estudo e de ação no encontro, no desencontro e na contracorrente de diversas disciplinas, pensamentos éticos, comportamentos e movimentos sociais. Ou seja, faz parte de um campo ainda sem uma identidade fixa, o que lhe dá a permissão para incorporar conceitos e termos que integram outras disciplinas, para ir nomeando os conflitos que derivam da distribuição desigual e as estratégias de apropriação de recursos ecológicos, os bens naturais e os serviços ambientais.

De acordo com Leff (2006), a ecologia política, enquanto um novo campo de racionalidade, visa a produção de explicações das relações de poder em cujo âmbito se articula o histórico do binômio sociedade-natureza. É nessa direção que o autor entende que a ecologia política é o campo de uma luta pela desnaturalização da natureza e das suas condições 'naturais' de existência, dos desastres 'naturais', da ecologização das relações sociais.

Nesse sentido, a metodologia da ecologia política nos induz à crítica dos processos de normatização das idéias, dos comportamentos e das políticas assentadas em uma ontologia naturalista do mundo.

A necessidade de uma ruptura com as ilusões do saber aparente em torno da esfera da gestão das políticas públicas de recursos hídricos no Brasil, sob a inspiração da ecologia política, implica numa abordagem que adote como estratégia analítica a associação do que é apresentado como dados técnicos e estatísticos com o conjunto de interesses dos atores envolvidos na transformação da água num bem público dotado de valor econômico a ser “ofertado” aos diferentes usuários de recursos hídricos no âmbito da bacia hidrográfica. Nesse contexto, o que é sugerido, e em certa medida já está sendo implementado, é o processo de (re) configuração do caráter de bem comum da água e a emergência de um conjunto de atribuições vinculadas à atual lei de recursos hídricos, o qual integra uma dinâmica de reestruturação do estado, podendo ser pensada como um reflexo do projeto neoliberal.

Nessa mesma direção, Ioris (2006) coloca que o perfil do debate acerca da questão hídrica no Brasil, na maioria das vezes, tem se restringido aos processos hidrológicos, deixando de lado uma reflexão que estabeleça relações nítidas entre exploração econômica do meio ambiente, seguida de exploração político-econômica de setores da sociedade. Segundo o autor, quando isso é priorizado deixa-se de reconhecer que a degradação do meio ambiente, tendo em vista as exigências do desenvolvimento dito sustentável, nada mais é do que a outra face da degradação social causada pela exploração de setores da população, resultante das políticas neoliberais.

Em face do que Ioris (2006) coloca, mobilizamos algumas categorias sociológicas de análise, tais como as da hierarquização social e da ideologia, de maneira a dar conta das conexões entre as mudanças nas políticas públicas e suas conseqüências no cotidiano do acesso e uso aos recursos hídricos vivenciado por indivíduos pertencentes aos diferentes estratos sociais.

Nessa direção analítica que privilegia o uso de categorias interrogativas acerca dos conflitos ambientais, na literatura especializada nacional destacam-se Vargas (2005), na sociologia; Oliveira (2007) & Porto-Gonçalves (2006), na geografia, todos vinculados ao campo da ecologia política, analisando a atuação das corporações de água no Brasil, a exemplo do grupo Suez, nas cidades de Manaus (AM) e Limeira (SP). Esses autores trabalham para entender o conjunto dos interesses não revelados dessas corporações em relação às dinâmicas que legitimam os processos de apropriação dos recursos naturais, inclusive, no cenário em que o estado brasileiro se (re)configura no que tange às formas de se estabelecer uma nova política nacional de recursos hídricos.

Para entender os interesses das corporações internacionais de água, os autores vinculados às diretrizes metodológicas da ecologia política, consideram como necessário (1) verificar as relações existentes entre o contexto local e o global, no qual as ações do Banco Mundial tendem a estimular a cobrança da água, por meio do “incentivos” dados às corporações internacionais de água no mundo para estruturar processos de concessão dos serviços de água, criando mecanismos legais que possibilitam a parceria de gestão estatal para as empresas que desejam operar no setor de recursos hídricos; (2) observar a maneira como a natureza é socialmente construída, no que concerne à

valoração dos recursos naturais - água - considerando a história política e o contexto econômico nas diferentes escalas temporais, nas quais se encontram os recursos a serem explorados por gestões intervencionistas no campo estatal e descentralizadoras, vinculadas às diretrizes do mercado.

A proposta de cobrança pela captação da água como um novo marco regulatório da política de recursos hídricos no Brasil é algo recente e sua adoção, em janeiro de 1997, coincide com o período no qual o processo de reestruturação do Estado em termos de controle das diferentes esferas públicas, tais como as das telecomunicações e siderurgia, passavam a se enquadrar às determinações do *enxugamento* estatal, realizado sob a égide da onda neoliberal do último quartel do século XX.

O processo de valoração dos recursos hídricos se constitui no principal instrumento de gestão de água no âmbito internacional, conduzido especialmente sob a orientação do Banco Mundial, seguindo as orientações da *Declaração de Haia (2000)*. Esse novo instrumento de cobrança parte da atribuição de um 'valor monetário' ao uso da água bruta captada dos rios que integram o Comitê de Bacia Hidrográfica, que anteriormente à Lei 9.433 de 1997 inexistia.

Sendo os Comitês de Bacias Hidrográficas as instâncias em que se formula e regulamenta a nova cobrança, a etnografia dos conflitos ambientais nos comitês de bacias hidrográficas pode nos ajudar a superar um foco restrito, de inspiração técnico-burocrática, possivelmente produzido por embates políticos e econômicos relativos às relações entre comunidades humanas e meio ambiente, através da incorporação de categorias simbólicas, tais como *elementos cosmológicos, rituais identitários e morais*, que nem

sempre são claramente visíveis no plano ótico das demais disciplinas envolvidas nas análises inspiradas pela ecologia política (cf. LITTLE, 2006).

Um olhar sócio-antropológico pode revelar conflitos latentes que ainda não ganharam visibilidade no espaço político formal, devido ao fato dos grupos sociais envolvidos serem, em certa medida, politicamente ‘marginalizados’, ou, possivelmente, *invisíveis* aos olhos do estado, no que concerne às suas reivindicações.

Duas categorias de conflitos nos reportam à reflexão proposta por Little (2006) em relação à marginalização de alguns grupos sociais, no que concerne ao uso dos recursos naturais – hídricos: os possíveis dilemas vivenciados por comunidades de usuários atingidos por barragens; a capacidade que os segmentos sociais descapitalizados têm de participar no âmbito das decisões que se estruturam nos comitês de bacias hidrográficas.

A perspectiva da ecologia política representada por Budds (2006) propõe uma explicação complexa acerca das relações existentes entre a sociedade e a natureza, vistas enquanto construção social, como também representa uma análise acerca das relações de poder que envolvem a gestão dos recursos naturais (hídricos) e suas implicações sobre a degradação do meio ambiente, considerando a história política e o contexto econômico nas diferentes escalas temporais em que o problema emerge.

A autora acima mencionada mostra como recursos naturais coletivos são apropriados, alocados e gerenciados com ênfase na garantia de privilégios de grupos específicos que passam a se apropriar dos recursos hídricos, analisando o caso do Chile, no final da década de 80. Lá acontece um processo de apropriação dos recursos hídricos levado a cabo pelos grandes

fazendeiros e apoiado pelo Banco Mundial, o qual causa inúmeros conflitos sociais, já que aqueles exercem um forte controle sobre a água, impedindo a sua distribuição de maneira mais universal, o que veio a dificultar o acesso à água para parte dos camponeses¹.

Ainda na direção acima apresentada, Barlow (2009) mostra que na maioria dos países ricos, a população ainda não é afetada de forma radical no que tange ao acesso e uso da água de boa qualidade. Já nos países pobres, conforme a autora (*idem*), existe um forte *apartheid da água*, o que faz com que haja discrepâncias em termos de acesso e uso dos recursos hídricos, acentuada ainda mais à medida em que a materialização da produção com ênfase no hiperconsumo requerido pelos países industrializados poderá vir a comprometer as reservas hídricas dos países em estágio de *desenvolvimento econômico*. Vejamos a maneira como as argumentações da autora são colocadas detalhadamente, a seguir:

Não é de surpreender que haja um enorme abismo entre o uso de água no primeiro mundo e no terceiro mundo. O ser humano precisa de 50 litros de água por dia para beber, cozinhar e fazer sua higiene. O americano comum usa quase 600 litros por dia. O habitante comum da África usa 6 litros por dia. Um bebê recém-nascido no hemisfério norte consome entre 40 e 60 vezes mais água que um bebê no hemisfério sul. Essas terríveis disparidades criaram, justificadamente, uma demanda por maior igualdade na questão da água e um compromisso de se fornecer água para 1,4 bilhões de pessoas que atualmente vivem sem ela. Os objetivos de Desenvolvimento do Milênio da ONU incluem reduzir pela metade a proporção de pessoas que vivem sem

¹ O México é um país que também apresenta uma série de problemas no que se refere à existência de conflitos sociais em relação à água. No referido país, 95% da população é atendida pelos serviços de água, embora a referência à qualidade deixe bastante a desejar, como também, a ausência de purificação, de regularidade no acesso e de poluição das fontes hídricas do país (cf. CASTRO, 2005). A aridez existente no México, os padrões irregulares de precipitação das chuvas e o aumento da população, embora possam ser considerados como suficientes para explicar a dinâmica dos conflitos pela água em áreas urbanas, necessitam ser explicados de acordo com uma metodologia apropriada pelos diversos ramos da ciência (cf. CASTRO, 2005).

água potável não contaminada até 2015. Embora louvável, essa iniciativa está fracassando não apenas porque a ONU tem trabalhado com o Banco Mundial para promover um modelo defeituoso para a proteção da água, mas também porque a organização pressupõe que existe água suficiente para todos, sem pensar seriamente na poluição em massa das água de superfície e o conseqüente excesso de mineração dos suprimentos de água subterrânea. (BARLOW, 2009: 19)

O cenário descrito por Barlow (2009) aponta para uma estratificação no acesso à água no mundo e, nesse sentido, entendemos que a ecologia política aponta elementos importantes para explicar a construção sociocultural e política da crise hídrica em termos mundiais, como a que assistimos nos documentos de Haia e do Banco Mundial a ela referentes.

Para a complexificação da análise mediada pela ecologia política, os autores dessa corrente defendem uma metodologia interdisciplinar, apresentada como a mais adequada no sentido de entender a dinâmica dos conflitos sociais relativos à água. Nesse sentido, merece destaque a proposta de uma análise que integre a relação entre o sujeito epistêmico, a racionalidade, as observações e o objeto de estudo a ser explicado, neste caso específico, os conflitos relacionados à mencionada *escassez mundial de água*, podendo esse ser analisado sob diferentes enfoques tanto no campo das ciências sociais, quanto no das naturais (*cf.* CASTRO, 2007).

O sujeito epistêmico, especialista na gestão da água – hidrólogo ou engenheiro hidráulico - faz uso de uma racionalidade tecno-científica, cuja observação se volta exclusivamente para explicar os indicadores quantitativos relativos às condições e causas físico-naturais e técnicas, no que tange aos conflitos de água; o especialista econômico/financeiro, faz uso de

uma racionalidade mercantil com o intuito de identificar os indicadores quantitativos, a eficiência econômica e os critérios de mercado; enquanto o especialista institucional/administrativo faz uso de uma racionalidade político-administrativa, com o intuito de observar as normas burocráticas e os princípios de organização direcionados à observação dos conflitos relacionados à água; o especialista político faz uso de uma racionalidade política, cuja finalidade se volta para observar o processo de governabilidade da água e os interesses político-partidários; enquanto que o ecologista, utiliza uma racionalidade ecológica com o intuito de pontuar os indicadores de sustentabilidade e de insustentabilidade, também relativas aos conflitos de água no mundo.

Ante o exposto acima, Castro (*idem*) ressalta que o papel do cientista social crítico, a partir de uma racionalidade sociopolítica, é o de identificar as configurações de poder, as desigualdades estruturais, as injustiças socioambientais, as identidades sociais e as estratégias de valorização econômica da água, essas relativas aos conflitos que se arquitetam em torno da apropriação dos recursos hídricos em escala planetária, inclusive, quando o Banco Mundial propõe a cobrança pelo uso da água bruta, a ser institucionalizada nos comitês de bacias hidrográficas, questionando-o enquanto mecanismo eficiente para a promoção da universalização do acesso e uso dos recursos hídricos.

As considerações colocadas por Castro (2007) nos remetem à idéia de que o objeto de estudo aqui em análise reivindica o uso de uma metodologia que privilegie o eixo sócio-antropológico, mas que seja capaz de agregar as contribuições eventualmente construídas a partir dos olhares das outras

ciências e decorrentes dos lugares constituintes das dinâmicas a que se submetem os recursos naturais em geral e os hídricos, em particular, na nossa sociedade.

Milani (2008) coloca a ecologia política como sendo um instrumento útil na reflexão acerca da maneira como a problemática ambiental é produzida em termos globais. Para isso, utiliza uma metodologia que inverte a lógica explicativa construída pelo sistema internacional hegemônico e ressalta que a origem dos conflitos ambientais são processos interativos, produzidos num ambiente marcado por contradições sociais geradas pela geopolítica das trocas desiguais e das 'alianças' estabelecidas entre mercados e governos.

Ainda segundo Milani (2008), os referidos conflitos socioambientais são intensificados à medida que os países com autoridade estatal restrita são obrigados a se adequar às tramas tecidas pelas redes dos processos de globalização que internacionalizam o problema ambiental como sendo comum a todos. Na visão desse autor, o capitalismo avançado consegue engendrar direitos de propriedade sobre elementos vitais à sobrevivência humana, quais sejam, o ar, a água, o solo, a biodiversidade e os saberes tradicionais, ao converter bens livres ou bens comuns em esferas de valorização a partir da definição dos modelos de mercado que adquirem direito de poluir.

Partindo da observação dos problemas sócio-ambientais que Milani (2008) coloca que a ecologia política ganha poder explicativo no contexto latino americano, possuidor de uma grande biodiversidade. Esse autor constata que os problemas denominados ambientais não afetam a todos de maneira linear e que a concentração de riqueza nos países desenvolvidos resulta também das estratégias de controle sobre determinados recursos ambientais em nível

mundial, atribuindo tarefas distintas a quem tem e a quem não tem capital e, conseqüentemente, os instrumentos capazes de renová-lo no sentido de acessar de maneira satisfatória os recursos hídricos.

O fato dos estudos que envolvem o metabolismo social mostrarem que a economia não tem empregado menos energia e nem desmaterializado a produção avançada com o desenvolvimento do hiperconsumo, denota um processo de utilização cada vez mais desigual dos recursos naturais, que se eleva com as grandes taxas dos conflitos ecológicos distributivos. Nesse contexto, surge a ecologia política, estudando os processos relativos aos conflitos ecológicos distributivos enquanto um novo campo nascido a partir dos estudos de casos locais pela geografia e antropologia rural (ver, por exemplo, ALIER, 2009).

Na cronologia elaborada por Martínez-Alier (2009), foi o antropólogo Eric Wolf que, em 1972, consagrou a expressão *ecologia política*, que já havia sido utilizada em 1957, por Bertrand de Jouvenel.

O campo da ecologia política atualmente se volta menos às situações rurais locais e se direciona mais ao estudo dos processos produtivos das sociedades complexas, estudando os conflitos ecológicos distributivos (cf. MARTINEZ-ALIER, *idem*). Por distribuição ecológica, entende-se os padrões sociais, espaciais e temporais de acesso aos benefícios obtidos dos recursos naturais e dos serviços proporcionados pelo ambiente como um sistema de suporte da vida. Em certa medida, a ecologia política se superpõe à economia política, que na tradição clássica corresponde ao estudo dos conflitos relacionados à distribuição econômica.

Um ponto de destaque na discussão dos ecologistas políticos sobre as questões relativas aos recursos hídricos na contemporaneidade se refere à proposta de cobrança da água enquanto mecanismo regulatório, racionalizador do consumo, à qual subjaz a pressuposição da eficácia dos mecanismos relativos às atuações do mercado. Gudynas (2003) e Budds (2006) têm argumentado que a consideração da água como bem de domínio público dotado de valor econômico não é adequada no sentido de universalizar o acesso satisfatório aos recursos hídricos, ainda mais quando se instaura um modelo de gestão meramente com bases técnicas, que impediria um processo de discussão política mais amplo acerca das questões ambientais.

Adotando uma reflexão próxima à utilizada por Gudynas (2003) e Budds (2006); Martins & Felicidade (2003) consideram que a adoção da cobrança sobre o uso da água bruta é parte resultante da dinâmica das relações desiguais do atual modo de produção e, por esse motivo, são questionáveis os benefícios que a mesma trará aos estratos sociais mais descapitalizados em termos econômicos.

Na mesma direção, Schinke (1986) coloca que o problema ecológico só pode ser entendido e explicado de forma eficiente caso se adote o método que privilegia uma concepção materialista dos conflitos ambientais e da ideologia que os sustentam. Para esse autor, a adoção desse método, em certa medida, causa incômodos à natureza do sistema capitalista, uma vez que as contradições do mesmo tendem a ser reveladas.

Em decorrência dessas contradições, Schinke (1986) levanta algumas questões no sentido de tentar entender as limitações da formulação de políticas ambientais democráticas e igualitárias gerais e especificamente no que se

refere ao setor dos recursos hídricos no quadro do sistema capitalista, em referência à adoção da proposta de nova cobrança como um instrumento de regulação e de maximização do acesso e do uso: (1) quem determina a construção de centrais elétricas ou usinas hidrelétricas?; (2) onde? (3) quem propõe a modificação, a alteração ou a manutenção nas leis ambientais, a exemplo da política de recursos hídricos no Brasil? (4) quem determina a introdução de programas de sustentabilidade na região amazônica localizada em território nacional? (5) quais os principais poluidores dos rios nacionais? (6) quais os custos dessa poluição? (7) quais os principais atores que tem poder de deliberar sobre as decisões referentes aos *usos múltiplos*, no âmbito dos comitês de bacias hidrográficas que já foram instalados?

Outro aspecto contraditório da combinação racionalização do uso e mercado capitalista, de acordo com a visão de Schinke (1986), se refere à fiscalização freqüentemente ineficiente das corporações em suas ações de degradação do meio ambiente, o que as livra de se afligirem com a necessidade de assumir procedimentos menos poluidores. Elas preferem o engajamento em ações que visam reciclar os recursos naturais em geral e hídricos, em particular, legitimando, assim a *indústria das soluções*, constituída em torno da produção de equipamentos reciclados a serem produzidos e comercializados nos diversos campos em que sua engenharia é requisitada para reconstruir as muralhas “derrubadas” com as catástrofes sócio-ambientais.

Diante da consolidação da *indústria das soluções*, é necessário refletir acerca da ideologia do crescimento capitalista, já que este leva a humanidade a pensar que o mundo enriqueceu devido ao aumento no número de

televisores, de automóveis, e das máquinas de lavar, ao mesmo tempo em que somos mobilizados a desconsiderar o aumento dramático da poluição do ar, da água, do barulho das metrópoles e dos acidentes constantes no ecossistema, produzidos pela ação das grandes corporações (cf. SCHINKE, 1986). Especificamente em relação aos recursos hídricos, Schinke coloca que:

Os estragos causados nos cursos d'água pelo escoamento dos pesticidas nas lavouras ou a aplicação diretamente na água, nas lavouras de arroz ou para "controlar" aguapés em mananciais e lagos, o envenenamento premeditados das aves palustres com iscas de inseticidas persistentes, tudo isto constitui depredação nunca vista no passado, hoje praticada livremente e incentivada pelo estado que garante os "investimentos" e os chama de "progresso". (SCHINKE, 1986, p. 51)

Ainda no campo da ecologia política, prevalece a argumentação de que os conflitos referentes ao acesso à água - ou crise hídrica- não se estruturam apenas em referência à anunciada escassez de água, ou seja, não se constituem apenas em termos "reais", mas sim, devido à ausência de clareza no arranjo dos pactos de governança, estabelecidos no século XXI entre nações, que em muitos casos se tornam responsáveis pela existência de cenários com restrições no acesso e uso dos recursos hídricos (cf. CASTRO, 2007).

Os conflitos em torno do acesso à água são de natureza política, observando-se que as metas que foram programadas para essa área nas diversas conferências entre o final do século passado e o início deste ainda não foram alcançadas, uma vez que a ONU (2006) aponta dados relativos ao comprometimento de água potável para mais de 17% da população mundial.

O reconhecimento de que seriam iminentes as guerras ocasionadas pela escassez de água, e de que exércitos serão colocados a serviço para evitá-las, representa uma visão um tanto exagerada, não devendo, no entanto, ser desconsiderada no cenário anunciado, já que o comércio internacional pouco tem contribuído no sentido de amenizar os conflitos que se formam em torno do acesso à água (cf. CASTRO, 2007).

Localizando o conceito de crise hídrica mais no campo político do que técnico, a ecologia política busca um distanciamento de análises reducionistas e uma aproximação de uma abordagem que confere lugar central à interação existente entre os fatores físicos, naturais e os processos socioeconômicos políticos e culturais.

À medida que a discussão dos conflitos socioambientais é construída no âmbito midiático de uma maneira apocalíptica, em torno de expressões tais como: *a água vai acabar! Morreremos de sede! Haverá guerras por causa da água!*, tenderemos a nos distanciar de abordagens pouco científicas, contribuindo com a formação de lacunas em relação à possibilidade de oferecer respostas que devem ser dadas de maneira objetiva, sem a contaminação de informações incompletas e viciadas que não são capazes de integrar-se a uma abordagem interdisciplinar e rigorosa da temática (cf. CASTRO, 2007).

As ciências ambientais, desde o último quartel do século passado, adquiriram uma forte atenção da mídia e promoveram um processo de progressiva diferenciação entre as esferas científicas e política, gerando novas metodologias de pesquisa e instrumentos de mensuração e de aferição acerca dos possíveis riscos ambientais, inclusive na área relativa à temática hídrica,

envolvendo principalmente, o discurso amedrontador em relação à escassez de água no planeta nos próximos anos (cf. ALONSO & COSTA, 2002).

Em termos de Brasil, no campo das ciências sociais existe uma produção ainda insuficiente acerca da temática hídrica, a qual, em meio à sua crescente midiaticização, venha favorecer análises que superem o discurso meramente ambientalista e técnico; a elaborar uma agenda de pesquisa acerca dos problemas ambientais autônoma em relação às preocupações restritas ao campo preservacionista do movimento ambientalista e à legislação estatal; e a produzir análises ambientais menos panfletárias, influenciadas pelo discurso do *marketing* da escassez de recursos hídricos, disseminado em escala planetária (cf. ALONSO & COSTA, 2002).

O prevalecimento dos referidos princípios produz uma clivagem de perspectivas que tem, de um lado, uma literatura com tendência a ser engajada, que critica de maneira tenaz o modo de desenvolvimento capitalista e o estilo de vida a ele associado, no qual é forjada a lógica que considera a água um bem dotado de valor econômico; e, do outro, uma literatura que propõe a tese da disseminação gradual do ambientalismo para setores da sociedade e do Estado, fazendo com que a sociologia orbite em torno de um vocabulário marcado por itens mais facilmente *circuláveis*, tais como, a *poluição do ar e das águas* e a preservação de regiões ecológicas ainda tidas como “virgens”, e evite uma abordagem em termos de poder e conflitos de interesses (cf. ALONSO & COSTA 2002).

O processo de institucionalização da temática hídrica se dá basicamente à medida em que a sociedade civil, as organizações não governamentais, as instituições de pesquisa, os sindicatos e os movimentos sociais passam a

incorporar a bandeira do ambientalismo à sua pauta de reivindicações, centralizando a atuação em torno de uma abordagem que privilegia as metáforas globalizantes – segundo as quais, por exemplo, a escassez hídrica seria um problema *para todos*.

Nesse sentido, nos chama atenção, ainda no campo da ecologia política, a contribuição de Alimonda (2003) e Lipietz (2003), que reivindicam a importância do uso dos conceitos marxistas, evitando seu uso determinista, com o intuito de que esses possam contribuir para a formulação de análises múltiplas para entender as relações entre a sociedade e a natureza.

A apropriação da herança marxista por parte da ecologia política é legítima, sendo condição essencial para que isso venha a acontecer a submissão da estrutura geral do paradigma teórico marxista a uma cuidadosa revisão. Quem optar por desenvolver uma leitura da ecologia política usando o referencial da tradição marxista deve, antes de tudo, pensar na possibilidade de integrar a contribuição marxista, levando em consideração as revisões requeridas diante dos espectros do passado (*cf.* ALIMONDA, 2003).

A ecologia política de inspiração marxista baseia-se numa crítica, em uma análise e na busca de uma compreensão teórica sobre a ordem das coisas existentes marcadas pela abordagem dialética. Marx e os *verdes* enfocam um setor muito preciso do mundo real: a relação humanidade-natureza e, ainda mais precisamente, as relações das pessoas com a natureza. É assim que cada vez mais militantes e intelectuais advindos do movimento trabalhista de inspiração marxista, estão se encontrando no campo ecológico. Os instrumentos por eles descobertos são o materialismo, o historicismo dialético renovados (*cf.* LIPIETZ, 2003).

As bases da ecologia política, ao investigar a construção de reflexões sobre a apropriação dos recursos naturais ou hídricos, também contribuíram para a formulação de questões nessa área, as quais podem assim ser sinteticamente listadas:

1. como a sociedade é informada acerca dos conflitos relativos às chamadas crises hídricas no contexto da governança da água no século XXI?
2. como se dá o processo de participação dos atores nos contextos em que a (re)estruturação do estado em termos de gerenciamento das políticas públicas de recursos hídricos introduziram os elementos agora voltados, também, para o campo mercadológico?
3. quais os valores a serem priorizados no processo de cobrança da água bruta na instância dos comitês de bacias hidrográficas?
4. quais as circunstâncias sociais que fazem com que os comitês de bacias hidrográficas sejam criados?
5. (5) como identificar os elementos de mercado no âmbito da Lei 9.433, que estabelece a cobrança pela água e na Lei 11.455, que concede espaço à participação da iniciativa privada na prestação dos serviços de saneamento básico no Brasil, hoje segundo a ABCON, atingindo mais de dez milhões de consumidores?.

Nesta primeira seção, apresentamos as linhas do debate proposto pela ecologia política. Na próxima seção, discutimos a teoria da capitalização da natureza, com base em argumentações a favor e contra a cobrança enquanto estratégia de racionalização do uso mundial da água.

1.2 A Capitalização da Natureza

O processo de apropriação dos recursos naturais ou hídricos no marco da globalização se configura com base na perspectiva da capitalização da natureza. As discussões articuladas em 1970 em relação ao desenvolvimento das nações ao redor do mundo baseavam-se no reconhecimento da necessidade de se evitar um colapso em termos ambientais, mediante uma redução no ritmo do consumo dos recursos naturais.

No debate que passa a ocorrer a partir de 1980, quando começa a se firmar o projeto neoliberal no mundo capitalista ocidental, ganha espaço e hegemonia o reconhecimento de que as contradições existentes entre o meio ambiente e a expansão do modo de produção capitalista poderiam ser evitadas a partir da instituição dos mecanismos do mercado como instrumentos reguladores do consumo excessivo dos recursos naturais em geral e particularmente dos hídricos (*cf.* LEFF, 2006).

O mecanismo da cobrança pelo uso da água bruta passa, então, a se sobressair enquanto o meio mais correto de regulação do acesso e uso do recurso, com base na precificação a ser-lhe atribuída (*cf.* LEFF, 2006), sendo sua plausibilidade fundamentada no pressuposto de que as políticas neoliberais haverão de nos conduzir para os objetivos do equilíbrio ecológico e

da justiça social pela via mais eficaz, ou seja, a do crescimento econômico guiado pelo livre mercado e seus preceitos.

O ideal da capitalização da natureza penetra o discurso oficial que articula as políticas ambientais e os seus instrumentos legais e normativos, na conjuntura em que o estado se reestrutura em termos neoliberais. Nesse cenário, uma série de atores sociais - governo, empresários, acadêmicos, cidadãos, camponeses e indígenas - são mobilizados a atuar no acordo quanto à operacionalização de estratégias voltadas à remodelização da relação dos homens com a natureza, especificamente quanto à esfera hídrica, pela via do reconhecimento de que o modelo atual de utilização dos recursos hídricos deve ser modificado e de que a proposta que se enquadra mais próxima desse objetivo é a que define a água como um bem público e recurso natural limitado, dotado de valor econômico, conduzida sob a inspiração do Banco Mundial.

Autores como Leff (2006); Porto-Gonçalves (2006) propõem uma análise que nos ajuda a pensar a natureza em referência a um conjunto de estratégias de capitalização, inscritos no modelo de globalização neoliberal, no qual a ideologia da precificação emerge como fundamentada num viés meramente democrático. Ambos defendem que a atual ordem econômica produz, em grande medida, o processo de mercantilização dos recursos naturais, justificando-a com o discurso da *racionalidade* ambiental.

Na concepção de Leff (2006), as estratégias de apropriação dos recursos naturais do terceiro mundo pelo mercado econômico globalizado se configuram na perspectiva da sustentabilidade, sendo os mecanismos de capitalização da natureza vistos como os mais eficazes no sentido de integrar as condições ecológicas e os valores culturais em direção ao processo de

credenciamento econômico. Para esse autor, ao prevalecer a perspectiva neoliberal é como se desaparecessem as causas econômicas dos problemas ecológicos, isso pelo fato da chamada crise ambiental não ter atribuído direitos de propriedade privada e atribuído valores de mercado aos bens naturais comuns.

Numa linha de raciocínio próxima à de Leff (2006), Swyngedouw (2004) considera também que a água tem se tornado uma das áreas centrais de teste para se implementar o conjunto de políticas neoliberais globais e nacionais. Com isso, a privatização da produção e distribuição de serviços de saneamento, particularmente os sistemas urbanos de abastecimento de água, tem se tornado uma arena importante a partir da qual as empresas capitalistas globais passam a operar constantemente em busca de crescimento e lucro.

A conjuntura atual, na qual as diretrizes neoliberais são dominantes, revela uma face preocupante no que se refere à melhoria dos serviços de abastecimento de água. Caso não haja um aumento considerável no nível de investimentos do setor público na área de saneamento, seguido da 'quebra' da hegemonia das formas neoliberais de prestação desse serviço, o número de pessoas sem acesso à água será ainda maior até o ano de 2015, ao invés de ser reduzido pela metade, como propõe o BM (*cf.* Swyngedouw, 2004).

Para a agenda hídrica brasileira, articulada também sob a inspiração dos preceitos da economia neoliberal, Ioris (2006) identifica um ponto nevrálgico, qual seja, a relativa falta de autonomia na gestão nacional dos recursos hídricos. De acordo com o referido autor, o processo de adoção dos mecanismos de mercado como forma de regular os recursos hídricos no Brasil, representa na verdade a importação 'imposta' dos países centrais como forma

de revelar retoricamente um discurso de comprometimento com a sustentabilidade hídrica brasileira.

Ainda na visão de Ioris (2006), à medida em que tal lógica vai sendo operacionalizada, mais confortável fica a posição do sistema capitalista, que permanece com suas colunas de sustentação intactas. De maneira mais detalhada, o referido autor assim se pronuncia:

A despeito de canais aparentemente democráticos de representação (notadamente os comitês de bacia), a nova estrutura de gestão é dominada por uma aliança estratégica entre grupos ambientalistas conservadores e empresas privadas beneficiárias de verbas públicas (particularmente empreiteiro e consultores). Essa aliança tem conseguido preservar e ampliar os privilégios sócio-econômicos historicamente estabelecidos no setor hídrico pela negação sistemática da vinculação entre melhorias na gestão de água e mudanças político-econômicas amplas e profundas. Em outras palavras, o antigo paradigma de desenvolvimento hídrico foi transferido para os atuais procedimentos de gestão de forma instrumentalizada e sem avaliação críticas. (IORIS, 2006:12)

No que tange aos aspectos contraditórios que envolvem o paradigma da sustentabilidade, o modelo do desenvolvimento sustentável, Fernandes (2002) apresenta também as amarras do referido conceito aos interesses do sistema econômico em voga, o qual é hábil em capitalizar a natureza para o atendimento das necessidades dos países industrializados.

Fernandes (2002) apresenta as vulnerabilidades da ideologia dos discursos de sustentabilidade, os quais, para se promover e se espalhar, passam a articular a degradação ambiental ao aumento da pobreza e também à validação da tese do crescimento populacional enquanto fator determinante, colocando-se, a partir daí, como nova estratégia de resolução dos problemas

ambientais, deixando, todavia, de levar em consideração a crescente competição econômica por mercados e também a ética do lucro imediato e constante que há muito foi introduzida pela capitalização dos recursos naturais, bem como as práticas do hiperconsumo.

Fernandes (2002) identifica o modelo do desenvolvimento sustentável e as políticas dele decorrentes como uma proposta de gestão, monitoramento e controle internacional dos recursos naturais, elaborada e implementada a partir dos interesses dos países do Norte. As estratégias de controle dos recursos naturais vão sendo orquestradas a partir daquilo que a referida autora chama de uma Divisão Internacional do Trabalho Ecológico, articulada com o objetivo explicitado de assegurar a sobrevivência das reservas ecológicas localizadas em países do Sul, tendo como ponto intocável a transformação da natureza em um conjunto de bens com valoração de mercado.

À medida que, com base na Divisão Internacional do Trabalho Ecológico, os países *desenvolvidos* vão estabelecendo sua pauta de intenções, fundamentada na necessidade de valorar os recursos naturais, os direitos elementares das nações *subdesenvolvidas* e *em desenvolvimento* vão sendo suplantados e sua capacidade de gerência autônoma dos seus recursos naturais se desarticula.

Ao inscrever-se no contexto em que há predominância das forças de mercado, a preservação e valorização da natureza tal como é planejada pelos países do Norte visa assegurar a alta disponibilidade a baixo custo, para quem já vem fazendo, historicamente, um uso 'irracional' dos recursos naturais. Assegurar essa manutenção dos usos ilimitados dos recursos naturais para os países do Norte passa pela elaboração de uma cartilha de restrições, cuidados

e preservação crescentes, a ser imposta, em termos internacionais, aos países do sul, deixando intocáveis os padrões de consumo, dos países desenvolvidos. No âmbito interno aos países do Sul, possibilitando a continuidade dos níveis de consumo daqueles que ocupam posições de dominância no sistema de classes em nível nacional - que objetivamente são os maiores exploradores dos recursos naturais (cf. FERNANDES, 2002).

A contribuição teórica de Fernandes (*idem*) nos conduz a pensar a PNRH/97 no âmbito do conjunto de interesses dos países do Norte, representados emblematicamente pelo Banco Mundial, haja vista que a mesma contém alguns dos elementos balizados pela proposta de desenvolvimento sustentável, quais sejam, o princípio do *uso racional e equitativo* e o princípio de *bem de domínio público e recurso natural limitado, dotado de valoração econômica*.

Complementando o conjunto das reflexões postas por Fernandes (2002) acerca da retórica que envolve a questão ecológica em geral, Ioris (2008) apresenta pontos contundentes que são necessários para integrar uma análise sociológica, centrada na revelação de sutilezas encobertas por 'verdades' que vêm silenciosamente sendo consolidadas, imiscuídas nas engrenagens invisíveis dos discursos sobre o meio ambiente em geral e sobre a esfera dos recursos hídricos em particular.

Ioris (*idem*) aponta a PNRH/97 como sendo uma 'dáviva' neoliberal frente às contradições geradas pela economia de mercado dominante na sociedade capitalista.

Aquilo que Fernandes (2002) coloca como sendo um desdobramento da Divisão Internacional do Trabalho Ecológico, no sentido de atribuir regulações

para os países do Sul, com ênfase naqueles que detêm riquezas consideráveis em termos de biodiversidade dentro de um processo de valoração ambiental, também é representado em termos de capitalização da natureza por Martínez-Alier (2009), que associa conflitos e movimentos de resistência à incorporação dos tratados que visam submeter a relação conflituosa entre sociedade-natureza aos instrumentos de mercado, apontando para fenômenos recorrentes nos países do Norte, tais como *O racismo ambiental* nos (Estados Unidos)², *As lutas tóxicas*³, *O imperialismo tóxico*⁴, *O intercâmbio ecologicamente desigual*⁵, *Conflitos judiciais contra empresas transnacionais*⁶ e *A dívida ecológica*⁷.

Prosseguindo no debate acerca da valoração da natureza, O'Connor (2003) coloca que a divisão das responsabilidades pela produção da crise ambiental mundial tende a atingir com mais ênfase as populações menos capitalizadas. Os países economicamente desenvolvidos representam a maior fonte de poluição dos recursos naturais, quais sejam: o ar, a água e o solo. No entanto, esses não assumem o ônus de poluição, transferindo os custos

² A carga desproporcional de contaminação em áreas habitadas por afro-americanos, latinos e americanos nativos. O movimento pela justiça ambiental é o que se opõe ao racismo ambiental. *Chantagem ambiental* é a terminologia utilizada para descrever situações nas quais um uso do solo localmente inaceitável é finalmente aceito ante a ameaça de ficar privado de trabalho. Uma fonte bem conhecida a esse respeito é Bullard (1993) (cf. ALIER, 2009: 341).

³ Essa é a denominação dada nos EUA para as lutas contrárias ao perigo representado pelos metais pesados, dioxinas etc. Consultar Gibbs (1981) e Hofrichter (1993). (cf. ALIER, 2009: 341).

⁴ O Greenpeace, em 1988, utilizou essa expressão para referir-se ao envio de resíduos tóxicos para os países mais pobres (teoricamente proibido pela Convenção de Basiléia de 1989). (cf. ALIER, 2009: 341).

⁵ Conceito associado à importação de produtos de países ou de regiões pobres que não leva em consideração o esgotamento dos recursos naturais e as externalidades locais. Estaria em jogo uma *Raubwirtschaft* (Ramolin, 1984) que significa economia de saque, termo utilizado faz mais de um século pelos geógrafos franceses e alemães. (cf. ALIER, 2009: 341).

⁶ Casos judiciais contra companhias transnacionais (Texaco, Dow Chemical etc.), em seu país de origem, solicitando ressarcimento por danos em países pobres, exigindo o pagamento pelos passivos ambientais e sociais. (cf. ALIER, 2009: 341).

⁷ Reivindicação pelos danos provocados pelos países ricos devido às excessivas emissões poluentes (de dióxido de carbono, por exemplo) ou pelo saque dos recursos naturais. Algumas fontes a esse respeito são Robledo e Marcelo (1992), Borrero (1993), Azar e Holmberg (1995) (para o contexto intergeracional), Parikh (1995). (cf. ALIER, 2009: 341).

ambientais e articulando ações para que o acesso aos bens naturais nos países que possuem grande biodiversidade seja mediado mais rigorosamente pelo princípio da precificação da natureza.

No entendimento de Ioris (2008), os principais pontos que integram a Política Nacional de Recursos Hídricos do Brasil de 1997, voltados para a consolidação da água como um bem de mercado, têm uma natureza dialética. O modelo norteador da PNRH/97, para este autor, baseia-se em quatro aspectos contraditórios, quais sejam: a ampla burocratização da percepção dos problemas hídricos, que se articula a um cientificismo artificial na formulação de respostas; a cobrança da água bruta, que opera como mediação de um processo mais amplo de mercadorização da natureza; a privatização de empresas do setor elétrico e de saneamento básico no Brasil; e, por fim, o crescente processo de exportação de *água virtual* no Brasil⁸.

O conjunto referente aos limites institucionais encontrados para o marco regulatório configurado pelas Leis nº 9.433/97 e 9984/00, que criaram a Lei das Águas e a Agência Nacional de Água (ANA), se localizam na gênese da reduzida eficiência da regulação para a diversidade da hidrografia brasileira, principalmente a amazônica. A referida marca regulatória não corresponde às intenções dos agentes responsáveis pelo desenho de um modelo de regulação que se constitua enquanto um arranjo mais consistente e menos suscetível a comportamentos burocráticos, os quais, na maioria das vezes, são orientados pela procrastinação que se instala em ambientes em que a mudança institucional encontra resistência. As prioridades dos últimos sessenta anos em relação à legislação hídrica brasileira se concentraram na retenção da

⁸ Apresentamos de forma mais detalhada uma discussão sobre esse ponto na última seção do segundo capítulo.

regulação da água para o setor elétrico e na fragmentação das políticas destinadas à gestão hídrica (cf. RAVENA & CAÑETEI, 2007).

A implementação de um marco regulatório não pode deixar de ser vista como um instrumento imprescindível. Os países que compõem a Pan-Amazônica necessitam dispor de instrumentos normativos que privilegiem formas de gestão integrada, por meio das quais o consenso entre os atores que acessam e usam esses recursos seja efetivado na prática. A existência de um marco regulatório no Brasil não implica diretamente na sua extensão para outros países que caracterizam a Pan-Amazônica e isso exige instrumentos que possibilitem uma ação conjugada entre os países que a compõem, a fim de que seja empreendida uma regulação capaz de promover a sustentabilidade do uso da água. Uma das possibilidades seria estabelecer o Tratado de Cooperação Amazônica (TCA) a fim de viabilizar esse processo de sustentabilidade hídrica (cf. RAVENA & CAÑETEI).

Os pontos acima colocados podem ajudar a esclarecer aquilo que há muito vem sendo confundido em relação à nova ordem que integra a gestão dos recursos hídricos no Brasil e no mundo. Na discussão desse cenário relativo à esfera dos recursos hídricos enfrentam-se duas versões principais: uma, apontando um cenário catastrófico como sendo possível de ser solucionado apenas com a introdução da cobrança pelo uso da água bruta, que não se faz claramente entendida para a sociedade e sob a qual convoca-se à participação popular a regulação dos usos; outra, argumentando que a introdução da cobrança materializa a chegada da privatização ao setor hídrico.

Para entender as recentes propostas de gestão racional e participativa dos recursos hídricos, é imprescindível que se considere o contexto de

interesses pela cobrança da água, bem como um conjunto de contradições entre a teoria e a prática da proposta de desenvolvimento sustentável e da gestão racional das águas, construídas a partir da *Declaração de Haia* em 2000.

Sob a ótica do paradigma da sustentabilidade, prevalece o princípio de que a escassez de água poderá ser evitada com a adoção do estabelecimento da cobrança no âmbito dos comitês de bacias hidrográficas, o que contribuiria para o uso-racional sistemático, induzido pela transformação da água em bem dotado de valor econômico. Como elemento de convencimento, esse paradigma da precificação da água enquanto estratégia para enfrentamento da *crise hídrica mundial* é mobilizada a idéia de que através da cobrança o uso da água bruta seria assegurada a água de boa qualidade para as populações que se localizam em ambientes considerados como sendo de *stress* hídrico no mundo.

Essa idéia tem como matriz teórica o paradigma da sustentabilidade, e tem sido rapidamente incorporada por setores governamentais em muitas nações do mundo, pelas organizações não governamentais e pelo setor privado, pelo menos na forma de *marketing verde*. Defendemos aqui que essa argumentação que apresenta a cobrança pelo extração e uso da água bruta enquanto estratégia para o enfrentamento da *crise hídrica mundial* tacitamente fortalece os parâmetros específicos do mercado e da capitalização da natureza, e, mais especificamente, dos recursos hídricos.

Antigos atores sociais que durante muito tempo manipularam o discurso da escassez de água na região nordeste estão sendo substituídos por novos atores, os quais colocam a escassez num outro patamar explicativo,

mobilizando metáforas e símbolos globalizantes. No Brasil, em grande medida, a alocação da água está sendo negociada de acordo com os interesses do agronegócio, através do uso de avançadas técnicas de captação e armazenamento da água, com o intuito básico de atender a carência dos mercados internacionais que necessitam de grande quantidade de recursos hídricos para produzir mercadorias (cf. PORTO GONÇALVES, 2006).

Os fundamentos da economia política nos auxiliam também na compreensão dos “mercados de águas” e da cobrança da água num âmbito global, ressaltando a maneira como essa é produzida, embalada, exportada e, ao mesmo tempo, contribui para a formação de outros modelos de cobrança, inclusive aqueles que são gestados nos comitês de bacias hidrográficas no Brasil.

Outro aspecto da instituição da cobrança pela extração e uso da água bruta como mecanismo de regulação do consumo do recurso é levantado por Budds (2006): pensar a racionalização em nível mundial do uso das águas nesses termos implica reconhecer o velho e inescapável princípio de funcionamento de qualquer mercado capitalista segundo o qual tem acesso ao bem aquele que pode pagar pelo mesmo.

A adoção da cobrança da água enquanto instrumento de regulação e racionalização do uso da água aconteceu primeiro no Chile, em 1981, com a revisão do *Código de Águas*, a qual incorporou os parâmetros da propriedade privada e os mecanismos do livre mercado, minimizando o processo de regulação estatal, uma vez que atribuições e procedimentos passaram a ser determinados pelas determinações do Banco Mundial. Segundo Budds (*idem*), embora as mudanças incorporadas visassem teoricamente a melhorar a

eficiência do uso dos recursos hídricos, principalmente nas situações de escassez, uma vez que se propunha a estabelecer novos benefícios sociais vinculados ao uso da água, o que vem acontecendo é a sobrevivência que “o mercado” vem assegurando sob a forma de maior acesso aos recursos hídricos por parte dos usuários que conseguem mobilizar mais capital e forças na conjuntura que estabeleceu as regras da cobrança da água.

Para Simpson & Ringskog (1997), o modelo do Código de Águas do Chile é o mais radical em termos de diretrizes mercantilistas no mundo. Os mecanismos desse se aplicam a todos os setores de usuários de água, tais como, a agricultura, a água potável, a indústria, a mineração e a energia hidroelétrica. Além disso, Simpson & Ringskog (1997) mostram também que os possíveis “benefícios” trazidos com a cobrança de águas para os pequenos fazendeiros, agricultores e/ou irrigantes, na prática, são duvidosos, devido ao fato da agricultura mecanizada (agronegócio) ter adotado estratégias que levaram a uma redução no acesso legal à água de boa qualidade, principalmente para os camponeses.

De acordo com os analistas da situação chilena, a lógica da cobrança instaura elementos que fortalecem o acesso estratificado por parte dos agricultores camponeses e usuários indígenas.

Autores que defendem a cobrança pela extração e uso da água bruta

Mendez (2004), ao observar os mecanismos de acesso à água no Peru, considera que não há nenhuma concentração de privilégios no país, em relação aos consumidores mais ricos ou agricultores comerciais no sentido da apropriação da água. A argumentação desse autor se pauta basicamente na

observação de que nos anos de estiagem acentuada, os agricultores camponeses e os usuários indígenas vendem suas cotas de água, baseadas no direito consuetudinário, às empresas minerais, a preços bastante altos.

Esse autor entende ainda que a cobrança da água representa uma alternativa interessante para enfrentar o crescente processo de escassez e as limitações dos mecanismos burocráticos ainda vigentes em relação à gestão de recursos hídricos no Peru, a qual a cada dia passa a se enquadrar numa conjuntura cuja esfera é de crescente complexidade. Ainda para o mesmo autor, a cobrança de águas é capaz de assegurar os direitos de acesso aos recursos hídricos, podendo esse também, produzir impactos positivos em termos de sustentabilidade.

Pereira & Johnsson (2005) ressaltam também que a cobrança pela água não é, por si só, negativa, e não está diretamente relacionada a um processo de privatização, afirmando que entendimentos construídos a partir dessa ótica necessitam ser revisados no seu radicalismo. Segundo esses autores, a dinâmica mercantil na área de recursos hídricos passa, inicialmente, por um processo de cobrança da água, que vem acompanhado por uma estrutura de descentralização de gestão nos comitês de bacias hidrográficas, na qual a sociedade em suas diferentes esferas é convidada (1) a participar, (2) a conformar entendimentos, interesses e capacidades institucionais das burocracias; e (3) a incentivar o governo a mobilizar os recursos necessários para assegurar a sua implementação numa conjuntura complexa com uma estrutura estatal capaz de refletir, impulsionar e acolher movimentos de participação política, representados por grupos da população até então marginalizados do poder decisório.

Na mesma linha de reconhecimento de que a cobrança não é por si só negativa, destacam-se as argumentações de Carrera-Fernandez & Garrido (2002), segundo a qual a cobrança pelo uso da água representa um instrumento de gestão apropriado e eficaz no sentido de induzir o uso racional dos recursos hídricos e, ao mesmo tempo, combater o uso perdulário da água. A cobrança pelo uso da água seria uma das armas do arsenal econômico, que vem reforçar uma série de outros instrumentos de gestão, cujo objetivo principal é alocar eficientemente os recursos hídricos entre seus múltiplos usuários, além de proporcionar a racionalização do seu uso.

O elemento central que Pereira & Johnsson (2005) desejam destacar no processo que envolve a cobrança pelo uso da água é o de que o estado não é descartado por completo do processo de gestão. Ao contrário, o mesmo passa por um processo de re-significação, não mais tendo uma exclusividade monopolista, mas baseado numa esfera pública democrática, que passa a depender de negociação dos interesses, da aceitação das diferenças e da geração de objetivos comuns que permitam o pleno desenvolvimento de ações solidárias.

Fazendo uma reflexão semelhante, Kelman & Ramos (2005) também não se posicionam contrários à institucionalização da cobrança da água no Brasil. Ambos, reconhecem que o princípio da valoração representa um instrumento que tem a função de dirimir conflitos, num contexto social em que a escassez de água é alta, devido ao crescimento populacional e à má gestão pública do recurso, e das políticas paternalistas historicamente executadas pelo estado no Brasil. Para isso, reconhecem que nem só o investimento em obras de infra-estrutura de recursos hídricos é capaz de fazer com que haja um

processo de universalização do acesso. Consideram que, para que haja segurança hídrica no Brasil é necessário um maior envolvimento por parte dos usuários de recursos hídricos nos processos decisórios operacionalizados nos comitês de bacias hidrográficas e que esses paguem, ainda que de forma módica, os benefícios recebidos.

O valor pago pela água da irrigação no Brasil, se comparado, ao que se paga em países como a Austrália, a França, a Espanha e o Reino Unido, é bastante inferior, o que faz com que os usos não sejam disciplinados por parte dos grandes produtores do agronegócio no país, contribuindo para impulsionar o desperdício (cf. PEREIRA & JOHNSON, 2005).

Uma situação inversa poderia provocar um cenário no qual a abundância do recurso seria mais sustentável. Ambos reconhecem ainda, que o investimento em infra-estrutura é necessário, mas isso, não corresponde a um nível de garantia necessária para a “segurança hídrica”, que só se materializará quando os usuários estiverem efetivamente, participando dos processos decisórios nos comitês de bacias hidrográficas. No entanto, resta a consolidação de alguns avanços no “parlamento das águas”, tal como, a outorga de direitos de uso aos gestores estaduais, sob regras de regulação pré-estabelecidas e, sobretudo, a assimetrias entre os usuários atualmente pagadores de água e os usuários de águas minerais.

Nesta mesma linha de raciocínio, os autores (*idem*) reconhecem que uma avaliação mais completa do custo total de alocação na irrigação deve considerar principalmente (1) o custo de capital, níveis de investimentos em infra-estrutura hídrica que se fazem necessários para levar a água até a área irrigada por meio da construção de canais, aquedutos e de barragens; (2) os

custos de recursos destinados para o processo de manutenção da infraestrutura, tais como, energia elétrica, pessoal e possíveis reparações nos equipamentos; (3) os custos de oportunidade, referentes ao valor da água para alocação em sua melhor e mais adequada alternativa de uso em situações de escassez de recursos hídricos; (4) a externalidade econômica, que corresponde a um tipo de custo gerado para outras atividades econômicas devido ao uso dos recursos hídricos na irrigação, impactando nos custos de tratamento da água para abastecimento público, pela presença de poluentes oriundos da irrigação na água bruta; (5) a externalidade ambiental, referente ao custo gerado para a sociedade devido ao uso de recursos hídrico na irrigação – aumento de custos de tratamento de doenças.

Os posicionamentos favoráveis à cobrança se articulam também, mediante o reconhecimento, de que o crescimento populacional exige decisões urgentes que devem ser reguladas pela valoração da água, em certa medida, opostos à implementação de projetos tradicionais de infra-estrutura hídrica, que durante muito tempo foram marca registrada de um estado paternalista a serviço da indústria da seca na região nordeste, focados quase que exclusivamente na construção de grandes açudes, o que, para Lopes & Freitas (2007), servia como mecanismo para alocar inadequadamente o acesso e uso à água por parte dos usuários e que serve para beneficiar políticos profissionais.

Autores que questionam o mecanismo da cobrança pela extração e uso da água enquanto medida regulatória e racionalizadora

Ainda no campo da análise da valoração dos recursos naturais, Coelho & Monteiro (2007) colocam que as dimensões socioeconômica e ambiental

não podem ser entendidas de maneira simples, ou seja, fora de uma realidade social multifacetada à qual, muitas vezes, responde-se com um conjunto de perspectivas teórico-metodológicas simplificadoras dos fenômenos, algumas vezes deixando de apresentar os instrumentos que são fundamentais na lógica e ritmo em que esses se estruturam diferenciadamente em relação à complexidade dos contextos sociais.

Parte das perspectivas teórico-metodológicas urdidas no sentido de analisar o processo de valorização dos recursos naturais em geral e os hídricos, em particular, e, conseqüentemente, os impactos sócio-ambientais provocados por esse processo de cobrança são questionáveis devido ao fato de não conseguir ultrapassar o registro da aparência e apreenderem a essência dos fenômenos de cobrança dos recursos naturais como estando associados aos processos de desenvolvimento mais complexos, tal como colocou Schinke (1986) em relação à dinâmica do modo de produção capitalista.

Coelho & Monteiro(2007) são também questionadores quanto à explicação que propõe a redução no uso da matéria-prima como pré-requisito para assegurar o futuro da humanidade, ou seja, mediante um processo de desmaterialização do processo produtivo do sistema capitalista. Nessa mesma linha de raciocínio, Bunker (2007) considera que a economia moderna recorre a montantes crescentes de matéria e energia, que são transportadas por distâncias cada vez maiores, como também utilizadas em escalas superiores em relação ao conjunto daquilo que já foi acumulado até o momento pelas economias centrais, que têm maior carência em termos de posse de recursos naturais.

Um questionamento construído por alguns autores se dirige à proposta de regulação de sustentabilidade a ser efetivada com os instrumentos da cobrança a fim de instaurar o uso racional no campo dos recursos hídricos, tal como foi elaborado pelo Banco Mundial, com o intuito de fazer com que os contextos sociais marcados por princípios de entropia sejam transformados em contextos ecologicamente sustentáveis.

Fazendo uma relação com a premissa referente à proposta de redução da matéria-prima por meio da redução da produção industrial moderna, Schipper (1997) constata algumas ambigüidades no que tange às exigências do mercado mundial, no qual a lógica prevalecente é a do lucro mediante a intensificação do processo produtivo devida à dinâmica evolutiva da automação industrial, considerada nos tempos de globalização. Ratificando a argumentação acima Coelho & Monteiro (2007, p.42) colocam que: *“no caso da indústria automobilística, a diminuição da quantidade de matéria-prima utilizada na produção de um automóvel foi acompanhada pela ampliação do volume total de carros produzidos no planeta”*, o que teria como consequência não a economia de recursos naturais, mas a intensificação do seu uso.

Outra argumentação apresentada por Coelho & Monteiro (2007) é o reconhecimento da fragilidade do discurso que considera que os desequilíbrios ambientais podem ser afastados pela introdução dos mecanismos de mercado, internalizando as externalidades negativas - degradação ambiental, poluição dos aquíferos, dos mares e contaminação de fontes de abastecimento de água e parques industriais altamente poluidores - são, em certa medida, inadequados, uma vez que a lógica da “inteligência sistêmica” deixa de

responder às questões essenciais no processo de uso dos recursos naturais, também para o setor de recursos hídricos.

A reflexão no campo da economia política marxista, que tem a dialética como instrumento auxiliar no processo de investigação das relações nas quais se processa o uso dos recursos naturais e hídricos, tende a considerar a natureza como sendo um produto constantemente transformado pela sociedade em suas necessidades de consumo múltiplos. Tende ainda a abordar as mudanças ambientais e sociais e a identificar o conjunto das transformações políticas, econômicas, espaciais e culturais que estão diretamente relacionadas com a utilização dos recursos hídricos extraídos da natureza para a produção de mercadorias.

Coelho & Monteiro (2007) colocam que a economia política visa entender a maneira como cada formação social, cada região e cada classe social se estruturam no contexto em que a economia mundial é articulada e, ao mesmo tempo, busca compreender como isso impacta diferenciadamente nos termos do acesso e uso de exploração dos recursos naturais que são produzidos sobre as classes sociais, o ambiente natural, o espaço, as formações sociais e a “economia mundo”.

O enfoque teórico da economia política se volta para o entendimento da produção dos “mercados” em geral em escalas globais e, ao mesmo tempo, é útil para entender os instrumentos que contribuem para a formação do mercado de águas numa escala planetária, conforme as deliberações que vêm sendo estatuídas, após a *Declaração de Haia 2000*.

Os mecanismos estatuídos pela cobrança para regular a degradação da natureza têm uma utilidade que escapa à efetivação de um processo de

manutenção das reservas naturais(hídricas) a partir do momento em que aplica um modelo de contabilidade que se apresenta como necessária e que, ao mesmo tempo, visa resgatar os danos ambientais detectados até momento e aqueles que estão por vir (cf. ALTVATER, 1995).

Algumas das contradições que podem ser observadas após a instauração da cobrança da água tenderão a ser mascaradas por meio de mecanismos ideologicamente 'compensadores', que funcionam como estratégias de 'saídas alternativas' para o possível colapso hídrico, anunciado pelas agências multilaterais, caso a água não se transforme em um bem dotado de valor econômico, começa a ser identificado por diversas correntes teóricas no campo das ciências sociais, inclusive na sociologia.

A super-utilização dos recursos hídricos ocorre devido a uma conjuntura complicada de produção-consumo, tornando-se cada vez mais visível a exaustão de fontes planetárias de recursos naturais em geral. De acordo com Bunker (2007), o sistema mundial, no qual se encontram as economias de escala, que demandam um crescente montante de matéria-prima para o seu bom funcionamento, passa a pressionar os governos locais, para adotarem tecnologias que modificam sistematicamente o meio ambiente nesses países, e isso, contribui para um cenário no qual a desproporção entre a demanda e o fornecimento locais aumentem. Novas estratégias passam a ser postas em prática, observando-se um investimento significativo dos países centrais em:

a) pesquisas para encontrar novas fontes de recursos naturais (hídricos), geralmente maiores e com características físicas e espaciais mais compatíveis com as novas demandas industriais das economias de escala;

b) um conjunto de inovações tecnológicas que barateiem o acesso a essas fontes novas e maiores, importadas e não controladas pelas economias não consolidadas economicamente;

c) inovações que possibilitam o melhoramento e barateamento de subsídios sintéticos utilizados com o intuito de fortalecer o comércio nos países de economias de escala. Além disso, os estados e as empresas do centro mobilizam a ciência, o comércio e as forças imperialistas e coloniais para resolver problemas de aumentos de custo, escassez ou fornecimento que ainda se apresentam como sendo bastante inconsistentes, tais como coloca Schinke (1986).

A água bruta é um recurso que está disposto na natureza sem qualquer compromisso com volumes e formas regulares em sua distribuição, no espaço e no tempo, ou mesmo de acordo com as necessidades do homem. Ela pode se apresentar nos lugares onde mais se necessite dela, em excesso, nas regiões onde a demanda não chega a ser acentuada por parte dos usuários. Tais circunstâncias fazem do usuário de recursos hídricos um dos mais abalizados agentes de decisão sobre o uso dos mesmos.

O tipo de disponibilização natural do recurso e a necessidade de seu abalçamento pelo homem a partir de estratégias que sejam capazes de fazer com que os usos sejam feitos de forma adequada, precisam ser considerados dentro de um contexto de mudanças recentes no que tange ao papel do estado nacional em relação aos gastos públicos, em que o mesmo passa a conceder espaço à participação da iniciativa privada nas diversas esferas sociais, inclusive a dos recursos hídricos.

Autores como Barlow & Clarke (2003), reconhecem que quando a água bruta é posta na condição de bem público dotado de valor econômico, com uma precificação estabelecida em fóruns específicos como o de Haia (2000), automaticamente perde a condição de bem de direito universal, assumindo a condição de bem produzido e comercializado a partir de uma engenharia que se adéqua ao uso de novas tecnologias, mediadas pelo monopólio de leis estratégicas, que culminam estabelecendo como lógica fundamental do mercado de recursos hídricos o lucro.

O processo de cobrança da água, estabelecido em *Haia 2000*, passa a se encaixar em outros contextos sociais, nos quais a proposta de reconhecimento da água como sendo um bem de direito público é construída na teoria, mas automaticamente, esvaziada na prática, no instante em que adquire a dotação econômica.

No momento, parte do controle dos serviços de água está centralizada basicamente nas mãos de grandes conglomerados empresariais, com fins lucrativos, tanto em países onde a água é escassa, como também naqueles, onde ela é abundante⁹ (cf. BARLOW & CLARKE, 2003).

O cenário desenhado em *Haia 2000* aponta para um contexto no qual se observa um conjunto de transformações que são colocadas sob questão neste trabalho, mediante a problematização de aspectos referentes à ideologia presente nos discursos que propõem a cobrança como estratégia de racionalização do uso dos recursos hídricos no Brasil – e em outros lugares

⁹ Dentre esses conglomerados transnacionais, destacam-se, as corporações *Vivendi*, *Suez* e *outras*, tendo essas um raio de alcance em mais de 130 países, inclusive, o Brasil, prestando serviços nas cidades de Limeira (SP), Manaus (AM) e São Lourenço (cf. VARGAS, 2005; OLIVEIRA, 2007 e NINIS & DDRUMMOND, 2006) com perspectivas de alcance ainda maior, segundo os relatórios da ABCON (Associação Brasileira das Concessionárias Privadas de Serviços Públicos de Água e Esgoto, 2009).

nos quais existe abundância de água - e mantém intocados o estilo de consumo de recursos hídricos dos países industrializados, os quais têm crescentemente diminuído seus estoques hídricos, tornando-se mais ávidos pelo controle dos hiper-estoques de recursos hídricos da América do Sul, a exemplo do Aquífero Guarani¹⁰ entendido por parte dos pesquisadores da área de recursos como um espaço estratégico que poderia, inclusive, atender às carências hídricas que se anunciam em termos de demanda mundial.

As argumentações postas pelos autores da crítica à capitalização da natureza e especificamente dos recursos hídricos nos fazem reconhecer a importância heurística de categorias tais como a hierarquização social e a ideologia, no sentido de analisar a conexão entre as mudanças ocorridas nas políticas públicas que engendram novas configurações relativas aos recursos hídricos, em especial a de 1997, na qual a água passa a ser considerada como um bem público e recursos natural limitado e dotado de valor econômico.

De acordo com O'Connor (2003), Marx deve ser considerado como sendo o primeiro teórico a apontar a dialética existente entre a dinâmica do

Em resenha publicada no *Jornal O Globo* de Janeiro de 2006, Waldemar Zveiter, coloca que “ Os Estados Unidos e o Paraguai precisam se explicar. O aquífero Guarani é o maior manancial de água doce subterrânea do mundo, abarcando as fronteiras de vários países. Está localizado na região Centro-Leste da América do Sul e ocupa uma área de 1.200.000km², ou seja, equivale a mais de 10 por cento do território brasileiro. Estende-se pelo Brasil (840.000 km²), Paraguai (58.500km²), Uruguai (58.500km²) e Argentina (225.000km²). Sua maior ocorrência se dá em território brasileiro (2/3 da área total), abrangendo os Estados de Goiás, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul. Esses dados geográficos tornam claríssima a importância estratégica do aquífero, tornando-se ainda mais relevante numa época em que cientistas sociais e geopolíticos alertam para a crescente importância da água no mundo. Bem acima do petróleo, para o qual já começam a ser encontradas alternativas, a água doce do planeta poderá se constituir, a partir dos próximos vinte anos, um motivo de disputas entre nações, levando-os até à guerra por seu domínio. (...)A suposta instalação de uma base militar norte-americana na fronteira com o Brasil gerou polêmica no Congresso Nacional, porque despertou a natural preocupação dos deputados e senadores, intrigados com os termos da suposta cooperação assinada entre os Estados Unidos e o Paraguai. O governo brasileiro deve ser mais incisivo, cobrando diretamente dos Estados Unidos e do Paraguai explicações amplas, explícitas. Em todos os fóruns apropriados, o assunto deve ser tratado com alta prioridade, pois afeta a segurança nacional. Do ponto de vista estratégico, o aquífero Guarani é muito importante para uma reação tão tímida dos nossos poderes constituídos, pelo menos até agora.

desenvolvimento desigual e a destruição da natureza. A referência a Marx, segundo o autor, nos leva a compreender que a dinâmica do desenvolvimento desigual não se reduz exclusivamente a concentração advinda da produção industrial, do comércio, mas sim, ocorre devido à tecnologização da agricultura e da excessiva extração de matérias primas de regiões subdesenvolvidas. O autor ainda coloca que a época dourada do capitalismo se fez com o processo de destruição das florestas, desmatamentos, secas, inundações e sedimentações dos rios.

Marx (1977), ao discutir a função que a ideologia tem num determinado contexto social, faz referência ao conjunto das falsas representações que a mesma consegue mediar, ocultando a constituição *verdadeira* dos fenômenos sociais para a maioria dos sujeitos, por meio da manipulação de informações, que são produzidas com o intuito de mascarar a realidade social.

A análise do campo dos recursos hídricos em termos de economia política marxista coloca em pauta a maneira como as coisas vão sendo cotidianamente transformadas em um bem público com dotação econômica. Para os seguidores mais ortodoxos em termos da capitalização da natureza a cobrança pelo uso da água bruta nos CBH's conforme determina o Banco Mundial, objetiva o lucro em escala exponencial, uma vez que a mesma vai se encaixando à natureza da produção capitalista que para sobreviver e dinamizar-se necessita intensamente da posse dos recursos naturais como mercadoria passível de apropriação privada, ou seja a constante e irrefreada capacidade de fazer gerar lucro. É desse contexto que os recursos hídricos passam a ser tratados como mercadoria.

A lógica dos princípios das agências multilaterais, FMI (Fundo Monetário Internacional), Banco Mundial, Organização Mundial do Comércio e o Consenso de Washington, tem como matriz operacional o imaginário da razão instrumental, visto por Weber (1991) como predominante nas sociedades modernas, o qual se traduziria na pressão econômica para que todos (teoricamente) acessem os recursos hídricos *racionalmente*. A utilização *racional* da oferta, baseada na cobrança, evitaria o desperdício, garantindo a maximização ou, pelo menos a estabilização do volume das reservas atuais para as gerações presentes e futuras.

Na esfera da gestão atual dos recursos hídricos, no âmbito dos comitês de bacias hidrográficas, o cálculo se liga à uma lógica universal que perpassa as fronteiras nacionais, formulada com base nos relatórios específicos para a área de recursos hídricos referendados nas conferências internacionais sobre a temática, ocorridas com constância na última década do século passado, com o objetivo de assegurar o equilíbrio dos sistemas de disponibilização de recursos hídricos em nível planetário.

A justificativa do cálculo neste contexto está relacionada ao questionamento e à condenação da cultura do desperdício, que deve ser substituída por uma de racionamento. As decisões a respeito do preço da água captada serão tomadas no âmbito dos Comitês de Bacias. Sugerem-se novas formas de gestão, baseadas na precificação, desenhadas em escala planetária, tendo como principais articuladores o Banco Mundial, o FMI e Organização Mundial do Comércio, de acordo com as quais, um dos princípios geradores da crise hídrica que se anuncia seria o ineficiente gerenciamento estatal dos recursos, o qual precisa, ser agora redefinido.

No momento, o discurso que apresenta a tese da ineficiência do gerenciamento estatal, tido como fomentador de privilégios, exercido em uma época por um burocratismo clientelista, é disseminado pelas agências multilaterais, defensoras de uma cultura de auto-sustentabilidade no setor de gestão de recursos hídricos, uma vez que esse contribui para que a sociedade se livre de *formas de gestão inoperantes*, sob a alegação de que é necessário implementar um tipo de *uso racional*, cujo fim específico objetiva a maximização da utilização mundial dos recursos hídricos (cf. PORTO GONÇALVES, 2006).

Atualmente, a área de recursos hídricos¹¹ é uma das que mais vem recebendo recursos para projetos especiais, frutos do incentivo do Banco Mundial no Brasil. Como o observado em outras realidades da América do Sul, o financiamento de programas nessa área vem passando por algumas dificuldades causadas por problemas de ordem operacional e implementacional devidos ao debate ambiental e aos movimentos sociais.

Mediante a existência desses problemas, o Banco Mundial elaborou uma nova proposta de abordar os recursos hídricos, com base na idéia de que os mesmos são escassos, em termos planetários, sendo a única esperança para uma solução da crise hídrica mundial a implementação do princípio da cobrança, nos países que possuem ou não problemas relativos à escassez hídrica.

Os objetivos principais do Banco Mundial seriam contribuir para a redução da pobreza, no que concerne ao abastecimento de água, para a diminuição no número de mortes anuais provocadas pelo uso de água

¹¹ Conforme O Relatório *O Banco Mundial e os Recursos Hídricos* (BANCO MUNDIAL, 1998).

inadequada para o consumo humano; para o estabelecimento de um uso racional, visando assegurar o recurso em quantidade e qualidade às próximas gerações. Isso se daria mediado pela indução da *nova cobrança pela água*, e através de apoio financeiro aos países em que a escassez de água é mais urgente, para que consigam implementar modelos de desenvolvimento equitativo e sustentável.

Está implícita, nessa nova proposta para a gestão de recursos hídricos elaborada pelo Banco Mundial, a idéia de que as inspetorias, os departamentos, e as superintendências foram ineficazes no sentido de promover uma política de águas não assistencialista e ineficiente. O Banco Mundial reconhece também que o gerenciamento dos recursos hídricos no passado, ocorrido ao longo da história, foi fragmentado, sendo agora necessário estabelecer um novo tipo de mecanismo que adote a lógica do gerenciamento menos centralizado, no qual a cobrança passa a ser entendida como imprescindível no sentido de estabelecer a universalização do acesso. Na visão de Ioris (2008), isso acontece da seguinte maneira:

Tendo por base a crescente pressão de agências de desenvolvimento – o Banco Mundial tem sido um dos principais núcleos de formulação de políticas públicas de recursos hídricos – a maioria dos países, incluindo o Brasil, foi levada a iniciar uma reforma institucional baseada na gestão de água por bacia hidrográfica – coordenada por um comitê de representantes setoriais – e no emprego de instrumentos flexíveis de regulação ambiental – notadamente, taxas e incentivos econômicos. (IORIS, 2008:64)

É em meio a esses fatores que nos argüimos acerca de uma questão essencial e que, em certa medida, conduz a elaboração deste trabalho: por que

a consideração da água com bem público dotada de valor econômico está sendo proposta em termos universais?.

O uso da ecologia política e da teoria da capitalização da natureza neste primeiro capítulo teve a finalidade de nos auxiliar a entender a maneira como os recursos hídricos, se transformam a partir do instante em que passa a incorporar elementos de uma complexa dimensão política na explicação das relações existentes entre natureza e sociedade. Essa dimensão política, tem em seu bojo atores e instituições sociais, que passam a requerer privilégios em termos de apropriação, podendo proporcionar exclusão de uso para aqueles que não têm meios de pressionar no âmbito dos comitês de bacias hidrográficas, nos quais novos e antigos atores sociais continuam ou passam a demarcar os espaços decisórios..

Uma outra contribuição que a teoria tem a dar na arena das disputas e apropriações construídas em relação ao acesso aos recursos hídricos faz-se sentir no instante em que o charme dos discursos de *sustentabilidade hídrica*, *segurança hídrica*, *uso racional e eficiente dos recursos hídricos* vai tecendo as linhas do modelo padrão a ser adotado como necessário e inevitável a todos os segmentos sociais envolvidos com a disputa da água.

CAPÍTULO 2: A SOCIOGÊNESE DA CRISE HÍDRICA GLOBAL E DA PROPOSTA DE GESTÃO RACIONAL VIA PRECIFICAÇÃO

2.1 Os símbolos, mitos e crenças da invenção discursiva da *crise hídrica global*

A idéia da escassez de água começa a ganhar visibilidade na agenda política internacional no final da década de setenta do século passado, graças a uma disseminação de discursos distribuídos pela ONU e pelo Banco Mundial. Nesses discursos, afirmava-se que, para a água continuar sendo um recurso natural capaz de atender às demandas da humanidade, deveria ser redefinida, passando a ser de domínio público e a ter valoração econômica. Uma síntese desses discursos que pode ser entendida com a chave inaugural da discussão [escassez + cobrança] é apresentada no texto da Declaração de Haia (2000) citado a seguir:

A água é vital para a vida e saúde das pessoas e manutenção dos ecossistemas, sendo um requisito básico para o desenvolvimento de países. Porém, no mundo todo, mulheres, homens e crianças não têm acesso à água adequada para suas necessidades básicas. Os recursos hídricos e os ecossistemas relacionadas que os mantêm, estão ameaçados pela poluição, pelo uso insustentável, pelas mudanças no uso do solo e pelas mudanças climáticas, entre outras. A ligação entre estas ameaças e a pobreza é clara, pois os pobres são os primeiros a serem afetados e, com mais intensidade. Isto leva a uma simples conclusão: a solução não é a usual. Apesar da enorme diversidade de necessidades e situações em todo o mundo, há um objetivo comum: fornecer água em quantidade adequada às populações no século 21. Isso significa assegurar a proteção e melhoria da água doce, costeira e ecossistemas relacionados; promover o desenvolvimento sustentável e a estabilidade política, para que todos tenham acesso à água em qualidade e quantidade

suficiente por um custo acessível para uma vida saudável e produtiva; e que as populações vulneráveis sejam protegidas de riscos e perigos relacionados à água (DECLARAÇÃO DE HAIA, 2000: p.1).

A crença que a Declaração de Haia (2000) busca estabelecer sistematicamente é a de que a mudança no *status* da água é um dos meios mais eficazes no sentido de assegurar a oferta de recursos hídricos às gerações atuais e futuras. Vejamos um resumo das justificativas para reformulação do marco institucional da água, incluindo a nova proposta de cobrança como uma crença no princípio da universalização do recurso:

(...) Maiores avanços no setor água exigirão reforma e inovação em diferentes esferas: jurídica, institucional, financeira e técnica. (...) De modo a atender os desafios financeiros dos setores de saneamento e gerenciamento dos recursos hídricos, será necessária a implementação de reformas para assegurar que os subsídios sejam adequadamente direcionados aos mais pobres; a adoção de padrões ambientais e técnicos realistas; a reforma das estruturas tarifárias e a cobrança pela água bruta a fim de incentivar a racionalização do consumo e práticas de conservação; o estabelecimento de programas inovadores de financiamento para criar incentivos e aumentar a eficiência operacional na prestação dos serviços; e a constituição de um claro marco jurídico com vistas a estimular os investimentos. (BANCO MUNDIAL, 2003:4)

O enunciado acima apresenta um conteúdo programático, no qual se defende a necessidade de reformulação de modelos de gestão em âmbito global, pelo fato desses ainda não cobrarem pelo uso da água bruta em alguns

países, o que impediria a efetivação da *sustentabilidade e segurança hídricas*, propugnadas pelo ONU e pelo BM.

A maneira como o chamamento à necessidade de reformulação das políticas hídricas vem sendo anunciado, promete assegurar um atendimento especial aos mais pobres, por considerar que esses são os mais prejudicados em termos do acesso regular aos recursos hídricos. Um exemplo prático do que é proposto para nova proposta de cobrança relativa ao uso dos recursos hídricos pode ser assim sinteticamente observado em termos de Brasil:

Na maior parte do Brasil, há uma tarifa baixa referente à primeira faixa de consumo ou uma taxa mínima aplicada a todas as conexões domésticas – e às vezes também a conexões comerciais e institucionais – beneficiando muitos consumidores que não necessitam de subsídios e reduzindo os recursos disponíveis para atender os que de fato precisam. Esse modelo desestimula a expansão dos serviços para áreas de baixa renda onde o consumo é muito pequeno. Seria mais conveniente criar uma tarifa verdadeiramente social (cobrindo minimamente os custos de operação e manutenção) a ser aplicada apenas aos consumidores de baixa renda. Os demais usuários teriam de pagar pelo menos o custo total do serviço para toda água consumida, e alguns (ou até mesmo todos) pagariam mais do que o custo total de modo a cobrir o déficit gerado pela tarifa social. (BANCO MUNDIAL, 2003: 27)

O fator problemático dessa nova proposta de cobrança pela água bruta é a dúvida daquilo que pode ser considerado justo na nova conjuntura que se anuncia como necessária à segurança hídrica mundial, a partir da criação de uma tarifa social como um meio resolutivo do binômio formado pelo aumento da oferta hídrica e redução da pobreza.

A revisão que se coloca como inovadora pelo Banco Mundial no Relatório *Água, Redução da Pobreza e Desenvolvimento Sustentável* (2003)

não se volta para a necessidade de 'dispensar' nem os mais vulneráveis na esfera econômica, ao exigir-lhes um 'custo mínimo' de taxação. Muito pelo contrário, evidencia o pragmatismo do referido órgão, trabalhando no sentido de hiper-capitalizar o seu capital econômico, o que nesse caso, se dá com um certo processo de pressão sobre o Estado brasileiro para que esse se coloque como eficaz, sem deixar de fora nenhum dos diferentes grupos sociais no bojo da taxação pelo uso da água bruta, inclusive os mais vulneráveis economicamente. Isso nos leva à uma indagação acerca da intencionalidade da tarifa social, que na área de recursos hídricos e no contexto de criação de uma nova proposta de cobrança pelo uso da água bruta pode continuar representando um processo de reprodução do capital, orquestrada por dispositivos facetados, que cumprem de maneira 'competente' o papel ideológico.

Na conjuntura em que a agenda neoliberal se esforça para conseguir enquadrar água como uma das suas áreas centrais, a ONU faz valer ainda a crença de que os desdobramentos daquilo que foi pautado como prioritário para o setor de recursos hídricos no mundo só será possível de ser alcançado a partir da gestão integrada dos recursos hídricos, na qual há o reconhecimento da necessidade de se elaborar políticas públicas coerentes em nível nacional, regional e internacional para superar a fragmentação e poder contar com a ação de instituições transparentes e com credibilidade em todos os níveis. A referida crença, ganha suporte quando é pensada em termos proximais pela *Declaração de Haia* (2000):

Nós, Ministros e Chefes de Nações, reconhecemos que este encontro e esta Declaração fazem parte de um processo mais abrangente, ligados a um grande

espectro de iniciativas em todos os níveis. Reconhecemos o papel central que os governos desempenham na implementação de ações para enfrentar os desafios ligados à questão da água. Reconhecemos a necessidade de mudanças institucionais, tecnológicas e financeiras para superar as abordagens convencionais e, assim, enfrentar os desafios. As ações aqui mencionadas baseiam-se na gestão integrada de recursos hídricos, que inclui o planejamento e a gestão dos recursos hídricos e do solo. Isto leva em conta fatores sociais, econômicos e ambientais integrando a água de superfície, subterrânea e dos ecossistemas correspondentes. Especial atenção deve ser dada às populações pobres, ao papel, habilidades e necessidades das mulheres e a áreas vulneráveis tais como países situados em pequenas ilhas, países confinados e áreas desertificados. A Gestão integrada de recursos hídricos depende da colaboração e do estabelecimento de parcerias em todos os níveis, desde os cidadãos até os organismos internacionais, baseados no compromisso político, e numa ampla conscientização social, sobre a necessidade da segurança hídrica e da gestão integrada dos recursos hídricos. Para obter a gestão integrada dos recursos hídricos, são necessárias políticas coerentes em nível nacional, regional e internacional para superar a fragmentação, e poder contar com instituições transparentes e com credibilidade em todos os níveis. (DECLARAÇÃO DE HAIA, 2000:3)

Um dos principais entraves relativos à gestão integrada de recursos hídricos, visando a inclusão de diferentes atores sociais no processo decisório frente às questões hídricas, se refere ao desejo de quebra da centralidade das decisões em termos de gestão integrada de recursos hídricos. As tensões geradas pela existência ainda da referida unilateralidade é a padronização que em muitos casos, atinge contextos sociais que não se encontram em situações de escassez hídrica e que de maneira súbita são ‘incentivados’ a adotar o modelo de referência hídrica, proposto pela Declaração de Haia, que se esforça para fazer jus à crença de que, fora da proposta de gestão

integrada, o caos hídrico estará posto para toda a humanidade. E isso se torna ainda mais problemático quando o teor das preocupações da gestão integrada de recursos hídricos, intencionalmente desvia o interesse 'mercadológico', através da disseminação do mito de que as ações sustentáveis no campo dos recursos hídricos se voltam para os mais descapitalizados economicamente no mundo.

O conjunto dos símbolos daquilo que se anuncia como sendo o necessário para se estabelecer um modelo de gestão hídrica integrada é reforçado através de estratégias contidas no Relatório Água, Redução da Pobreza e Desenvolvimento Sustentável do Banco Mundial (2003), no qual é expresso da seguinte maneira:

Os marcos jurídico, regulatório e institucional do gerenciamento dos recursos hídricos (agências de águas, descentralização, organismos de bacias hidrográficas, participação dos usuários e demais atores interessados, reformas regulatórias) e os instrumentos que visam à melhoria desse gerenciamento impõem cenários de grandes desafios. Um melhor gerenciamento dos recursos hídricos poderia favorecer de diferentes maneiras o surgimento de estratégias voltadas para a redução da pobreza. A inclusão social pode ser impulsionada mediante a adoção de enfoques participativos e descentralizados. Questões envolvendo riscos à saúde e ao meio ambiente devem ser abordadas, diminuindo, assim, a vulnerabilidade das populações mais pobres. A equidade de acesso aos recursos hídricos pode ser estimulada por meio de reformas jurídicas e regulatórias pertinentes. E esse acesso facilitado poderá retirar de mulheres e crianças de baixa renda o ônus de sair em busca de água, muitas vezes a custo de longas caminhadas. A garantia e sustentabilidade das fontes hídricas poderiam aumentar através da determinação de uma adequada estrutura de cobrança pelo uso da água bruta. Além disso, os projetos de micro-bacias, visando à gestão conjunta do solo e da água, obtiveram êxito comprovado e trouxeram benefícios

diretos para as populações de baixa renda. (BANCO MUNDIAL, 2003:11-12)

Uma vez mais a intenção de se estabelecer um modelo de gestão integrada se revela como sendo prioritária no cenário acima mencionado, ao tempo em que as questões estruturais que produzem a pobreza no mundo são retiradas da pauta de discussão. Associada à referida intenção, a questão de se priorizar os mais pobres aparece relacionada em termos de discurso à crença de que a redução da pobreza depende exclusivamente do aumento da oferta de recursos hídricos e que a saída dessa condição de desconforto passará a ocorrer, também, à medida em que houver um incremento no processo de participação [decisório] dos mais descapitalizados economicamente na instância dos comitês de bacia hidrográficas conforme anuncia o Relatório Água, Desenvolvimento Sustentável e Redução da Pobreza (2003). Considerar as coisas apenas pelo ângulo do aumento da pobreza, incorre num relativo apagamento dos processos sociais, que alimentam as contradições econômicas entre as classes sociais.

A sistematicidade na associação apresentada pelo BM, querendo emplacar a ideologia de que a saída da condição de pobreza acontecerá mediante o aumento da oferta de recursos hídricos, requer questionamentos quanto à sua efetividade, porque os elementos que possivelmente geram situações de pobreza não são apenas parte integrante do aumento ou diminuição da oferta de água. Pelo contrário, dependem de questões estruturais que façam valer aos diferentes estratos sociais a possibilidade de ter um acesso satisfatório e irrestrito aos recursos hídricos, o que em nosso

sistema social é estabelecido pelas legislações hídricas em vigor e ainda não se faz valer para todos.

A *Declaração de Haia* (2000) anuncia como seu objetivo principal o de assegurar meios de fornecer *água boa* para o século 21, a partir da ampla participação e discussão entre especialistas, usuários e representantes de governos em várias regiões do mundo, cujos desafios principais seriam os seguintes:

a) Atingir a segurança hídrica como meio de satisfazer as necessidades básicas e reconhecer que o acesso à água e ao saneamento em quantidade e qualidade são necessidades humanas básicas essenciais à saúde e ao bem-estar do indivíduo;b) Assegurar a manutenção dos ecossistemas através da gestão sustentável dos recursos hídricos e gerenciá-los racionalmente;c) Assegurar uma administração competente que considere o envolvimento da população e os interesses de todos os atores na gestão dos recursos hídricos; d) Valorar a água e gerenciá-la como forma de se levar em conta o seu valor econômico, social, ambiental e cultural para todos os usos, objetivando avançar na cobrança dos serviços, de modo a refletir o custo do fornecimento; e) Reconhecer que a gestão integrada de recursos hídricos depende da colaboração e do estabelecimento de parcerias em todos os níveis, desde o dos cidadãos até os dos organismos internacionais, baseados no compromisso político, e numa ampla conscientização social, sobre a necessidade da segurança hídrica e da gestão integrada de recursos hídricos. (DECLARAÇÃO DE HAIA, 2000:2-3)

As atribuições estabelecidas pela *Declaração de Haia* (2000) no sentido de que seja efetivado um conjunto de diretrizes visando fazer com que uma possível crise de recursos hídricos seja evitada, por meio da adoção de uma nova regulamentação para o setor hídrico, é confirmada também a partir

das atribuições do Banco Mundial, que produz e reproduz as crenças da ineficiência estatal brasileira, argumentando que aqui, a tensão hídrica é resultante principalmente de dois fatores básicos: a ineficiência do Estado na condução de políticas públicas e as diversas implicações relativas às relações entre os grupos humanos e a natureza. Vejamos como isso é enunciado em um dos relatórios do BM:

No que se refere aos recursos hídricos, o país enfrenta uma crise conformada por dois elementos principais – a seca no Nordeste e a poluição das águas nas proximidades dos grandes centros urbanos. (...) Os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário não apresentam distribuição uniforme – a cobertura é particularmente deficiente nas regiões Norte e Nordeste – e os mais pobres têm menor probabilidade de obter acesso a um nível adequado de serviços do que o restante da população. (BANCO MUNDIAL, 2003: p. 3)

O discurso do Banco Mundial para fazer referência à escassez de recursos hídricos no mundo, cujos reflexos também seriam observados no Brasil, está relacionado a uma ‘preocupação em proteger os descapitalizados economicamente’ em termos de acesso restrito aos recursos hídricos:

A fim de assegurar que as companhias de saneamento das regiões mais pobres tenham acesso a linhas de crédito, e como parte de um enfoque mais integrado para reduzir a pobreza, o governo federal poderia estabelecer um escritório central com o propósito de facilitar a canalização dos fundos para uma série de iniciativas que beneficiaria diretamente as populações de baixa renda, sem criar incentivos perversos para os prestadores de serviços. Uma fonte potencial de recursos para os subsídios aos serviços de saneamento poderia ser o Fundo de combate à Pobreza. (BANCO MUNDIAL, 2003: 27)

O problema nessa argumentação é o caminho sugerido para fazer frente às desigualdades no acesso à água e aos serviços de saneamento básico. Na visão do BM, a saída seria o governo brasileiro recorrer a empréstimos do Fundo de Combate à Pobreza, bem como a facilitação do crédito às companhias de saneamento das regiões Norte e Nordeste, o que supõe tudo menos uma mobilização para que o Estado garanta o que estabelece inclusive em sua constituição federal. O discurso é montado apontando para o mercado como solução.

No contexto em que se anuncia a escassez e se assume uma configuração baseada nos princípios do mercado, a ONU constata que 1,1 bilhão de pessoas no mundo, atualmente, não têm acesso à água tratada e 2,4 bilhões não têm acesso ao saneamento básico, principalmente, nos países subdesenvolvidos, nos quais grande parte da população encontra dificuldades em arcar com os custos das contas de água. Vejamos abaixo a materialização da referida constatação produzida e reproduzida, em grande medida, em termos de discurso, no Relatório do Desenvolvimento Humano da ONU (2006, p.3):

(...) Esta privação pode ser medida por estatísticas, mas os números não mostram os rostos humanos dos milhões de pessoas a quem é negada a oportunidade de realizar o seu potencial. A água, a essência da vida e um direito humano básico, encontra-se no cerne de uma crise diária que afeta vários milhões das pessoas mais vulneráveis do mundo – uma crise que ameaça a vida e destrói os meios de subsistência a uma escala arrasadora. Ao contrário das guerras e das catástrofes naturais, a crise global da água não ocupa lugar de destaque nos títulos da imprensa. Também não galvaniza uma ação internacional concentrada. Tal como a fome, a privação do acesso à água é uma crise silenciosa suportada pelos pobres e tolerada por aqueles que dispõem dos recursos, da tecnologia e do poder

político para acabar com ela. No entanto, esta é uma crise que está a bloquear o progresso humano, condenando uma considerável parte da humanidade a vidas de pobreza, vulnerabilidade e insegurança. Esta crise ceifa mais vidas por doença do que qualquer outro conflito armado.

Em termos de retórica, as considerações da ONU funcionam como mecanismo ideológico para justificar uma situação de iminência de crise hídrica mundial, na qual se diz que o silêncio é suportado pelos pobres e tolerado pelos que dispõem de poder político, tecnologia e recursos hídricos, cujos fundamentos devem ser amplamente questionados, uma vez que os mesmos são produzidos no sentido de atender à lógica de reprodução do capital. No instante em que a natureza das crenças vai sendo produzida e reproduzida dessa maneira, o lado [inverso] referente à disseminação da ideologia da crise hídrica vai sendo praticado num ritmo bastante acelerado pela ONU (2006), que o articula de maneira estratégica, visando assegurar o mito de que a água vai acabar e que para que isso não ocorra a solução é enquadrá-la como sendo agora um bem público dotado de valor econômico a partir da introdução de uma nova proposta de cobrança que deixa lacunas quanto ao processo de se apontar as causas do problema e das soluções oferecidas com a nova proposta de cobrança e a necessidade de se estabelecer uma descentralização com a proposta dos comitês articulada à ingerência do Banco Mundial:

Superar a crise da água e do saneamento constitui um dos grandes desafios do desenvolvimento humano no início do século XXI. O êxito na abordagem deste desafio através de uma resposta concertada nacional e internacional funcionaria como catalisador de progresso na saúde pública, na educação, na redução da pobreza e, ainda, como fonte de dinamismo econômico. Daria um impulso

decisivo aos Objetivos do Desenvolvimento do Milênio – as metas adotadas pelos governos enquanto parte integrante de uma parceria global para a redução da pobreza. A alternativa de deixar tudo como está representa tolerar um nível de sofrimento e de perda de potencial humano evitáveis, que todos os governos deveriam considerar injustificável do ponto de vista ético e de desperdício econômico. (ONU, 2006: 1-2)

A ONU (2006) considera ainda que, prevalecendo a conjuntura na qual o estado exerce um modelo de gestão centralizada na área dos recursos hídricos, por meio da qual os investimentos visando à universalização do acesso não conseguem avançar e os subsídios beneficiam os consumidores mais capitalizados, brevemente um quarto da população mundial viverá em lugares afetados pela escassez de água doce no planeta. Tal argumentação pode ser melhor entendida com a colocação abaixo apresentada, na qual a lógica das Parcerias Público-Privadas (PPP's) deixa de representar um possível temor em relação à universalização da água:

O debate sobre a privatização desviou algumas vezes a atenção da questão mais urgente da reforma dos serviços públicos de abastecimento. Os fornecedores públicos dominam o abastecimento de água, respondendo por mais de 90% da água fornecida através de redes de abastecimento nos países em desenvolvimento. Muitos serviços de abastecimento carenciadas, numa combinação de ineficiência e desresponsabilização na gestão com desigualdade no financiamento e na fixação de preços. Mas alguns serviços públicos de abastecimento - Porto Alegre, no Brasil, é um exemplo notável – conseguiram tornar a água acessível a todos e a bom preço. Existem agora algumas oportunidades reais de aprender com os fracassos e construir com base nos sucessos. O critério para avaliar a política não deve ser público nem privado, mas de desempenho ou de mau desempenho relativamente às pessoas carenciadas. (RELATÓRIO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, ONU 2006:10)

Em meio à abertura de gestão por meio das parcerias que se colocam como eficientes no sentido de evitar um possível cenário catastrófico de escassez de água, a ONU considera ser necessário adotar estratégias no sentido de assegurar a redução no número de pessoas sem acesso à água de boa qualidade, até o ano de 2015. Em termos numéricos, isso representaria fornecer saneamento básico para aproximadamente 2,2 bilhões de pessoas e água potável para mais de 1,6 bilhão de pessoas (cf. RELATÓRIO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, ONU, 2006).

As estratégias colocadas acima como necessárias de serem implementadas, na visão da ONU (2006), objetivam evitar um extermínio de milhões de pessoas provocado mais pela escassez de recursos hídricos do que pela ocorrência de guerras entre nações:

a) Em conjunto, a água imprópria para consumo e o mau saneamento constituem a segunda maior causa mundial de morte infantil. As mortes por diarreia em 2004 foram seis vezes mais numerosas do que a média anual de mortes em conflitos armados nos anos 90; b) A perda de 443 milhões de dias escolares por ano devido a doenças relacionadas com a água; c) Perto da metade do total de pessoas dos países em desenvolvimento sofrem, em determinada altura, de um problema de saúde causado pela falta de acesso à água e saneamento; d) Milhões de mulheres passam várias horas por dia a recolher água; e) Ciclos de vida de desfavorecimento afetam milhões de pessoas, com a doença e as oportunidades de educação perdidas na infância resultando em pobreza na vida adulta. (RELATÓRIO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, 2006: 6)

No entendimento da ONU, para que haja a implementação da proposta de universalização do acesso à água, é necessário elevar o nível dos

investimentos destinados à área de recursos hídricos, o que representaria algo em torno de US\$ 40 bilhões de dólares anuais, com a atribuição de US\$ 2 bilhões suplementares à África Subsariana; e que a cobrança pelo acesso e uso estabelecida em Haia (2000) seja gradativamente implementada nos países que já sancionaram a lei de recursos hídricos e naqueles que estão em vias de sancioná-la (RELATÓRIO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, ONU, 2006).

Para além da proposição do Banco Mundial, atestando que deve haver o aumento no número de investimentos, cabem considerações analíticas, quais sejam, as referentes à necessidade da constante e crescente captação de novos investimentos por parte do estado e iniciativa privada, à justificativa para operacionalização do financiamento internacional e à possibilidade do capital privado entrar e ganhar forças para continuar se auto reproduzindo, tendo agora, o setor de recursos hídricos como um dos alvos principais de sua articulação gestora.

Indo na mesma direção, o Banco Mundial reconhece que os recursos devem ser assegurados para universalizar o acesso ao abastecimento de água. A estratégia mais eficaz nesse sentido seria a elevação dos investimentos na área hídrica, os quais, na ótica da instituição, ainda são restritos. Colocando-se as coisas dessa maneira, significa reconhecer que o Brasil programa mal o seu sistema de gestão nas áreas de abastecimento e saneamento básico. Vejamos como tal argumentação aparece no trecho abaixo citado:

O Brasil investe mais de R\$ 2 bilhões por ano em abastecimento de água e esgotamento sanitário. Ao que parece, entretanto, essas verbas, não são consistentemente direcionadas para ações que

visem à melhoria dos serviços para populações de baixa renda ou ao aumento da eficiência na prestação dos serviços. Serão necessários investimentos da ordem de R\$ 44 bilhões no período 1999-2010 para atender a meta da universalização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário proposta pelo governo. A captação dos recursos não é o principal desafio. Mais importante é como alocá-los e utilizá-los para promover a melhoria da eficiência da viabilidade financeira. (BANCO MUNDIAL, 2003:27)

Em consonância com o que coloca a ONU no quesito investimento no setor hídrico, o montante dos recursos acima mencionado representará, no discurso do Banco Mundial, não só a universalização dos serviços, mas algo além disso, como o tratamento dos efluentes; a proteção dos mananciais; a plena segurança dos diversos tipos de usos da água e, conseqüentemente, induzirá à formação de uma nova ética na forma de se usar os recursos hídricos por parte dos diferentes tipos de usuários, evitando-se assim, o colapso universal em relação à escassez hídrica (cf. BANCO MUNDIAL, 2003).

As questões colocadas durante a realização do segundo Fórum Mundial da Água em Haia (2000) e que ecoam até o momento como símbolos a serem absorvidos, referem-se às principais crenças da instituição, enquanto estratégias de universalização da água, que será iniciada pela adoção da nova proposta de cobrança, por essa representar *uma forma de se alcançar um cenário de equilíbrio no campo de acesso e uso aos recursos hídricos para a humanidade*. A crença da ONU é que o contexto da iminente crise hídrica requer ações eficientes que sejam capazes de retardá-lo:

A urgência de alcançar o Objetivo de Desenvolvimento do Milênio para a água e o saneamento nunca poderá ser exagerada. Mesmo que as metas sejam atingidas, continuarão a existir

mais de 800 milhões de pessoas sem água e 1, 8 mil milhões sem saneamento em 2015. No entanto, apesar dos progressos, o mundo está a conseguir resultados aquém dos que são necessários, especialmente nos países mais pobres. Para alterar este cenário, será necessária uma ação sustentada ao longo da próxima década, aliada a um corte decisivo com o atual modelo que privilegia a opção de deixar tudo como está. A data-alvo de 2015 é importante por razões práticas e simbólicas. Ao nível prático, recorda-nos que o tempo está a esgotar-se – e que o prazo para os investimentos e políticas necessários traduzirem resultados está a aproximar-se rapidamente. Ao nível simbólico, 2015 tem uma importância mais profunda. O estado do mundo naquele ano constituirá um julgamento do estado atual de cooperação internacional. Será um reflexo da geração de líderes políticos que assinou o compromisso do Objetivo de Desenvolvimento do Milênio e pronunciará o veredicto sobre o descumprimento ou a observância do compromisso. (ONU, 2006:4)

Os símbolos da preocupação anunciada pela ONU, acima destacados, relacionam-se a uma necessidade de se estabelecer, em termos de discurso, uma política universal de recursos hídricos que convirja no sentido de considerar a água não mais como um bem disponível em abundância na natureza, mas sim, como um recurso natural finito e como um bem público dotado de valor económico numa conjuntura internacional entendida como sendo de crescente escassez hídrica, motivada pelo desperdício e pelo crescimento populacional.

Na visão da ONU (2006), os dados da citação acima apresentada, já dão indicativos de que a situação requer cuidados especiais, uma vez que há dúvidas de que os *Objetivos do Desenvolvimento do Milênio* serão alcançados. Um resumo daquilo que a ONU (2006) coloca como necessário a fim de se

universalizar o acesso aos recursos hídricos num contexto em que há uma crescente escassez poderia ser assim apresentado:

(...) Entre as estratégias nucleares para ultrapassar as desigualdades nacionais no acesso à água contam-se: a) estabelecer metas claras para a diminuição da desigualdade enquanto parte integrante da estratégia nacional de redução da pobreza e do sistema de notificação do Objetivo de Desenvolvimento do Milênio, incluindo a redução a metade das disparidades de cobertura entre ricos e pobres; b) estabelecer tarifas subsidiadas que ofereçam água suficiente para as necessidades básica gratuitas ou a taxas acessíveis, tal como na África do Sul; c) assegurar que nenhuma família tenha de despendar mais de 3% do seu rendimento para satisfazer as suas necessidades de água; d) orientar os subsídios das ligações e da utilização de água para as famílias carenciadas, tal como se fez no Chile e na Colômbia; e) aumentar os investimentos no fornecimento de fontes públicas como estratégia transitória para disponibilizar água potável e a preços acessíveis às pessoas carentes; f) promulgar legislação que legitime as pessoas obrigarem os fornecedores a prestarem contas; g) incorporar nos contratos de parceria público-privados indicadores de referência claros relativos à equidade na extensão do acesso a bom preço às famílias carenciadas; h) desenvolver sistemas de regulação que sejam eficazes e politicamente independentes, cujo alcance não se limite à rede de abastecimento público mas que abranja os fornecedores paralelos. (RELATÓRIO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, 2006: 11)

Pelo que observamos do trecho acima e da análise dos relatórios do Banco Mundial para o setor de recursos hídricos, constatamos que há duas estratégias sendo sugeridas para fazer frente ao que é apresentada como a crescente escassez de recursos hídricos: aquela defendida pelo BM, a ser estabelecida na instância do comitê de bacia hidrográfica pelo uso da água bruta e; no outro caso, a que é apresentada no Relatório do Desenvolvimento (2006) da ONU, na qual se sugere o processo de privatização, articulado,

inicialmente, por meio de parcerias entre o Estado e a iniciativa privada na área de recursos hídricos.

O Banco Mundial, atesta que os possíveis dissabores gerados pela escassez de água, só poderão ser enfrentados se a mesma assumir o princípio da valoração econômica - cobrança - , o que possibilitará fazer com que os estados descapitalizados e com baixa capacidade de investimento consigam implementar a pauta das novas diretrizes para o setor de recursos hídricos orquestrada na conjuntura do estado reformista. Vejamos abaixo, a maneira como o Banco Mundial se pronuncia nesse sentido:

De modo a atender os desafios financeiros dos setores de saneamento e gerenciamento dos recursos hídricos, será necessária a implementação de reformas para assegurar que os subsídios sejam adequadamente direcionados aos mais pobres; a adoção de padrões ambientais e técnicos realistas; a reforma das estruturas tarifárias e a cobrança pela água bruta a fim de incentivar a racionalização do consumo e práticas de conservação; o estabelecimento de programas inovadores de financiamento para criar incentivos e aumentar a eficiência operacional na prestação dos serviços; e a constituição de um claro marco jurídico com vistas a estimular os investimentos. (BANCO MUNDIAL, 2003: 4)

Prosseguindo na mesma ótica, o Banco Mundial sugere um conjunto de estratégias a partir das quais se consolide um forte viés mercadológico na esfera dos recursos hídricos, pautado pelo ideário neoliberal. Para isso, a referida instituição considera que ações sejam desenvolvidas no sentido de racionalizar custos, tal como apresentamos a seguir:

A maioria das companhias apresenta baixos índices de arrecadação e produtividade do pessoal e elevadas perdas. Companhias mais eficientes e autônomas poderão aumentar sua capacidade de captar recursos internos e externos, necessários à obtenção de melhores níveis de cobertura e qualidade dos serviços prestados às populações de baixa renda, e à ampliação da coleta e tratamento de águas residuais; Caso não haja um número expressivo de trabalhadores não especializados próximos de se aposentar, poderia ser oferecido um programa de aposentadoria voluntária com as devidas compensações incluídas. Para o pessoal qualificado, um pacote prevendo uma boa indenização por demissão seria suficiente para incentivar desligamentos voluntários; Melhorar o nível da arrecadação é difícil quando se oferecem serviços deficientes, mas a maioria das pesquisas indica que, quando os serviços são bons, aumenta a disposição dos usuários a pagar; A participação do setor privado tem sido promovida como forma de aumentar a eficiência e atrair investimentos. À semelhança de outros países, a experiência no Brasil demonstra que a participação do setor privado traz uma melhora de desempenho para as empresas quando os contratos são bem preparados e outorgados com base em critérios transparentes. (BANCO MUNDIAL, 2003:33-34, negrito nosso)

As considerações acima apresentadas reforçam uma análise da conjuntura na qual a regulação estatal é vista como caótica e, por esse motivo, carece de transformações urgentes para enquadrá-la num modelo de concorrência de mercado, objetivando aumentar receitas, *enxugar* o quadro de pessoal e ratificar a participação da iniciativa privada.

As ações do BM para o setor hídrico parecem ‘comprometer’ em grande medida a soberania nacional, uma vez que ‘todas’ as direções coordenadas pelo referido órgão na área de gestão de recursos hídricos são pensadas como ineficientes caso sejam produzidas fora do que determina a sua ideologia de

mercado. Essas mesmas crenças são reforçadas com a anuência de alguns especialistas hídricos, a exemplo da argumentação contida no Relatório o Banco Mundial e os Recursos Hídricos (BANCO MUNDIAL, 1999), citada pelo ex-presidente da ABRH:

(...) Tive pessoalmente a oportunidade de acompanhar a seriedade dos técnicos do Banco e da sua política para ações na área de recursos hídricos durante o tempo em que fui responsável pelo setor no Estado de Pernambuco, Nordeste do Brasil. Durante quatro anos mantive constantes negociações com o BIRD nos programas de recursos hídricos e de qualidade das águas. Merecem destaque a firmeza e os princípios que nortearam as ações desta entidade conosco, exigindo estudos rigorosos, eventualmente por eles financiados ou custeados, para que as ações a desenvolver pudessem atingir o melhor retorno sócio-econômico, porém dentro dos paradigmas do desenvolvimento sustentável. No Brasil de hoje, em crescente estágio de conscientização de seus cidadãos para a gestão dos recursos hídricos, tem estado presente o apoio constante do BIRD como um dos agentes no processo de desenvolvimento institucional nos diferentes estados brasileiros. Para o Brasil de amanhã, com o qual a geração de hoje precisa estabelecer um compromisso de resolver os problemas de abastecimento de água, saneamento de suas cidades e água como um insumo para desenvolvimento sem o comprometimento da qualidade ambiental, a nação necessitará contar ainda mais com o apoio do Banco Mundial. (fala de José Almir Cirilo, ex- Presidente da Associação Brasileira de Recursos Hídricos, registrada no RELATÓRIO O BANCO MUNDIAL E OS RECURSOS HÍDRICOS, 1998:5)

As colocações do ex-presidente da Associação Brasileira de Recursos Hídricos (ABRH), reforçam a tese da implementação de parcerias entre o estado brasileiro e o Banco Mundial como meio estratégico para solucionar a

crise hídrica, o que parece uma condição *sine qua non* silenciosamente imposta para que se enfrente de modo *adequado* a questão hídrica nacional. Nessa mesma direção, o governador do Ceará à época, Tasso Jereissati¹², declara *imprescindível* a parceria com o Banco Mundial. Vejamos a seguir alguns trechos ilustrativos de pronunciamentos do mesmo, nessa direção:

(...) Atualmente, o preenchimento do espaço entre teoria e prática constitui-se no maior desafio, embora já se possa citar alguns exemplos de como a qualidade de vida de populações melhorou devido ao melhor gerenciamento dos recursos hídricos e dos serviços de saneamento. (...) O Banco vem ajudando o Brasil nesse processo de transformação através do fornecimento de assistência técnica e diretrizes sobre a experiência internacional em assuntos relacionados ao uso da água, bem como da aprovação de empréstimos para a implantação de infra-estrutura hídrica via projetos que provem ser de fato sustentáveis. (...) As operações do Banco Mundial no Brasil tiveram como base o conhecimento sólido das peculiaridades brasileiras para uma gestão adequada da água como recurso natural e nas dificuldades enfrentadas pelo setor de saneamento. Acredito que a descentralização da Diretoria do Brasil de Washington para Brasília, tem sido de fundamental importância para proporcionar ao Banco um melhor entendimento das realidades socioeconômicas e da heterogeneidade existentes no Brasil, bem como sobre as nuances dos processos políticos. Dadas essas circunstâncias, não é de surpreender que na maioria das iniciativas de recursos hídricos onde há progresso real, como por exemplo na minha terra natal, o Estado do Ceará, o Banco (MUNDIAL) vem continuamente oferecendo apoio e sendo um grande parceiro na luta contra o subdesenvolvimento na região semi-árida. (Tasso Jereissati, no RELATÓRIO DO BANCO MUNDIAL, 1998: 5)

¹² O Estado do Ceará é um dos primeiros no Brasil a introduzir uma política de cobrança pela água bruta, inclusive, antecedendo à criação dos comitês de bacias hidrográficas. No mesmo é grande o número de parcerias estabelecidas com o Banco Mundial na construção de uma 'nova' infra-estrutura hídrica.

Um ponto bastante marcante no depoimento acima apresentado é a insistência quanto à imprescindibilidade da ação do BM para que se enfrentem as questões hídricas nacionais, na qual é considerada central pelo BM a nova proposta de cobrança pela água bruta, como se expressa mais claramente no depoimento a seguir:

A cobrança pelo uso de recursos hídricos, pactuada entre os próprios usuários e demais setores representados nos comitês induz cada usuário-poluidor a diminuir, por iniciativa própria, a sua carga poluidora. Serve também para a adoção de mecanismos financeiros que permitam o aumento da participação privada no financiamento das estações de tratamento de esgotos. No final de 1993, iniciou-se um esforço de apoio à formulação da “Lei das Águas” (Lei 9.433), promulgada em janeiro de 1997. Essa cooperação envolveu a organização de seminários internacionais e a promoção de visitas técnicas de parlamentares e membros do executivo a diversos países. Já em 1995, o Banco divulgou um primeiro relatório sobre a gestão de recursos hídricos no Brasil, no qual apresentou-se um breve diagnóstico dos problemas nas diversas regiões, assim como uma proposta estratégica de atuação. Esse relatório, concebido de forma participativa e com o apoio da Associação Brasileira de Recursos Hídricos- ABRH, além da colaboração de várias instituições governamentais e não-governamentais, sugeriu que o Banco estudasse alguns temas relevantes ao fortalecimento do setor. Em consequência, o Banco publicou em 1998 o relatório ‘Cobrança pelo Uso da Água Bruta’, que tem sido divulgado e utilizado por gestores e técnicos em todo o país. Mais recentemente, o Banco se empenhou em apoiar o Governo na formulação de uma proposta para a criação da Agência Nacional de Águas. Além das atividades desenvolvidas especificamente para a realidade brasileira, o Banco também desenvolve trabalhos técnicos de caráter geral com grande utilidade para o setor de recursos hídricos no Brasil. (BANCO MUNDIAL, 1999:3)

A todo tempo o Banco Mundial reforça a máxima de que o processo de valoração representa o instrumento mais adequado a fim de fazer com que os diferentes consumidores [advertidos por mais uma valoração] passem a adotar um tipo de comportamento baseado no princípio do uso racional. Embora, apresente princípios de contradição, a argumentação do BM ganha uma ampla aceitabilidade no campo científico, inclusive, aquele que se faz representar no CBRHPB-PB, que deixa de priorizar análises que façam a interseção entre a nova proposta de cobrança e o avanço da iniciativa privada no que tange ao processo de parcerias e financiamentos voltados para a implementação de projetos na área de recursos hídricos, tais como a construção de barragens, açudes e canais de irrigação.

Um dos destaques dessa pauta é a proposta de consolidação da nova proposta de cobrança pelo uso da água bruta, ou seja, aquela que é captada diretamente dos rios e que segundo Macedo *et al* (2005) ainda não é paga pelos consumidores agrícolas, industriais ou comerciais, os quais, a partir da aprovação da Lei 9.433, passarão a fazê-lo tão logo os comitês de bacias hidrográficas a ratifiquem e regulamentem.

Para o BM, a resistência à nova proposta de cobrança e à possível adoção de vieses mercadológicos para implantação de um modelo de gestão inovador, tende a diminuir, à proporção em que a visão a respeito da *ineficiência* do estado vai sendo disseminada. A visão do BM sobre essa nova proposta de cobrança é expressa da seguinte maneira:

A cobrança pela água bruta traz à tona uma série de mudanças fundamentais e saudáveis, ao sinalizar ao usuário o valor econômico das águas e, assim, ajudar a promover seu uso mais racional; ao disponibilizar recursos financeiros de modo a assegurar a administração, operação e manutenção

adequadas da infra-estrutura hídrica; e ao financiar (pelo menos parcialmente) o desenvolvimento e gerenciamento dos recursos hídricos. Embora tenham sido realizados muitos estudos em vários estados e em diversas bacias hidrográficas de modo a estimar o preço ótimo da água – aquele capaz de captar os valores econômicos dos diversos usos alternativos -, as duas iniciativas de maior êxito adotaram valores fixados com base em extensas negociações políticas com os principais usuários. A primeira teve lugar no Ceará, atualmente o único estado que cobra pela água bruta, e a segunda na bacia hidrográfica do Paraíba do Sul, onde a introdução da cobrança foi recentemente aprovada pelo comitê da bacia hidrográfica. O público em geral, no entanto, ainda considera o pagamento pela água bruta como mais um imposto governamental – fato que representa uma séria limitação política em épocas de incerteza econômica ou social. O desafio, agora, parece ser convencer os usuários de que a introdução da cobrança pela água bruta, o desenvolvimento de um sistema de alocação de direitos de uso da água, a aplicação de uma gestão participativa e descentralizada nas bacias e a implantação de marcos regulatórios e institucionais adequados aumentarão a confiabilidade dos sistemas hídricos. (BANCO MUNDIAL, 2003:23)

Diante das expectativas de efeitos da introdução da nova proposta de cobrança pela água bruta no CBHRPB, nos cabe pensar acerca dos fundamentos da sua significância e em que medida os diferentes consumidores serão impactados com os novos valores a serem cobrados após a promulgação do decreto do governo estadual referente à cobrança da água na Paraíba. Com base nisso apresentamos aqui uma simulação enquanto uma estratégia de esclarecimento construída por Macedo *et al* (2005) que apresenta o processo de introdução da nova proposta de cobrança a partir da qual pudemos verificar a tendência em termos de penalidade aos diferentes consumidores. No entanto, uma constatação mais precisa sobre os impactos referentes à nova proposta de cobrança ocorrerá no momento em que a

mesma, deixar de funcionar em fase experimental, e passar a ser efetiva na instância dos comitês de bacias hidrográfica, inclusive no CBHRPB-PB.

Para o referido autor (*idem*) o impacto na renda do usuário com a adoção da nova proposta de cobrança pelo uso da água bruta, cuja família seja de quatro pessoas, com renda familiar de um salário mínimo, representaria algo em torno de 0,4% de seus rendimentos mensais, isso tomando como base o valor referencial da cobrança de R\$ 0,05/m³. Os domicílios que apresentam renda familiar cuja cifra é de quatro salários mínimos, o impacto da cobrança sobre a renda mensal seria de 0,1%.

Já em relação ao impacto na estrutura tarifária da companhia de abastecimento, o autor (*idem*) considera que aqueles consumidores que consomem um volume inferior a 10m³/mês, pagariam algo em torno de cinquenta centavos de reais a mais sobre a tarifa praticada pela CAGEPA. Em termos reais isso significa um acréscimo de 3,09 % no valor total da tarifa (água + esgoto). Para domicílios que têm um consumo acima de 10m³ por mês, por exemplo, um consumo de 13m³, a tarifa total a ser paga é R\$ 36,1/ mês. No instante, em que a nova cobrança relativa à água bruta é introduzida, o acréscimo seria de R\$ 0,65/mês, sendo que a tarifa total a ser paga será de R\$ 36,66/mês.

O impacto na conta de água do usuário urbano para Macedo (2005) pode ser analisado tomando-se como exemplo uma família que, em 2005, recebia um salário mínimo de R\$ 300,00/mês, cujo consumo é inferior a 10m³ de água por mês. No referido caso, o valor total tarifado pela CAGEPA é igual a R\$ 16,20, representando um comprometimento em 5,40% da renda familiar com a conta de água. A partir do momento em que há a nova cobrança pelo

uso da água bruta de (R\$0,05/m³), o valor total da conta de água será de R\$ 16,70 representando [tarifa da água tratada+ tarifa de esgoto + cobrança pelo uso da água bruta). Assim, os gastos relativos à conta de água representarão 5,57% da renda familiar.

Quando a nova proposta de cobrança pelo uso da água bruta começar a valer na instância dos comitês de bacias hidrográficas o objetivo do BM estará se consolidando e nós consumidores passaremos a ser taxados com uma cobrança adicional em relação à água, porque anterior à introdução da cobrança pelo uso da água bruta, já temos de cumprir com a obrigação de quitar o uso diário de água que é regulado pela quantidade utilizada. No entanto, os defensores da nova proposta de cobrança, 'guiados' pelas argumentações do BM enquanto instituição que produz, reproduzem e disseminam a crença nessa alternativa como meio de universalizar o acesso (através da equação *valorização = regulação do uso*] tendem a 'ignorar' que já haja uma precificação que impõe um acesso estratificado no mundo *real*, mediado pela 'conta de água' a ser paga mensalmente

A crença de que há escassez de água *no mundo* e de que o investimento estatal é ineficiente para reverter o quadro de estresse hídrico planetário, constituem o cenário no qual a água deixa de ser considerada um bem livre disponível na natureza e se transforma num bem de domínio público e recurso natural limitado, dotado de valor econômico.

É nesse novo cenário que os novos tratados internacionais que reconhecem agora a água como um bem de domínio público, dotado de valor econômico [e a proposta de cobrança da água bruta], são constituídos, principalmente para promover sua nova precificação em âmbito mundial,

mesmo que muitas realidades não se enquadrem nas situações de escassez descrita na argumentação sobre a crise hídrica mundial (cf. PETRELLA, 2003).

Um exemplo bem ilustrativo da tendência desses acordos é a *Declaração de Haia* (2000), na qual se reuniram grandes organizações de *lobby* comercial na área dos recursos hídricos, a exemplo das corporações *Vivendi* e *Suez*, resultando na formulação incisiva da ideologia da escassez hídrica mundial, a qual se desdobrou em alta pressão para muitos países adotarem uma reformulação na política hídrica, tal como aconteceu no Brasil.

Nossa interpretação é de que devemos nos concentrar, ao analisar os discursos que delineiam a crise hídrica mundial, na parte das estratégias sugeridas para seu enfrentamento. Por exemplo, os bilhões de dólares necessários à universalização do acesso, segundo o BM e outras instituições multilaterais, só poderão ser assegurados pelo mercado internacional de capitais de acordo com o objetivo da lucratividade, induzindo a um princípio de racionalidade instrumental comum à lógica de qualquer tipo de mercado.

Nos documentos da conferência de Haia, bem como nos relatórios produzidos pelo BM, as transformações nas políticas de águas vinculam-se explicitamente ao acesso dos países subdesenvolvidos e em desenvolvimento a investimentos e se referem à capacidade de produzir lucros, deixando implícita e velada a discussão acerca das maneiras pelas quais as principais empresas ou corporações de água poderiam se beneficiar com a abertura mercadológica do acesso aos recursos (porque podem pagar pela água bruta) e a venda de água para os mercados mundiais¹³.

¹³ Dentre os autores que reconhecem a instrumentalidade meramente comercial da referida conferência, ver, por exemplo Petrella (2003).

A sociogênese da anunciada *crise hídrica mundial* apresenta uma cronologia que começa no início dos anos setenta do século XX, passa pela conferência de Haia (em 2000) - na qual a água deixa de ser definida como um bem livre disponível em abundância na natureza e se transforma num bem público dotado de valor econômico [com a sugestão da estratégia da nova proposta de cobrança] e se estabelece com o princípio da sustentabilidade hídrica como sendo algo imprescindível – e pelas modificações realizadas em termos nacionais em vários países do mundo nessa direção.

O discurso sobre a *crise hídrica mundial*, em cuja iminência viveria a população mundial, tem como desdobramento central a defesa de que a água deve ser redefinida enquanto um bem de valor econômico, a ser oferecido no mercado para consumo sob os mecanismos comuns de oferta e demanda como qualquer outro. Um dos pontos centrais a serem aqui destacados é o fato de que esse discurso da escassez não tematiza os inúmeros conflitos e as principais contradições responsáveis pelas tensões em torno do acesso aos recursos hídricos no Brasil e no mundo (cf. RIBEIRO, 2003).

Indo na mesma lógica de Ribeiro (2003), questionando a argumentação sobre a escassez de recursos hídricos no mundo, Swingedouw (2004) considera o conjunto de suas proposições como sendo constituído por princípios 'imaginários' que não se adéquam à dinâmica do mundo real. E a forma como a referida lógica vem sendo disseminada se molda a partir de um prisma de crise que é controverso por não ser possível de aplicar-se tanto à diversidade quanto à necessidade dos diferentes contextos sociais, podendo ocorrer singularmente, sem muita expressividade global.

A constatação da imanência de um desastre 'hidrossocioecológico' tem uma utilidade no sentido de facilitar futuros investimentos no processo de expansão do fornecimento de água, alimentando o conjunto de requisitos estabelecidos pela lógica que propõe a mercantilização do referido recurso natural. Exemplos emblemáticos nessa direção, acontecem em Atenas, Guaiquil ou Sevilha. E à proporção em que o preço passa a ser entendido como o principal mecanismo para solucionar e gerenciar as situações de 'escassez', a construção discursiva da água como um bem que é de natureza escassa, contribui em grande medida para legitimar as principais estratégias de mercantilização e de privatização, que ocorrem de acordo com a vestimenta proposta pelo mercado, como um pré-requisito a ser introjetado no corpo da burocracia estatal (*cf.* Swingedouw, 2004).

De acordo com Swingedouw (2004), à proporção em que somente a cobrança e a precificação são entendidas como capazes de regular a 'escassez', potencializa-se o conjunto de estratégias de mercantilização engendrando um imaginário favorável à privatização na esfera hídrica. Desse contexto forjam-se alianças escusas entre a iniciativa privada e setores do movimento ambientalista. O referido autor argumenta que a preocupação dos ambientalistas com a escassez de água é socialmente construída ou imaginada e vai sendo disseminada para toda a sociedade, contribuindo para que a mesma se coloque à disposição para se engajar, sem manifestar qualquer reação, a fim de pagar mais, aceitando a máxima colocada pelos mecanismos de mercado como sinalizadores preferenciais, se não os únicos disponíveis, para alocar socialmente o recurso anunciado como escasso.

A tese dos ambientalistas, que coloca que a água é um bem escasso, o que a coloca numa condição de exploração cuidadosa, faz com que o setor privado e os governos em todas as escalas geográficas abracem o argumento da escassez, que termina funcionando como ideia útil e necessária à reprodução do capital. Fechando a referida argumentação é necessário entender que os princípios da economia de mercado requerem em seu âmago que a ideologia da escassez funcione midiaticamente para que os interesses do capital sejam assegurados (*cf.* SWYNGEDOUW, 2004).

Ao fazer a referida argumentação, o autor não fecha possibilidade quanto à existência de situações raras que na verdade requeiram atenção especial. Porém, a disponibilização abundante dos recursos hídricos no planeta evidencia um quadro diferente daquele que é colocado pelo Banco Mundial, em que são apresentadas evidências duvidosas relativas à iminente escassez hídrica no planeta.

Com isso, o BM, a União Européia e companhias privadas celebram a disseminação e aceitação da ideia de “água” como um bem escasso, útil para os mercados de águas, que vibram com a ideia da ‘escassez real’. Por esse caminho trilham as estratégias que retiram a atenção da natureza política da ‘escassez’, como ‘produzida’ social e politicamente, passando a priorizar o conjunto de soluções tecnológicas disponíveis.

Para realizar uma discussão acerca dos mitos, valores e crenças mobilizados na versão segundo a qual viveríamos na iminência da escassez de recursos hídricos, partimos de perspectivas teóricas que examinam a proposta de gestão racional desses através do estabelecimento de uma nova

institucionalidade, sobressaindo principalmente, o estabelecimento da cobrança e da outorga relativa aos usos múltiplos.

A inquietação com a escassez aumenta quando começam a ser apresentadas previsões de falta d'água em países desenvolvidos, tais como os Estados Unidos, a França, a Itália, dentre outros (cf. RIBEIRO, 2003). É essa cartografia, a que passam a se referir as previsões catastróficas sobre o acesso à água, que pode nos ajudar a entender o porquê da disseminação em nível mundial da preocupação com a gestão dos recursos hídricos na última década, a realização de diversos Fóruns Mundiais da Água e a definição de 2003 como *Ano Internacional da Água*.

De acordo com as discussões da ECO-92 e da Conferência de Haia (2000), se os países *centrais* não promoverem alterações no estilo de vida de suas populações, o que parece cada vez mais difícil de ser alcançado, terão de conseguir água doce em outros países. Não é à toa que um dos temas que mais despertou atenção em Kyoto foi justamente o comércio da água doce, sendo os países como Brasil e outros da América do Sul e da África, os quais possuem e manterão excedente hídrico (o que não se verifica da mesma maneira em países europeus e nos Estados Unidos), alvos da atenção mundial (cf. RIBEIRO, 2003).

Uma questão lateral que aparece com destaque no debate acima mencionado é a ausência de políticas públicas pontuais no sentido de universalizar o abastecimento de água de boa qualidade, o que se reflete no fato de que mais de dois bilhões de pessoas não terem acesso à água potável e mais de três bilhões não terem acesso a serviços de saneamento básico no mundo (cf. RIBEIRO, 2003; UDAETA, 2005).

Em referência à discussão acerca da problemática da escassez de água e das possíveis ambigüidades dos discursos que a constroem, Bouguerra (2004) propõe a questão de outra maneira: há escassez ou má gestão de água no mundo? Vejamos abaixo a maneira como esse autor se pronuncia sobre o tema:

Enquanto isso, durante o Fórum Mundial da Água, em março de 2000, em La Haye, o Centre for Science and Environment de Deli, por sua vez, achava que o problema não era a “escassez d’água”, mas, sim, a “má gestão da água”, que precisava ser resolvida. O jornal israelense Há'aretz publicou um artigo de Nehemya Strassler, intitulado “Os kibbutzim se comportam como se estivessem na Noruega”, no qual são criticadas as responsabilidades dos políticos com relação à carestia d’água em Israel e a importação d’água da Turquia. Strassler termina assim seu artigo: “A carestia d’água que fere Israel é puramente artificial. Ela é consequência de escolhas políticas daqueles que estão no poder. Por isso, a importação de água turca é uma heresia”. A manutenção de um sistema enviesado de subsídios e de cotas favorecendo setores pouco rentáveis e dispendiosos é a realidade de nossos políticos. Se até agora nenhum projeto de reforma aconteceu, é porque muitos de nossos políticos têm interesses diretos nesses setores subvencionados da agroindústria. (BOUGUERRA, 2004, p.121)

Como visto acima, um dos principais limites do discurso apocalíptico em torno da escassez de água no mundo, anunciado pelos relatórios da Conferência de Haia (2000) e do Banco Mundial *Água, Redução da Pobreza e Desenvolvimento Sustentável* (2003), é o fato desse não expor o problema da competição existente entre os diversos setores da atividade econômica pela água, a exemplo da indústria, da agricultura e do comércio, como sendo um dos principais fatores que geram situações de escassez hídrica, inevitáveis para alguns consumidores. Em nível de ilustração, vejamos mais uma

comentário de Bouguerra (*idem*) sobre como o discurso apocalíptico da escassez é ambíguo nos Estados Unidos, uma vez que este não revela as faces ocultas do que acontece, por exemplo, em usinas de *Chips* e *Wafers*:

(...) Uma usina de médio porte produtora de chips e de Wafers para aparelhos domésticos e para a indústria eletrônica em geral utiliza uma quantidade de água diária capaz de encher 24 piscinas, além de se tratar de uma água duas mil vezes mais pura que a água potável. (...) Em 1993, existiam 900 usinas desse tipo no mundo-350 delas só nos Estados Unidos. E, desde 1994, 24 foram planejadas ou construídas naquele país; enfim, desde 1997, a firma INTEL, por exemplo, construiu uma dessas unidades de produção a cada nove meses (...) Por exemplo, na bacia do Rio Powder, as perfurações vão bombear uma quantidade de água comparável à que seria necessária para abastecer Nova Iorque durante trinta meses. (...) Compreende-se, então, a gravidade dos conflitos entre os fazendeiros, os agricultores e os ambientalistas de um lado, e as companhias de gás de outro. (...) Alguns condados proibiram desde já as companhias de fazerem perfurações em seus territórios, mas essas decisões foram levadas à justiça. A administração Bush, bastante comprometida com as companhias de gás, aprovará a perfuração recorde de 39.000 poços para extrair gás de quatro milhões de hectares de terras federais. (...) No Chile, o deserto de Atacama é a região mais seca do mundo, mas a água próxima é desviada do uso doméstico para atividades de mineração. Daí a escassez de água, que a seca só faz aumentar: por isso o Chile foi obrigado, em 1999, a racionar a eletricidade, contada duas horas por dia e, não obstante, privatizada. Isso custou cem milhões de dólares por mês às empresas. (BOUGUERRA, 2004,p.186)

É esse lado não mencionado nos discursos que se articulam em torno da iminência de uma crise mundial de escassez de água, referente à dinâmica capitalista de apropriação desses recursos atualmente em curso em várias

economias nacionais, que discutimos neste trabalho. De maneira mais detalhada, a próxima seção apresenta como a proposta de precificação da água bruta é apresentada como alternativa para assegurar a racionalização do uso do recurso e como meio de universalização o seu acesso.

2.2. A proposta do aumento dos preços da água como meio de racionalizar seu uso

Na África e na América Latina, a população sem acesso à água passou de 293 para 309 milhões e de 86 para 92 milhões, respectivamente. Esse expressivo contingente populacional passou a buscar água em outras áreas do continente, criando enorme fluxo migratório e pressionando os estoques hídricos locais. É curiosa a falta de água na América Latina, onde há abundância do recurso. Estima-se que juntos os países andinos e o Brasil detenham cerca de 1/4 do estoque de água doce mundial. A carência de água só pode ser explicada pela ausência de políticas públicas que permitam a adoção de um sistema de coleta, tratamento e distribuição de água para a população local. Entretanto, a má gestão pública não deve ser encarada como justificativa para a entrada do capital internacional. A recente experiência em Cochabamba, na Bolívia, deve ser analisada. Na ocasião, houve majoração em cerca de 30% da tarifa pela empresa estrangeira que ganhou a concessão do serviço de abastecimento de água na cidade, o que resultou em movimento contestatório da população local em pagar a diferença da tarifa. A empresa processou a Bolívia exigindo ressarcimento sobre ganhos futuros que acabou não realizando, dado o levante populacional. Esse processo continua em tramitação. O exemplo boliviano indica que a privatização pode ser um problema, dado que o capital internacional quer remunerar o serviço de acordo com os preços internacionais, tornando muito cara a “mercadoria da água doce” para quem recebe salários baixos até mesmo para padrões latino-americanos (RIBEIRO, 2003: 74)

O trecho que serve de epígrafe a esse seção é bem ilustrativo. A privatização dos serviços de abastecimento de água e a majoração do preço do recurso na Bolívia, como mecanismo de regulação, implicou no agravamento das possibilidades de acesso à água de boa qualidade para os consumidores de baixo poder aquisitivo, contradizendo as projeções das agências multilaterais e das grandes corporações de capital privado internacional, parcialmente parceiras em seus instrumentos de ação com a finalidade enunciada de *universalizar* o acesso satisfatório aos serviços de água no mundo, propondo a privatização como marca referencial de qualidade (UDAETA, 2005).

Segundo os dados disponibilizados pela ONU (Organização das Nações Unidas) e outras instituições a respeito da situação hídrica mundial, tanto em referência à posse de recursos quanto ao ritmo e intensidade de apropriação e uso de água, o que se tem apresentado como uma situação de *iminente catástrofe*, como um *perigo para todos*, funcionando, junto com um conjunto de discursos que apelam para o caráter sistêmico e para as metáforas de inclusão, atua como diluidor das avaliações referentes aos diferenciais de consumo do recurso bem como das responsabilidades diferenciadas quanto ao enfrentamento da questão, em termos internacionais, entre nações, e internamente a estas, entre setores da produção econômica e classes.

Assim, países com a condição na qual o Brasil se encontra no momento, em termos de disponibilidade de recursos hídricos, longe de qualquer risco de vulnerabilidade hídrica, uma vez que detemos aproximadamente 12% da água doce existente no planeta, são colocados na mesma situação de outros, nos quais os estilos de produção e de apropriação de recursos naturais em geral e

dos hídricos, especificamente, são muito mais intensos e depredadores, resultando em situações locais de estrangulamento nos sistemas de abastecimento.

Dois elementos podem ser destacados como necessários a uma discussão que pretenda revelar os lados ocultos e os aspectos ideológicos do discurso apocalíptico sobre a iminência de uma *crise hídrica mundial*. O primeiro deles é o fato de que são mobilizados símbolos, mitos e crenças que têm como objetivo construir representações, concepções, visões de que estamos todos num mesmo barco, no que se refere às condições de apropriação e uso dos recursos hídricos em nível mundial, sendo, portanto, todos igualmente responsáveis pelas medidas necessárias à solução da crise hídrica anunciada.

Como efeitos desse discurso totalizador, unificador, de inclusão internacional, temos a proteção dos atores mais responsáveis pela poluição das águas mundiais, bem como daqueles que se privilegiam de estruturas desiguais de acesso e uso do recurso, os quais se diluem no todo, graças às operações mediadas pela articulação das *metáforas de inclusão* acima mencionadas.

O segundo elemento é a concepção de inescapabilidade produzida pelos propositores da gestão racional de águas com base na cobrança, a qual não revela às claras os interesses de um mercado de fornecedores de água crescentemente competitivo e lucrativo (*cf.* BARKIOW & CLARKE, 2003).

Tendo como obstáculo concreto a definição da água enquanto recurso comum, objeto de políticas estatais de bem estar social, a potencialização da competição entre os fornecedores de recursos hídricos origina um poderoso

discurso de defesa do mecanismo da cobrança, que depende da redefinição da água enquanto bem dotado de valor econômico, aludindo ao mesmo tempo à racionalidade e à eficiência regulatória das leis de mercado.

As preocupações alegadas pelos enunciadores do discurso apocalíptico da escassez da água em nível mundial, as agências multilaterais, e alguns governos de países desenvolvidos soam, em certa medida ambigualmente, na medida em que 'silenciam' em relação a aspectos como:

a) os efeitos das concessões de operacionalização dos serviços de recursos hídricos do setor público ao privado que, em certa medida tende a levar a um processo de institucionalização da cobrança típica dos mecanismos de mercado;

b) as conseqüências do acirramento da competição entre corporações de capital privado, agora operando no setor de recursos hídricos, para se instalar nos lugares em que as reservas hídricas são bastante consideráveis e passíveis de gerar grandes divisas, como no caso do Brasil;

c) o estilo de produção e de consumo que privilegia o uso intensivo de água, à revelia dos outros setores da vida social;

d) os resultados da poluição das águas causada pela atividade industrial ecológica e socialmente questionável.

Ao silenciar sobre esses pontos acima elencados, o discurso apocalíptico sobre a iminente crise hídrica mundial precisa ser tomado não como uma descrição neutra da situação, em relação à qual as populações e governos locais não precisam reagir com urgência e presteza. Pensamos que a alternativa dos países latino-americanos e outros classificados como *subdesenvolvidos* ou *em desenvolvimento*, alvo da atenção dos países do

Norte, continua sendo a de superar os altos índices de desigualdades sociais em vários campos e também no do acesso à água de boa qualidade, construindo mecanismos de regulação que resultem na racionalização do acesso e uso do recurso, garantindo que sejam atingidas as exigências de democratização e da justiça social. Neste sentido, um sistema de controle da apropriação dos recursos precisa ser posto em ação, de maneira a estabelecer limites claros de acesso e uso da água, tanto em referência às estruturas de distribuição de água de qualidade a toda a população, controlando as quantidades disponibilizadas para os diversos atores sociais envolvidos, quanto no que diz respeito às regras de uso ecologicamente responsável do recurso.

Vejamos a seguir uma discussão envolvendo as argumentações favoráveis e contrárias à nova proposta de cobrança da água enquanto meio de racionalização do uso do recurso, estabelecido pela Lei 9.433 de janeiro de 1997.

2.3 Apologia e resistência à lógica da cobrança da água bruta no âmbito dos comitês de Bacias Hidrográficas

Os argumentos dos que defendem a nova cobrança da água, definida enquanto bem público dotado de valor econômico, como mecanismo básico para regular a relação oferta-demanda de recursos hídricos tendem, em certa medida, a proteger do questionamento o modo de produção capitalista, como indutor de problemas no acesso aos recursos hídricos para certos setores da população mundial, ao mesmo tempo em que justificam a obtenção do lucro nessa área, pela transformação da natureza em bem cujo acesso depende da posse de capital, e os conseqüentes impactos sócio-ambientais perversos e imprevisíveis para a humanidade.

A introdução da nova cobrança pelo uso da água bruta no Brasil teria um caráter positivo, primeiro, porque tenderia a proporcionar um uso disciplinado por parte dos usuários, o que contribui para o aumento da oferta e para o afastamento de uma provável crise de escassez de recursos hídricos; segundo, desoneraria o Estado que, muitas vezes, investe na execução de serviços desnecessários à sua alçada (cf. KELMAN, 2005). O autor comenta também o delicado tema dos subsídios na área dos RHs:

(...) Nas últimas décadas, expressivos subsídios foram carregados para as companhias públicas de saneamento. Entretanto, a maior parte dos subsídios serviu para alegrar empreiteiros, diminuir o custo do serviço para os mais ricos, compensar a ineficiência operativa e dar vantagens aos empregados.(...) Teria sido preferível que os subsídios fossem condicionados à efetiva prestação de serviços em benefício daqueles que não conseguem pagar o correspondente custo ou da comunidade como um todo, principalmente para coleta e tratamento de esgotos. Isso resultaria em maior eficácia e transparência. (2005: 03).

Ante a argumentação acima apresentada, Kelman (*idem*) reconhece que o Estado brasileiro está caduco no que concerne à administração das políticas públicas de recursos hídricos, pelo fato de ainda não ter conseguido universalizar o acesso e o uso desses recursos dentro de uma lógica protecionista. Por esse motivo, aponta como alternativa positiva as deliberações que são anunciadas pela lei 9.433 de Janeiro de 1997, ao considerar que a nova cobrança pelo uso da água possibilitará uma inovação nos sistemas de gestão de recursos hídricos no âmbito da bacia hidrográfica, uma vez que a outorga definirá as prioridades de uso e que os recursos arrecadados com a nova cobrança contribuirão no sentido de reverter as

situações de degradação ambiental que comprometem a quantidade e a qualidade das reservas hídricas.

Prevalece ainda na argumentação do autor o sentido de que a nova cobrança da água bruta teria a finalidade de fazer com que possíveis crises de escassez não venham a acontecer, uma vez que os indivíduos passarão a regular o acesso pela possibilidade que terão de pagar por ele (cf. KELMAN, 2005).

Ainda para Kelman (*idem*) a nova cobrança da água bruta tenderá a favorecer o novo modelo de gestão, proposto pela ANA e agências estatais, uma vez que esse serve como um instrumento capaz de superar os modelos de gestão que têm características centralizadoras, específicas de um momento em que o Estado no Brasil desempenhava um papel central no gerenciamento de recursos hídricos, muitas vezes enviesando formas de gestão democrática, devido ao fato de legitimar uma cultura do desperdício e da açudagem, a qual, no histórico brasileiro, não foi positiva, a não ser, para grupos específicos envolvidos com o gerenciamento das águas.

Outro ponto presente na discussão sobre a temática da valoração da água é apresentada por Tundisi (2003), para quem o valor da cobrança relativa à água é muito baixo, sendo a permanência de seus preços atuais configurada como *irreal* em termos 'mercadológicos', pelo que configura um processo de escassez de tais recursos para maioria da população nos próximos vinte anos, caso a sociedade não instaure um novo modelo de acessá-la. Assim se pronuncia o autor citado:

A água doce é muito barata. Os vários processos econômicos associados ao tratamento e distribuição da água, além das economias de escala relacionadas ao suprimento da água, fazem com que

todos os custos da água sejam relativamente baratos. Águas municipais custam menos de US\$ 0,30 por tonelada métrica, enquanto areia, provavelmente a mercadoria mineral mais barata, custa US\$ 3, a tonelada; o ferro, US\$ 30, a tonelada. No Brasil, a água municipal, cujo custo varia, está em torno de R\$ 0,40 para R\$ 35/1.000 m³ para uso doméstico (custo do tratamento). (TUNDISI, 2003: 188)

Fernandez & Garrido (2002) reconhecem que a nova cobrança exercida em torno do uso da água tende a atuar basicamente como um elemento indutor a um modelo de gestão participativa, descentralizada e integrada de todos os interessados, uma vez que os integrantes do comitê de bacia, deverão discutir os níveis de preços, o modo de se implementar esse instrumental e as necessárias alterações do rumo, quando o instrumento da nova cobrança estiver sendo aplicado de maneira efetiva.

Na lógica desses autores, a cobrança contribui para que haja uma descentralização na tomada das principais decisões quanto à esfera hídrica, que passarão a ser efetivadas no âmbito da bacia hidrográfica, com o apoio técnico dos órgãos que compõem o sistema integrado de gerenciamento de recursos hídricos, o que significa, na prática, corroborar o processo de construção de um modelo de gestão plenamente participativa, tal como estabelece a PNRH de 1997, representando assim, o caminho para a universalização dos recursos hídricos no Brasil.

Autores como Rebouças (2003), Pereira (2005), além de Tundisi (2003), consideram 2025 como o ano em que a crise no que tange à escassez de água terá início para grande parte da humanidade, caso a proposta de gestão condicionada pela nova cobrança, visando a racionalidade, não seja

implementada de maneira eficiente, em correspondência com o *Fórum Mundial da Água* e com os parâmetros da Lei 9.433, de 1997.

Os contra-discursos relativos à ótica da precificação da água bruta como mecanismo de racionalizar seu uso são construídos, na literatura em Língua Portuguesa, destacadamente, por Ramos (2003), Felicidade & Martins (2003). Refutando a idéia de penalidade (cobrança) pelo *desperdício*, defendida por Rebouças (2003), Ramos (2003) não aprova o princípio da nova cobrança da água como estratégia capaz de solucionar os problemas da escassez, fazendo com que as crises sejam estendidas ou eliminadas por um determinado espaço de tempo.

A argumentação de Petrella (2004) semelhante à de Ramos (2003), questiona o discurso apocalíptico referente aos recursos hídricos globais, a partir do qual se constroem as idéias de *terrorismo hídrico* da escassez e da *segurança hídrica*. O autor questiona as vantagens da implementação da nova cobrança pela água no Brasil.

Ainda segundo Ribeiro (2003), a preocupação atual com o gerenciamento de recursos hídricos em escala internacional na última década e a pressão exercida sobre países como o Brasil para consolidação de uma política hídrica em caráter nacional que faz concessões à percepção da água como bem econômico, pensada numa perspectiva que poderá favorecer o comércio de água com países nos quais a crise de escassez da água já é uma realidade. Nas palavras do autor citado:

O elevado excedente hídrico brasileiro, estudado por diversos especialistas na obra organizada pelo geólogo Aldo Rebouças (2002), permite avaliar que, sanados os problemas de abastecimento da região

semi-árida e de elevadas concentrações urbanas, como na Grande São Paulo, ou mesmo em áreas de intenso uso agropecuário, como o Pontal do Paranapanema, também no Estado de São Paulo, o país pode tornar-se fornecedor de água doce para outros, exportando essa substância fundamental à existência humana. Porém, não custa lembrar que de certo modo isso já ocorre por meio da comercialização para outros países de produtos agrícolas, os quais utilizam água em seu desenvolvimento. O comércio da água em escala internacional envolve diretamente os grandes grupos de capital privado, dos quais três se destacam: os franceses Vivendi e Suez e o Thames Water, de origem inglesa, recentemente incorporado ao grupo RWE, da Alemanha. (RIBEIRO, 2003:71-72)

Ao quadro acima apresentado se adiciona um conjunto de tensões em torno da apropriação e distribuição de recursos hídricos no mundo, principalmente em lugares onde o nível de consumo tem uma dinâmica de crescimento progressivo, a exemplo dos Estados Unidos. A direção que o debate tem tomado, determinada pela influência das grandes corporações do hidronegócio, aponta para uma rota de turbulências para os consumidores cuja capacidade de circular no mercado de águas é restrita.

Analizando a proposta de encarar a água como um bem público dotado de valor econômico e atribuir-lhe um preço como solução para eventuais problemas presentes e futuros de abastecimento, Veiga (2004) afirma que, caso não seja efetivada uma mudança na redefinição do consumo, orientada pela dinâmica da nova cobrança da água bruta, o que pode ocorrer é o melhoramento de um estilo de acesso parcial para um pequeno grupo e não a otimização do acesso coletivo aos recursos naturais, particularmente em relação aos recursos hídricos.

No campo da sociologia, Sader (2005) é um autor que vai na contracorrente das argumentações acima destacadas em relação à discussão da

temática das águas enquanto um *bem público com dotação econômica*. O referido autor defende como condição *sine qua non* para que se construa um acesso igualitário à água de qualidade, a necessidade da sociedade brasileira resistir tenazmente à lógica instrumental, que fundamenta os princípios de mercado em gestação, e, ao mesmo tempo, a conclama para adotar um modelo de gestão que seja diferenciado das diretrizes da lógica da nova cobrança e baseado num princípio solidário.

Sader (2005) busca enquadrar em sua análise aquilo que os críticos da nova proposta de cobrança não colocam como sendo prioridade em suas reflexões sobre o reconhecimento da água não apenas como bem público dotado de valoração econômica, mas sim, esvaziando a reflexão da água como uma questão de direito universal. O referido autor (2005) ainda se pronuncia da seguinte forma em relação à cobrança pelo uso de recursos hídricos no Brasil:

Apesar de campeão mundial dos recursos hídricos, grande parte da população do Brasil sofre com a escassez de água. Apesar do fracasso em diversas regiões, a política de privatização dos serviços segue na ordem do dia. É preciso resistir. (...) De olho na crise da Água na América Latina, muitas empresas privadas européias buscam assumir os serviços de abastecimento público de países da região, incluído o Brasil. Em geral são filiais locais das três principais corporações de serviços de água: as empresas francesas Suez e Vivendi e alem RWE-Thames, que juntas fornecem serviços de água corrente e saneamento a 300 milhões de clientes em mais de 130 países. (...) Seguindo o Uruguai, seria um bom tema para que os brasileiros se pronunciem em plebiscito antes que a privatização da água seja uma realidade universal. (SADER, 2005: 34)

Esse autor também defende que os serviços de gestão e distribuição da água no Brasil podem ser comprometidos se não forem executados

prioritariamente pelo Estado, justificando que ninguém pode ser privado deste bem e nem mesmo da participação nos canais de negociação que garantem água para todos. Essa colocação é feita diante dos possíveis indicativos que emergem com a 'lenta', mas forte ação da via mercantilista que assegura a participação estatal como indutora de garantias de operacionalizar a cobrança que não deixa de ser o caminho à privatização da esfera hídrica no Brasil.

Aceitar a nova proposta de cobrança da água bruta significa justificar a ordem instrumental do 'mercado de recursos hídricos', num contexto de estratificação social, no qual se observa uma assimetria muito profunda, o que pode significar o favorecimento dos que podem desfrutar das vantagens oferecidas pela hierarquia construída na sociedade capitalista (cf. SADER, 2005). Esse mesmo argumento é fortalecido na abordagem de Martins & Felicidade (2004:34), como apresentado a seguir:

O impacto que a criação de mercados de água traz para o exercício da cidadania precisa ser considerado urgentemente, sobretudo porque o cidadão está acima do consumidor no que concerne às garantias constitucionais de proteção dos direitos. Conforme mostra Castro (1998), os direitos sociais, como educação, saúde, proteção contra indigência, dentre outros, constituem as condições mínimas para a participação plena de qualquer indivíduo em sua comunidade e assim também para o exercício efetivo dos direitos e das obrigações da cidadania civil e política. Sem os direitos sociais reais (e não somente formais), a população que não possui condições de comprar educação, a saúde e – no caso em questão – a água em mercados, fica excluída também da cidadania civil e política. Nesse sentido, mesmo a simples cobrança pelo uso da água já traz consigo a possibilidade de gerar novos excluídos sociais.

A lógica da nova proposta de cobrança da água no Brasil é pensada sob duas vertentes teóricas que nem sempre articulam a questão da cobrança ao princípio da realidade que a envolve. Os defensores mais ligados à cobrança ao campo da ONU, consideram que a mesma produzirá um cenário diferenciado de acesso em relação àquele que temos atualmente, ou seja, positivo; enquanto os críticos a vêem como portadora de um sinal que pode acentuar a estratificação em termos do acesso e uso eficiente relacionado aos recursos hídricos.

A 'novidade' que as duas correntes teóricas deixam de revelar se refere ao ponto que recorrentemente vem sendo pautado por uma corrente teórica apresentada nesta seção principalmente, a qual tende a 'confundir' a nova proposta de cobrança com a privatização do setor hídrico. Embora a mesma crie espaços nesse sentido, segundo Ioris (2006), a tendência a privatização ocorre basicamente com o processo de concessão das companhias estaduais aos grupos internacionais, a exemplo de Manaus-AM, onde houve a transferência de gestão estatal da companhia de águas para o grupo Suez.

Nossa abordagem é a de que o contexto em que se constrói o discurso de transformação da água num bem público dotado de valor econômico caminha para a *emergência do de águas públicas* no Brasil, sendo um aspecto a ser também discutido, por significar um fenômeno lateral cujos limites e contradições têm relação com o funcionamento da ideologia justificadora da abertura do setor dos recursos hídricos ao capital.

Para entendermos adequadamente a discussão internacional atualmente em processo sobre uma pretensa *questão da escassez de água*, é necessário considerar os dados sobre as taxas de consumo geral e do recurso,

especificamente, associadas a países, aos setores das atividades econômicas e aos estratos sociais específicos. Vale a pena também considerar para quem e em que medida é proposto o uso racional em termos de uso racionado da água como pré-requisito capaz de evitar a escassez. O modelo proposto pelo BM/ONU para racionar os recursos naturais/hídricos, associa-se a um princípio controverso de acordo com o qual se deve, a todo custo, diminuir o consumo de recursos hídricos por parte dos consumidores na América Latina, África e Ásia, enquanto as taxas atuais de uso de água pelos países do Norte e pelos estratos altos nas populações dos países do Sul devem ser mantidas, aumentadas e não criticadas.

A proposta de novos modelos de gestão de recursos hídricos, fundamentados na transformação da água em *bem público dotado de valor econômico* deve ser compreendida como um passo não explicitado para a criação de um ambiente em que possa emergir um mercado mundial de águas públicas, graças à derrubada de barreiras legais referidas tanto à gestão pública do recurso quanto ao seu estatuto de bem público cujo consumo pelos cidadãos deve ser garantido pelo Estado.

O projeto mercadológico para o setor hídrico é constantemente negado nos discursos, mas efetivado radicalmente pelo eixo dos interesses garantidos nas legislações específicas aplicadas ao setor dos recursos hídricos em vários países *subdesenvolvidos* e *em desenvolvimento*. A próxima seção dá um indicativo nesse sentido, revelando os desdobramentos estatais na área, os quais contribuem para conformar um projeto mercadológico para a esfera de recursos hídricos no Brasil.

2.4 Os desdobramentos referentes aos recursos hídricos em termos de Estado: o saneamento básico

De acordo com o Banco Mundial (2003), é complexa a relação de complementariedade existente entre recursos hídricos e saneamento básico no Brasil. Com base nessa 'proximidade', tentamos, ao longo deste trabalho, mostrar como a mercantilização da água atravessa as suas fronteiras.

A interdependência que ocorre entre recursos hídricos e saneamento básico se constrói sob um discurso que constantemente tenta apresentar o estado como ineficiente, o que beneficia as Agências Multilaterais. Vejamos abaixo os pontos levantados pelo BM em relação a essa área, apresentados no *Relatório Água, Redução da Pobreza e Desenvolvimento Sustentável* (2003: 7-8):

À semelhança de muitos outros países, a atuação do Brasil no setor água, no passado, concentrou-se em pesados investimentos em infra-estrutura básica para a irrigação, energia hidrelétrica, abastecimento de água, controle de inundações e navegação. (...) Finalmente, foi dada excessiva ênfase à consecução de vultosos investimentos, ao mesmo tempo em que se negligenciava a administração, operação e manutenção das infra-estruturas hídricas. O papel do governo deveria ser mais bem-definido e fortalecido. As funções de muitas instituições federais (...) não foram bem determinadas nem tampouco bem coordenadas, provocando fragmentação e falta de orientação na implementação das iniciativas. Os critérios de financiamento não priorizam serviços que beneficiem as populações mais pobres, nem estimulam a eficiência. Devido à sua condição de monopólios naturais e de serviços públicos essenciais, as redes de abastecimento de água e de esgotamento sanitário não estão sujeitas à concorrência de mercado. Assim sendo, os incentivos à eficiência devem ser oferecidos de outras maneiras, tais como através da concorrência pelo mercado.

De acordo com o BM, a ineficiência estatal brasileira no setor de recursos hídricos é antiga, apresentando-se como solução a submissão dessa esfera aos mecanismos da concorrência no mercado. A legislação mais recente nessa área, a Lei de Saneamento Básico de 2007, no seu Art. °16, já reflete essa pressão, estabelecendo a parceria entre as esferas pública e privada, que deixa de ser empecilho à universalização e ao acesso dos agentes de mercado que desejam investir no setor dos recursos hídricos.

A avaliação que o BM faz em referência à atuação do estado brasileiro como sendo ineficaz, apresenta um caráter contraditório, uma vez que aponta a ineficiência estatal, mas não pretende descartar aquilo que o estado tem a oferecer em termos de vantagens decorrentes da aplicação de capital na esfera dos recursos hídricos.

A tese de que o estado é extirpado quando ocorre o processo de privatização encontra resistência nas considerações de Swyngedouw (2004). Na visão do referido autor os organismos internacionais que exercem um papel central nesse processo, tais como, Banco Mundial e FMI, articulam-se estrategicamente, conseguindo manipular leis, regras e convenções que obriguem países a enfrentar uma série de obstáculos nos campos econômico, político e social, caso não aceitem as regras de um modo de gestão que 'saí' da esfera pública.

A pressão das agência multilaterais é para que haja o alinhamento das companhias de água e saneamento às diretrizes do mercado. Os governos dos países que reformularam sua gestão de água e saneamento têm de criar um balcão de garantias e benefícios aos novos parceiros do setor privado, oportunizando-lhes incentivos financeiros para as companhias privatizadas e

para aquelas que assim também o desejarem ser. Em síntese, a ação operacional do Estado ocorre pela via do fortalecimento de regras requeridas pela acumulação e reprodução do capital financeiro, inventando todo um conjunto de suposições, que criam que a privatização aconteceria num vácuo, a partir da ocorrência de um processo natural de transferência das responsabilidades do Estado para a iniciativa privada. A retirada do Estado da esfera hídrica, como em outras em que foi realizada a privatização, é parcial. No setor de águas e saneamento, a privatização desejada significa tirar uma parte do controle do setor público e transferi-lo imediatamente ao privado.

Já é possível perceber a maneira como a descentralização estatal vai sendo processada no setor dos recursos hídricos no Brasil. No Relatório *Gestão Pública em Saneamento Básico*, do Ministério das Cidades (2007), a presença do Estado no que tange ao setor de saneamento básico¹⁴ pode ser caracterizada por uma multiplicidade de agentes intervenientes e uma complexa estrutura institucional. Mesmo assim, a presença do estado é marcante, observando-se que o montante de recursos disponíveis previstos para investimentos em saneamento básico no Brasil, em 2007, assume uma dinâmica exponencial, como vemos abaixo na tabela abaixo apresentada.

Os dados disponibilizados na tabela 1, a seguir, servem como um aporte para que a partir deles quebrems o mito que nos leva a crer que privatizar representa em si um processo de retirada completa do Estado, ou seja,

¹⁴ Segundo o *Relatório Gastos Públicos em Saneamento Básico* (2007), podem ser contabilizados como gastos em saneamento básico aqueles realizados a título de promover o abastecimento público de água, o esgotamento sanitário, a drenagem urbana, a coleta e destinação final dos resíduos sólidos urbanos, incluindo o saneamento integrado em assentamentos precários e as despesas com a elaboração de estudos e projetos de engenharia, capacitação de recursos humanos e desenvolvimento institucional e operacional dos prestadores de serviços.

diminuindo o seu papel regulador da economia com o intuito também de torná-lo menos burocrático.

Tabela nº1- Nível de Investimentos em Saneamento Básico no Brasil

FONTE DE RECURSOS	RECURSOS PROGRAMADOS PARA INVESTIMENTOS EM SANEAMENTO (R\$)			
	2004	2005	2006	2007
NÃO ONEROSOS (LOA)	1.847.982.501,00	2.869.427.410,00	3.635.481.847,00	7.259.057.737,00
ONEROSOS (SÓ FGTS)	2.397.201.000,00	2.700.000.000,00	2.700.000.000,00	3.150.000.000,00
TOTAL	4.245.183.501,00	5.569.427.411,00	6.335.481.847,00	10.409.057.737,00

Fonte: Gasto Público em Saneamento Básico/ Relatório de Aplicações 2007:12.

Em nível de ilustração, no ano de 2007, a disponibilização de investimentos é da ordem de R\$ 10.409.057.737,00, sendo 69,73% oriundos do Orçamento Geral da União e 30,26% de financiamento de emendas parlamentares, valendo ressaltar aí que o valor disponível é bem mais elevado, uma vez que a parcela relativa aos financiamentos executados pelo BNDES não se encontra incluída (*cf.* RELATÓRIO DE APLICAÇÕES DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, 2007).

A evolução dos valores comprometidos e desembolsados para o saneamento básico desde 2004, com correção monetária pelo IGP-DI médio anual da FGV (Fundação Getúlio Vargas) para o ano de 2007, demonstra os significativos avanços do Governo Federal na tentativa de retomar as

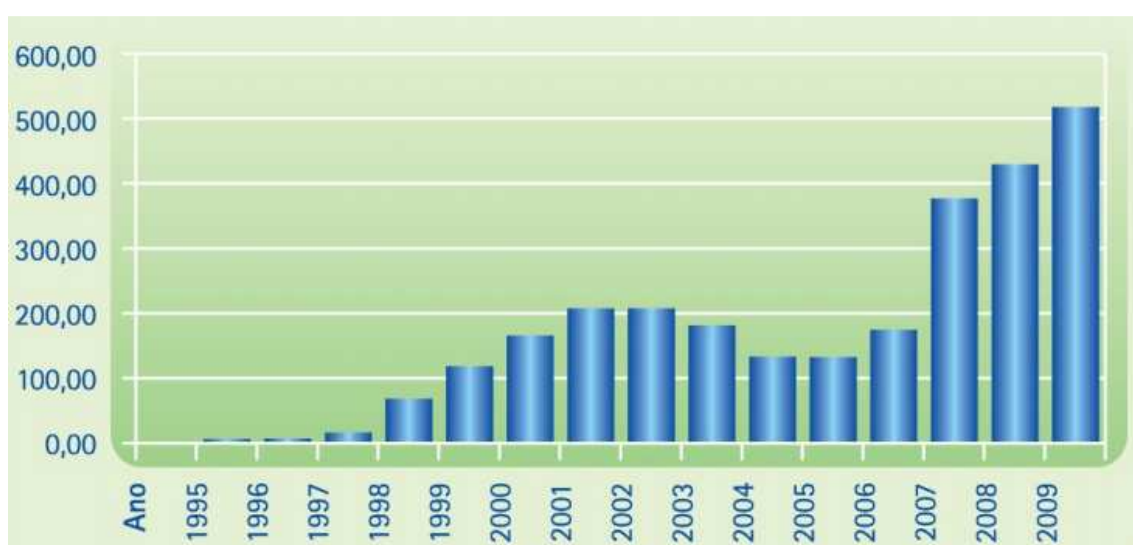
contratações de operações de crédito e acelerar os empenhos com recursos do Orçamento Geral da União (cf. RELATÓRIO DE APLICAÇÕES DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, 2007).

A evolução no nível dos investimentos cria um ambiente próprio para que a Associação Brasileira das Concessionárias Privadas de Serviços Públicos de Água e Esgoto (ABCON) inicie um processo de 'pressão' sobre o estado, a fim de fazer com que esse acelere a regulamentação da transferência do processo de concessão dos serviços públicos de saneamento básico para a iniciativa privada, agora assegurado pelo Artº 16 da Lei Nº 11.445/07. Na visão da ABCON, acelerado o processo de concessão, inovações positivas, passarão a ser experimentadas nas localidades em que os serviços de administração não mais serão restritos ao controle estatal.

Para a ABCON, a presença do setor privado no que tange ao processo de gestão de recursos hídricos no Brasil, ainda é bastante reduzida, ou seja, representa algo em torno de 9,7%, o que corresponde a 13,9 milhões de usuários e previsão de atendimento de 30% [45 milhões de pessoas, até 2017]. Sua missão básica é trabalhar no sentido de fazer com que esse número seja ampliado, o que é defendido como intensificação do processo de universalização dos serviços, uma vez que o controle feito pelo estado necessitaria avançar em termos de operacionalidade. Para o presidente da ABCON, Yves Besses, *'caso o ritmo atual dos investimentos não seja alterado, apenas em 2070 os serviços de água e esgoto serão acessados pelo total da população urbana brasileira'* (ABCON, 2010).

A ABCON, fundada em 1996, tem como meta principal *promover a participação da iniciativa privada nos serviços públicos de água e esgotos, ao*

mesmo tempo, representar e defender os interesses dos seus associados atuantes no território nacional, em consonância com os princípios e diretrizes governamentais que visam a preservação da saúde pública e do meio ambiente. Na FIGURA 1 podemos ver que as intenções da ABCON no que tange ao volume de investimentos estão se materializando e aos poucos a ‘centralidade’ estatal nessa área pode ser substituída.



Fonte: ABCON, 2010.

Figura 1. Evolução dos investimentos realizados pela ABCON no setor de saneamento básico no Brasil entre o período de 1995 a 2009.

Se observamos o período entre 1995, ano inaugural no que tange às ações da ABCON e 2009, verificaremos um crescimento bastante representativo no nível de investimentos, o que revela a descoberta e o interesse do capital privado em querer atuar de maneira crescente no setor de saneamento básico no Brasil. O discurso disseminado pela ABCON é o de que *o estado sozinho não encontra as condições necessárias de universalizar o acesso*. Esse motivo estimularia a referida Associação a atuar pesadamente nessa área a fim de fazer com que um modelo de gestão eficiente que tem a

condução da iniciativa privada ganhe visibilidade e possa ser veiculado como referência de saneamento básico no Brasil. Isso, em grande medida, já se traduz numa presença marcante da ABCON na prestação de serviços de saneamento básico no Brasil, como vemos a seguir:

Estados	Municípios	Nº de contratos	População atendida	Investimentos comprometidos em reais
Amazonas	1	1	1.600.000	1.200,00
Bahia	1	1	1.600.000	n.d.
Espírito Santo	1	1	190.000	350,00
Mato Grosso	32	32	670.000	108,48
Mato Grosso do Sul	1	1	700.000	332,94
Minas Gerais	1	1	15.000	0,00
Pará	5	5	7.000	1,20
Paraná	1	1	130.000	57,70
Rio de Janeiro	16	10	2.200.000	1.579,02
Santa Catarina	1	1	30.000	58,29
São Paulo	32	25	6.000.000	2.183,39
Tocantins	124	124	850.000	277,53
Total	216	203	13.992.000	6.148,55

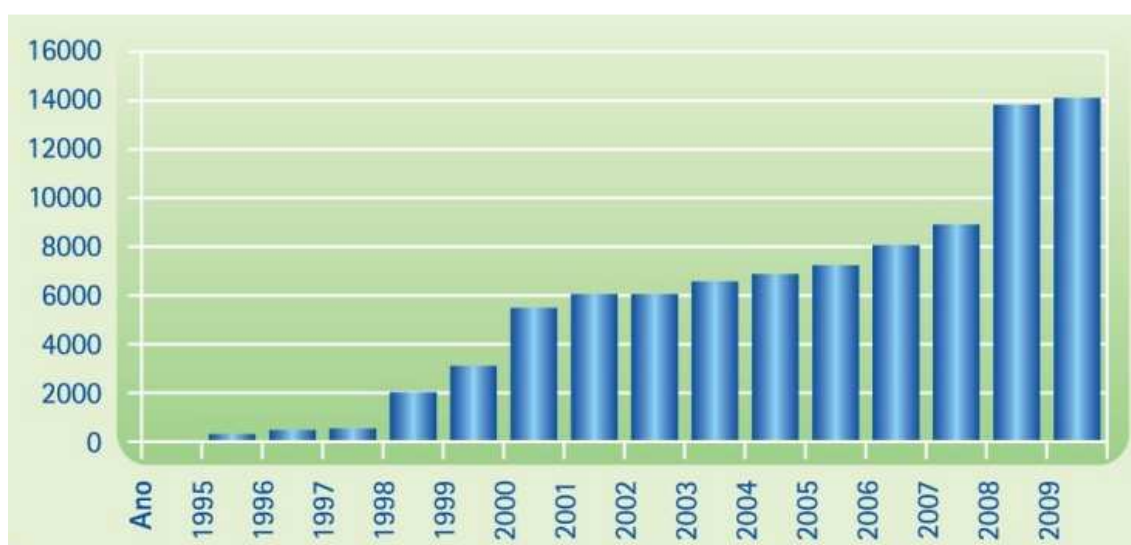
Fonte: ABCON, 2010.

Tabela 2. Presença da ABCON no Brasil e população atendida pelos serviços privados

Em termos de presença territorial, a ABCON já se encontra atuando em doze estados brasileiros, sendo o estado de São Paulo o recordista no número de usuários atendidos pela Associação, o qual chega a um total de seis milhões de usuários. A tendência, segundo dados da própria ABCON, é elevar o número de usuários atendidos num curto período. De acordo com os dados

disponibilizados na tabela acima, caso se confirme a tendência em relação ao crescimento observada principalmente do período de 2000 a 2003, em pouco tempo existirá uma equiparação entre os serviços de saneamento básico prestados pelo estado e pelo setor privado.

Vejamos os dados sobre a população atendida pelos serviços privados no Brasil conforme (FIGURA 2.):



Fonte: ABCON, 2010.

FIGURA 2.. População atendida pelas concessionárias privadas de água no Brasil entre o período de 1995 a 2009.

A constatação do crescimento exponencial do setor privado na área de abastecimento nos encaminha a focalizar uma questão entendida por nós como relevante nesse processo, qual seja, em que medida o processo de valorização da água bruta contribui para o fortalecimento do processo de expansão da iniciativa privada na área de saneamento básico e na de abastecimento no Brasil?

O sistema capitalista funciona como um 'predador' capaz de arruinar tudo aquilo que não se encaixa à sua lógica do lucro. E nesse campo a natureza é algo que constantemente vem sendo dilapidada, à medida em que

os princípios mercadológicos invadem a sua exploração, o que faz com que sua resistência venha sendo minorada a cada dia, levando o capital a ir constantemente em busca do lucro (cf. SWYNGEDOUW, 2004).

O processo de privatização da água não se processa no vácuo. Pelo contrário, ele acontece basicamente com a transferência de propriedade da água, infra-estrutura e afins do setor público, da propriedade ou controle local, das formas de posse coletivas ou socializadas a companhias de águas privadas que em muitas das vezes são organizadas globalmente.

Os resultados que a privatização têm alcançado por meio das novas estratégias de acumulação, implicam um processo pelo qual os bens da natureza se tornam integrados aos circuitos globais de capital, fazendo com que alguns dos bens comuns locais tidos como abundantes sejam desapropriados, transferidos ao setor privado e inseridos no fluxo global de dinheiro e capital, de ativos na ordem do capital especulativo.

Daí, países com grandes reservas hídricas, passam a ter seus bens naturais comercializados pelo capital especulativo. O mercado mundial da água hoje representa a circulação anual de aproximadamente 50 bilhões de dólares, de acordo com Barlow (2009). Com isso, a dimensão da universalização do acesso com base humanista se inverte e passa a privilegiar os princípios da rentabilidade, tendo como alvo a capacidade que os usuários têm de pagar pela quantidade de água utilizada.

Para nós, a introdução de nova proposta de cobrança [pela água bruta] cria condições no sentido de fazer com que as companhias de água estatais [em breve período de tempo mais capitalizadas em seus ativos] se tornem mais atrativas para as corporações de capital privado que desejam operacionalizar

as concessões dos serviços de água, tal como aconteceu em Manaus-AM e Limeira-SP (cf. OLIVEIRA, 2007), cujos desdobramentos estão servindo como uma estratégia eficaz de reprodução do capital na área.

Na próxima seção, ressaltamos o percurso histórico que entrecorta as políticas hídricas no Brasil, com destaque especial para o momento em que o mecanismo de valoração econômica passa a se sobressair enquanto um princípio balizador das políticas de recursos hídricos e de saneamento básico.

2.5 Breve histórico dos marcos jurídicos relativos à questão hídrica e sua interface com o saneamento básico no Brasil

Ressaltamos aqui os principais pontos relativos às mudanças atravessadas pelos marcos jurídicos que envolvem o gerenciamento de recursos hídricos no Brasil, desde a institucionalização do Código de Águas, de 1934; a promulgação da Constituição de 1988; a promulgação da Lei 9.433, de 1997; e, por fim, até a promulgação da Lei 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para a política federal de saneamento básico.

O Código de Águas, publicado pelo Decreto 24.643, em 10 de julho de 1934, iniciando um modelo de mudanças de conceitos relativos ao uso e à propriedade da água, emergiu enquanto um instrumento gestor capaz de estabelecer diretrizes específicas voltadas para o gerenciamento de recursos hídricos num contexto social em que era crescente o processo de urbanização e industrialização. Observemos abaixo como essas promessas são anunciadas a partir do Decreto Nº 24.643 de 10 de julho de 1934:

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das suas

atribuições que lhe confere o art. 1º do decreto nº 19.398, de 11/11/1930, e: considerando que o uso das águas no Brasil tem-se regido até hoje por uma legislação obsoleta, em desacôrdo com as necessidades e interesse da coletividade nacional; considerando que se torna necessário modificar esse estado de coisas, dotando o país de uma legislação adequada que, de acordo com a tendência atual, permita ao poder público controlar e incentivar o aproveitamento industrial das águas; considerando que, em particular, a energia hidráulica exige medidas de facilitem e garantam seu aproveitamento racional; considerando que, com a reforma porque passaram os serviços afetos ao Ministério da Agricultura, está o Governo aparelhado, por seus órgãos competentes, a ministrar a assistência técnica e material, indispensável a consecução de tais objetivos; resolve decretar o seguinte Código de Águas, cuja execução compete ao Ministério da Agricultura e que vai assinado pelos ministros de Estado: CÓDIGO DE ÁGUAS de 1934.

De acordo com o referido código, os usos das águas no Brasil, antes da sua implementação, baseavam-se num modelo de legislação que não atendia em grande medida os interesses da coletividade nacional e que contribuía para um gerenciamento inadequado na área de recursos hídricos. Para a promoção do que se anunciava em termos de desenvolvimento nacional, seria primordial a aprovação de um marco regulatório na área hídrica, capaz de priorizar o setor de energia elétrica como o objetivo a ser alcançado para a dinamização da indústria brasileira. Alguns pontos merecem ser destacados em relação ao referido código, dentre os quais destacamos os seguintes e os seus objetivos principais:

Art. 1º As águas públicas podem ser de uso comum ou dominicais. Art. 2º São águas públicas de uso comum: a) os mares territoriais, nos mesmos incluídos os golfos, bahias, enseadas e portos; b) as correntes, canais, lagos e lagoas navegáveis ou

flutuáveis; c) as correntes de que se façam estas águas; d) as fontes e reservatórios públicos; e) as nascentes quando forem de tal modo consideráveis que, por si só, constituam o 'caput fluminis' ; f) os braços de quaisquer correntes públicas, desde que os mesmos influam na navegabilidade ou fluviabilidade. § 1º Um corrente navegável ou fluviável se diz feita por outra quando se torna navegável logo depois de receber essa outra. § 2º As correntes de que se fazem os lagos e lagoas navegáveis ou flutuáveis serão determinadas pelo exame de peritos. 3§ Não se compreendem na letra b) deste artigo, os lagos ou lagoas situadas em um só prédio particular e por ele exclusivamente cercado, quando não sejam alimentados por alguma corrente de uso comum. Art. 3º A perenidade das águas é condição essencial para que elas se possam considerar públicas, nos termos do artigo precedente. Parágrafo único. Entretanto para os efeitos deste Código ainda serão consideradas perenes as água que secarem em algum estio forte. Arto. 4º Um corrente considerada pública, nos termos da letra b) do art. 2º, não perde este caráter porque em algum ou alguns de seus trechos deixe de ser navegável ou fluviável. Art. 5º Ainda se consideram públicas, de uso comum todas as águas situadas nas zonas periodicamente assoladas pelas secas, nos termos e de acordo com a legislação especial sobre a matéria. Art. 6º São públicas dominicais todas as águas situadas em terrenos que também o sejam, quando as mesmas não forem do domicílio público de uso comum, ou não forem comuns. (...) Capítulo II- Águas Comuns – Art. 7º São comuns as correntes não navegáveis ou flutuáveis e de que essas não se façam. Capítulo III- Águas Particulares – Art. 8º São particulares as nascentes e todas as águas situadas em terrenos que também o sejam, quando as mesmas não estiverem classificadas entre as águas comuns de todos, as águas públicas ou as águas comuns. (CÓDIGO DE ÁGUAS DE 1934: 1-2).

As diretrizes estabelecidas pelo Código de Águas de 1934, perduram praticamente até a promulgação da Constituição em 1988 e são relativamente modificadas com a promulgação da Lei 9.433, de janeiro de 1997, que instituiu a Política Nacional de Recursos Hídricos do Brasil, apresentando uma série de

inovações em relação ao marco jurídico anterior, sem que para isso o princípio da água como bem público seja completamente modificado.

É nosso objetivo aqui discutir as principais mudanças verificadas com a atual lei de recursos hídricos e como essas se diferenciam em termos programáticos da anterior e, ao mesmo tempo, visando entender o conjunto das tramas que a envolvem, distinguindo o que pode e o que não pode ser entendido como privatização nessa área.

A água não deixa de ser considerada um bem público nos dois contextos acima citados. No *Código de Águas*, de 1934, é tida como um bem público, podendo ser de uso comum ou dominial - *bens públicos que pertencem à administração pública do estado*. Na Política Nacional de Recursos Hídricos, de 1997, permanece com a atribuição de bem público, agregando, todavia, um conjunto de aspectos novos, dentre os quais se destacam:

- a consideração da água como um recurso natural limitado e dotado de valor econômico [ao que se associa a proposta de cobrança da água bruta];
- a atribuição da outorga de direito de uso dos recursos hídricos;
- a institucionalização da nova cobrança pelo uso de recursos hídricos - *captação da água bruta e lançamentos de esgotos e demais resíduos*;
- a criação do sistema de informações sobre os recursos hídricos e do sistema nacional de gerenciamento de recursos hídricos;
- a criação do Conselho Nacional de Recursos Hídricos e dos comitês de bacias hidrográficas e das Agências Nacional e Estadual de Águas.

Outro ponto emblemático que aqui merece ser destacado é o contexto social no qual essa política é gestada, a saber, o da prevalência da filosofia neoliberal, o que tem ressonâncias no setor de recursos hídricos, no qual passa a prevalecer um discurso pró-privatização.

Na Lei 11.445, de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, prevalece o reconhecimento de que os serviços serão prestados com base nos seguintes preceitos fundamentais: a) Artº 2º. I- Universalização do acesso, III- abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos, realizados de formas adequadas à saúde pública e à conservação do meio ambiente; b) o Artº 3º, coloca que para efeito desta lei, considera-se o abastecimento de água potável como constituído pelas atividades, infra-estruturas e instalações necessárias ao abastecimento de água potável, desde a captação até as ligações prediais e respectivos instrumentos de medição; c) e no artigo 4º, no qual prevalece o reconhecimento de que os recursos hídricos não integram os serviços públicos de saneamento básico.

O processo de privatização ou concessão se inicia quando a Lei 11.445, reconhece no seu Artº 16, que *a prestação regionalizada de serviços públicos poderá ser realizada por órgão, autarquia, fundação de direito público, consórcio pública ou sociedade de economia mista estadual, do DF, ou municipal, na forma da legislação, como também à empresa a que se tenham concedidos os serviços.*

Nesse sentido, a tese que estabelece a Lei 9.433/97 como o marco inicial do processo de privatização da água no Brasil carece de revisões.

Embora a privatização completa ainda não tenha ocorrido no setor, são muitos os sinais do 'mercado de recursos hídricos no Brasil'.

Em 2000, através da Lei 9.984, é criada a Agência Nacional de Águas - ANA, tendo como finalidade implementar a Política Nacional de Recursos Hídricos, conhecida também como a 'Lei das Águas', enquanto um marco legal inspirado no modelo francês, que busca assegurar uma forma de gestão descentralizada na esfera dos recursos hídricos no âmbito dos Comitês de Bacias Hidrográficas no Brasil, e a implementação da cobrança pelo uso da água bruta. Conforme a Lei 9.433/97, a função da Agência Nacional de Águas, incorpora os seguintes preceitos básicos :

Art. 41. As Agências de Água exercerão a função de secretaria executiva do respectivo ou respectivos Comitês de Bacias Hidrográficas. Art. 42. As Agências de Água terão a mesma área de atuação de um ou mais Comitês de Bacia Hidrográfica. Parágrafo único. A criação das Agências de Água será autorizada pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos ou pelos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos mediante solicitação de um ou mais Comitês de Bacia Hidrográfica. Art. 43. A criação de uma Agência de Água é condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos: I- prévia existência do respectivo ou respectivos Comitês de Bacia Hidrográfica; II- viabilidade financeira assegurada pela cobrança do uso dos recursos hídricos em sua área de atuação. Art. 44. Compete às Agências de Água, no âmbito de sua área de atuação: I- manter balanço atualizado de recursos hídricos em sua área de atuação; II- manter o cadastro de usuários de recursos hídricos; III- efetuar, mediante delegação do outorgante, a cobrança pelo uso de recursos hídricos; IV- analisar e emitir pareceres sobre os projetos e obras a serem financiados com recursos gerados pela cobrança pelo uso de Recursos Hídricos e encaminhá-los à instituição financeira responsável pela administração desses recursos; V- acompanhar a administração financeira dos recursos arrecadados com a cobrança pelo uso de recursos hídricos em sua área de atuação; VI- gerir o Sistema de Informações sobre

Recursos Hídricos em sua área de atuação; VII- celebrar convênios e contratar financiamentos e serviços para a execução de suas competências; VIII- elaborar a sua proposta orçamentária e submetê-la à apreciação do respectivo ou respectivos Comitês de Bacia Hidrográfica; IX – promover os estudos necessários para a gestão dos recursos hídricos em sua área de atuação; elaborar o Plano de Recursos Hídricos para apreciação do respectivo Comitê de Bacia Hidrográfica; X- elaborar o Plano de Recursos Hídricos para apreciação do respectivo Comitê de Bacia Hidrográfica; XI- propor ao respectivo ou respectivos Comitês de Bacia Hidrográfica: a) o enquadramento dos corpos de água nas classes de uso, para encaminhamento ao respectivo Conselho Nacional ou Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos, de acordo com o domínio destes; b) os valores a serem cobrados pelo uso de recursos hídricos; c) o plano de aplicação dos recursos arrecadados com a cobrança pelo uso de recursos hídricos; d) o rateio de custo das obras de uso múltiplo, de interesse comum ou coletivo.

A ação primordial da ANA está voltada para dar assistência aos CBH's através da 'exigência' para que esses cumpram sua função de introduzir a cobrança pelo uso da água bruta. No entanto, uma questão fica em aberto nessa nova conjuntura que se anuncia como inovadora, qual seja, como estabelecer regras de convivência democrática nas instâncias dos Comitês de Bacias Hidrográficas no Brasil, numa sociedade cuja tradição de práticas autoritárias e de 'indiferença' é dominante?

Em síntese, podemos constatar que a participação do estado no que tange à gestão de recursos hídricos, assume uma roupagem distinta, dentro de um contexto em que a nova proposta de cobrança pela água bruta encontra-se em processo de implementação em algumas bacias hidrográficas no Brasil. No entanto, isso não implica diretamente num processo totalizante de privatização no que tange à execução dos serviços de abastecimento de água

e saneamento básico no Brasil, embora haja relações proximais, uma vez que as parcerias aumentaram consideravelmente conforme demonstramos acima segundo os dados da ABCON (2010), iniciando-se aí a operacionalização ‘marcante’ dos princípios do mercado.

2.6. Os sinais do ‘mercado de recursos hídricos’ no Brasil

É evidente nas últimas décadas um intenso processo de transformação na área de gestão das águas no Brasil. A situação atual nessa área é marcada pela institucionalização de novos marcos regulatórios que propõem a formulação de políticas hídricas cujos objetivos básicos se voltam para a finalidade de introduzir uma nova dinâmica de cobrança pelo uso da água bruta, como um instrumento reordenador do setor hídrico.

A referida transformação, em grande medida, tem marcado a agenda setorial em quase todos os países da América Latina e do Caribe, os quais passam a incluir mudanças no modelo de disponibilização de recursos hídricos aos usuários, nos seus diferentes níveis, reguladas com base nos mecanismos de mercado.

É em meio a configuração do novo contexto internacional, no qual a experiência de cada país vai sendo introduzida com base num marco regulatório que estabelece a cobrança como forma de impulsionar um processo de melhoria no uso dos recursos hídricos associado à redução do ‘desperdício’ e estabelecimento do uso racional e sustentável dos mesmos, que consideramos necessário, mais do que referenciar o perfil da cobrança em

diferentes países, refletir acerca do contexto social no qual a mesma é introduzida, qual seja, o da predominância da filosofia neoliberal.

Em termos de Brasil, os instrumentos mediadores da nova proposta de cobrança são os Comitês de Bacias Hidrográficas. Ao referido processo associam-se os níveis de investimento e lucro privado na área, na qual se observa um amplo avanço no volume das receitas¹⁵ anuais das corporações e empresas que lidam com a comercialização da água, intercalando-se entre o saneamento básico e o abastecimento de água.

A funcionalidade do mercado de recursos hídricos associa-se a uma série de fatores dentro de um contexto de disputas políticas. Assim, a constituição de um mercado de recursos hídricos e de água é mediada por um conjunto de medidas que estabelecem a parceria com a iniciativa privada, com o objetivo de lidar com as questões hídricas em nível nacional. Grandes corporações internacionais adquirem concessões para operacionalizar por um longo período as companhias municipais e estaduais de abastecimento de águas, instalando-se também as atividades de exportação de água. Graças à nova legislação vigente, vem crescendo o número de pessoas atendidas pelas concessionárias de capital privado no Brasil, no que se refere aos serviços de abastecimento de água e saneamento básico, tal como apresentamos anteriormente pela ABCON (2010).

O objetivo de conquistar novos consumidores é um dos pontos chaves das corporações de água. Em 2000, o grupo *Suez* conseguiu incorporar aos

¹⁵ Conforme Oliveira (2007), as atividades relacionadas à *Suez Environment*, nas quais se incluem as atividades de saneamento básico, foram responsáveis pela geração de 11,1 bilhões de euro em investimentos em 2005, contra 10,5 bilhões de euros no ano de 2004.

serviços que estão sob sua responsabilidade, cerca de catorze milhões de usuários. O destaque não se restringe exclusivamente ao número de usuários, mas à localização estratégica dos lugares em que as reservas de água são abundantes e à capacidade que essas têm de produzir e reproduzir lucro (cf. OLIVEIRA, 2007).

A dinâmica de um mercado de águas não se faz visível apenas pela institucionalização da nova proposta de cobrança da água bruta, mas sim, por meio de outros instrumentos que caracterizam a sua existência, o que nesse caso específico, corresponde à interação entre todos os setores no contexto da anunciada escassez de recursos hídricos, ou seja, comércio de água engarrafada e de bebidas gaseificadas, de saneamento básico e de abastecimento de água. Além das ações construídas pela via do saneamento básico e do abastecimento de água.

Em termos mundiais, não é possível afirmar a existência de um comércio direto de águas entre nações. Porém, a água absorvida e comercializada entre nações através de seus produtos é uma realidade. Além disso, esse mercado de águas identifica e divide o que produzir, e onde, levando-se em consideração a quantidade de água disponível e necessária para a produção e, ao mesmo tempo, sugerindo as carências de escassez relativas aos estoques hídricos localizados.

Os problemas relativos à água atualmente discutidos no bojo da *invenção da crise hídrica mundial* não são rigorosamente *novos*, estranhos a parcelas significativas da população mais pobre do Brasil e de outros países *subdesenvolvidos* ou *em desenvolvimento*, os quais têm longos históricos de adversidades climáticas, associadas aos da ausência de políticas públicas

relativas às áreas sociais, em muitos momentos substituídas por programas assistencialistas de governo, a exemplo do observado na região semi-árida brasileira, cujos alcances estruturais não contemplam as carências estruturadas em torno da limitação no acesso e ao uso da água (cf. PORTO-GONÇALVES, 2006).

Ao representar um problema apenas para os pobres, ou quando incluída numa dinâmica de instrumentalização da miséria alheia, a exemplo do uso feito pelas oligarquias latifundiárias do semi-árido brasileiro da 'indústria da seca', esses problemas não obtiveram o destaque atualmente conferido. Porém, quando a água passa a representar um problema para os *ricos*, os problemas a ela ligados adquirem uma outra projeção e passam a representar um tema de grande relevância mundial, porque colocam em cheque os interesses dos países ricos com baixa disponibilidade de água, os quais passam a produzir e disseminar um discurso que dá visibilidade à situação de escassez dos recursos hídricos, posta em escala global, construído a partir de bases científicas que invocam a necessidade do uso racional dos recursos, por meio da (re)significação de modelos nacionais de gestão (cf. PORTO GONÇALVES, 2006).

É a partir da mudança no enfoque no sistema de gestão hídrica aprovada internacionalmente com o aval do BM e FMI, que a água passa a assumir uma configuração mercantilista nos cenários externo e interno, tal como já ressaltamos no decorrer deste capítulo.

A via mercantilista, a ser adotada através da (re)significação das políticas de gestão de águas nacionais, inspiradas nas discussões internacionalmente orquestradas em torno de uma possível *crise hídrica*

mundial, a qual colocaria na ordem do dia a iminente escassez global de recursos hídricos, somada à proposta de uma política ‘tarifária comum’, compõem o contexto no qual se mobilizam arquétipos, que contribuem para o estabelecimento de uma nova proposta de cobrança de água no Brasil, a qual se relacionam com a abertura dos caminhos para a constituição de um “mercado nacional de recursos hídricos”.

Um outro ponto a ser destacado na próxima seção se refere à dinâmica do comércio de ‘água virtual’ do Brasil para a China e outros países, correspondendo a um dos instrumentos que contribuem para a consolidação do mercado de recursos hídricos no nosso país. O fluxo da água virtual no Brasil pode ser considerado um dos mais consolidados do mundo, no que tange à exportação de água. Enquanto que na rota dos importadores destacam-se os continentes europeus, africano e grande parte do continente asiático, em especial, a China, país com o qual o fluxo de comercialização de produtos como carne, soja e açúcar contribuem para fortalecer os *commodities* advindos do volume de água virtual exportada pelo Brasil (cf. CARMO *et al.* 2007).

A próxima seção nos dará indicativos no sentido de apresentar pontos nevrálgicos que não entram na agenda discursiva do BM, talvez por representar aquilo que possivelmente contribui para gerar situações de ‘escassez’ em contextos sociais em que as reservas hídricas não são abundantes, ao contrário daquilo que acontece em termos de consumo diário de água e de produtos a ela associados. No instante em que o BM não ‘consegue’ estabelecer ilações no sentido de apontar o comércio indireto da água no mundo como um dos mecanismos políticos que geram situações de

desconforto hidrossocial, a referida instituição se esforça a fim de substanciar sua ‘tese’ de que a cobrança da água bruta é o atalho indispensável para universalizar o acesso de milhões de pessoas à mesma.

2.7 A pegada da água e sua articulação com o comércio de água virtual

A escassez de recursos hídricos enquanto um processo de construção social, apresenta uma série de pontos controversos, uma vez que funciona como um instrumento ideológico a fim de produzir e reproduzir um discurso que justifica uma crise hídrica que, em grande medida, omite os mecanismos que produzem as chamadas *situações de escassez hídrica* no mundo.

Associado ao debate cuja articulação se volta para justificar a existência de situações de escassez de recursos hídricos no mundo, há a produção de novos discursos com o intuito de realinhar, propor estratégias ‘resolutivas’ e manter atualizada a agenda internacional acerca da temática hídrica. Integrando-se à referida agenda internacional, destacam-se os conceitos da *pegada da água* e *água virtual*, ressaltando que o combate à escassez hídrica ganhará um novo impulso a partir do momento em que as grandes empresas no mundo passarem a utilizar um ‘cálculo adequado’ para regular o comércio que envolve a necessidade de usos constante e crescente de água (cf. HOEKSTRA, 2002).

Em relação ao conceito da *pegada da água*, Hoekstra (2002) o entende como sendo o resultado da proposta de um cálculo feito para se medir o volume de água necessária às várias etapas da cadeia produtiva e às necessidades de consumo dos indivíduos que integram o sistema social. A *pegada da água* vem introduzir uma nova forma de quantificar os usos

relativos à água virtual como mecanismo de se obter um indicador do uso de água relativamente adequado ao que é consumido.

O espaço no qual se processa a *pegada da água* se constitui em algo que deve ser levado em consideração, devido à potencialidade hídrica ou não do mesmo, enquanto um denominador que contribui fundamentalmente no valor a ser cobrado pela utilização de recursos hídricos. A *pegada da água* se divide em três componentes básicos : a *pegada da água azul*, a *verde* e a *cinza*. A primeira, refere-se à água que se evapora [águas superficiais ou subterrâneas]; a segunda, ao armazenamento da água da chuva; e a terceira, a *cinza*, refere-se à água utilizada que serve como meio de despoluir as águas contaminadas (cf, HOEKSTRA, 2010).

Esse autor nos chama a atenção para a necessidade de observar as discrepâncias em relação ao acesso à água no mundo, como também o aumento da demanda frente à uma situação de 'limitação dos estoques hídricos' em alguns países, inclusive, aqueles nos quais as taxas de consumo têm uma dinâmica de crescimento constante.

O modelo de industrialização dos países sul-americanos impulsiona um tipo de urbanização *caótica* com graves conseqüências sócio-ambientais, quais sejam, um processo de restrição no que tange aos acesso à água de boa qualidade, seguido também de um processo de insegurança alimentar. No que se refere aos países nórdicos, a 'escassez' hídrica fica mais evidente quando esses passam a ter uma grande dependência da importação de produtos cuja origem é concentrada basicamente nos países que têm enormes reservas hídricas, o que faz com que 'desperdicem' os recursos naturais, 'impulsionando' conseqüências nefastas que interferem basicamente nas

mudanças sócio-climáticas. Disso decorre a idéia de que a produção de bens de agricultura de um determinado país é útil para ajudar a resolver o problema de escassez de água em um outro país (cf. IORIS, 2004).

A constatação da existência do 'limite dos estoques hídricos' em alguns países não conduz ao questionamento dos padrões de produção e consumo neles cultivados. Como vemos em Hoekstra (2010), o que se passa a fazer é pensar no sentido de se esforçar para encontrar a 'melhor saída' por meio da fórmula mais adequada de reduzir o 'desperdício da água', maximizando o lucro para as empresas no atual modo de produção capitalista. O autor propõe que a cooperação das empresas privilegie ações buscando assegurar um conjunto de dispositivos que dêem visibilidade à uma rotulagem eficiente das marcas de água e do sistema de certificação; e na apresentação de relatórios anuais à sociedade que incluam as pegadas da cadeia de abastecimento de água e, conseqüentemente, os impactos associados à produção das suas mercadorias.

A *pegada da água* de um indivíduo, de uma indústria ou de um país é definida como o volume total de água que é utilizado para produzir os bens e serviços consumidos. Este uso de água é quantificado em termos dos volumes de água consumidos (evaporados) e/ou contaminados por unidade de tempo e ainda pode igualmente ser considerado um indicador geográfico uma vez que não se refere apenas a volumes de água consumidos e/ou poluídos, mas também à sua localização espacial (cf. HOEKSTRA, 2002).

Sugerindo a metodologia do cálculo da pegada da água para produzir a racionalização do uso do recurso, Hoekstra (2010) inova em relação ao discurso da escassez hídrica mundial ao afirmar que o meio mais adequado

para 'evitá-la' não se encontra, como faz crer a ideologia da *crise hídrica mundial*, na redução do consumo doméstico, isso porque se comparado à irrigação que representa 80% do consumo mundial, o mesmo é ínfimo.

A grande questão a ser enfrentada nesse processo [pegada da água] para Hoekstra (2010) está na dúvida se as instituições sociais envolvidas no processo de controle e superação dos desperdícios, irão realmente adotar práticas que venham a reduzir sua pegada da água, 'restringindo' a quantidade de produtos consumidos nos supermercados e nos demais centros do consumo, se limitando apenas a apontar o abastecimento de água como o principal responsável pela limitação dos estoques hídricos. Isso, na visão do autor é mais útil, se comparado à redução do uso doméstico (o apelo midiático para o fechamento da torneira e para o controle de descarga), embora o cuidado que se deva tomar com o uso da referida água não seja de um todo inútil no cenário em que o aumento pela demanda hídrica tem uma configuração exponencial.

Na concepção de Hoekstra (2002) a metodologia da pegada da água é algo trabalhoso de ser feito devido à falta de padrões claros em relação ao cálculo para medir o volume de água utilizado nos processos de produção e consumo que os indivíduos adotam em sociedade. Ainda para o mesmo autor muitas empresas medem apenas a água usada nas operações da fábrica; enquanto outras contam os litros usados para plantar os ingredientes de sua cadeia de suprimento, e ainda há nesse cenário de contabilização quem tome nota da água usada pelos clientes para lavar roupas, louças ou seus produtos. É a partir desses cálculos que Hoekstra (*idem*) busca explicar a complexidade existente entre a pegada da água e a água virtual.

A expressão *água virtual* foi cunhada em 1990, por A. J. Allan, professor da *School of Oriental & African Studies da University of London*. Em 1998, o referido autor reelaborou uma sistematização do conceito e através desta passa a considerar que o crescimento populacional e o padrão de consumo dos alimentos têm implicações direta acerca da maneira como a água é utilizada no mundo.

Uma ampliação da discussão foi proposta por Hoekstra (2002), na Holanda, quando em parceria com outros pesquisadores, passou a utilizar dados da FAO, agência da ONU para agricultura e alimentação, para mensurar a quantidade de água despendida no processo produtivo. O levantamento estatístico acerca dos padrões de consumo das pessoas, possibilitou ao grupo de pesquisadores a obtenção de uma estimativa aproximada do 'cálculo' da *pegada de água* de determinados países e indústrias (cf. HOEKSTRA, 2002).

Ainda conforme Hoekstra (2010), uma *pegada d'água* considerável não é necessariamente ruim se o produto for originário de uma área com abundância e boa administração de recursos hídricos. Praticamente toda a água usada na agricultura e produção de alimentos é recuperada pelo ciclo da água, pela evaporação ou pelas sobras poluídas. Mas ela fica temporariamente indisponível para outros usos, e pode não ser restaurada ao mesmo aquífero, lago ou rio, caso vire chuva em outra região. Isso cria problemas para áreas mais secas. "É renovável, mas não é ilimitado", argumenta Hoekstra (2010).

A utilidade encontrada no conceito e metodologia da *pegada da água* representa um complemento necessário para que possam, a partir da

aplicação de um novo método de racionalização, integrar o binômio da diminuição do desperdício de água com o aumento nos lucros, que, na filosofia dessa proposta, passa a existir quando a mesma por meio de estatísticas, em certa medida, convence os consumidores que é promotora do selo de *qualidade total*, através da utilização do dispositivo que assegura, em termos de discurso, a efetivação da prática do uso racional dos recursos hídricos.

Para muitas empresas, a água é um ingrediente básico para as suas operações, enquanto seus efluentes podem levar à poluição do ecossistema hidrológico. Se as empresas não aplicarem a metodologia correta da *pegada da água*, as mesmas se apresentarão como tendo incapacidade de gerir a questão de água e disso pode suscitar alguns riscos graves para a sociedade, quais sejam, danos à imagem corporativa e riscos financeiros causados pela poluição e disponibilidade de água insuficiente para as operações comerciais (cf. RONDINELLI & BERRY, 2000).

Uma das questões a serem enfrentadas nesta seção relativa ao conjunto de vantagens que vêm sendo anunciadas pela metodologia da *pegada de água*, é em que medida as grandes empresas, enquanto potenciais consumidoras de água, a exemplo da Coca-Cola, poderão mobilizar seus capitais a fim de amealhar vantagens econômicas no processo de ‘concessão’ de certificados de extremamente ‘limpas’ e daí se promover e divulgar o *marketing* da sustentabilidade hídrica?

A lógica prevalecente na proposta da metodologia da *pegada da água* enquanto instrumento de racionalização do uso dos recursos hídricos se volta exclusivamente para aprovar ou não o cálculo do volume dos índices de água que estão sendo utilizados no mundo, relativos à produção de produtos e à

realização dos usos múltiplos. Não está prevista a distribuição das possibilidades e adequabilidade dos usos, o que pode se constituir num problema grave da eficácia e propriedade dessa metodologia, no que se refere à produção da equidade hídrica mundial.

Na concepção de Hoekstra (2002), uma situação na qual é possível aplicar a combinação dos conceitos acima mencionados pode ocorrer também no processo de gestão dos comitês de bacias hidrográficas cuja pauta principal se baseia discursivamente em formas de gestão colegiada. Ainda para o mesmo autor (*idem*) é por meio da referida lei que se distribuem os vários tipos de usos de água, desde o consumo doméstico, à produção agrícola e/ou à atividade industrial.

Um problema que os conceitos de *pegada da água* e de *água virtual* deixam em aberto é a abdicação de ressalvas que atribuam competência ao estado, no sentido de intervir na área de gestão de recursos hídricos a não ser aquela atuação proposta em forma de esclarecimento e advertência quanto aos limites das reservas hídricas à população (*cf.* HOEKSTRA, 2002).

A referida abdicação faz com que a emissão dos certificados de sustentabilidade hídrica às empresas que usam *racionalmente* a água passe a funcionar ideologicamente como o meio mais adequado para se pensar no método de assegurar a manutenção das reservas hídricas mundiais, sem que para isso haja um questionamento radical quanto aos interesses que escamoteiam as relações de poder que em certa medida forjam a configuração dos cálculos da *pegada da água* e dos volumes de *água virtual* utilizados por determinadas unidades analisadas. No entendimento de Hoekstra (2010), o cálculo da pegada da água é eivado de uma neutralidade argumentativa acerca

dos elementos contraditórios que constituem a dinâmica da água virtual, o que parece se voltar especialmente ao 'alinhamento intencional', no que tange à manutenção dos estoques hídricos e à necessidade que as empresas encontram na atual ordem econômica de continuar produzindo e reproduzindo a concentração de riquezas.

Outra contradição que observamos no discurso da pegada da água é a relativa à desconsideração em relação ao chamamento do 'mundo real', no qual os consumidores são bombardeados diuturnamente a consumir sempre mais, o que em grande medida 'compromete' a manutenção dos estoques hídricos onde eles já são 'escassos', o que levaria à *solução* da importação, a preços 'relativamente baixos', de acordo com o rol de exigências dos exportadores dos lugares em que esses recursos naturais são abundantes.

Quando o conceito de *pegada da água* se dedica a promover uma tomada de consciência por meio da aplicação do cálculo mais adequado voltado à produção do consumo de produtos que são ecologicamente corretos ou 'usam pouca água' no processo produtivo, as questões relativas à intensificação do consumo ficam sem respostas consistentes.

A água virtual

O conceito de *água virtual* tem uma base utilitarista, ao desconsiderar a complexa dinâmica relativa aos problemas sócio-ambientais, ressaltando apenas as conseqüências da 'ausência de água', sem estabelecer vínculos com as causas estruturais que produzem situações de 'escassez', ou seja, questionando limitadamente o porquê das pessoas não terem acesso satisfatório à água no mundo. A escassez de água deve ser vista como o

resultado da relação contraditória que se estabelece entre o meio ambiente e a sociedade, no processo de expansão do sistema capitalista. Em síntese, isso significa reconhecer que a noção de escassez de água é ideologicamente construída (cf. IORIS, 2004).

O conjunto de intenções pelas quais a idéia de água virtual tenta emplacar ideologicamente serve basicamente como estratégia universal do capitalismo para mercantilizar o meio ambiente, fazendo com que a água seja um recurso natural cada vez mais privatizado, cujo controle fica cada vez mais distante daqueles indivíduos que necessitam da mesma. Em outras palavras, a água se constitui enquanto um recurso moralmente e fisicamente separados dos seus vendedores. A água virtual é 'individualizada', separada dos seus vendedores e do seu contexto sócio-ecológico; 'abstraída' [qualitativamente homogeneizada em um tipo comum e universal de *merchandise*]; 'avaliada' [por ter preço comercial]; e 'deslocada' [por representar algo 'distinto' de si mesma].

A *virtualização da água* incorpora-se aos processos de globalização econômica, os quais estabelecem uma reciclagem estratégica a fim de alocar a água como um instrumento de mercado enquanto uma exigência do capital, no contexto em que as empresas de água estão expandindo suas operações geograficamente. Em relação às já privatizadas é possível perceber que sua estrutura de capital tem assumido uma dinâmica de internacionalização de forma inconfundível.

Como exemplo, temos o caso do Reino Unido, onde muitas companhias de água estão ativamente adquirindo operações com água e esgoto em outros lugares do mundo, enquanto companhias inglesas têm se sujeitado à incorporações de competidores estrangeiros. Por exemplo, a Thames Water

(companhia de fornecimento de água de Londres) foi comprada em setembro de 2000 pela multisserviços alemã RWE (cf. SWYNGEDOUW, 2004).

De acordo com Hoekstra (2002) a água virtual se refere ao comércio indireto da quantidade de água que se encontra embutida em determinados produtos, ou seja, refere-se aos *commodities* agrícolas, enquanto matéria prima desses. No que tange aos termos ambientais mais amplos, significa a transferência de um recurso ambiental que país 'X' possui em grande quantidade [a água] para outro país 'Y' que não dispõe dele em abundância. Nesse sentido, toda a água utilizada no processo produtivo [agrícola ou industrial] assume uma denominação de *água virtual* (cf. HOEKSTRA, 2002).

Em relação aos níveis de acesso satisfatório no que tange à preservação das reservas hídricas e ao comércio indireto de água, a Europa estabelece estratégias visando a 'intocabilidade' desses dois elementos como forma de garantir o seu bem-estar hídrico do qual se derivam uma série de outras formas de bem estar. A saída encontrada pela Europa para enfrentar a 'limitação hídrica' ocorre por meio da diminuição de sua *pegada da água*, a qual se dá via importação de produtos de países que têm grande potencial hídrico, a exemplo do Brasil. Dentre os produtos mais consumidos através da *água virtual*, destacam-se o açúcar, a soja e o algodão originários do Brasil. A intensidade do comércio indireto de *água virtual* dos produtos brasileiros, evidencia uma forte dependência que a Europa tem dos recursos hídricos que estão disponíveis fora do seu território (cf. HOESKSTRA, 2010).

Fator intrigante nesse processo de comercialização indireta de produtos que para serem produzidos necessitam de grande quantidade de água é a maneira como a europa possuindo reservas hídricas menores que a dos

grandes exportadores de água virtual, tais como o Brasil, consegue articular e manipular as diretrizes internacionais do mercado internacional de água.

Para Hoekstra (*idem*), frente à situação problemática na qual se encontra a Europa, em termos de 'dependência' das reservas hídricas internacionais, ao invés de impor a precificação da água em lugares sem problemas de escassez e dependência hídrica, a estratégia para racionalizar o consumo mundial de água seria exigir dos consumidores em geral, e dos produtores a indicação dos volumes de água utilizados para produzir cada produto. Essa informação poderia ser utilizada como um critério de racionalização dos usos exacerbados, funcionando como um instrumento de advertência dos possíveis riscos relativos à *iminente possibilidade de falta de água no mundo* (cf. HOEKSTRA, 2010).

Ainda na mesma linha de raciocínio, Hoekstra (2010), analisando o caso do Reino Unido, destaca que o problema referente ao uso excessivo de água tem um vínculo com a ausência de projetos governamentais que adotem um método que faça com que o estabelecimento das diretrizes do desenvolvimento sustentável consiga implementar critérios de esclarecimento quanto aos níveis de água utilizados em cada produto enquanto uma marca de suas políticas comerciais. Isso em termos mais práticos, devido ao fato de que 70% da *pegada da água* do Reino Unido encontram-se completamente fora do seu território e, devido a esse problema, o governo britânico poderia empenhar-se mais em esclarecer e advertir a população de forma transparente no que tange aos impactos relativos à quantidade de água contida nos produtos importados (cf. HOEKSTRA, 2010).

As principais desvantagens relativas às atuais relações relativas ao uso da *água virtual* podem ser assim sintetizadas: a) a *água virtual* deixa o país de destino bastante dependente do mercado internacional e, ao mesmo tempo, forçado a gerar fundos para pagar a outra parte dos alimentos importados; b) a lógica do mercado virtual apenas intensifica o conjunto de impactos negativos com um modelo de produção agrícola que conduz à degradação da biodiversidade; c) grande transferência de alimentos para os países desenvolvidos, mesmo havendo povos marginalizados com uma alimentação diária de baixas calorias.

O conceito de *água virtual* representa uma visão limitada enquanto um instrumento de referência capaz de oferecer soluções eficazes para enfrentar os problemas relativos à escassez hídrica mundial, além de desconsiderar os ‘fluxos de poder’ e os constrangimentos institucionais que há por trás de falhas existentes nos sistemas de distribuição de água. Ou seja, representa uma alternativa que, em sua essência, reforça os problemas que são responsáveis pelas situações de escassez, a saber, as contradições relativas à lógica do mercado internacional (cf. IORIS, 2004).

O conceito de *água virtual* necessitaria passar por um processo de transformação bastante radical, porque, a água utilizada de um país por outro não significa a imaterialidade da mesma. Podemos pensar em que medida usando essa expressão nos afastamos da materialidade dos processos. Em que medida haverá algo de virtual nisso que chamamos de *água virtual*?

Ao nosso ver, concordando com MERRET (2002), a expressão *água virtual* denota de modo impreciso o conjunto de exigências das exportações e

importações de alimentos e outros produtos que utilizam grande quantidade de água no seu processo produtivo.

A participação da pauta de produtos exportados, por exemplo, pelo Brasil, pode representar a produção de conforto para as grandes economias mundiais, as quais desejam continuar o seu ritmo de desenvolvimento econômico, sem que haja um comprometimento das suas 'raras' reservas hídricas. A forma legal encontrada pelos grandes importadores de produtos dos mais diversos níveis vai sendo potencializada com a dinamização do comércio indireto de água, inclusive com a chancela dos governos locais na áreas com abundância do recurso.

Em sintonia com as colocações que atestam o perfil exponencial do comércio indireto de água no Brasil entre o período de 1997-2005, apresentamos abaixo alguns dados que configuram uma tendência de mercantilização mundial como tendo um objetivo 'não declarado' de preservar as reservas hídricas das grandes potências econômicas que enfrentam algum tipo de comprometimento em relação às suas reservas hídricas:

Tabela 4 -. Exportação de água virtual (em bilhões de m³), Brasil (1997-2005).

Produto	Ano									
	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	Total
Soja	18,7	20,8	20,0	25,8	35,2	35,8	44,6	43,2	50,3	294,6
Carne	7,6	8,9	10,3	11,5	17,1	14,7	19,2	28,6	34,0	151,9
Açúcar	0,8	1,0	1,6	0,9	1,5	1,6	1,7	2,0	2,4	13,6
Total	27,1	30,8	32,0	38,2	53,7	52,2	65,5	73,8	86,8	460,1

Fonte: MDIC e Hoekstra, A. Y. e Hung, P. Q., (2002).

De acordo com Carmo *et al* (2007) o aumento do comércio indireto de água virtual encontra respaldo na imensa capacidade hídrica que o Brasil possui, o que em grande medida, contribui para que o país ocupe uma posição de destaque no comércio internacional de compra e venda de água. No que se refere às questões ambientais mais amplas, implica dizer que há aqui uma transferência de um recurso abundante [água] para países que dispõem de reservas limitadas do estoque hídrico e quando a questão é pensada em termos de mercado internacional, observando a realidade de cada país, há uma relativa vantagem para que esses possam reproduzir o seu capital econômico, tendo o Brasil com um 'fornecedor' em potencial de recursos hídricos (*cf.* CARMO *et al*, 2007).

A recepção do conceito de *água virtual* não é homogênea nos diferentes países, isso porque onde é possível identificar situações de escassez a aceitação da filosofia daquele obtém uma ampla repercussão positiva. Já naqueles países que se encontram em estágio de desenvolvimento [possuidores de grandes reservas hídricas], o conceito de *água virtual* emerge com uma ameaça vital para a agricultura de subsistência, por poder representar riscos políticos para as decisões que venham a ser tomadas em relação à água (*cf.* ALLAN, 2002).

O conceito de *água virtual* integra em sua natureza instrumentos de alta complexidade por diversos motivos: a) em primeiro lugar, por não se apresentar como sendo o comércio direto de recursos hídricos no mundo, deixando dubiedades semelhantes ao que acontece com os conceitos de 'capital natural' e 'desenvolvimento sustentável'; em segundo lugar, pela ideologia mercantil que mobiliza resoluções de problemas de escassez hídrica

para países que enfrentam limites [restrições] nos seus estoques hídricos; em terceiro lugar, pela constatação de bom negócio que o mesmo passa a apresentar para as grandes economias que têm altas taxas de consumo porque as importações de alimentos são mais baratas do que o transporte direto da água por navios; em quarto lugar, porque ajuda as empresas que desejam emitir símbolos de engajamento para com a preservação dos recursos hídricos no mundo (cf. LANT, 2003).

Com o objetivo de continuar contribuindo para o desmonte do quebra-cabeça construído em torno da invenção da *crise hídrica mundial*, no próximo capítulo discutimos uma das principais inovações sugeridas pelos organismos multilaterais para a racionalização do uso dos recursos hídricos em nível mundial, a saber os CBHs.

CAPÍTULO 3: PARTICIPAÇÃO RESTRITA E IDEOLOGIA NAS DINÂMICAS DE FUNCIONAMENTO DE COMITÊS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS NO BRASIL

O nosso objetivo neste terceiro capítulo está para além de uma apresentação técnico-instrumental das deliberações relativas à institucionalização da nova proposta de cobrança pelo uso dos recursos hídricos no Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba (CBHRPB). Sendo assim, realizamos uma análise do caso do CBHRPB, a partir dos dados coletados através de doze entrevistas semi-estruturadas realizadas com membros [suplentes e titulares] que integram a referida instância, comparando-o com o que acontece com outras experiências em termos de Brasil, a exemplo do que acontece no Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (CBHRPS); Comitê do rio Jacaré Tietê-SP e do Comitê do consórcio de bacias hidrográficas dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí-SP.

Nosso levantamento de dados e análise foram guiados por algumas questões, dentre as quais se destacam as seguintes: a) qual a relação existente entre a promulgação da Lei 9.433 de janeiro de 1997 e a proposta elaborada pelo BM para o setor de recursos hídricos em escala mundial?; b) em que medida as deliberações de Haia (2000) convergem para a formação de um contexto de 'mercantilização' da água?; c) como o reconhecimento da água enquanto bem público dotado de valor econômico se relaciona com a universalização do acesso em termos mundiais e, especificamente, no Brasil e na instância do CBHRP?; d) em que medida a presença das mega-corporações constrói um cenário que converge para a transformação da água numa mercadoria?; e) como e por que estabelecer a água como bem público dotado de valor econômico a partir da introdução da nova proposta de cobrança no

país cuja capacidade hídrica é a maior do mundo, ou seja, 12% das reservas mundiais?; f) em que medida a cobrança da água bruta se relaciona com uma possível concessão da exploração e gestão das companhias estaduais à iniciativa privada?.

Este capítulo se encontra dividido em quatro partes. Na primeira, apresentamos uma caracterização geral do cenário em que emerge os Comitês de Bacias Hidrográficas, bem como uma breve discussão sobre a participação nos mesmos; na segunda, analisamos comparativamente de maneira sintética a participação em quatro comitês de bacias hidrográficas e sua relação direta com a nova proposta de cobrança pelo uso da água bruta, conforme estabelecido na PNRH de 1997. Na terceira parte, apresentamos uma síntese acerca da gênese do CBHRPB. Concluímos o capítulo com uma reflexão acerca do processo de introdução da nova proposta de cobrança pelo uso da água bruta no comitê citado, priorizando a observação de pontos que a associam à escassez hídrica, à universalização e a uma nova prática de se utilizar a água racionalmente.

3 . 1. *O Sistema Nacional de Gerenciamento dos Recursos Hídricos e a emergência dos Comitês de Bacias Hidrográficas*

O SNRH-Sistema Nacional de Gerenciamento dos Recursos Hídricos (Artigo 32 da Lei das Águas) pressupõe a gestão compartilhada. Esquemáticamente, o sistema está estruturado conforme a figura 4.

Na esfera federal, tem-se o CNRH - Conselho Nacional de Recursos Hídricos (regulamentado pelo Decreto 2612, de 3 junho de 1998) subordinado ao Ministério de Meio Ambiente, através da SRH - Secretaria Nacional de

Recursos Hídricos, órgão do MMA, que tem o papel de formular a PNRH e apresentar planos e programas governamentais para o setor.

O CNRH é constituído por representantes governamentais, não-governamentais e usuários. Tem como objetivos, dentre outros, arbitrar os conflitos de maior vulto relacionados aos recursos hídricos, promover a cobrança pelos seus usos, coordenar a articulação entre as diversas instâncias governamentais da gestão integrada das águas, planejar, regular e controlar o uso, a preservação e a recuperação dos recursos hídricos.

Figura 3 – Esquema do SINRH e esferas de atuação



Fonte: MMA (2002)

A ANA-Agência Nacional das Águas, de âmbito federal é integrante do Sistema Nacional de Recursos Hídricos (Lei 9984, de 17 de julho de 2000-artigo 30). É uma agência reguladora com autonomia administrativa, estrutural e financeira, vinculada e não subordinada ao Ministério do Meio Ambiente. É

responsável pela execução e implementação do PNRH e do SNRH e tem como objetivos supervisionar, controlar, avaliar, outorgar o direito de uso de águas da União, estimular formação de comitês de bacia (art.3 da mesma lei).

No plano estadual, tem-se o Conselho Estadual de Recursos Hídricos, a Secretaria de Estado responsável pela política estadual de recursos hídricos, as Agências de Água, sendo composta de acordo com cada legislação estadual.

Os conselhos estaduais de Recursos Hídricos (CERH), com leis específicas são coordenados pelas secretarias de estado e compostos, particularmente, por entidades estaduais. As agências de água, estaduais e federal, têm como objetivos gerir os recursos oriundos da cobrança pelo uso da água, dar apoio técnico e administrativo ao processo decisório, manter balanço hídrico atualizado, manter cadastro de usuários, gerir Sistema de Informações, elaborar o Plano de Recursos hídricos para apreciação do respectivo comitê de bacia. Portanto, são objetos de leis específicas e com gestão mista entre governo, representantes de usuários das águas e de organizações civis de RH (arts. 41 a 44).

A mais recente política nacional de recursos hídricos, calcada nos princípios da descentralização e da participação, instituiu a bacia hidrográfica como unidade de gestão. Para tanto, foi idealizado o 'Comitê de Bacia Hidrográfica', órgão colegiado formado por representantes da sociedade civil, usuários e do poder público. Com caráter normativo, deliberativo e jurisdicional, trata-se de um órgão público, mantido por recursos públicos e vinculado organicamente à estrutura administrativa de um estado, do Distrito Federal ou da União (*cf.* MELLO, 2001).

Existem comitês de rios federais que estão vinculados diretamente à Secretaria de Recursos Hídricos (SRH), e os comitês de rios estaduais vinculados aos órgãos de gestão dos estados. Atualmente, existem comitês de bacias hidrográficas muito pequenas, como a do rio Mosquito, por exemplo, ao norte de Minas Gerais, que abrange a área de três municípios, até comitês das grandes bacias como as do rio Paraíba do Sul, São Francisco e Doce, que envolvem diversos estados e um grande número de municípios. Encontram-se ainda comitês de trechos ou afluentes de um rio que estão dentro do território de um estado. Atualmente existem 93 comitês de bacias estaduais instituídos em todo país, distribuídos em dez estados, além de seis comitês de bacias de rios estaduais. São Paulo é o estado que possui um número maior, com 22 comitês; seguido de Minas Gerais, que possui 17; e Rio Grande do Sul, com 16 (cf. CARDOSO, 2003).

O Comitê de Bacia Hidrográfica está composto pelos três setores: representantes do poder público (União, estados, Distrito Federal e municípios, conforme a abrangência da bacia), usuários das águas e organizações da sociedade civil ligadas a recursos hídricos. O número de representantes de cada 'setor' e os critérios para sua indicação são estabelecidos nos regimentos internos dos próprios comitês (algumas leis estaduais também explicitam esta composição), limitando a representação dos poderes executivos à metade do total de membros.

O CBH é uma instância colegiada formada por representantes dos poderes públicos (municipal, estadual e federal), da sociedade civil e dos usuários da água (dos setores de irrigação, abastecimento humano, energia elétrica, navegação, lazer, turismo e pesca), também conhecida como

Parlamento das Águas, com a competência de promover a gestão participativa das águas.

Os membros de um Comitê de Bacia são eleitos através de um processo democrático e empossados pelo governador do Estado, com mandato renovado a cada dois anos. Suas decisões são aprovadas e legitimadas pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos. O Comitê de Bacia Hidrográfica é um ente estatal, e seus membros têm poder consultivo e deliberativo. Os Comitês de Bacias fazem parte da composição dos Sistemas Nacional e Estadual de Gerenciamento dos Recursos Hídricos.

A composição dos Comitês de Bacias Hidrográficas é uma das questões mais polêmicas é a composição desses comitês. A composição tripartite prevista na lei 9.433, foi detalhada pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos através da RESOLUÇÃO Nº 5, DE 10 DE ABRIL DE 2000, estabelecendo a participação do poder público em 40%, dos usuários em 40% e da sociedade civil em 20%.

Na região de Minas Gerais, na bacia do rio Piracicaba, afluente do Doce, a sociedade civil conseguiu modificar o número da composição e aumentar a porcentagem da sociedade civil (*cf.* CARDOSO, 2003). Porém, mesmo com uma possível participação numérica maior, qual será o poder real de interferência da sociedade civil? Ainda mais, se for para legitimar o “valor econômico da água” e implantar a “cobrança pelo uso da água”, combinados com a outorga, seja qual for o número de participantes, a sociedade civil estará contribuindo para consolidar o objetivo fundamental da lei, isto é, transformar a água em propriedade privada e numa mercadoria.

Em termos legais assim está estabelecida a composição dos CBH:

Artigo 39 da Lei 9.433/97 dispõe sobre a composição do Comitê de Bacia Hidrográfica:

Art. 39 – Os Comitês de Bacia Hidrográfica serão compostos por representantes:

I - da União;

II - dos Estados e do Distrito Federal, cujos territórios se situem, ainda que parcialmente, em suas respectivas áreas de atuação;

III - dos Municípios, situados, todo ou em parte, em sua área de atuação;

IV - dos usuários das águas em sua área de atuação;

V - das entidades civis de recursos hídricos com atuação comprovada na bacia. (FONTE - LEI)

Os CBH's têm, entre outras atribuições, as seguintes competências:

- 1 . Promover o debate das questões relacionadas aos recursos hídricos da bacia;
- 2 . Articular a atuação das entidades que trabalham com esse tema;
- 3 . Arbitrar, em primeira instância, os conflitos relacionados a recursos hídricos;
- 4 . Aprovar e acompanhar a execução do Plano de Recursos Hídricos da Bacia;
- 5 . Estabelecer os mecanismos de cobrança pelo uso de recursos hídricos e sugerir os valores a serem cobrados;
- 6 . Estabelecer critérios e promover o rateio de custo das obras de uso múltiplo, de interesse comum ou coletivo. (FONTE – LEI)

Em termos institucionais, nos CBH devem ser negociados os termos para um pacto na bacia, com o compromisso formal de todos na adoção e no respeito às diretrizes estratégicas e a implantação do programa de ações para a gestão hídrica na Bacia Hidrográfica.

A esfera deliberativa é incorporada dentro dos CBH's, no processo de discussão de todas as nuances que envolvem o planejamento e a adoção dos instrumentos de gestão, bem como nas deliberações que são emanadas nas reuniões plenárias organizadas de forma sistemática e contínua, de modo a

incorporar gradativamente todos os atores sociais envolvidos nos processos de planejamento e tomada de decisões.

Ou seja, o planejamento tradicional que segue a linha do “eu planejo” é substituído pelo processo onde “eu, tu, nós planejamos” e decidimos em nome de um bem comum que é a água e considerando o seu valor ambiental, social, econômico e estratégico, bem como os princípios, diretrizes e regramento jurídico introduzido pela nova concepção de gestão.

Como então, envolver nas discussões e deliberações dos Comitês de Bacia Hidrográfica a sociedade e os diferentes atores sociais? Este tem sido o grande desafio e o maior problema a ser enfrentado por estes colegiados, pois não basta que estes atores tenham o direito formal de expressar livremente suas opiniões e interesses, de participar das decisões, se, por exemplo, os Comitês e o Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos não disponibilizar as informações (Capítulo 40 da Agenda 21) adequadas para estimular e permitir a participação, ou se, mesmo participando, suas contribuições não são levadas em conta e seus interesses, ainda que em parte, não são contemplados.

A cidadania não se exerce no vácuo e para que ela tenha os frutos esperados temos que criar mecanismos que estimulem os diferentes segmentos da sociedade civil a participarem nos trabalhos dos Comitês de Bacia Hidrográfica, independente de sua área de atuação e dos interesses conflitantes.

Outro aspecto importante é a participação ativa dos Municípios, pois é no plano local que as coisas acontecem e que os reflexos das decisões se fazem sentir. Cabe aos municípios dentro da competência administrativa

comum que lhes é reservada, junto à União e aos Estados (Constituição Federal, artigo 23, inciso VI), a condição de exercício de tutela das águas, ainda que sejam de domínio da União ou dos Estados, podendo utilizar instrumentos como a Lei Orgânica, o Código de Posturas, os Planos Diretores e a Agenda 21 Municipal, para estabelecer medidas de proteção, restritivas e de controle. Mais importante, porém, é participar no planejamento da bacia hidrográfica articulando-o com as suas políticas públicas de desenvolvimento econômico, nas quais a água deve ser o elemento de referência na definição das diferentes estratégias e na proteção ambiental.

Outro desafio, não menos importante, é fazer com que os diferentes atores sociais se tornem participantes de fato, e não meros expectadores. Quando se fala de um Plano de Bacia, não se trata apenas de apresentar à população um plano técnico-científico elaborado no espaço fechado do corpo técnico, objetivando validá-lo, mas de garantir a verdadeira participação da população da bacia hidrográfica na sua consolidação e materialização na forma de um pacto.

Isto envolve a pressuposição de que os atores envolvidos na tomada de decisão sentir-se-ão comprometidos e procurarão vê-la cumprida, ou seja, como agentes da implantação. Na gestão integrada dos recursos hídricos a população envolvida deve ser a gestora e deve poder reconhecer como propriamente suas as decisões tomadas que resultaram no Plano de Bacia, no Enquadramento de um rio, ou pelo menos deve estar convicta de que elas são os resultados de um consenso possível, que envolveu uma negociação sociotécnica de convergência entre os diferentes interesses e conflitos.

Os comitês de bacia hidrográfica são formados pelos governos federal, estaduais, e municipais, usuários e a sociedade civil organizada. O comitê de bacia tem como funções arbitrar em primeira instancia os conflitos relacionados aos recursos hídricos; aprovar o plano de recursos hídricos da bacia; acompanhar a execução dos plano e propor adequações e estabelecer mecanismos de cobrança pelo uso da água e sugerir valores a serem cobrados.

A composição do comitê é de 40% de representação da União, Estado e municípios, 40% de usuários e 20% de entidades civis. Reúne setores diversificados em conhecimento, poder econômicos e interesses. Constituem a base principal do novo sistema e decidem sobre os planos de gestão, sobre a cobrança e as prioridades no investimento de cada bacia. É o lócus principal de negociação e resolução dos conflitos (arts. 37 a 40). No Brasil, atualmente, existem 140 comitês.

A descentralização participativa é, então, realizada através da criação de dois organismos públicos em cada bacia: os comitês de bacia hidrográfica e as agências de bacia.

Um aspecto a ressaltar é que, com a Lei das Águas, ocorre a divisão do Brasil em bacias hidrográficas e a sociedade civil é o novo componente fundamental no processo de gestão de recursos hídricos, pois, ela nunca participou do processo anteriormente, salvo em alguns estados brasileiros pioneiros. Ela está representada no CNRH, comitês de bacia e agências de bacia e em locais, nos quais a legislação prevê. Quais, então, os problemas enfrentados pela descentralização?

A descentralização usualmente refere-se à transferência de autoridade e responsabilidade do governo central ao nível mais baixo na hierarquia administrativa e territorial (CROOK & MANOR, 1998; AGRAWAL & RIBOT, 1999; GREGERSEN *et al.*, 2004). Nesse contexto, a descentralização significa que os governos locais devem tomar decisões relativas às atribuições, designadas por uma lei maior, e concernentes à sua esfera de poder com relação à legislação e gestão das águas.

Contudo, o fato de haver descentralização não implica a ausência total do governo central nos diferentes níveis, pois os governos locais não possuem poder para tomar decisões sobre questões chaves que estão sob a responsabilidade do governo central, como rios de fronteira entre países e rios federais.

Entre os estudiosos não há um consenso se a descentralização permite melhor gestão dos recursos naturais, em particular, o hídrico. Entre os aspectos positivos constantemente lembrados pelos estudiosos estão as experiências que sugerem que o sistema descentralizado freqüentemente leva a formas mais sustentáveis de uso dos recursos, as decisões são tomadas localmente e por aqueles que farão o monitoramento, fiscalizarão e implementarão as políticas (CONYERS, 1981). Além disso, a descentralização leva a maior participação das comunidades nas políticas de decisão e maior *accountability* dos políticos para com as pessoas (BRANDON & WELLS, 1992).

Significa também distribuição mais eqüitativa e locais dos benefícios (ASCHER 1995; OSTROM, 1990). Essa proximidade, por sua vez, leva em conta os conhecimentos locais das condições biofísicas, sociais e institucionais

que influenciam na gestão das águas (CARNEY, 1995). Ferguson & Ribot (2002, p.2-3), resumem algumas outras vantagens:

- aumenta a transparência, a responsabilidade e a capacidade de resposta das instituições governamentais;
- permite maior representação política dos diversos grupos políticos, étnicos, religiosos e culturais na tomada de decisões.
- aumenta a estabilidade política e a unidade nacional, permitindo aos cidadãos controlar melhor os programas públicos no plano local;
- atua como terreno fértil para novas idéias políticas, conduz a programas mais criativos e inovadores;

Por outro lado, a descentralização da gestão tem várias críticas. Os pesquisadores, em sua maioria, afirmam que as estratégias de descentralização, freqüentemente, ocorrem impondo novos papéis e autoridades sobre os recursos e ignoram as regras positivas préexistentes e os hábitos e culturas das populações locais e tradicionais (CONTRERAS, 2003; SARIN *et al.*, 2003).

Soma-se a isso, o problema da interferência dos políticos locais, caracterizados por clientelismo, corrupção ou outros, que fazem com que as decisões políticas não sigam as prioridades técnicas e sociais estabelecidas pela comunidade afetada. A democracia é prejudicada quando elites locais conseguem monopolizar os processos decisórios ou quando a sociedade civil local não é bem organizada (AGRAWAL & RIBOT, 2000; ARRETCHE, 1996; BLAIR 2000; BRANNSTROM, 2004; RIBOT, 2002; MANOR, 1999).

Estudos recentes demonstram que os atores locais que recebem as novas responsabilidades geralmente não têm representatividade nem poder (LARSON, 2004:.2-3; GREGERSEN *et al.*, 2004:.30).

O que se quer enfatizar também é que o próprio termo *descentralização* assume característica diferente na questão das águas. Não é somente um processo de transferência de poder e recursos do governo central para o estadual e local (de cima para baixo). Esse processo é mais complexo, segundo Arretche (2000) e Abers (2003). O processo de descentralização ocorre simultaneamente em dois níveis, nacional e estadual, com a criação de organismos de bacia tanto para as águas federais quanto para as águas estaduais.

Portanto, num mesmo local (município) precisa existir uma articulação dos comitês de bacia de rios federais com os comitês estaduais da mesma bacia e, segundo a legislação, esta será feita caso a caso, como ocorreu na criação do Comitê para Integração da Bacia do rio Paraíba do Sul, envolvendo os estados do Rio de Janeiro, São Paulo e Minas Gerais. No entanto, segundo Abers (2003) verificaram-se vários obstáculos na implementação dessas leis.

Primeiro, a dupla dominialidade da água criou muitas indefinições quanto ao papel dos diferentes níveis da federação na gestão da água. Ocorre também, uma articulação entre a Agência de Águas (nível federal) e as Agências de Bacias previstas nas leis estaduais, também definidas caso a caso. As tomadas de decisão e as formas de articulação, portanto, poderão ter as mais diversas composições.

A descentralização também não envolve a transferência de poder para as instâncias locais já implementadas (como para um conselho, secretaria ou

outros), mas propõe a criação de uma nova esfera de decisão que é o comitê de bacia hidrográfica.

Conseqüentemente, os municípios, que já possuem uma série de instâncias que se preocupam com as questões de recursos hídricos, inclusive, de maneira obrigatória (conselhos de educação, saúde e meio ambiente, entre outros) terão de conviver (de que maneira?) com o comitê formado, que possui atribuições que, em princípio estão acima das atribuições de cada município (gestão da bacia). É mais uma instância de participação, numa sobreposição que pode ter complexos arranjos.

Além disso, os comitês de bacia enfrentam problemas como: a vontade política em instalá-lo; problemas de representatividade e conflitos com outras organizações existentes (órgãos ambientalistas municipais, estaduais e municipais, conselhos ambientais, entre outras), falta de capacidade técnica na implementação de decisões como a outorga, monitoramento e fiscalização (cf. GODOY, 2006) e um aspecto que me parece central, o fato de serem constituídos com uma pauta e tarefas definidas de modo heterônomo.

Legalmente, há espaço para a participação da sociedade civil organizada nos comitês. A grande questão é como esta é implementada? A sua composição diverge? Os mecanismos propostos pela lei permitem a participação igualitária (com o mesmo poder de decisão) de todos os usuários afetados? Como veremos a seguir a estrutura diferenciada de capital cultural, econômico, social e simbólico (cf. BOURDIEU, 2007) entre os diversos membros dos comitês, por exemplo, constitui-se num empecilho concreto à participação igualitária e genuína de todos (cf. MARTINS, 2010).

Pode-se apontar que nada obriga a criação dos comitês em todas as bacias hidrográficas. Segundo Abers (2003), a criação dos comitês parece ocorrer de acordo com múltiplas lógicas. Em alguns casos, como "prioridade" por parte do poder público; em outros casos, pela organização da sociedade e atores locais.

Observa-se que a maior parte dos instrumentos está prevista nas leis estaduais, no entanto, há desigualdades no ritmo e na forma de implantação. Existem instrumentos que exigem a participação/decisão dos comitês e estes não existem, muitas decisões continuam centralizadas nas mãos dos governos, a aplicação de muitos instrumentos são incipientes e/ou inexistentes, pouco participativos e não levam em conta o objetivo principal que é a articulação entre os diferentes usuários (*cf.* GODOY, 2005; 2006).

Como já apresentado anteriormente, além da questão da representatividade dos vários segmentos, inclusive estatais Abers & Jorge (2003) comentam que a avaliação da eficácia do instrumento da cobrança pelo uso da água bruta divide, em vários CBH os segmentos representados.

De um lado, há os defensores do instrumento de cobrança "mediante não-repasse dos valores para os custos finais dos consumidores" e, de outro lado, os contrários ao instrumento. No estudo feito pelos autores, do setor governamental vem a observação de que existem "os usuários que se preocupam com o bolso"; e usuários que se preocupam com o retorno devido das taxas pagas e que, por isso, agem no sentido de garantir que todos os valores pagos, nos limites da lei, sejam efetivamente aplicados na bacia hidrográfica de origem e de acordo com o plano de bacia.

Abers & Jorge (2003:2) comentam que ainda persistem indefinições relativas ao estabelecimento da cobrança. Na falta de regulamentação de questões essenciais, como no caso dos mecanismos que garantem o retorno dos recursos às bacias de origem que estão sob controle dos comitês, observa-se que apenas cinco estados instituíram a cobrança mais ou menos nos moldes da proposta de gestão descentralizada.

Outro aspecto levantado é como e quem fomenta a criação dos comitês de bacia? O Estado ou a sociedade e usuários? A primeira opção parece ser a mais viável, no sentido de o comitê surgir com poder (de lei) de criar as condições para a sua sustentabilidade econômica, assim como para obter melhor infra-estrutura, apoio, acesso a conhecimentos técnicos, entre outros.

Por último e não menos importante destaca-se que qualquer uma das instâncias em que se prevê a participação há discussões, conflitos e negociações. Nesse ambiente é que se definem as prioridades dos usos das águas, as estratégias de gestão, as formas de decisão e o preço a ser cobrado. São instâncias em que ocorrem relações sociais e de poder.

A defesa da descentralização da gestão dos recursos naturais além de não ser um consenso entre os estudiosos permite que se afirme que a aplicação pura e mesmo total das normas legais não leva necessária e automaticamente a uma melhor gestão dos recursos hídricos. Existem diversos determinantes que interferem na descentralização e na própria gestão, que precisam ser melhor analisados e serem levados em conta na implantação das normas da lei.

Assim, para entender a gestão das águas é fundamental entender o ambiente em que ocorrerá o processo de decisão, ou seja, as instituições

existentes. Os preços a serem cobrados de cada setor, as prioridades nos investimentos e o próprio plano de gestão precisam ser entendidos como o resultado de opções, negociações e dinâmicas sociais existentes nos comitês e agências de bacia.

O contexto de disputa e negociação é que, de um lado, existem os agentes que tentam trazer para seus grupos privilégios e rendas e, por outro lado, aqueles que visam atender as demandas da sociedade como um todo.

3.2. Aspectos institucionais que interferem na gestão dos recursos hídricos

Segundo North (1990) e Fligstein (2001), o papel das instituições é fornecer as regras formais e informais da sociedade, que definem as relações sociais, os critérios de ocupação das posições nos sistemas de posições e portanto os *scripts* a serem executados pelos atores nos jogos sociais e códigos de previsão e interpretação dos comportamentos dos outros. Tendo como principal função a redução das incertezas e o fornecimento de uma estrutura estável para o cotidiano. As instituições são as regras, normas, relações de poder, símbolos e valores culturais que transcendem o aspecto técnico e econômico da gestão das águas.

As instituições representam, portanto, os diferentes arranjos sociais estratégicos construídos com o objetivo de favorecer a obtenção de conquistas coletivas, minimizar os efeitos das racionalidades individuais que estejam baseadas em opções oportunistas e egoístas.

Os comitês de bacia, com suas diversas organizações e atores com diferentes níveis de especialização (hidrólogos, limnólogos, engenheiros elétricos e hidráulicos, biólogos, técnicos em meio ambiente e gestão) e poder

de decisão (prefeitos, secretarias, docentes especializados, ONG's) se reúnem para a elaboração de regras e procedimentos. Estas interações não são dissociadas do papel que estes representantes possuem na sociedade e fora do comitê e que estão pautadas na defesa de interesses setoriais e relações de poder.

A primeira decisão "democrática" refere-se a quem e quais setores participarão do comitê (ou serão convidados a participar), que determina a condução dos interesses a serem disputados e defendidos. A democracia aparente da constituição formal dos comitês esconde uma realidade nem sempre democrática.

É claro que a abertura legal é um avanço, mas não se pode iludir que a superação dos conflitos de interesses e a melhoria dos recursos estará resolvida com a implantação da estrutura de gestão dos recursos hídricos.

O arcabouço legal dado pelas leis estaduais de recursos hídricos e pela Lei das Águas instala uma estrutura formal, que é um primeiro passo importante para disputa de interesses existentes. São as instituições criadas e as relações de poder confrontadas que são o maior desafio da gestão.

Conseqüentemente, a gestão dos recursos hídricos nos comitês e agências de bacia precisa ser entendida como permeada por relações sociais, culturais, econômicas e de poder. Estas, por sua vez, influenciam as ações do comitê na busca de alternativas para os problemas de escassez e/ou qualidade da água e sustentabilidade de longo prazo através da criação de novas instituições, da administração dos conflitos que envolvem os múltiplos interesses em torno do acesso e uso das águas.

Participar de forma organizada do traçado da trajetória de gestão é um espaço que os diferentes grupos sociais possuem para estabelecer novas regras e estabilizar suas relações. Longe de supor, a priori, que os comitês visam os melhores resultados econômicos, sociais e ambientais parte-se de que a construção de que as novas regras ou instituições acontecem em um ambiente de interação social em que há conflitos, a construção de relações de confiança, consolidação de sistemas de supervisão mútua e de sanções (OSTROM,1990; PUTNAM, 1993). Os CBH's são espaços de conflitos, nos quais o papel do estado não deve ser nem equiparado ao dos outros integrantes do comitê e muito menos ser colocado em segundo plano.

3.3. A nova proposta de cobrança da água bruta e o perfil da participação no Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - CBHRPS

De acordo com Ioris (2008), é contraditório acreditar que numa sociedade de classes o acesso à água, com viés mercadológico, seja promovido com base na legitimação democrática, tal como advogam a PNRH de 1997 e as correntes teóricas que se posicionam a favor da nova proposta de cobrança, ao afirmarem que esta se associa a um processo direto de universalização dos recursos hídricos.

No CBHRPS, o segmento industrial se destaca como dominante e junto com o segmento federal, a Agência Nacional de Águas (ANA), consegue manipular as deliberações ditas colegiadas, deixando as [sobras] aos setores de usuários, tais como ONG's e sindicatos, que não conseguem fazer valer suas reivindicações no ambiente do CBHRPS. A cultura dominante no referido comitê faz com que entre os setores de usuários, os industrialistas, consigam

manter a posição mais oportunista e variável. Ou seja, no ano de 2002 os industrialistas decidiram aceitar o inevitável e concordaram que a cobrança fosse implementada, essencialmente com o propósito de se capitalizar politicamente e melhorar sua imagem de “responsabilidade corporativa” perante a comunidade que integra o comitê de bacia hidrográfica (cf. IORIS, 2008).

Um fator intrigante é que a BHRPS, mesmo tendo uma configuração menor em termos de recursos hídricos se comparada aos valores de outras bacias hidrográficas brasileiras, é tida como a mais emblemática no cenário nacional. O referido destaque leva o autor a se questionar quanto ao porquê da mesma ocupar essa importância estratégica no cenário brasileiro, chegando atualmente a figurar como referência em termos de gestão hídrica no Brasil (cf. IORIS, 2008).

A visibilidade dada à BHRPS ocorre porque a sua localização se dá num parque industrial bastante complexo, que contém mais de 6.000 unidades fabris, o que corresponde a aproximadamente 11% do PIB brasileiro. Na mesma, a água é utilizada intensivamente por cidades, indústrias e agricultura, exercendo grande pressão sobre estoques relativamente restritos de recursos hídricos (cf. IORIS, 2008: 67-68). Esse ponto, que o autor coloca como sendo até o momento pouco debatido na literatura que discute a questão da água, talvez dê lastro necessário para que um modelo de cobrança seja adotado e em certa medida ‘adequado’ para cada região.

A realidade da BHRPS é bem distinta das demais bacias hidrográficas no Brasil, o que faz com que não se observe no seu comitê o que se observa na da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba-PB, por não possuir um segmento

social unido no sentido da produção e reprodução do capital econômico que tem a água como matéria-prima de alta necessidade.

No CBHRPS, o setor industrial, pragmaticamente temendo uma elevação nos valores da cobrança, decidiu 'acatá-la', como estratégia de fazer com que o seu custo não se eleve, a fim de que não haja comprometimento nos lucros e que ao mesmo tempo a sua imagem de usuários 'comprometidos' com a sustentabilidade hídrica não seja afetada e consigam preservar a imagem da marca, através da aceitação e defesa do que se pretende uma estratégia *ecológica*.

De acordo com Sousa Júnior (2004), o 'alto nível' de participação no CBHRPS se dá devido ao fato de que o referido comitê se localiza num contexto em que a concentração econômica se dá em torno de uma atividade industrial bastante desenvolvida. Isto instiga ao envolvimento com o processo decisório, com o intuito de interferir nos valores a serem cobrados pelo uso dos recursos hídricos, buscando proteger seus interesses e a maximização das suas vantagens. É como se os segmentos de usuários temessem uma elevação indesejada dos valores da cobrança e por isso marcassem presença nas reuniões do CBHRPS (*cf. SOUSA JÚNIOR, idem*).

3.4. A nova proposta de cobrança da água bruta e o perfil da participação no Estado do Ceará

Garjulli *et al* (2003) consideram que, no estado do Ceará, os fundamentos relacionados à nova cobrança dos recursos hídricos foram articulados de maneira eficiente nos comitês de bacias hidrográficas. O autor assegura ainda que a mesma tem contribuído para a sustentabilidade do

sistema de produção da água e para a maior eficiência no que tange à alocação dos recursos hídricos na bacia hidrográfica. Vejamos abaixo a maneira como as considerações positivas colocadas em torno da cobrança são elencadas por Garjulli et al. (2003):

No Ceará, a cobrança pelo uso da água bruta está sendo implantada efetivamente desde novembro de 1996, através do decreto nº 24.264, fato pioneiro no Brasil, decorrente da política estadual de recursos hídricos (1992) e reforçado indiretamente pela necessidade de atendimento de acordo de empréstimo com o Banco Mundial (PROURB), que colocava como condicionante a implementação da política de gestão de recursos hídricos e de seus instrumentos, a cobrança inclusive. (...) As tarifas são baixas e certamente insuficientes para criar um padrão de comportamento de uso mais eficiente, mas já são suficientes para manter o custeio da COGERH, o desenvolvimento das atividades inerentes à gestão, tais como: monitoramentos quantitativos e qualitativo da água; controle de macromedição; suporte técnico-institucional ao funcionamento dos comitês; manutenção de sistema de informação sobre oferta e demanda de água e até certas obras de recuperação dos sistemas hídricos e hidráulicos. (GARJULLI et al, 2004: 284).

Mesmo fazendo essas considerações positivas em torno do que é a nova proposta de cobrança, o referido autor coloca como problemático a questão relativa à funcionalidade democrática dos comitês no Estado do Ceará. Vejamos a maneira como o mesmo se pronuncia acerca dos limites vivenciados nos mesmos no que tange aos processo de gestão participativa:

Entretanto, há que se considerar um outro aspecto muito mais contraditório que aflora nesta experiência cearense de cobrança pelo uso da água, pois enquanto a política nacional de gestão de recursos hídricos, prevê a participação dos Comitês de Bacia na definição da tarifa e dos mecanismos de cobrança, assim como na aplicação destes recursos,

no Ceará a implementação da tarifa antecedeu a criação dos Comitês e continua ocorrendo sem a participação dos mesmos. Esta prática tem evidenciado o caráter do pagamento de um serviço prestado por um órgão público muito mais do que um instrumento que visa o uso racional e a gestão participativa dos recursos hídricos. (GARJULLI, 2004: 285).

A colocação do autor apresenta um cenário que merece ser questionado quanto aos discursos que proclamam uma preocupação exclusiva com o uso racional e a gestão participativa dos recursos hídricos. Isso porque, aquilo que se exalta recorrentemente como necessário de ser estabelecido no comitê, o uso racional da água e a participação dos membros que o integra nos processos decisórios, no caso do Ceará, não está recebendo atenção exclusiva, devido à prioridade reservada ao aspecto da cobrança pela alocação da água bruta.

O que Garjulli (2004) nos revela é que após a introdução do processo de cobrança da água bruta no Ceará, os CBH's continuaram a ser conduzidos pela prevalência da racionalidade instrumental, fechando os canais de participação democrática que se traduzem em mecanismos explícitos de acumulação por parte das empresas públicas de água.

Para Lopes & Freitas (2007), a participação nos CBH's se processa quando a alocação de água se faz apoiada em negociação entre usuários, observando-se que o poder público se faz presente nos processos de mobilização e organização social. Nesse sentido, os interesses sociais, políticos e econômicos dos grupos de usuários tendem a ser incorporados no processo de alocação de água, com grande legitimação pública e política das

ações governamentais. Em termos práticos, a mesma ocorre da seguinte maneira (cf. LOPES & SOUSA, 2007:12):

A alocação de água é realizada de forma participativa em cada sistema de reservatórios, com a atuação da COGERH e dos chamados conselhos de usuários. A cada ano, no final do período de chuvas, a COGERH realiza e apresenta simulações para verificação das demandas de água que podem ser atendidas e dos riscos de esvaziamento e de desatendimento a demandas de água nos próximos anos. (...) Com base nesses estudos, os conselhos de usuários e comitês de bacias discutem, negociam e definem os volumes de água que se pretende consumir ao longo do ano e as vazões que devem ser mantida a jusante. Consequentemente, os usuários definem, também, os riscos a que estão dispostos a correr. As decisões são referendadas pela COGERH, que passa a operar o sistema de reservatórios e a fiscalizar os usos da água conforme a alocação de água definida de forma negociada.

O processo de alocação da água, tal como apresentam os autores acima, parece ser feito com pouca menção à ocorrência de conflitos. Ou seja, é como se as decisões nos comitês fossem postas em prática de maneira completamente harmoniosa.

O caso apresentado acima serve como base para fortalecer a argumentação de Carrera-Fernandes (2002) & Machado (2004), orientada pelo reconhecimento de que os comitês de bacias hidrográficas são espaços efetivos, nos quais as decisões monocráticas relativas à gestão de água, tendem a deixar de existir, uma vez que diferentes atores sociais passam a integrar os espaços decisórios.

3.5. O perfil da gestão democrática no consórcio de bacias hidrográficas dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí

Os sinais positivos do que acontece nas bacias hidrográficas dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí, conforme ressalta Castellano (2007), ainda não foram por nós percebidos na esfera do CBHRPB. Dentre os elementos positivos pontuados pela autora (*idem*), destacam-se os seguintes: a) a realização de reuniões constantes, nas quais há votações e deliberações sobre os assuntos relacionados à gestão das águas na região; b) as tomadas de decisões que assumem um perfil cada vez mais democrático, a fim de se evitar conflitos, sendo raras as vezes que um assunto vai a votação sem que o consenso seja alcançado; c) a introdução da nova cobrança, permitindo avanços consideráveis em termos de gestão de bacia hidrográfica.

Ainda para a autora, no Consórcio de Comitês de Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí (CCBHRPCJ), há um forte processo de relações sinérgicas entre os diferentes segmentos sociais. Essa sinergia é constituída a partir da formação de redes de capital social, formatando a existência de inter-relações simultâneas (não-lineares) entre os interesses que são compartilhados e entendidos como marca de ações coletivas. De acordo com a mesma autora (*idem*), o processo de sinergia que ocorre no (CCBHRPCJ) se dá através da dinâmica de relações entre atores regionais e atores do contexto macro-social, passando por instâncias estaduais, nacionais e internacionais.

O CCBHRPCJ se localiza na região centro leste do estado de São Paulo, marcada basicamente por problemas de escassez hídrica, devido ao contexto da industrialização, urbanização e crescimento populacional que se

conformaram nas últimas décadas comprometendo a qualidade e a quantidade dos recursos hídricos disponíveis.

O CCBHRPCJ possibilitou a formação de uma visão integrada e sustentável, uma vez que se inicia nesses um processo de discussão que envolve esferas do poder público, associações de profissionais ligados às questões hídricas, e setores da sociedade civil, contando também com a participação de diferentes órgãos do Estado e a criação de uma agência reguladora, preocupada em assegurar a implementação da política de recursos hídricos no âmbito do desenvolvimento sustentável. Tais elementos, para Castellano (2007), integram um modelo de gestão descentralizada e participativa, que serve como referência aos futuros comitês que estão em fase de criação no Brasil.

A mesma autora (*idem*) não aponta a existência de conflitos no referido comitê e acredita que os elementos democráticos prevaletentes nos mesmos engendram um processo de alto nível de participação nas reuniões. As descrições feitas pela autora se esforçam para ‘encobrir’ os alinhaves que se costuram em períodos de escolha de presidente do consórcio de comitês de bacias hidrográficas como sendo resultante apenas do consenso intersubjetivo estabelecido entre os membros. Tal crença é materializada na fala da mesma:

Apesar da existência das eleições como instrumento formal e legal, a maneira informal de se chegar aos principais nomes indicados resulta do envolvimento, atuação e interesse dos participantes. Segundo Lahóz, quando José Machado foi presidente do Consórcio durante dois mandatos, isto se deveu ao fato dele ter feito uma excelente gestão no primeiro mandato, e os próprios integrantes do Consórcio consideraram que ele deveria ter uma continuidade no trabalho. Da mesma forma, Vitório Humberto

Antoniazzi, de Valinhos, foi duas vezes presidente, e José Roberto Fumach, de Itatiba, está na Presidência há três mandatos. Fumach é engenheiro da SABESP, da linha sanitária, há 25 anos trabalhando na superintendência desta empresa. Já participava do Consórcio desde antes deste ser criado, sendo um dos colaboradores da Campanha Ano 2000. Em seu primeiro mandato como prefeito de Itatiba, em 1993, participou do Consórcio, depois voltou pra SABESP e continuou representando esta empresa no Consórcio e, quando ocorreram as eleições, Fumach estava tão envolvido com as lutas pela implantação da cobrança, pela negociação do Sistema Cantareira, que "... não se discutiu; ele foi simplesmente reconduzido pelos bons trabalhos". (CASTELLANO, 2007:127).

3.6. O perfil da gestão na bacia hidrográfica do rio Tietê Jacaré

Fazendo uma análise sobre as experiências iniciais de gestão em comitês de bacias hidrográficas no Brasil a partir da introdução da nova cobrança, Martins (2006) destaca que nos mesmos a lógica técnico-instrumental exerce uma forte hegemonia, o que impede a funcionalidade efetiva de um comitê de bacia hidrográfica de forma a assegurar uma dinâmica que integre os elementos de um ambiente democrático.

Martins (2006) analisa os conflitos na gestão de águas territoriais que se estruturam na instância do Comitê de Bacia Hidrográfica do rio Tietê Jacaré (CBHRTJ) e registra que seu funcionamento é marcado por uma série de descompassos. Para esse autor (*idem*), no referido comitê prevalecem os interesses das lideranças locais vinculadas ao capital agroindustrial nas práticas administrativas associadas à produção simbólica dos valores da

sociedade local, em torno dos fenômenos associados à água, à escassez, à poluição e ao *livre acesso*.

Um ponto controverso enfrentado no CBHRTJ está relacionado à compreensão que os usineiros têm da necessidade de *pedir licença* para retirar água do rio, conforme os mecanismos de outorga determinados pela legislação paulista. Na concepção dos usineiros, a água do rio não tem um proprietário específico, podendo ser entendida como pertencente a todos, o que faz com que a cobrança seja combatida pelo referido segmento.

Ainda no interior do CBHRTJ, segundo Martins (2006), os pequenos agricultores encontram bastante dificuldades no que tange ao acesso à água, uma vez que suas técnicas de captação são rudimentares, ao contrário do que acontece com os consumidores de unidades industriais, cuja tecnologia possibilita-lhes um processo de baixo custo e maior eficiência no que tange à captação da água do rio.

Outro aspecto que evidencia o processo de estratificação no CBHRTJ, observado por Martins (2006), está relacionado ao entendimento sobre a representação no mesmo, 'ignorada' por uma grande parte dos agricultores, principalmente os que não fazem parte do leque das unidades agroindustriais, possuidores, em grande medida, de maiores capitais econômico e social, o que faz com que a capacidade de interferência nas decisões seja bem articulada, no sentido de preservação e apropriação de direitos relativos aos recursos hídricos.

O contexto acima descrito por Martins (2006) revela traços de um comitê de bacia hidrográfica funcionando como instrumento de construção de vantagens econômicas para os grupos que estão historicamente articulados e

tradicionalmente exercendo papel hegemônico na sociedade, situação essa que serve para produzir e reproduzir privilégios no interior do comitê citado.

A inovação ou as modificações que são anunciadas como transformadoras, ligadas à nova proposta de cobrança da água, no CBHRTJ, encontram resistência, uma vez que as diretrizes da Lei 9.433, estão sendo gestadas num contexto em que as políticas ambientais anunciadas como novas são, na verdade, reprodutoras das relações de desigualdade que colocam no centro da arena as principais distinções entre os pequenos agricultores e os representantes de unidades agroindustriais (MARTINS, 2006).

Das quatro experiências acima apresentadas com a nova proposta de cobrança e o processo de participação colocado como uma nova marca da gestão hídrica brasileira, conforme a Lei 9.433, apenas no Consórcio de Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí-SP, encontramos referências analíticas a um modelo de gestão democrática, sem problemas ligados à participação. No entanto, nos demais CBHs, a participação é apresentada como eivada de contradições, por não permitir um enquadramento igualitário dos diferentes atores no processo decisório. A seguir apresentamos as especificidades relativas aos processos de introdução da nova proposta de cobrança e de participação na esfera do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba-PB (CBHRPB-PB).

3.7 A gênese da bacia hidrográfica do rio Paraíba-PB

A Bacia Hidrográfica do rio Paraíba, com uma área de 20.071,83 km², é a segunda maior do Estado, abrangendo 38% do seu território, atendendo

1.828.178 habitantes, que correspondem a 52% da sua população total, distribuída em 85 municípios. Considerada uma das mais importantes do semi-árido nordestino, ela é composta pela Sub-Bacia Hidrográfica do Rio Taperoá e Regiões Hidrográficas do Alto, Médio e Baixo Paraíba. Além da grande densidade demográfica, na bacia estão incluídas as cidades de João Pessoa, capital do Estado, e Campina Grande, seu segundo maior centro urbano (cf. CBHRPB, 2008).

Trata-se de uma bacia estadual (toda rede de drenagem pertencente ao Estado). As nascentes do rio ficam na mesorregião da Borborema, microrregião do Cariri Ocidental, nas proximidades do município de Sumé, no ponto de confluência dos rios do Meio e Sucuru. A desembocadura no Oceano Atlântico situa-se na altura do município de Cabedelo.

As fontes hídricas dos sistemas de abastecimento d'água da Bacia do Rio Paraíba são predominantemente de superfície, visto que 90,6% dos núcleos urbanos atendidos utilizam açudes e apenas 9,4% utilizam poços como fonte hídrica. Todos os sistemas que utilizam fonte subterrânea estão situados no Baixo Curso do rio Paraíba.

Devido à extensão da Bacia, esta atravessa regiões com características notadamente diferentes. Em geral, o litoral apresenta problemas com poluição hídrica, já que possui índices pluviométricos que permitem recarga dos mananciais. Entrando para o interior, os índices pluviométricos vão diminuindo, e, pela variabilidade espacial e temporal das chuvas, o fenômeno das secas é uma realidade (CBHRPB, 2008).

O CBHRPB, instituído pelo Decreto 27.560 de 04.09.2006 e instalado no dia 18.06.2007, é um importante marco na história do uso das águas no

Estado, estando em conformidade com o arcabouço legal e institucional desencadeado pela Constituição Federal de 1988; pela Lei nº 9.433/97, como também com a Resolução Nº 05 do Conselho Nacional de Recursos Hídricos e vários dispositivos legais criados pelo Estado da Paraíba, tais como a Lei Nº 6.308, de 02 de julho de 1996, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.446, de 28 de dezembro de 2007, a Resolução nº 01, de 06 de agosto de 2003, e a Resolução nº 03, de 05 de novembro de 2003, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH.

Um resumo mais detalhado da informação acima apresentada foi por nós selecionado durante a realização da entrevista com o membro do CENTRAC e pode ser observado no trecho a seguir :

O processo de instituição do comitê de Bacia do Paraíba teve início no ano de 2001 através de reuniões convocadas pela – SEMAR- Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do estado da Paraíba. Entre 20001 e 2002 conseguimos discutir a necessidade de instalação do comitê e discutimos o que seria um estatuto para o comitê. Em 2002, período eleitoral, a discussão foi abortada e retomada só em 2003. Nesse período criamos uma comissão provisória para tocar pra frente o processo de instalação do comitê. Essa comissão foi aprovada pelo conselho. A proposta de criação do comitê foi aprovada pelo CERH [Conselho Estadual de Recursos Hídricos] em 2004 e depois da criação e aprovação, se instalou a comissão provisória da qual eu fiz parte como presidente e tinha mais 5 pessoas, representando a UFCG, a prefeitura de CG, o governo do estado através da EMATER, órgão federais, através do DNOCS. Essa comissão tinha o objetivo de implementar o processo de instalação do comitê. Só que, de 2004 a 2006, tivemos algumas dificuldades no sentido de apoio por parte do governo, apoio material, apoio financeiro. Ficava difícil tocar as coisas, por causa da falta de recursos. Dependíamos dos recursos. Em 2007, foi retomado e foi instalado o comitê, em junho de 2007. Eu participo do processo deste comitê desde o seu início em 2001, representando o CENTRAC, desde o

início das discussões em 2001. Não foi um processo seletivo, foi uma convocação feita pela secretaria e as instituições e os órgãos que tinham interesse no processo de instalação do comitê se interessavam pela participação. A participação era aberta. (Entrevista pessoal, membro da sociedade civil, pertencente ao CENTRAC no comitê, junho de 2009).

O CBHRPB é composto por 56 membros, sendo que 16 representam o poder público (Federal: 02; Estadual: 04 e Municipal: 10) 18 representam a sociedade civil e 22 os usuários. Nele as instituições representadas são: UFCG, DNOCS, CEFET-PB, AESA-PB, Escolas Estaduais, Setor Agroindustrial, EMATER, CENTRAC, SUDEMA, Representantes das Prefeituras Municipais localizadas no âmbito da bacia hidrográfica, Associação de Pescadores de Boqueirão, Paróquias e Associações de Moradores . Para a diretoria do comitê, a função do mesmo é : “ *promover a gestão integrada dos recursos hídricos com a participação da sociedade, dos usuários e poder público, buscando o desenvolvimento sustentável no âmbito da Bacia Hidrográfica do rio Paraíba*”. Quando da nossa solicitação à secretaria do CBHRPB para que disponibilizasse a lista de membros que o integram, a fim de que pudéssemos realizar as entrevistas com esses, recebemos uma lista incompleta, chegando a haver em alguns casos, referências ‘imprecisas’, com endereços, e-mails e números de telefone inexistentes. Tal problema também é expresso na fala do membro pertencente à alta hierarquia do CBHRP-PB:

Existe a produção de atas, a produção de pauta. Nem todos os membros participam, porque quando nós pegamos os arquivos que a secretaria do comitê nos repassou, tinha muito endereço trocado, telefone inexistente. Até representantes de instituições que tinham falecido. (Entrevista pessoal, membro pertencente à alta hierarquia do comitê, maio de 2009).

O relato acima dá indicativos quanto à dificuldade de se localizar os membros que integram o CBHRPB e de se identificar o rumo das diretrizes programáticas a serem priorizadas no mesmo.

O levantamento de dados acerca do processo de funcionamento do CBHRPB como um órgão cuja finalidade é arbitrar os conflitos relacionados aos recursos hídricos e estabelecer os mecanismos de cobrança pelo uso de recursos hídricos e sugerir os valores a serem cobrados foi um tanto problemático, devido aos seguintes fatores: a) primeiro, a restrição do acesso ao material disponível para análise. Por exemplo, das atas relativas às reuniões do CBHRPB, só conseguimos acesso a ‘cinco’ atas, sendo que uma dessas ainda carece da assinatura dos membros que *não se fizeram presentes à reunião extraordinária*; b) segundo, a dificuldade em acompanhar as reuniões pelo fato delas ‘não existirem’ durante o período de realização do trabalho de campo [Abril – Agosto, 2009].

Quando da nossa solicitação para realizar as entrevistas, alguns dos membros do comitê nos informaram que não tinham condições de responder às nossas indagações, uma vez que não se sentiam capacitados em termos de conhecimento sobre a legislação hídrica nacional e nem tampouco conheciam as suas implicações sobre as deliberações locais e dessa forma adotaram uma metodologia de ‘repasse’ para membros que, para eles, eram considerados *mais bem capacitados* para nos atender.

Houve várias desistências e fugas por parte dos membros do CBHRPB. Diversas vezes entrevistas foram agendadas e, posteriormente, desmarcadas sem justificativas plausíveis, ficando algumas dessas impossibilitadas de

acontecer, porque o membro contatado, na última hora decidia que não iria nos atender, muitas vezes utilizando uma argumentação de que não possuía *competência adequada* para os questionamentos que seriam por nós colocados.

Durante a realização das entrevistas, foi necessário elaborar um segundo formulário, porque as questões colocadas não se faziam entendidas por parte de alguns membros do comitê, em termos de compreensão da legislação hídrica. Tal fato exigiu de nós a (re)elaboração de um segundo roteiro de entrevista, a fim de fazer com que os membros pudessem expressar o entendimento acerca da dinâmica da questão hídrica na instância do comitê de bacia hidrográfica. Muitos dos membros de baixo nível de instrução entrevistados não puderam responder a perguntas do tipo *o que propõe a Lei 9.433 para o CBHRP?* e *Qual a função da ANA?*.

Do total de membros contatados que não aceitaram participar das entrevistas, destacam-se dois usuários representantes do setor agroindustrial. Um desses, em uma conversa relativamente informal, nos revelou que: *'não entendia o porquê de se cobrar água de quem dá emprego aos outros'*. Mesmo tendo feito essa declaração, ressaltou que depois conversaríamos sobre questões ligadas ao comitê. A fala do referido membro revela a resistência de um segmento social [capitalizado economicamente] em querer arcar com taxas relativas à cobrança da água bruta.

Outro membro do setor de usuários [AGROVAL] não aceitou participar das entrevistas. Esse não respondia aos e-mails e nem agendava uma conversa conosco. Depois de muita insistência, o mesmo nos disse que: *'seria melhor que conversássemos com o Presidente do comitê, a fim de que*

pudéssemos ficar mais bem informados'. Um fato intrigante aí, é que a referida pista foi dada por quem exerce uma função de destaque na diretoria do comitê e que mesmo assim se considera *desinformado* sobre as questões que envolvem inclusive sua atuação no CBHRPB.

É tendo em mente o contexto acima mencionado que analisamos as entrevistas com membros e suplentes que integram o CBHRPB.

3.8 . Análise das entrevistas

Um aspecto que ficou bastante visível durante a realização das entrevistas é que o ponto central das discussões no CBHRPB foi a questão relativa à nova proposta de cobrança.

Prevalece na argumentação dos membros do CHBRPB a importância da cobrança pelo uso da água bruta, a concepção de que práticas de uso excessivo de recursos hídricos serão abolidas com a valoração da mesma na instância do comitê de bacia hidrográfica. Para esses, a cobrança estimulará o uso racional por meio de uma regulação mediada por novos valores, que passará a ser 'feita para todos'. É dominante a crença na necessidade de investir, a fim de se instaurar uma nova cultura de acesso e uso aos recursos hídricos na Paraíba, visando *estabelecer a sustentabilidade dos recursos hídricos*.

A defesa da cobrança pelo uso da água bruta é possível de ser visualizada na fala de um dos membros do comitê, que acredita na sua eficácia regulatória:

Os valores apresentados se encontram na média dos valores instituídos nacionalmente e que abaixo deles não se permite alcançar os objetivos da cobrança, que são incentivar o uso racional dos

recursos hídricos e levantar fundos financeiros para sustentação de gerenciamento de recursos hídricos. (Entrevista pessoal, membro do comitê pertencente à UFCG, abril de 2009).

Na argumentação do referido membro, pertencente à alta hierarquia no CBHRPB, por 'coordenar' a elaboração do processo da nova proposta de cobrança pelo uso da água bruta, prevalece a crença de que o uso racional, aquele em que a água passa a ser utilizada com parcimônia, devido ao medo que o usuário passa a ter do seu custo, é praticamente impossível de ser alcançado sem que haja uma forte penalidade, por meio da cobrança da água bruta.

Pelo Artº 5 da Deliberação nº 01 de 26 de fevereiro de 2008, os valores arrecadados com a nova proposta de cobrança pelo uso da água bruta terão de ser aplicados prioritariamente no financiamento de ações do CBHRPB, quais sejam: estudos e propostas para implantação do sistema de cobrança pelo uso de recursos hídricos; mobilização social para divulgação da política de cobrança pelo uso de recursos hídricos; sistema de fiscalização do uso da água; implantação e manutenção de cadastro de usuários de água; monitoramento hidrometeorológico; educação ambiental para proteção dos recursos hídricos; capacitação em recursos hídricos e macromedição de água bruta; financiamento de ações que objetivem a otimização do uso da água e pagamento de despesas de manutenção e custeio administrativo do CBHRPB. (CBHRPB, Deliberação nº 1 de 26 de fevereiro de 2008).

Os integrantes do CBHRPB entrevistados fundamentam sua defesa da nova proposta de cobrança na crença na importância do engajamento pessoal, resultante de uma *nova consciência ambiental*, que emergirá graças ao fórceps

representado pela cobrança pela água bruta. Sob essa idéia são subsumidas as tensões que envolvem as relações entre sociedade e natureza no campo hídrico.

Um outro ponto problemático relativo à introdução da nova proposta de cobrança pelo uso da água bruta se refere à 'frágil' autonomia do CBHRPB, envolvendo as escalas de poder, já que suas decisões precisam ser validadas pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos e pelo Executivo Estadual. No caso da Paraíba, houve uma certa pressão do então governador, Cássio Cunha Lima, no sentido da aprovação da nova proposta de cobrança conforme o membro pertencente ao IHGC. Vejamos a fala de um membro do CBHRP em que isso é afirmado:

No início do ano passado, o governo do estado queria a todo custo aprovar a cobrança. Como já tinha os comitês instalados, o presidente da AESA convocou os três representantes, um de cada comitê e disse "vocês irão assinar aqui a concordância com o decreto que vai instituir a cobrança". Na verdade, o governo anterior gostaria que nos ajoelhássemos aos seus pés para a cobrança ser aprovada. (Entrevista com membro pertencente ao IHGC, do comitê de bacia hidrográfica, representante da alta hierarquia, setembro de 2009).

A fala revela uma possível pressão em relação à institucionalização da cobrança sem a necessidade de considerar o que o comitê eventualmente colocasse como prioritário para a bacia hidrográfica. Complementando a referida argumentação em relação à cobrança decidida no ambiente interno do CBHRPB, é possível registrar a predominância de uma ação efetiva apenas com o objetivo de sugerir e não deliberar acerca dos valores.

Em outra entrevista com um dos integrantes da alta hierarquia do CBHRPB, constatamos que há uma indicação relativa de *ataque* aos usuários que são considerados ‘culpados’ pela ocorrência de uma possível escassez hídrica, grupo para o qual se justifica uma cobrança ‘mais rigorosa’ a fim de que não comprometam o *nível de sustentabilidade das reservas hídricas para as sociedades atual e futura*. Observemos abaixo a maneira como isso se expressa na fala do membro pertencente à alta hierarquia do CBHRPB:

Como a cobrança ainda não foi iniciada, a gente não pode dizer : ‘Bom, o efeito é esse’. Mas existem estudos que avaliam esses efeitos do ponto de vista de impactos nos usuários e quanto essa vai afetar os custos de produção de um determinado usuário. Então existem estudos que já indicam esses percentuais de impacto. A depender do valor que for praticado na cobrança, esses impactos podem ser grandes ou pequenos. De forma geral, a tendência também no país é que esses impactos não inviabilizem a atividade produtiva do usuário. Veja que o objetivo da cobrança é também um instrumento de gestão que visa mudança no comportamento do usuário. O que é que se deseja? Que o usuário passe a utilizar a água de uma forma mais racional. Nesse sentido os valores de cobrança podem até impactar o usuário com o objetivo de fazer com que o usuário restrinja o seu consumo, quando é aquele usuário que usa e a maioria dos usuários se comportam dessa forma, que usam de forma inadequada a água. Porque também, se você propõem um valor de cobrança que não impacta, eles continuam usando a água da mesma forma e um valor muito pequeno eles pagam e continuam fazendo a coisa do jeito que querem, sem nenhum cuidado. Então o instrumento da cobrança enquanto instrumento de gestão não alcança o objetivo. Basicamente, isso está na própria Política Nacional de Recursos Hídricos. Então, os objetivos da cobrança são: induzir o uso racional e também arrecadar recursos para financiamento de programas na bacia hidrográfica que gera aquele recurso. (Entrevista Pessoal, membro pertencente à UFCG, abril de 2009).

Como vemos acima, a crença nos fundamentos da nova proposta de cobrança pelo uso da água bruta por parte do membro pertencente ao CBHRPB é defendida, enquanto estratégia que engloba dois pontos considerados essenciais à sustentabilidade hídrica, quais sejam, o uso racional mais o fortalecimento financeiro da bacia hidrográfica. No entanto, no referido enunciado não há menção à uma estrutura de sustentabilidade hídrica que seja pensada fora da correia de transmissão do BM e ONU.

Após mais de uma década de aprovação da Lei 9.433 de 97, são poucos os estados nos quais as novas propostas de cobrança foram aprovadas nos comitês de bacias hidrográficas em termos de Brasil. Exemplos de estados nos quais isso já aconteceu são o Ceará e São Paulo. Em outros estados, os encaminhamentos para a implementação da nova proposta de cobrança pelo uso da água, como é o caso do Estado da Paraíba, no âmbito do comitê de bacia hidrográfica do rio Paraíba e em outras duas bacias estaduais, têm ocorrido de maneira um tanto lenta.

A institucionalização da nova proposta de cobrança aprovada no CBHRPB agora depende da assinatura do Decreto do Governo do Estado da Paraíba. De acordo com argumentações de membro pertencente à alta hierarquia do CBHRPB, a nova proposta de cobrança tem uma configuração básica que não se alinha ao processo de privatização:

A gente não paga pela água bruta, e sim pela água tratada. A gente paga o serviço que a companhia concessionária, no caso da Paraíba – CAGEPA, nos fornece. A Lei 9.433 tem atuação na água bruta e a questão de privatização não entra nesta. Quando se fala de privatização, é da privatização do serviço que se fala realmente. É um grande equívoco,

privatização de água bruta no Brasil. A água no Brasil é um bem público e sendo bem público ela foge dessa questão de privatização. Você não vai privatizar um rio nem a água que está no açude. Agora a companhia pode ser privatizada. Mas depois que a água sai do manancial, depois vem pela tubulação, vai atender aos usuários e aí sim, você tem a companhia que presta um serviço. E aí toda a configuração de privatização é perfeitamente possível. E isso muitas vezes não é o ideal. Existem exemplo no país, que não está bem essa questão de privatização. Tem de ficar claro que é privatização do serviço que a companhia presta. Também a Lei 9.433 não veio para privatizar a água. Se existe alguma lei que fala de privatização, deve-se buscar isso no setor de saneamento, que é o responsável por essas questões, e não o setor de recursos hídricos. Água é tudo a mesma coisa, mas quando ela entra na tubulação, ela é objeto de ação de uma companhia que pode ser estadual, pode ser mista, pode ser municipal. E aí tem privatização. Então a discussão de privatização não cabe no âmbito da Lei 9.433. (Entrevista pessoal, membro do comitê pertencente à UFCG, abril de 2009).

A referencialização enfática ressaltando que a nova proposta de cobrança estabelecida pela Lei 9.433 não representa em si o processo de privatização não pode ser pensada tão somente como acima colocada. Se pensarmos no contexto em que a Lei da cobrança é produzido; a corrente teórica que lhe dá sustentação; à lógica do discurso que lhe dá visibilidade internacional, verificaremos contradições no argumento do discurso que coloca que a água é bem público dotado de valor econômico sem nenhum vínculo com o que se refere à esfera da privatização. Não fosse o aval dado pelo Banco Mundial e o processo de reestruturação do Estado, a dimensão relativa dada à necessidade de implementação de uma nova proposta de cobrança para a água, talvez não tivesse ganho a envergadura institucional em termos mundiais atualmente observada. A negação por parte dos teóricos que

defendem a implementação da nova proposta de cobrança, colocando que a mesma é neutra e não representa uma tendência mercadológica, voltando-se exclusivamente ao desejo de estabelecer um novo tipo de comportamento por parte do usuário, perde plausibilidade à medida em que às ações e projetos do Banco Mundial para o setor hídrico exigem em seus contratos, contrapartidas alinhadas às deliberações de mercado.

No estado da Paraíba, a nova proposta de cobrança pelo uso da água bruta deverá ser estatuída por meio de decreto do poder executivo estadual, tão logo este acate as deliberações do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH), após o envio dos valores aprovados pelo CBHRPB. O sistema paraibano de cobrança será estabelecido com base na Lei nº 8.466, de dezembro de 2007, visando atingir os diversos setores de usuários, a exemplo da indústria, abastecimento humano, irrigação, comércio e os lançadores de efluentes nos corpos de água (*cf.* QUEIROZ, 2008).

O CBHRPB aprovou a implementação da cobrança a partir da Deliberação nº. 01 de 26 de fevereiro de 2008, estabelecendo que os recursos financeiros arrecadados deverão estar diretamente vinculados aos programas de investimentos definidos nos planos de recursos hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba. De acordo com o Art. 3º do CBHRPB, conforme deliberação acima citada, a cobrança pelo uso da água bruta terá os seguintes valores descritos na Tabela 3.

Tabela 3 - Fins de utilização e valores a serem cobrados para usos específicos

Fins de utilização	Valor (R\$)/m ³	Ano de aplicação cobrança
Irrigação e outros usos agropecuários	0,003	1º
	0,004	2º
Uso em piscicultura	0,005	3º

intensiva e carcinicultura	
Abastecimento público	
Setor do comércio	0,012
Lançamento de esgotos e demais efluentes	
Uso na indústria	0,015
Fonte: CBHRPB, 2008.	

Os dados citados na referida tabela evidenciam um cenário no qual se desenha o modelo de cobrança relativo à nova estrutura tarifária a ser implementada gradativamente na instância do CBHRPB e sob a qual um membro pertencente à alta hierarquia do referido comitê se pronuncia da seguinte maneira:

Esses valores podem ajudar no financiamento, por exemplo, de parte dos programas do Plano Estadual de Recursos Hídricos. A cobrança não vem para pagar tudo, ela não é salvadora. É preciso continuar com todos os outros financiamentos. A cobrança é uma parte pequena, mas importante. Ela dá o recado: "Olha você tem que usar a água de maneira mais eficiente". As perdas no Estado da Paraíba chegam a 40%. Do que sai do Açude de Boqueirão, 40% se perde, por exemplo. É preciso diminuir essas perdas. Esses valores são votados, testados, verificados e se não forem adequados podem ser modificados. Esses valores valeriam por 3 anos a partir do momento que isso fosse implementado. São várias discussões. A água como bem público sai de uma discussão de comitê, vai para instância superior que é o Conselho Estadual de Recursos Hídricos. Então a cobrança sai como um decreto do Governador do Estado. (Entrevista pessoal, membro representante à UFCG, abril de 09).

Como ressalta o membro pertencente à alta hierarquia, a nova proposta de cobrança começará a valer de forma experimental a fim de que os ajustes sejam feitos posteriormente, melhorando assim a racionalidade do uso. Embora o membro coloque que a cobrança dá o recado para que o uso seja revisto é

preciso considerar também nessa estrutura, que os consumidores em potencial da água bruta de posse de sua outorga e da capacidade de arcar com os seus custos, continuarão a fazê-lo, dando prioridade ao ritmo das exigências estabelecidas pelo mercado.

Na ótica do referido membro pertencente à alta hierarquia do comitê, possuidor de um conhecimento especializado acerca das intenções da nova proposta de cobrança de água no Brasil, podemos observar uma argumentação contrária à predominante no momento, cujo resumo apresentamos sinteticamente acima:

Eu tenho algumas restrições à idéia da cobrança da água, mesmo nesse modelo adotado pela lei de águas do Brasil. Precisaria se distinguir dois aspectos com relação à cobrança: é claro na lei que a água é tida como uma mercadoria. Se ela é tida como bem privado, nesse sentido a água é tida como mercadoria. Se ela é tida como bem privado passível de negociação no mercado então ela é sem dúvida uma mercadoria. O nosso modelo é um tanto dúbio porque a lei declara que a água é um bem público, bem comum do uso de todos. No entanto, ao lado desse princípio da água como bem público temos um princípio na lei das águas que diz que a água é um bem dotado de valor econômico. No momento em que a lei realça apenas o valor econômico da água e não reconhece claramente o valor biológico, o valor sociológico que ela tem, e até mesmo o valor cultural que ela tem e não considera as outras dimensões, mesmo ela sendo considerada um bem de domínio público corre-se o risco do manejo ser apropriado por alguns setores. O risco da cobrança que o modelo está na nossa lei é esse. (Entrevista pessoal, membro do comitê pertencente ao CENTRAC, julho de 09).

A fala do membro representante da sociedade civil indica que a nova proposta de cobrança traz em sua natureza um conjunto de contradições ao

estabelecer uma taxa  o adicional para o que j  fazemos no que tange   'conta de  gua'. Embora a fala do membro acima apresente questionamentos quanto   efici ncia da cobran a, a mesma pouco   levada em considera  o na inst ncia do CBHRPB. Isso porque, no mesmo, impera a cren a de que a nova proposta de cobran a instaurar  uma regula  o positiva das reservas h dricas e encaminhar  o processo de universaliza  o dos recursos h dricos tal como prop e a Lei 9.433.

Os comit s de bacias hidrogr fica no Brasil e o processo de instala  o da nova proposta de cobran a, ganham visibilidade numa conjuntura em que o estado (re)define seu papel na  rea de gest o dos recursos h dricos com base numa 'pauta neoliberal', num contexto em que o FMI e o BM produzem um cen rio apocal ptico em termos de discursos em torno de uma prov vel crise planet ria de  gua, cuja ideologia ressoa tamb m sistematicamente nas reuni es do comit  de bacia hidrogr fica do rio Para ba, servindo como base para refor ar a l gica da valora  o da  gua.

A argumenta  o de organismos internacionais que consideram que a  gua deve ser 'preservada' atrav s de novas propostas de cobran a, em grande medida, ao apontar o crescimento populacional, o *desperd cio* e as secas como respons veis pela escassez h drica, tende a eximir de questionamento a din mica do modo de produ  o capitalista, que exige constantemente um maior consumo de  gua.

Foi poss vel perceber nos discursos dos membros que integram o comit  de bacia hidrogr fica do Rio Para ba entrevistados, a apresenta  o das reservas h dricas como propensas   escassez. Dissemina-se a id ia de que se n o forem adotadas novas estrat gias de cobran a, a  gua ir  'acabar em

breve' e *grande parte da população mundial será penalizada*, conforme relata um integrante do CBHRPB:

Nas reuniões, colocava-se que o objetivo da cobrança era fazer com que essa fizesse com que as pessoas passassem a gastar bem menos água, ou seja, fazendo um uso racional constante. Eles dizem que a água pode faltar, se não usarmos com cuidado. E esses mesmas informações nós repassávamos para a comunidade, porque temos medo que a água acabe (Entrevista pessoal, membro pertencente à Colônia de Pescadores e Aquicultores Z-32, Sumé-PB, e da associação comunitária dos moradores do cariri paraibano, julho de 09).

Pela fala do membro pertencente à Colônia Z-32 constatamos que há a presença de um discurso externo que é internalizado em grande medida pela estrutura do CBHRPB, repassado por meio de uma correia de transmissão eficaz, cujas diretrizes são sistematicamente reproduzidas pelas falas dos membros do comitê, dando lições às [pessoas] para [usarem] racionalmente os recursos hídricos nas comunidades em que residem.

Os desdobramentos do processo, como vemos na fala acima, reproduzindo uma argumentação apresentada em termos globais, referente à justificativa da nova proposta de cobrança, é repassada pelos integrantes do comitê, que a recebem dos organismos nacionais e este dos internacionais, transferindo-a à comunidade que representam, tal como é veiculada nas reuniões do comitê de bacia hidrográfica. Em termos objetivos isso acontece da seguinte maneira conforme relato do membro pertencente à Associação de Irrigadores do Cariri Paraibano: *"Rapaz a gente diz ao povo lá que tem de ter muito cuidado com a água, porque senão ela vai acabar se não usarmos*

direito”. Ao nosso entender, essa fala revela um processo de funcionamento do CBHRPB como *correias de transmissão* sutilmente requeridas pelo BM em relação à nova proposta de cobrança, reproduzido de maneira a naturalizá-la em termos globais.

Além do fato dos comitês funcionarem como correias de transmissão do discurso hídrico ‘catastrófico’ produzido e disseminado pelo BM, prevalece neles o encobrimento do caráter econômico de que a água é revestida, útil aos organismos multilaterais no sentido de identificar a crise hídrica, propor soluções, executar projetos e ganhar visibilidade como promotores do desenvolvimento da sustentabilidade hídrica mundial.

O discurso ‘catastrófico’ aparece no comitê sob a forma de uma aplicação discursiva do que é apresentado pelos organismos multilaterais como símbolos de eficiência em termos de gestão de recursos hídricos. Isso em grande medida vai de encontro ao que Ioris (2008) coloca como sendo uma estratégia ideológica produzida por um tipo de falso cientificismo que passa a ser dominante no mundo acadêmico, que se esforça no auxílio à aplicação da lógica da valoração dos recursos hídricos.

A produção, reprodução e retransmissão do discurso urdido pelos organismos multilaterais e por segmentos acadêmicos com base num ‘falso’ cientificismo como colocando assertivas de que a água irá ‘acabar em breve’ produz e reproduz uma lógica global dentro do espaço local, neste caso específico, o comitê de bacia hidrográfica, cujos conteúdos trabalham no sentido de produzir um modelo de consciência coletiva em torno da catástrofe hídrica global, deixando intocáveis questões estruturais como a cultura do consumo, por exemplo, que implica em aumento crescente e ininterrupto do

consumo de água para dar conta da infindável pauta de produtos a serem oferecidos no mercado.

Ainda em referência à nova proposta de cobrança da água, é possível observar que sua consolidação se dá também num contexto em que as grandes corporações de água, como por exemplo, a *Vivandi* e a *Suez*, começam a operar na compra dos ativos das companhias de água, adquirindo o direito de operacionalizar os serviços por um período de tempo bastante extenso; as principais conferências internacionais sobre água passam a reconhecer em escala planetária que a água deixa de ser um bem livre e se transforma num bem público dotado de valor econômico; a similaridade entre as políticas hídricas começam a convergir em escala internacional sob a batuta do BM – formulando uma agenda comum para a área dos recursos hídricos; a formalização do discurso da racionalidade hídrica coloca tal estratégia como uma das mais oportunas no sentido de assegurar às atuais e às futuras gerações a *sustentabilidade hídrica*, fazendo com que prevaleça a idéia de que *todos* são responsáveis pela degradação hídrica.

A nova proposta de cobrança pelo uso da água não deve ser vista como penalidade, mas como um instrumento de planejamento e gerenciamento dos recursos hídricos, bem como elemento educativo capaz de propiciar a racionalidade e uso equitativo da água. Nesse sentido, a nova proposta de cobrança deve ser tal que não induza os usuários a poluir, mas também não os obrigue a interromper suas atividades de produção e consumo. Pelo contrário, que os estimule a adoção de tecnologias limpas.

Na ótica dos elaboradores da lei 9.433 de 1997, a efetivação do uso racional de água contribui para assegurar a estabilidade hídrica, a qual, na

visão dos Organismos Internacionais e Agência Nacional de Águas, apresenta sinais de comprometimento, podendo se tornar ainda mais problemática em breve, se um outro estilo de uso não for adotado com o processo de instalação da nova proposta de cobrança na instância do comitê de bacia hidrográfica e nos demais modelos, que estão se adequando às proposições do BM.

A tese acima apresentada recorrentemente tem sido ratificada pela maioria dos membros do CBHRPB, em suas diferentes posições. De um lado, os mais capitalizados em termos de capital social, reproduzindo a argumentação das agências multilaterais e, do outro, os menos capitalizados, reproduzindo a argumentação dos primeiros. Nas entrevistas, membros mais capitalizados em capital social declararam que *'...o objetivo da cobrança é fazer com que os grandes usuários, paguem pelo uso da água (...) e que agora as pessoas precisam economizar mais*. Já os membros menos capitalizados nos revelaram que: *'quando voltam das reuniões do comitê, passam as informações para o pessoal das associações de moradores às quais pertencemos'*.

O tom geral das falas registradas indicam que a lógica local requerida pelo CBHRPB flui em consonância com o que é posto como 'modelo ideal', articulado pelas agências multilaterais, reconhecendo a nova proposta de cobrança como única estratégia no sentido de universalizar a água.

É preciso questionar a legitimidade da tese que coloca que ainda não pagamos pelo uso da água. No instante em que a cobrança pelo uso da água bruta começar a valer no CBHRPB, os consumidores "passarão" a fazer um pagamento adicional em relação ao que já se cobra em termos de água tratada, de taxa de esgoto na conta de água. Vejamos abaixo a maneira como

um membro se pronuncia acerca do que para ele é a cobrança de água no Brasil:

Hoje em dia quando você paga uma conta d'água, você está pagando tudo, exceto a água. Ou seja, você paga tudo, menos a água. Na verdade, nós pagamos pelo tratamento e distribuição da água. Esse é o calcanhar de Aquiles de toda a discussão vivenciada no comitê de bacia hidrográfica. Nós ainda não chegamos a um denominador comum. Até porque não tivemos mais reuniões. Por várias razões, o comitê está um pouco desmobilizado. Mas o que acontece é que seria questão de centavos, o que não atingiria diretamente o consumidor. (Entrevista pessoal, membro pertencente a UFCG, Abril de 2009).

A fala do membro acima mostrando que ainda não pagamos pela água é apenas teoricamente verdadeira. Ou seja, a cobrança que ainda não é feita é a relativa à valoração da água bruta e a que já existe se refere ao pagamento que realizamos todos os meses à Companhia Estadual de Abastecimento de Água, 'conta de água', relativa à cobrança pela prestação dos serviços de tratamento de água + o tratamento de efluentes [esgotos]. Na prática, porém, os consumidores, como acontece em relação a outras mercadorias, se preocupam com os volumes de água que *gastam*, pelo fato de que a quantidade de litros consumidos se traduzirá em termos da conta de água no final do mês. São muitos os exemplos de consumidores de baixa renda nos quais o registro é manipulado para determinar menor força na *chegada* da água pelos canos e com isso permitir economia na despesa com água. É certo que teoricamente o que está sendo pago é o tratamento, mas na prática, as quantidades consumidas, o que pode revelar o caráter vazio da argumentação segundo a qual a *nova* cobrança é que produzirá um uso *racional* da água.

A argumentação segundo a qual apenas a nova cobrança implicaria em um comportamento *racionalizado* relativo ao uso da água parece desconhecer o cotidiano do mundo real dos consumidores, inclusive, daqueles que vivem constantemente acompanhando a leitura do medidor de água para não ter de passar por constrangimento quando a fatura da conta for emitida. Além do que, é necessário acompanhar a trajetória dos centavos a ser incluídos na conta porque a legislação 9.433/97 não dá indicativos de quanto o seu valor pode ser potencializado.

A instauração da cobrança pelo uso da *água bruta* poderá favorecer a ocorrência de pressão de diversos segmentos sociais na instância dos CBH's no Brasil, a exemplo do que acontece no CBHRPS. Enquanto a cobrança ainda não estiver valendo é possível verificar a existência de um cenário relativamente apático no que concerne à participação efetiva no referido comitê. A fala do membro do comitê de bacia hidrográfica aponta para o seguinte indicativo em termos de estratificação dos consumidores:

Na verdade o que é mais debatido nas reuniões é o custo, o uso; quem de fato pode utilizar a água(...) quem utiliza para irrigação, qual o valor e qual a taxa que vai ser cobrada, entendeu?. Quem vai pagar é o usuário. Se você utiliza para consumo humano, você vai pagar, né? Se você utiliza para produção, você vai pagar, seja agrícola ou pecuária. Agora, o que diferencia são os valores do uso. Para cada tipo de uso é determinado um valor. Se você está usando para agricultura de subsistência, mas se você está utilizando numa escala maior para irrigação de exportação, você tem de pagar mais alto. (Entrevista pessoal, membro pertencente ao IHGC no CBHRP, julho de 09).

A argumentação se refere apenas àqueles que já têm acesso à água, deixando de fora aqueles consumidores que se encontram impossibilitados de

acessar os recursos hídricos. E à medida que tal crença é reproduzida na instância do CBHRPB mais forte se torna a consolidação da Ideologia do BM referente ao trato que dá à concepção de que a nova proposta de cobrança impulsionaria uma dinamização do acesso universal à água.

O cenário acima mencionado nos leva a elaborar questionamentos quanto ao contexto, que tem uma natureza de 'cobrança real' [água tratada + tratamento de efluentes] contida na fatura que recebemos da concessionária estadual de recursos hídricos mensalmente, mas que não é reconhecida ainda oficialmente como sendo [a cobrança de água] pelos teóricos que reivindicam a introdução da legislação [mercantilista] e outro que está em vias de se tornar efetivo sob uma ótica que desconstrói em termos de discurso aquilo que se denomina 'conta de água' representado pela nova proposta de cobrança. Em termos prático isso significa dizer que a partir do momento em que a nova proposta de cobrança começar a valer, "passaremos" a arcar com uma taxa adicional, que será integrada às duas já existentes, *disponibilizada* para nós da seguinte maneira na fatura mensal de água: [água tratada + tratamento de efluentes + cobrança da água bruta].

Para nós aquilo que se considera 'irreal' relativo à inexistência da cobrança pela 'conta de água' merece ser melhor explicado, uma vez que os consumidores descapitalizados economicamente enfrentam barreiras no que tange ao acesso e uso satisfatório à água.

Tomando uma linha de raciocínio numa direção semelhante a Barlow (2009), um membro do comitê de bacia hidrográfica, pertencente à alta hierarquia, coloca que o que está sendo requerido no referido comitê se aproxima mais da questão do *direito de mercado*:

Neste aspecto eu acho uma retórica. Quem pode pagar, deve pagar e quem não pode pagar deve ter o acesso mesmo sem pagar. É uma forma de nós distribuímos riqueza. Existem serviços, a própria gestão, o corpo de água, a garantia da salubridade da água, são serviços que o Estado investe nisso e é preciso que haja um retorno. Quem deve garantir esse retorno é quem pode. Uma empresa que usa água para produzir, usar água no processo de produção, ela deve pagar para esse uso, desde que esse não seja exclusivo delas, que se garanta a quem não pode pagar. A cobrança defendo eu, nesse sentido. Agora dizer que a cobrança serve com lei, que isto está na lei das águas como meio de impulsionar o uso racional da água, isso aí eu acho retórica. (Entrevista pessoal, membro do comitê representante do CENTRAC, junho de 09).

Prevalecendo o princípio da nova proposta de cobrança regulada pela quantidade de água utilizada, ao incluir mais um item [valoração da água bruta] sem privilegiar diretamente aquilo que pode ser feito por meio de políticas públicas, o que tenderá a acontecer é a repetição das relações hierarquizadas referentes ao acesso e uso dos recursos hídricos no âmbito do CBHRPB-PB. Ou seja, a nova proposta de cobrança a ser instaurada poder ser questionada em relação a sua eficácia enquanto indutora do *uso racional* e enquanto elemento balizador da sustentabilidade hídrica e consequentemente da universalização do acesso. Na ótica do membro da sociedade civil de cuja entrevista citamos um trecho abaixo, a nova proposta de cobrança tem a seguinte configuração:

O que se coloca nesse caso, é que como usuários do serviço da CAGEPA que possui o monopólio da distribuição da água tratada para o consumo humano, hoje nós pagamos por esse serviço, mas água que ela retira do corpo de água, lá do açude, do rio, esse valor que a água tem não está sendo agregado a esse serviço que é oferecido. No caso

de instituição da cobrança, a CAGEPA ou qualquer outro usuário pra abastecimento humano, vai pagar pela captação pela quantidade de água que ela retira do corpo de água. (...) No momento que a concessionária passar a pagar pela água que ela retira, aquela água tem um valor econômico agregado no processo produtivo da concessionária, no processo do serviço que ela oferece, então é claro que esse preço ela vai transferir e vai sobrar pra nós como acréscimo na conta. A conta do usuário da CAGEPA, vai ter um acréscimo que é a água que está sendo cobrada. É uma cadeia de cobrança. Por exemplo, um usuário industrial que também vai pagar pela água que consome, vai incluir o preço dessa água no processo produtivo e no preço do produto. O valor que ele pagar por essa água, ele vai incluir no preço do produto. O consumidor vai ter um acréscimo em decorrência dessa cobrança. Uma das preocupações que nós tivemos com relação à aprovação da cobrança foi condicionar que a concessionária de água não transferisse para o preço do consumidor, para a conta do consumidor de baixa renda. O preço daquela cobrança não fosse inserido no preço do serviço que ele oferece ao consumidor. (Entrevista pessoal, membro pertencente ao CENTRAC no CBHRPB, junho de 09).

O alerta que o referido membro da alta hierarquia faz é que a dinâmica da cadeia da cobrança vai sendo acionada no sentido de desdobrar a cobrança no sentido de incluir sempre um novo consumidor no círculo de pagadores pelo consumo de água.

Ainda em relação à questão da cobrança gostaríamos de enfocar mais uma vez neste trabalho os parâmetros ideológicos que a cercam. O aspecto ideológico da cobrança continua sendo um ponto chave no comitê de bacia hidrográfica, uma vez que o mesmo consegue obter um desdobramento discursivo que chega a convencer grande parte dos membros que o integram.

A articulação do BM em torno da precificação da água não focaliza explicitamente alguns pontos que convergem para o processo que instaura a nova proposta de cobrança, pelo fato de que fazê-lo colocaria em risco sua aceitação, a saber, a extensa reserva hídrica brasileira que se coloca como estratégica no cenário do comércio internacional de água; o caráter impositivo do projeto conduzido pelo BM para a esfera mundial dos recursos hídricos [a precificação + a nova proposta de cobrança = *uso racional*] e os interesses de alguns países industrializados com baixo potencial hídrico que legitimam pragmaticamente o projeto das Agências Multilaterais. Tudo isso fica protegido graças à ausência de uma reflexão mais aprofundada no âmbito da sociedade civil e no campo intelectual com o intuito de que uma política hídrica nacional seja formulada com características que privilegiem os interesses da nação brasileira, distanciando-nos de um cenário mais mercantilizado no campo dos recursos hídricos, tal qual o delineado pelo BM e outras agências multilaterais.

Nesse sentido, as considerações de um dos integrantes do comitê de bacia hidrográfica do rio Paraíba, no sentido de afirmar que no Brasil, não há, *mercado de águas*, a não ser que esse ocorra fora da esfera constitucional, ou seja, aquele que encontramos nas regiões semi-áridas, em que a escassez de água é recorrente, parece necessitar de revisões.

É preciso observar se as práticas de compra, venda e apropriação dos recursos hídricos comuns não se fazem no cenário inverso, ou seja, aquele no qual predominava a cobrança realizada antes mesmo da instituição dos comitês de bacias hidrográficas. E se o que alguns teóricos vêm colocando como avanço do mercado de recursos hídricos, visando a apropriação dos mesmos por órgãos ou corporações multilaterais não tem plausibilidade,

inclusive numa interface com as redefinições de estruturas governamentais nacionais na área de recursos hídricos.

Ainda como parte dessa reflexão sobre as tramas envolvidas na questão hídrica mundial e especificamente no âmbito nacional e local, cabe aqui discutir as formas de participação nos CBH's, instâncias nas quais decisões importantes na área dos recursos hídricos passam a ser tomadas no Brasil.

A participação no CBHRPB apresenta uma dinâmica controversa. Quando analisamos as cinco atas das reuniões dessa instituição às quais tivemos acesso, é possível identificar traços de fragilidade em relação ao processo de participação, observando-se o registro de reclamações veementes da diretoria em relação à baixa assiduidade dos membros, inclusive defendendo o estabelecimento de critérios mais rigorosos para punir os ausentes:

Caso não seja possível a participação do titular e do suplente que seja comunicado a Diretoria do CBHRP. Ficou acertado na reunião que vai ser feita uma lista com aqueles membros que seguidamente não comparecem as reuniões. 'X' sugeriu que se determinassem limites para as faltas e 'Y' requereu que os avisos de reuniões sejam enviados com uma semana de antecedência para ser possível viabilizar sua vinda. (CBHRP, Ata da 2ª Reunião Ordinária de 2008).

O trecho da ata acima apresentado, na qual a reclamação quanto à falta de assiduidade dos membros do CBHRPB é registrada evidencia uma fragilidade em termos de participação observada desde quando o comitê de bacia hidrográfica começa a funcionar. Um sintoma dessa fragilização é o

registro de presenças às reuniões: até o momento da realização desta pesquisa, o número máximo de participantes em reuniões, atingiu quando muito, trinta membros presentes, sendo o total de integrantes do mesmo composto por sessenta membros, divididos entre efetivos e suplentes.

Pelo que observamos das atas e das falas dos membros do comitê durante a realização da pesquisa¹⁶, após a formação do mesmo, o número de participantes foi escasseando, havendo em determinados momentos a realização de apenas reuniões *informais*, devido à insuficiência de *quorum* mínimo, nas quais se discutiam possíveis deliberações superiores, que legalmente não poderiam ser acatadas, diante da insuficiência do colegiado ali representado.

Essa baixa frequência dos membros do CBHRPB às reuniões pode ser explicada pelo fato de que os usuários agrícolas e empresariais, segundo o que constatamos na pesquisa, ainda estão pouco inteirados acerca do que a nova proposta de cobrança representa em termos de comprometimento ou de maximização dos seus lucros. Isso, em certa medida contribui para fragilizar a presença desses segmentos de usuários no comitê.

A 'baixa' participação no CBHRPB não pode estar somente associada ao processo de ausência de infra-estrutura espacial do comitê, mas sim, deve ser pensada levando-se em consideração àquilo que poderia causar uma eventual quebra de privilégios em termos de acesso e uso aos recursos hídricos aos segmentos que de uma certa maneira já se encontram num porto

¹⁶ Numa entrevista, um membro da 'alta hierarquia' nos recebeu com a seguinte afirmação: " O comitê é constituído por um processo de desmobilização geral. Nunca mais conseguimos reunir ninguém, rapaz." A reclamação já dava indicativos de que algo necessita ser feito a fim de que a funcionalidade do comitê seja garantida.

seguro na hierarquia da posse de capital econômico, fazendo daqueles um uso irrestrito.

A recorrente legitimação do CBHRPS como instância que integra positivamente a participação social à aprovação da nova proposta de cobrança pelo uso da água bruta é algo que parece naturalizado na instância do CBHRPB. Tal afirmação encontra plausibilidade na colocação feita por um dos membros representantes da alta hierarquia no referido comitê, da qual apresentamos um trecho a seguir:

Os resultados são bons, o Paraíba do Sul cobra desde 2003 e está caminhando, mesmo sob questionamentos, toda uma discussão de representatividade, o fato de estar sendo bem representado ou não. E isso é um problema. Quem são os membros do Comitê?. Os membros precisam representar bem suas categorias, ter uma boa discussão. Tem uma figura que é chamada agência de bacia que é prevista na Política Nacional de Recursos Hídricos. Pra funcionar como a secretaria executiva do comitê e dar apoio técnico, para dar logística ao comitê, existe a agência de bacia. Inclusive, o comitê não é pessoa jurídica, não tem CNPJ, então certas coisas ele não pode fazer, aí entra a agência de bacias. (Entrevista pessoal, membro pertencente à UFCG no CBHRP, abril de 2009).

A fala acima, ressaltando que há a ocorrência de resultados positivos em relação ao binômio *participação* versus a *nova proposta de cobrança* na instância do CBHRPS, reforça os sintomas de uma ideologia nacional que se fundamenta na visão de uma literatura que apresenta o referido comitê como emblemático. O ponto nevrálgico que o referido membro coloca como sendo

necessário enfrentar tanto lá [CBHRPS] quanto aqui [CBHRPB-PB] se referiria à representatividade - participação.

De modo inverso ao que acontece no CBHRPS, os representantes sociais no CBHRPB, não participam por desacreditar da implementação da nova cobrança ou mesmo por desconhecer-la. Ou seja, a distância das reuniões ordinárias e extraordinárias do comitê ocorre também porque alguns segmentos de usuários não sabem nem que o comitê de bacia existe e nem o que ele propõem em termos de gestão de recursos hídricos.

Vejamos como é explicada o baixo nível de participação no CBHRPB, na visão de um dos membros da alta hierarquia:

O comitê não dispõe de recursos para tornar possível o traslado dos membros, inclusive, daqueles que moram em regiões distante da 'sede'. Muitas vezes, é difícil até assegurar um lanche para os mesmos. E essas dificuldades, fazem com que o andamento dos trabalhos do comitê prossigam insatisfatoriamente. Hoje, o comitê tem um grande número de membros. E isso tem dificultado o funcionamento do comitê. (Entrevista pessoal com membro da UFCG do comitê de bacia hidrográfica, julho de 09).

Na referida argumentação prevalece um certo tipo de *ingenuidade* quanto ao processo de participação dos membros no comitê. A 'ausência' desses às raras reuniões ordinárias, não ocorre exclusivamente tão somente pela descapitalização econômica do CBHRP-PB, mas sim, articula-se a fatores que integram uma maior complexidade, quais sejam, os relativos à nova proposta de cobrança, ao temor dos custos em relação à cobrança para alguns segmentos sociais e ao esforço sistemático feito por um segmento [alta

hierarquia] em querer importar a duras penas um modelo de gestão eficiente [democrática] de um lugar em que ela *não existe completamente* em termos de Brasil [CBHRPS].

Ainda outro ponto a ser considerado na discussão sobre a participação nos CBHs, passamos a discutir os eventuais efeitos da estratificação em termos de capital intelectual. Graças a esta, é possível pensar que não basta apenas ter o desejo de participar. É preciso saber como fazê-lo. A participação também esbarra nos meandros da *tradução* dos discursos a respeito da questão hídrica, para os quais, frequentemente, as ‘legendas’ não são dadas, evitando que a ininteligibilidade dos enunciados técnicos introduzidos nas argumentações durante as reuniões do CBHRPB seja superado. A fala abaixo dá indicativos de dificuldades enfrentadas por alguns membros nesse sentido:

A essas informações a gente nunca tinha acesso (...). No meu caso, a gente não estudava. Não sei se quem tinha acesso ao computador, se chegava alguma informação. Para mim, não. Lá na hora eles apresentavam a proposta, o pessoal que fazia parte da diretoria e a gente votava, sem ter muito entendimento do que estávamos votando. Assim, eu li muito pouco sobre as coisas do comitê. Li mais assim sobre o estado da Paraíba. No tempo que eu estava mais participando eu lia e com o tempo a gente deixou de se encontrar e outras coisas foram aparecendo e daí eu me desliguei mais dessa questão do Comitê. O pessoal da diretoria nos repassavam algumas apostilas com alguns assuntos. Tinha a questão de alguns artigos, lei das águas. No meu caso, eu não me dediquei muito, porque a coisa ia meio solta e eu não me dediquei a ler muito aquilo não. (Entrevista pessoal, membro comitê pertencente à Paróquia Nossa Senhora de São João do Cariri, [igreja], julho de 09).

Como vemos acima, as informações iam sendo repassadas sem que para isso houvesse a preocupação da diretoria em saber se os demais membros estavam compreendendo a nova proposta de cobrança. Em alguns casos, os membros intelectualmente descapitalizados afirmam que não entendiam os enunciados e a estratégia por eles encontrada era fingir que as entendiam. Incorrer no risco de assumir a ignorância parecia ser uma forma de acionar um conjunto de estigmas para si, através de gestos e falas.

Tornar a nova proposta de cobrança algo inteligível para os membros intelectualmente descapitalizados seria uma tarefa árdua e em certa medida desinteressante para o grupo que a ‘fabrica’, porque isso é um processo lento e caso viesse a funcionar poderia comprometer a justificativa daqueles que a formularam exclusivamente na instância do comitê.

A alta-hierarquia do comitê parece desconsiderar os incômodos que os membros intelectualmente descapitalizados no comitê colocam da seguinte maneira:

Rapaz, eles elaboravam umas apostilas lá, que muitos entendiam e que outros não entendiam. A vazão por minuto, ou seja, o que iria ser cobrado, né? Na explicação deles lá, nós entendíamos, agora, depois, se fôssemos fazer os cálculos em casa, nós não entendíamos e não conseguíamos fazê-los de jeito nenhum. (Entrevista pessoal, membro pertencente à Associação Comunitária dos Pescadores e Aquicultores Atingidos pela Barragem de Acauã, julho de 2009).

A dificuldade do entendimento da nova proposta da cobrança, como apresentada na fala do membro pertencente à associação de pescadores acima citada, sinaliza uma tendência à fragilidade de representação de um

segmento que em termos de hierarquia tende a ser intelectualmente descapitalizado frente aos especialistas hídricos que compõem o CBHRP-PB.

Na fala de um outro membro da sociedade civil [representante da igreja no comitê] é possível observar fragilidades quanto ao processo de participação direta no CBHRP-PB, a qual muitas vezes ocorre pela pouca qualificação frente ao entendimento das terminologias utilizadas nos discursos sobre a *questão hídrica*:

(...) Eu me sentia um representante assim do jeito que a gente deveria achar que iria se sentir, porque na última vez que a gente foi, tinha poucas pessoas lá. E depois essas pessoas não entraram mais em contato conosco. Daí, eu não sei em que ficou. Só para você ver, quem mais falava lá nas reuniões era o pessoal da AESA, das Usinas e da EMATER. Quem quisesse falar tinha espaço, mas não sabíamos o que falar, porque estudávamos pouco os assuntos repassados pela diretoria do comitê. E o pessoal da EMATER falava muito bem lá na frente. Eu falei assim, algumas vezes, quando foi preciso. A gente entendia os termos, mas notávamos que eram pessoas que tinha uma boa formatura, e, por isso, não entrávamos muito nas discussões não. (Entrevista pessoal, membro do comitê pertencente à Paróquia N.S.M, junho de 09).

Para o referido membro ‘todos’ podiam falar, embora pelo que percebemos da sua colocação, o problema não esteja localizado no fato de se poder falar, mas no conteúdo daquilo que se fala. E pela observação do mesmo não é difícil apontar quem ‘fala bem’ ou quem está qualificado para ‘manipular’ a posse do capital intelectual, alocando-a como os interesses de grupo ou de classe.

Os desdobramentos dessa fragilidade são sentidos por um dos membros da alta hierarquia do comitê:

A gente tem a ausência de alguns membros, aqui no Comitê do Paraíba, que não apareceram, que não se apresentaram. Não temos a presença do setor industrial, não temos do setor público, da prefeitura de Campina Grande, da prefeitura de Boqueirão. Não sabemos porque esses não apareceram, já que isso foi divulgado e o pessoal não se interessou. Foi um processo de muita divulgação que não obteve a resposta destes, não se sabe porquê. (Entrevista pessoal, membro pertencente à UFCG, abril de 09).

A fala do membro aponta a questão da participação como estando atrelada à não presença das instituições públicas, mesmo tendo havido tanta divulgação. Para o mesmo, caso houvesse a presença desses segmentos sociais, grande parte dos problemas relativos à precariedade do funcionamento do comitê seriam resolvidos. O viés pelo qual o membro enxerga a ausência dos segmentos sociais do comitê não consegue focalizar, em grande medida, que parte dos interesses e privilégios dos segmentos sociais mais capitalizados [econômica e socialmente] com a iminência da adoção da nova proposta de cobrança da água ainda não foram postos em cheque no CBHRPB.

Aprovada há mais de uma década, a PNRH, de 1997, traz os fundamentos de uma nova política hídrica no Brasil, ao propor que a forma de gestão dos recursos hídricos deva ocorrer de maneira democrática e participativa, o que levaria os usuários a fazer um *uso racional e sustentável* da água, a fim de que *as gerações presentes e futuras não sejam penalizadas pela falta de água* (cf. PNRH, 1997).

Uma revelação mais detalhada no que tange às práticas relativas à tomada de decisões no CBHRPB, restrita em termos de participação

democrática, pode ser observada ainda na fala de um dos membros que o integra:

Fico até feliz em saber que ainda sou membro do comitê de bacia hidrográfica do rio Paraíba, sendo suplente e morando bastante distante, inclusive, tendo um acesso precário à internet, aqui na cidade, o que faz com que eu fique fora dos trabalhos do comitê. Tentei algumas vezes me comunicar, mas não tive sorte, inclusive, faltei algumas reuniões por não ter tido o conhecimento das demais informações. (Entrevista pessoal, membro do comitê pertencente à Associação do Centro Rural de Formação – Ass. CRF CRUZ ES/PB civil, julho de 09).

A fala do referido membro ressalta a existência de dificuldades na articulação do mínimo necessário à funcionalidade do comitê, que seria a informação do período de realização das reuniões ordinárias e extraordinárias aos membros efetivos e suplentes. Pelo que o mesmo coloca, o nosso contato com ele provoca um sintoma de surpresa, inclusive devido ao fato do mesmo ter tentado contatos por diversas vezes com a direção do comitê, sem sucesso.

O conjunto de relatos apresentados acima indica que os procedimentos concretos de tomada de decisão democrática no comitê de bacia hidrográfica são frágeis, uma vez que membros pertencentes à baixa hierarquia no comitê [os representantes das associações rurais e de pequenos pescadores e irrigantes] estão presentes, mas não sabem que encaminhamentos seguir, por desconhecer a complexidade e a importância daquilo que está sendo votado, de um lado; e do outro, a presença da alta-hierarquia no comitê que conduz a dinâmica das reuniões.

3.9. A dinâmica do funcionamento do CBHRPB a partir das atas¹⁷

O processo de tomada de decisões no CBHRP-PB referente à formulação e regulamentação da cobrança começa a partir da realização das reuniões ordinárias e extraordinárias. A primeira reunião, cujo registro se encontra em ata, aconteceu no dia 20/11/2007, tendo como participantes representantes das seguintes instituições: CDRM (Companhia de Desenvolvimento de Recursos Minerais da Paraíba); CEFET-PB (Centro Federal de Educação Tecnológica da Paraíba); DNOCS (Departamento Nacional de Obras Contra a Seca); AESA-PB (Agência Executiva da Gestão de Águas do Estado da Paraíba); Usina Agroindustrial Japungu; AGROVAL (Agroindustrial Vale do Paraíba Ltda); EMATER (Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural da Paraíba); IHGC (Instituto Histórico e Geográfico do Cariri); IPELSA (Indústria de Celulose e Papel da Paraíba); CAAF (Centro de Assessoria a Agricultura Familiar); Escola Estadual Antônio Oliveira; AMCOROC (Associação dos Moradores de Conceição, Cachoeirinha de Baixo e de Cima); ACMRP CONPRISA (Associação Comunitária dos Moradores Riacho Pedra Comprida); ASS.CRF CRUZ ES/PB (Associação Centro Rural de Formação); CENTRAC (Centro de Ação Cultural); UNA-PB (Beira Rio Agrícola e Comercial Ltda.); Usina São João-PB; Prefeitura de Amparo, SUDEMA (Superintendência de Administração do Meio Ambiente); UFCG (Universidade Federal de Campina Grande); Paróquia Nossa Senhora Mogeiro; Usina Miriri S/A; NADAPEMA (Núcleo de Apoio de Desenvolvimento da

¹⁷ A análise das atas das reuniões do CBHRP-PB tem, evidentemente, os limites do viés do secretário e do próprio estilo desse tipo de documento. Mesmo assim, consideramos importante procurar nesses registros informações que contribuíssem para o entendimento da participação no âmbito do CBRHP-PB.

Produção Agropecuário de Malhada de Areia); Prefeitura de Monteiro e Prefeitura de Santa Rita.

Depois da realização desta primeira reunião, ocorreram outras quatro. Nessas reuniões, os temas dominantes nas pautas foram os seguintes: a) proposta de implantação da cobrança pelo uso da água bruta; b) a normatização da presença dos membros; c) a dificuldade de se estabelecer quórum para as reuniões e a penalização para os membros que não forem assíduos às reuniões; d) a (re)elaboração do plano de trabalho do CBHRPB; e) a discussão relativa aos valores de isenção para o setor agrícola; f) a discussão relativa à execução da transposição que vai beneficiar a bacia do Rio Paraíba no eixo leste e o valor a ser cobrado pelo uso da água transposta.

Para nós, há na síntese das pautas acima apresentadas, uma significativa ausência de vínculos com as questões hídricas da região da bacia que ainda são enfrentadas de maneira lenta pelo poder público. Dentre as questões hídricas não debatidas na instância do comitê, destacam-se: a) a ausência de um projeto de abastecimento de água e de saneamento básico assegurados por meio da universalização de políticas públicas; b) o papel desempenhado pela política clientelista que tem os carros-pipa como símbolos de referência, cuja dinâmica serve para reforçar a apropriação da água na região em estudo; c) e a falta de políticas públicas que visem enfrentar a escassez hídrica de maneira estrutural.

A configuração da pauta de discussões do CBRHP-PB aponta para o caráter da constituição dessa instância, marcado pela imposição legal e pela imposição das funções e temáticas, originadas nas instituições multilaterais, o que explica a centralidade da discussão sobre a cobrança relativa à extração

da água bruta e a ausência dos temas locais. Esse caráter de instância constituída de *cima para baixo* e de *fora para dentro* (do país), pode também, explicar a letargia que marca o CBHRP-P.

Nas atas das reuniões que analisamos é possível observar o peso da hierarquização em termos de capital intelectual e simbólico, predominando a participação de membros com domínio ‘especializado’ acerca da questão hídrica. Vejamos a seguir a análise dos dados das atas às quais tivemos acesso, perfazendo um total de ‘cinco’, uma vez que não há registro oficial da última ata, devido ao acordo para que os membros a assinassem em data posterior à realização da reunião.

Ata 1 – da segunda reunião extraordinária¹⁸

A ata da realização da 2ª reunião extraordinária ocorrida no dia 20 de novembro de 2007 no Auditório do Museu Interativo do Semi-Árido, Campus da UFCG em Campina Grande-PB tem a seguinte pauta: a) eleição do(a) novo(a) secretário(a) do comitê, em face da desistência do anterior; b) continuidade da discussão da proposta de cobrança de água bruta, com base em parecer emitido pela Comissão estabelecida pelo CBH-PB.

Na referida reunião ordinária, os posicionamentos relativos à eleição do novo secretário e à discussão acerca da proposta da cobrança pelo uso da água bruta, ocorreram basicamente com a participação de conhecedores dos aspectos relativos às questões hídricas, a saber, o representante da AESA (Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba), com especialização em recursos hídricos; do CENTRAC (Centro de Ação Cultural),

¹⁸ O CBHRPB não nos repassou através de sua secretária a ata referente à reunião fundadora. Nas alegações da secretária do comitê, a mesma ‘inexiste’.

Advogado com especialização em recursos hídricos; da CDRM (Companhia de Desenvolvimento de Recursos Minerais da Paraíba), Advogado; UFCG (Universidade Federal de Campina Grande), com Doutorado em Engenharia Hidráulica; da EMATER (Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural da Paraíba), Engenheiro Agrônomo e do Representante da Usina Miriri, com Doutorado em Recursos Naturais.

Um fato interessante nos chama a atenção logo no início da reunião, conforme registrado em ata, qual seja, a fala do representante da Associação Centro Rural de Formação (AssCRF), na qual o mesmo diz que *caminhões e ônibus, inclusive aqueles pertencentes à prefeituras municipais, têm sido lavados no Rio Paraíba, em frente à Praça dos Três Poderes, na cidade de Cruz do Espírito Santo-PB*, pedindo providências ao comitê. Após sua fala, o presidente do comitê [Professor com Mestrado e especialista em Ecologia da Caatinga] colocou que tal questão deve ser resolvida pelo ministério público, enquanto o representante da AESA [Especialista em Recursos Hídricos] colocou que questões desse tipo devem ser discutidas no âmbito do comitê. O confronto estabelecido dá indicativos de como as questões que não estão na pauta de conformidade com aquilo que o BM quer não são priorizadas no comitê.

O referido ponto colocado acima pelo representante da Associação do Centro Rural cuja importância é relevante para aqueles que se colocam como defensores da qualidade das águas, recebe pouca atenção por parte da 'elite' do comitê que discursivamente e em sintonia com o que propõe o BM se coloca como defensora do uso *racional e sustentável dos recursos hídricos*.

Após a apresentação do problema o núcleo central do comitê não entende o protesto como tendo uma importância a ser considerada naquela instância.

A dinâmica que se seguiu na primeira reunião e nas demais, se dá basicamente com a *participação* dos técnicos, especializados na questão hídrica, ou seja, é conduzida por um núcleo central de especializados. A prova de tal afirmação se processa com o perfil dos posicionamentos registrados na reunião que, em grande medida, vieram dos representantes do CENTRAC, da CDRM e da AESA, como vemos a seguir.

O representante do CENTRAC fez uma explanação acerca da instituição da proposta de cobrança pelo uso da água bruta, ressaltando que a lei estadual de recursos hídricos necessitava ser modificada para harmonizar-se com a Lei 9.433/97. Já o representante da Usina Miriri questionou a ausência do CREA/PB na instância do comitê. O Representante da UFCG, endossou a fala do membro do CENTRAC, enquanto o membro da EMATER-PB questionou o limite da isenção para os usuários da irrigação.

A referida reunião que contou com a presença de trinta participantes, registrou a participação direta [centralizada] dos representantes da AESA, do CENTRAC, da CDRM, da Usina Miriri, da UFCG e da EMATER, inclusive com a apresentação de propostas, enquanto os demais participantes se restringiram a ratificá-las ou não através do voto. Isso pode revelar a maneira como as coisas vão sendo propostas no comitê, orquestradas pelos 'especialistas' hídricos. Não encontramos nos registros das atas a apresentação de propostas por aqueles descapitalizados intelectualmente, ou seja, são raras as vezes em que representantes dos *de baixo* se manifestam argumentativamente nas reuniões.

Ata 2- da primeira reunião ordinária de 2008 ocorrida em 26/02/2008

Participaram dessa reunião os representantes das seguintes instituições: DNOCS, AESA-PB, ACBPABA (Associação Comunitária dos Pescadores e Aqüicultores Atingidos pela Barragem de Acauã, Associação); EMATER-PB, Coca-Cola Guararapes, Escola Estadual Antônio de Oliveira; Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Soledade, Associação dos Pescadores e Marisqueiras 'Renascer'; CENTRAC, AUCAMP (Associação dos Usuários de Água do Açude Congo; Colônia Z-32, ASPEC (Associação dos Pescadores de Serra Branca), Prefeitura de Amparo, PATAC, SUDEMA, UFCG, NADEPAMA, Prefeito de Camalaú e AESA. Os posicionamentos referentes aos pontos de pauta foram apresentados pelos representantes do IHGC, CENTRAC; AESA e Colônia-Z-32.

Na segunda reunião do CBHRPB, conforme registro em ata, o perfil da participação dos membros mais uma vez tem uma direção elitizada, se pensarmos em termos daqueles que balizam a discussão a partir da pauta apresentada: a) o limite de isenção para o setor agrícola; b) solicitação da ANA sobre a posição do CBHRPB quanto à priorização de programas e subprogramas da PNRH.

Um ponto que nos chama a atenção é que na referida reunião, a proposta acerca do limite de isenção foi apresentada pelo membro da AESA e registrada nos seguintes termos:

A senhora Ana Emília Duarte Paiva, da AESA, representando o Sr. José Marinho [Diretor da Emater-PB], fez apresentação sobre o limite de isenção da cobrança para o setor agrícola. O Sr. José Marinho fez este estudo como integrante do Grupo de Trabalho criado para realizá-lo. O limite de isenção colocado na minuta de decreto de cobrança era de 1.500.000m³/ano, na proposta do Sr. José

Marinho. Este seria reduzido para 700.000m³/ano. Houve uma discussão sobre o assunto e foi definido mediante voto (10 votos contra 9 e 2 abstenções) que o limite seria de 350.000m³/ano. Da discussão ressalta-se a posição dos pequenos usuários agrícolas que entendem que os grandes usuários não podem ficar isentos (grandes aqui são considerados, por eles, dentre outros, o setor sucro-alcooleiro).

Como vemos acima a apresentação da proposta de cobrança é apresentada por um dos especialistas na questão hídrica com vias a beneficiar o setor sucro-alcooleiro e isso fica mais visível à proporção em que o valor inicial proposto para os limites de isenção sofre uma redução bastante acentuada. Caso não tivesse havido a resistência dos pequenos usuários o limite de isenção poderia ter beneficiado ainda mais o setor sucro-alcooleiro, mas o que aconteceu na reunião, em grande medida, representou o primeiro revés enfrentado pelo núcleo central do CBRHP-PB.

Ata 3- da segunda reunião ordinária, realizada dia 2/04/2008

A ata da realização da 2ª reunião ordinária ocorrida no dia 2 de abril de 2008 no Auditório do Museu Interativo do Semi-Árido, *campus* da UFCG em Campina Grande-PB apresenta a pauta a ser discutida: a) normatização da presença dos membros; b) discussão do plano de trabalho do comitê para o ano 2008; c) envio de correspondência aos faltosos; d) sugestão de inclusão da discussão acerca do Projeto de Transposição (Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Agreste Setentrional) para a próxima reunião ordinária.

Estiveram presentes na referida reunião os representantes das seguintes instituições sociais: IHGC, DNOCS, AESA-PB, Usina Miriri, EMEPA

(Empresa Paraibana de Pesquisas Agropecuárias), CDRM, Coca-Cola Guararapes, Prefeitura Municipal de Monteiro, Usuário Outorgado de Sumé, APM (Associação de Pescadores e Marisqueiras “Renascer”); CAGEPA, EMATER-PB, Colônia Z-32/ASPEC, CEFET-PB, Prefeito de Amparo, PATAC, SUDEMA, UFCG, UNA-P e representante da Usina Miriri-PB.

Mais uma vez, só que agora na segunda reunião ordinária, os posicionamentos relativos à participação, aos limites de faltas, à convocação, à ocorrência de chuvas, à transposição de águas do rio São Francisco, à mudança no nome do comitê, à divulgação das atividades do comitê, ao orçamento, à formação dos grupos de trabalho e à elaboração do calendário para as reuniões no ano de 2008, foram apresentados por membros representantes do [núcleo central] da UFCG, do Instituto Histórico e Geográfico do Cariri (IHGC) [Presidente do Comitê], da EMATER-PB [Diretor do Órgão], da CAGEPA [Engenheiro Civil], da AESA [Mestre em Engenharia Hidráulica], da Destilaria Miriri com[Doutorado em Recursos Naturais], do CENTRAC [Advogado e Especialista em Recursos Hídricos], do PATAC [Mestre em Sociologia] e do DNOCS [Geógrafa]. Embora estivessem presentes na reunião dois representantes do poder público municipal, um representante da Coca-Cola Guararapes, um representante do CEFET-PB e um representante da Colônia de Pescadores, esses em nenhum momento se posicionaram verbalmente quanto aos temas discutidos na reunião, como já ressaltamos acima, a não ser no instante em que votaram nas propostas apresentadas.

Aqui mais uma vez o problema no que tange à representatividade em torno das deliberações do comitê, são freadas porque os critérios de

exclusividade em relação ao sentido dos temas discutidos são em certa medida apropriados por um grupo que baliza as reuniões do CBHRPB de acordo com a conveniência que mais lhes apraz. Tal fato ocorre sistematicamente na maioria das reuniões que observamos tanto por meio das atas, quanto por meio das entrevistas. Uma evidência do que estamos argumentando aparece no plano de trabalho para 2008, de cuja elaboração somente participaram os membros que integram o núcleo de 'especialistas' em relação à questão hídrica, conforme trecho extraído da ata apresentado a seguir:

Após essas colocações, deu-se início a discussão da Proposta do Plano de Trabalho do CBHRPB para 2008. Essa discussão foi conduzida pelo presidente do CBH-PB, Sr. Daniel Duarte tendo sido estabelecido o orçamento e formado os Grupos de Trabalho para que se dê encaminhamento às atividades planejadas. Grupo de Comunicação, que ficou formado pelos seguintes membros: Maria de Lourdes Barbosa de Sousa (DNOCS), Isnaldo Costa (AESA), Daize Carvalho da Silva (Refrescos Guararapes- Coca- Cola); Grupo do Regimento Interno, que ficou formado pelos seguintes membros: Maria de Lourdes Barbosa de Sousa (DNOCS), Isnaldo Costa (AESA), Márcia Ribeiro (UFCG), Socorro Mendes (AESA), Ana Emília (AESA), Claudionor Vital (CENTRAC), Omar Júnior (CAGEPA), Carlos Henrique (Destilaria Miriri). Os Grupos de Capacitação, do Encontro Nacional de Comitês (Fórum Nacional), Visitas Técnicas, Discussão do Orçamento do CBH-PB com a AESA e do Cadastro de Usuários ficaram formados pela Diretoria do CBH-PB e AESA. Ainda dentro da discussão do Plano de Trabalho foi elaborado o calendário de reuniões do CBH-PB para 2008 que ficou assim: a próxima reunião ordinária será dia 07/05/2008; 05/06/2008 acontecerá a reunião extraordinária sobre o PISF; as demais reuniões ordinárias se darão nos dias: 02/07/2008; 03/09/2008; 05/11/2008 e 03/12/2008" (CBHRPB, em 02/04/2008).

Ata 4- da primeira reunião extraordinária de 2010

A quarta reunião, extraordinária, ocorrida em 14/05/2010, representa a retomada das reuniões do comitê, depois de um período de profunda letargia

vivido em 2009. No início da referida reunião, há a apresentação de justificativas de faltas de alguns representantes, através do instrumento legal de procuração.

Numa rota inversa ao 'escasseamento' participativo verificado nas reuniões anteriores, houve a solicitação de ingresso da Associação dos Agentes em Desenvolvimento Sustentável da Universidade Camponesa (AAUC), representando o município de Sumé.

Na referida reunião foi trazido à discussão um tema que recorrentemente envolve o espaço geográfico da bacia, mas que em grande medida é subsumido pela dominância do ponto da cobrança pela utilização da água bruta, que é o relativo ao 'desperdício da água' e que em grande parte da literatura que discute a questão da água, aparece como sendo um dos principais responsáveis pela existência de situações de escassez hídrica. Como já ressaltamos anteriormente, a submissão do CBRHP-PB àquilo que indica os interesses do BM parece reforçar o processo de desmobilização nessa instância.

Na reunião foi registrado que o desperdício estava acontecendo devido à abertura constante das comportas do açude de Sumé, que na visão dos representantes da Associação Comunitária de Riachão e Associação dos Moradores e Usuários de Águas da Bacia do Açude de Sumé (AMAUABAS) poderá, num breve espaço de tempo, comprometer as reservas hídricas locais, prejudicando mais de trezentas famílias. Vejamos a seguir um trecho da argumentação apresentada na ata:

Foi encaminhado ao CBH-PB um documento da Associação dos Moradores e Usuário de Águas da Bacia do Açude de Sumé [AMUABAS], cujo conteúdo solicitava ajuda do CBH-PB quanto ao destino das águas do Açude

Público Sumé, Já que as comportas estavam abertas e alegavam que 300 famílias que residiam na bacia do açude, podiam ser prejudicadas por falta de água. Como o referido pertence ao patrimônio do DNOCS e é administrado por ele, orientou a Secretaria do CBH-PB para que repasses os mesmos ao DNOCS para a manifestação ao Comitê, a fim de subsidiar posteriores respostas aos solicitantes. (CBHRPB, em 14/05/2010).

Como as prioridades no comitê centram-se na discussão acerca da cobrança, de imediato a reclamação apresentada foi 'retirada' da pauta de prioridades na instância do comitê e transferida à instância do DNOCS. A justificativa não ganhou prosseguimento no âmbito da discussão interna do comitê e o mecanismo estratégico dos membros que apresentaram o problema não conseguiu emplacar uma discussão mais abrangente. Logo em seguida, a deliberação volta para o campo da discussão acerca de uma votação secreta para se modificar o regimento interno do comitê que passaria pelo crivo do grupo de trabalho do mesmo. A referida proposta foi questionada pelo representante do CENTRAC, que afirmou ser uma votação secreta na instância do comitê um sinal de autocracia, além de ser feita sem a maioria dos membros do CBHRPB-PB.

Do total de vinte oito membros presentes à reunião, apenas os representantes do DNOCS-PB, IHGC, CENTRAC, AMAUBAS (Associação dos Moradores e Usuários de Águas) e Associação Comunitária da Bacia do Açude de Sumé se posicionaram verbalmente na reunião, colocando pontos que para eles são prioritários na instância do comitê, enquanto os demais não se manifestaram verbalmente. Fator interessante nesta reunião é que os membros não localizados dentre o grupo de 'especialistas hídricos' se posicionaram na

reunião, mas sua reivindicação no sentido de solicitar providências para algo que lhes parecia preocupante não foi reconhecida.

Em não existindo uma participação na qual os membros representantes dos vários setores da sociedade que compõem o CBHRP-PB intervenham argumentativamente de maneira sistemática faz emergir um questionamento quanto ao monopólio simbólico que se estabelece nas reuniões do comitê. Ou seja, quando a discussão é pautada priorizando somente aquilo que o BM estabelece como prioridade para a área de recursos hídricos e não é voltada às questões que as instituições representadas consideram importantes, a qualidade da participação fica sob suspeita no CBHRP-PB.

Outra ata analisada se refere a uma reunião que aconteceu de maneira inusitada. Como houve um acordo interno para que, mesmo não havendo quórum, os membros faltosos assinassem a ata posteriormente à realização da reunião, não é possível saber, ao certo, quem estava presente ou não. Os registros indicam uma série de lamentações quanto à dificuldade de conseguir quórum mínimo (acima de 2/3) que permite estabelecer modificações no regimento interno, o que estaria levando a um estágio de descrença geral no comitê, na argumentação de um dos membros, sendo um provável motivo da falta de estímulos para se ir às reuniões.

Ao observarmos as atas das reuniões, as constatações que fazemos, nos mostram que não são raras às vezes em que as falas são feitas basicamente por membros vinculados a instituições do poder público, usuários e sociedade civil que demonstram conhecimento especializado em relação à teia da legislação hídrica brasileira, com ênfase no ponto que se refere ao processo de instalação da cobrança pelo uso da água bruta. Isso indica a

importância do capital intelectual na dinâmica da participação nos CBH em geral, o que ficou evidente tanto pelas entrevistas quanto pela análise da dominância exercida pelos 'especialistas' na questão hídrica nas reuniões do CBHRP-PB.

No caso do CBHRP-PB, chamou-nos a atenção sua fragilidade institucional, funcionando este como um espaço que se constrói permeado por contradições sociais e sob interesses pouco revelados. No que tange especificamente ao referido comitê, a participação é restrita, inviabilizando o modelo propalado pela atual Lei de recursos hídricos do Brasil, de 1997. Vejamos sobre esse ponto o relato abaixo de um dos seus membros:

São poucos os membros que participam efetivamente das deliberações do CBHRP-PB. Para se ter uma idéia, teve reunião que aconteceu, mas que não houve quorum. Quando conseguimos reunir 20 pessoas, 'comemoramos'. Para se fechar um quorum mínimo, é um problema. Isto porque tem gente que mora muito distante, lá no Congo, Camalaú, e essas pessoas não têm recursos para vir e o comitê não tem como mandar buscar. As pessoas vêm, o comitê não tem como providenciar um almoço, se a reunião precisar se estender. Nem sequer um lanche, o comitê tem como providenciar. Existe então, uma série de problemas que precisam ser resolvidos e que podem resolver a questão do comitê. O comitê não está bem consolidado, não está do jeito que nós gostaríamos que estivesse. (...) No segundo semestre de 2007 aconteceram muitas reuniões, discussões, foi aí que o comitê da bacia hidrográfica do rio Paraíba, reuniu-se bastante e olhando as atas dessas reuniões pode-se ver o que acontecia, o que era discutido. No segundo semestre de 2008 aconteceram poucas reuniões no conselho e nos comitês. O comitê está tendo dificuldades de se reunir e, a alegação é de que pessoas de outros comitês precisam se deslocar para as reuniões. A própria cobrança deve apoiar o sistema de gestão, nesse sentido de trazer o membro. (Entrevista

Pessoal, membro do comitê pertencente ao IHGC comitê, julho de 09).

A fala acima citada, bem como a que se segue indica um processo de ‘desencanto’ em relação à participação no CBHRPB:

Rapaz, tá difícil marcar uma reunião. E não dá para marcar reunião apenas por marcar. É preciso que haja quórum para isso. Ontem eu encontrei “X” e falei que poderíamos até fazer uma reunião extra-oficial para discutirmos alguma coisa. Porém, é difícil! Eu estou pensando em deixar a presidência, porque estou verificando uma completa desmobilização do comitê de bacia. Porém não se preocupe. Assim que marcarmos uma reunião eu lhe aviso, certo? (Entrevista [informal] pessoal, membro pertencente à alta hierarquia do comitê de bacia hidrográfica, Maio de 2009).

A letargia acima tematizada relativa à participação no CBHRPB pode indicar a fragilidade da crença propalada pelos que têm a PNRH/97 como ponto de referência. O modelo ‘emblemático’ ao qual, grande parte da literatura brasileira recorre para referendar a introdução da nova proposta de cobrança e daí gerar um ambiente de gestão democrática, a saber, o CBHRPS, apresenta princípios questionáveis, cuja particularidade institucional não se aplica às diversas realidades de comitês de bacias hidrográficas no Brasil.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A discussão acerca da relação existente entre sociedade e natureza, tendo por base as teorias da ecologia política, da capitalização da natureza e da 'virtual water', nos conduziram na focalização do que denominamos aqui de *invenção da crise hídrica mundial* e das estratégias apresentadas para seu enfrentamento. Foi nossa intenção contribuir para o questionamento da *naturalização* das argumentações, as quais centralizam as explicações acerca da anunciada problemática hídrico-ambiental nos âmbitos nacional e mundial priorizando os aspectos técnicos relativos à questão da água, deixando de lado às implicações existentes em termos de arranjos sociais nos quais as formas de apropriação dos recursos naturais são moldadas.

Assim, buscamos analisar as *teses apocalípticas em relação à escassez de água*, buscando compreender o que é anunciado como sendo verdadeiro para todos no contexto atual, em que a água assume o status legal de *bem público, dotado de valor econômico*, o que para nós implica numa mudança que aponta para outras mudanças estruturais referidas à esfera dos recursos naturais em geral e aos hídricos em particular, relacionadas com a emergência de um mercado internacional de águas públicas, e com um conjunto de articulações que pretendem *abrir* caminhos para a ingerência internacional na gestão dos recursos hídricos nacionalmente localizados.

Em termos sintéticos, deparamo-nos com um consenso em torno da idéia de que (a) 'vivemos na iminência de uma crise hídrica mundial e que se não fizermos a nossa parte, em breve assistiremos a guerras mundiais em torno do controle dos recursos hídricos planetários'; b) para enfrentar e evitar

essa *crise hídrica* mencionada, dependemos exclusivamente da precificação do recurso, traduzida na adoção do instrumento de cobrança pelo uso da água bruta a ser moldada e gerenciada na instância dos Comitês de Bacias Hidrográficas (o que já foi referendado, em termos de Brasil, pela Lei 9.433/97).

Na contramão do consenso acima resumido, argumentamos inicialmente, que a anunciada *crise hídrica mundial*, é na verdade, uma construção social, baseada numa sintaxe que dilui as diferenças existentes em termos de acesso e de consumo dos recursos hídricos, tanto no que se refere ao uso individual quanto na produção de mercadorias, entre os diversos países e dentro desses, entre as classes de indivíduos.

Essa planetarização da abordagem das questões relativas à apropriação dos recursos hídricos serve para estabelecer um imaginário que esconde os privilégios de nações e de grupos de indivíduos, desdobrando-se, inclusive na democratização do Trabalho Ecológico Internacional a ser realizado, das responsabilidades a serem eventualmente assumidas pelas diversas nações/economias no sentido de evitar a catástrofe hídrica mundial. O estranho pressuposto que subjaz aos discursos sobre a *crise hídrica mundial* é o de que os que consomem e poluem mais a água do planeta têm responsabilidade igual aos que consomem e poluem menos.

Um segundo ponto que decorre da nossa análise das relações entre política e apropriação da natureza, é o de que a nova proposta de cobrança pelo uso da água bruta, apresentada no bojo de um discurso de preocupação com a situação de escassez hídrica que atinge populações pobres dos países subdesenvolvidos e em desenvolvimento como panacéia para a universalização do acesso e uso satisfatório à água, relaciona-se com o

processo de enxugamento do estado neoliberal, agora manifestando-se na área dos recursos hídricos. Ao nosso ver, a eficiência daquilo que o BM coloca como prioritário para enfrentar as *situações de escassez hídrica no mundo*, teria como uma das consequências implícitas, a remoção de um obstáculo fundamental à instalação de uma lógica de mercado na área das águas, a saber, seu *status* de bem e serviço públicos.

A precificação da água significa sua entrada no mundo das mercadorias e abre caminho para a emergência do que chamamos aqui de *mercado internacional de águas públicas* que passa a fazer parte da agenda neoliberalizante cujo fortalecimento vai sendo estabelecido com a expansão do comércio de água virtual, entendido segundo Ioris (2009), como sendo um mecanismo de equalização hidrológica que transfere desequilíbrios e carências sócio-naturais politicamente criados, apresentando em si, baixo poder de resolução dos problemas hídricos. Esse processo acontece junto com a instituição do BM enquanto instituição financiadora de projetos nacionais de gestão de recursos hídricos, numa conjuntura em que aumenta incessantemente o poder das grandes corporações internacionalizadas de comércio de água.

A ideologia que dá lastro à disseminação dessa proposta de concepção da gestão internacional de recursos hídricos, a ser operacionalizada por meio da introdução da nova proposta de cobrança pelo uso da água bruta, teve sua gestação iniciada na Conferência de Haia (2000), na Holanda, sendo ratificada posteriormente pela divulgação dos *Relatórios Água, Pobreza e Desenvolvimento Sustentável*, do Banco Mundial (2003) e *Água para a escassez*, da ONU (2006). Em termos de Brasil, materializa-se na aprovação

da Lei 9.433/97 acoplada aos preceitos de gestão integrada, preconizada pelas agências multilaterais, cujo fundamento não ultrapassa o universo de uma resposta neoliberal, com concessões democráticas restritas, ao conjunto de contradições causadas pela dinâmica da atividade econômica capitalista (cf. Ioris, 2009)

Pensamos que a anunciada *crise hídrica mundial* 'existe' enquanto uma produção de símbolos, discursos, crenças e mitos que lhes dão sustentação, cujos vieses e nuances, omitem pontos relevantes que contribuem para conformação de um modelo anunciado como sendo de *insustentabilidade hídrica* (cujos contornos apresentamos no segundo capítulo deste trabalho), o qual contribui para uma abordagem que retira de pauta os aspectos sociais e políticos da estratificação do acesso e uso da água, em termos internacionais e nacionais, legitimando uma ordem que se apresenta como genérica em termos de escassez hídrica e que é praticamente incabível para contextos a exemplo do brasileiro, no que se refere à posse de montantes de recursos hídricos.

Outro ponto que levantamos contra a corrente refere-se ao que é anunciado pelo Banco Mundial enquanto estratégias para a solução da *crise hídrica mundial*, em termos de inovação no campo da gestão dos recursos hídricos, os Comitês de Bacias Hidrográficas. Discutindo e comparando exemplos desses comitês atualmente existentes no Brasil, indicamos algumas limitações dos mesmos, principalmente no que se refere ao item fundamental no ambiente da instância, a saber, a participação. Mesmo em relação ao que é apresentado como modelo nessa área,

No que se refere ao Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul, apontamos as suas facetas conservadoras e excludentes no que tange aos

aspectos de gestão de recursos hídricos, na medida em que mantém completamente inalteradas as bases desiguais de tomada de decisão e alocação de recursos hídricos.

Um outro ponto que também constatamos como nevrálgico neste trabalho, se refere à ineficiência em termos de produção de melhoria do acesso universal, devido à maneira como o mesmo é proposto pelo Banco Mundial e a Organização das Nações Unidas. Fazemos tal inferência, porque os dispositivos básicos que são anunciados como sendo resolutivos no sentido de equalizar o acesso à água de boa qualidade não priorizam uma articulação de políticas públicas que sejam capazes de enfrentar a estratificação no acesso e uso satisfatório aos recursos hídricos.

A nova proposta de cobrança da água bruta aprovada pela Lei 9.433/97 não é sinônimo de privatização das companhias estaduais de água, mas também, não podemos desconsiderar que, para as corporações que desejam adquirir a concessão para gerir companhias estaduais de abastecimento de água, a mesma não representa um instrumento positivo através do qual as corporações internacionais estabelecem estratégias ditas racionais com o intuito de potencializar o setor a ser posteriormente alvo de disputa do capital.

Há mais de uma década da aprovação da proposta de cobrança pelo uso água bruta no Brasil, a constatação que fazemos, é que praticamente inexistente a materialização do projeto produzido e reproduzido pelo BM, no sentido de dinamizar um ambiente de gestão democrática nos comitês de bacias hidrográficas aqui observados. Ao contrário, o que tem prevalecido é a funcionalidade controversa das referidas instâncias, 'responsáveis' pela condução do novo modelo de gestão de recursos hídricos no Brasil, embora

haja toda uma lapidação no sentido de mostrar, que em alguns casos, a exemplo do que acontece no CBHRPS-SP, a fórmula aplicada até o momento é a mais eficaz e que essa, consegue dinamizar uma outra rota para a sustentabilidade dos recursos hídricos no Brasil.

No que tange especificamente ao CBHRPB, constatamos que a mesma funciona de uma maneira descompassada, ferindo os limites da representatividade, uma vez em que *ainda não estando instalada a nova proposta de cobrança*, fica difícil revelar o roteiro das disputas que se construirão em torno do valor a ser cobrado. Caso haja a repetição de uma tendência semelhante a que acontece no CBHRPS, o que poderá vir a prevalecer no CBHRPB é a assimetria no processo de tomada de decisões no contexto em que os interesses mercantis que estão articulados à cobrança passarem a valer, fazendo assim com que prevaleça a máxima de que, decide quem consegue amealhar um maior número de capitais.

Ainda como símbolo de destaque, constatamos que no CBHRPB, prevalece o princípio da ausência de autonomia quanto aos posicionamentos tomados em torno da nova proposta de cobrança. Ou seja, no mesmo *inexiste* um questionamento quanto à gênese e à finalidade da cobrança, marcadas por uma natural aceitabilidade do que promete a cobrança para o setor de recursos hídricos, potencializada também pelo que outros comitês, a exemplo do CBHRPS já fazem em termos da nova proposta de cobrança, o que vem a confirmar em breve o seu enquadramento à semelhança dos demais comitês.

Diante do que vem sendo desenhado para a esfera dos recursos hídricos a partir da introdução da nova proposta de cobrança, constatamos que o elemento que vai sendo aperfeiçoado nessa nova conjuntura é aquele que se

refere à materialização dos instrumentos mercantis, construídos de maneira hábil pelo BM, colocando como indispensável, o conjunto das exigências de [produção e consumo] que satisfaça às necessidades do sistema capitalista, enquanto estratégia discursiva que promete a preservação das reservas hídricas a fim de que atenda a lógica sistêmica mais confortável ao mercado, cujo reprodução se dá quase que automaticamente por meio da circulação da [correia de transmissão] que produzida no escritório das Agências Multilaterais, chega também à instância do CBHRPB.

Tal fato acontece sem que a maioria dos membros perceba a intencionalidade da gênese produzida na sociedade capitalista que ameaça a [sobrevivência dos recursos naturais e hídricos]. E isso se materializa no instante em que a anuência dos mesmos não consegue identificar a necessidade de que haja mudanças nos padrões de produção, de consumo e de acumulação na ordem capitalista, o que os faz cumprir, apenas os pontos estabelecidos pela agenda ambientalista contemporânea cujas pautas vão sendo estabelecidas pelo mercado de recursos hídricos.

A materialização do processo de universalização do acesso satisfatório aos recursos hídricos encontra pontos contraditórios quando se assenta exclusivamente a reproduzir o texto da cartilha hídrica produzida e disseminada pelo BM. O problema gerado por essa crença é a extensão do seu perfil de padronização por construir a ideologia de que outras possibilidade de universalização de acesso inexistem sem que para isso, haja a anuência do BM.

REFERÊNCIAS

ABERS, Rebbeca e JORGE, Karina D. -Descentralização da Gestão da Água: Por que os comitês de bacia estão sendo criados?. In **Ambiente & Sociedade**, Vol. VIII, nº. 2, p. 1-27, jul./dez. 2005

ABES. Associação Brasileira de Engenharia Sanitária. **A década internacional da água e do abastecimento : 1981-1990**. [S.l. : s.n.], 1997.

ARRETCHE, M. **Estado Federativo e Políticas Sociais: Determinantes da Descentralização**. São Paulo, Revan, 2000.

ABCON. Balanço de Investimentos da Iniciativa Privada no Saneamento Brasileiro (1995-2000): um futuro promissor. Relatório disponível in <http://www.abcon.com.br>, 2010.

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUA. *Plano Nacional de Recursos Hídricos*. Brasília, ANA, 2002.

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS (Brasil). Atlas Nordeste: abastecimento de água: alternativas de oferta de água para as sedes municipais da Região Nordeste do Brasil e do norte de Minas Gerais: resumo executivo. / Agência Nacional de Águas, Superintendência de Planejamento de Recursos Hídricos; Consórcio Engecorps/Projetec/Geoambiental/*Riverside Technology*. Brasília: ANA, SPR,2006.

AGRAWAL, A e RIBOT J. Accountability in Decentralization: A Framework with South Asian and West African Environmental Cases. **The Journal of Developing Areas** 33: 473-502., 1999.

ARRETCHE, M. "Mitos da descentralização: mais democracia e eficiência nas políticas públicas?" **Revista Brasileira de Ciências Sociais**. São Paulo, 11(31), Junho/1996.

ALLAN, J. A. "Virtual water: a strategic resource. Global solutions to regional deficits". **Ground Water**, v. 36, n. 4, p. 545-546, 1998.

ALLAN, Tony. "Virtual Water- the Water, Food, and Trade Nexus Useful Concept or Misleading Metaphor?". In *Water Internacional, Volume 27, Number 4, December 2002*.

ALIER, Joan M. **O Ecologismo dos Pobres**. São Paulo, Editora Contexto, 2009.

ALIMONDA, Héctor. **Ecología política: naturaleza sociedad y utopía** / compilado por Héctor Alimonda. – 1ª. ed. 1º reimp. – Buenos Aires: Clacso, 2003.

ALIMONDA, Héctor. *Uma herencia em manaos (anotaciones sobre historia ambiental, ecologia política y agroecología em uma perspectiva latinoamericana)*, **Horizontes Antropológicos**, Porto Alegre, ano 12, n. 25, p. 237-255, jan./jun. 2006.

ALONSO, Angela e COSTA, Valeriano. "Para uma sociologia dos conflitos ambientais no Brasil". In : ALIMONDA, Héctor (Org.). **Ecología política, naturaleza, sociedad y utopia**, Buenos Aires: Clacso, 2002.

ALTVATER, Elmar. **O preço da riqueza**. São Paulo: Universidade Paulista, 1995.

ANDERSON, Pierre. **Pós-neoliberalismo**. São Paulo: Brasiliense, 1994.

Agência Nacional de Águas (Brasil). Atlas Nordeste: abastecimento urbano de água: alternativas de oferta de água para as sedes municipais da Região Nordeste do Brasil e do norte de Minas Gerais, Brasília: ANA,SPR, 2006.

ANA. A história do uso da água no Brasil: do descobrimento ao século XX. Brasília: ANA, 2007.

BALARINE, Oscar Fernando Osório (org.). **Projeto Rio Santa Maria: A Cobrança como Instrumento de Gestão das Águas**. Ed. EDIPUCRS, Porto Alegre, 2001.

BARTH, F T. **Modelos para gerenciamento de recursos hídricos**, São Paulo: Nobel/ABRH, 1987.

BLAIR, H. "Participation and Accountability at the Periphery: Democratic Local Governance in Six Countries", **World Development** 28(1): 21-39, 2000.

BRANNSTROM, C. "Decentralising Water Resource Management in Brazil". **European**

BRASIL. Presidência da República -**Decreto 24.643** de 10 de julho de 1934 – Decreta o Código de Águas.

BRASIL. Presidência da República -**Constituição da República Federativa do Brasil** : promulgada em 5 de outubro de 1988, 26. ed. São Paulo : Saraiva, 2000.

BRASIL. Presidência da República – **Lei Federal n.9437**, de 08 de janeiro de 1997 -Institui a Política Nacional de Recursos Hidricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hidricos, regulamenta o inciso XIX do artigo 21

da Constituição Federal e altera o artigo 1 da Lei n. 8001 de 13 de março de 1990.

BANCO MUNDIAL. **Gerenciamento de recursos hídricos**. Brasília: Secretaria de Recursos Hídricos, 1998.

BANCO MUNDIAL. **Água, Redução da Pobreza e Desenvolvimento Sustentável**. 1ª edição - Brasília- 2003.

BANERJEE, S. B. “*Quem sustenta o desenvolvimento de que? O desenvolvimento sustentável e a reinvenção da natureza*”. In *Raízes*, No. 20, 2003.

BARLOW, M. & CLARKE, T. **Ouro Azul**: como as grandes corporações estão se apoderando da água doce do nosso planeta?. São Paulo: *M. Books* do Brasil, 2003.

BARLOW, Maude. **Água Pacto Azul**: a crise global da água e a batalha pelo controle da água potável no mundo. São Paulo: *M. Books* do Brasil, 2009.

BORDALO, Carlos A. L. *A gestão dos recursos hídricos a luz da ecologia política: um debate sobre o controle públicos versus o controle privado da água no Brasil*. In *Revista Colombiana de Geografia*, nº 17, 2008, Bogotá Colômbia, pp. 117-125.

BOUGUERRA, Mohamed Larbi. **As Batalhas da Água**: por um bem comum da humanidade. Tradução de João Batista Kreuch. – Petrópolis, RJ: Vozes, 2004.

BOURDIEU, Pierre. **Questões de Sociologia**. Rio de Janeiro: Marco Zero Limitada, 1983.

_____, Pierre. **A Sociologia de Pierre Bourdieu**. (Org.) Renato Ortiz. – São Paulo: Olho d'Água, 2003.

_____, Pierre. **O Poder Simbólico**. Tradução de Fernando Tomas. Lisboa: DIFEL, 1996.

_____, Pierre. **Razões Práticas sobre a teoria da ação**. Tradução Mariza Corrêa. – Campinas-SP: Papirus, 1996.

_____, Pierre. **A Distinção: crítica social do julgamento**. Tradução Daniela Kern; Guilherme J. F. Teixeira. São Paulo: Edusp; Porto Alegre, RS: Zouk, 2007.

BRASIL. Constituição (1988). São Paulo: Saraiva, 2000.

BRAUN, B. & CASTREE, N. (eds). *Remaking reality: nature at the millennium*. Routledge: London and New York, 1998.

BRITTO, Ana Lúcia. *Experiência Internacionais na Gestão de Serviços de Saneamento: os casos da Inglaterra, da França e da Argentina*. In: SANTOS Jr., BRITTO e PORTO (Org.) **Políticas de Saneamento Ambiental: Inovações na Perspectiva do Controle Social**. Rio de Janeiro: IPPUR/UFRJ/FASE, 1998.

BRITTO, Ana Lúcia. A regulação dos serviços de saneamento básico no Brasil: perspectiva histórica, contexto atual e novas exigências de uma regulação pública. In: *Anais do IX Encontro Nacional da ANPUR – Ética, Planejamento e Construção Demográfica do Espaço*. Rio de Janeiro: IPPUR, 2001.

BRYANT, Raymond L. & BAILEY, S. *Third World Political Ecology*, Routledge, London and New York. 1997.

BRYANT, Raymond L. “*Power, knowledge and political ecology in the Third World: a review*”. In *Progress in Physical Geography*, Nº. 22, 1998, pp. 79-94.

BRYANT, Raymond L. “*Political Ecology: an emerging research Agenda in third world*”. *Political Geography*, No. 11, 2001, pp. 12-13.

BUDDS, Jéssica. Pobreza, Natureza e Neoliberalismo: a ecologia política da água no Chile In *Congreso Internacional WALIR “ Pluralismo Legal, Reforma Hídrica y Políticas de Reconhecimento” 28-30 de Novembro 2006, Cusco, Perú*.

BUNKER, Stephen G. *Raw Material and the Global Economy: Oversights and Distortions in Industrial Ecology*. *Society and Natural Resources*, [S.l.], n. 9, p.419-429, 1996.

BUNKER, Stephen G. Os Fatores Espaciais e Materiais da Produção e os Mercados Globais In **Mineração e reestruturação espacial na Amazônia**. Maria Célia Nunes Coelho, Maurílio de Abreu Monteiro, Organizadores. – Belém; NAEA, 2007.

CONYERS, D. -Whose elephants are they? Decentralization of control over wildlife management through the Campfire Program in Binga District, Zimbabwe, 2002. Disponível em <http://www.cifor.org>, acesso em julho de 2004.

CROOK, R. e MANOR, J. *Democracy and Descentralisation in South Asia and West Africa*. Cambridge University Press, Cambridge. 1998. Disponível em <http://www.cifor.org>, acesso em agosto de 2004.

CARDOSO, M. L. de M. A democracia das águas na sua prática: o caso dos Comitês de Bacias Hidrográficas de Minas Gerais. Tese de doutorado em antropologia social, UFRJ/PPGAS/Museu Nacional. Rio de Janeiro. 2003.

CARREIRA – FERNANDEZ, Jose. **Economia dos Recursos Hídricos**. Salvador : Edufba, 2002.

CARNEIRO, Eder J. **Política ambiental e a ideologia do desenvolvimento sustentável. In A insustentável leveza da política ambiental – desenvolvimento e conflitos socioambientais.** Org. Andréa Zhorí *et al.* Belo Horizonte: Autêntica, 2005.

CARMO, R. L. Urbanização, metropolização e recursos hídricos no Brasil. In: DOWBOR L. e TAGNIN R. A. **Administrando a água como se fosse importante.** São Paulo: SENAC, 2005.

CARMO, Roberto L. *et al.* Água virtual, escassez e gestão: o Brasil como grande 'exportador' de água. **Ambiente & Sociedade.** v.10. n.2 Campinas jul/dez. 2007.

CARREIRA, Fernandes J. & GARRIDO, Raimundo J. **Economia dos Recursos Hídricos.** Salvador: Edufba, 2002.

CASTELLANO, Maria. **Relações entre o poder público e sociedade na gestão dos recursos hídricos: o caso do Consórcio Intermunicipal das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí,** Tese de Doutorado, Universidade de São Paulo, Programa de Pós-Graduação em Ciência Ambiental- PROCAM (2007).

CASTRO, José E. Governança da água no século XXI, *Ambiente & Sociedade*, v.10, nº 2 Campinas jul./dez. 2007.

CBHRPB (Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba), Ata da 2ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 20 de novembro de 2007.

CBHRPB (Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba), Ata da 2ª Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de fevereiro de 2008.

CBHRPB (Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba), Ata da 2ª Reunião Plenária, realizada no dia 2 de abril de 2008.

CBHRPB (Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba), Ata da 2ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 14/05/2010.

CBHRPB (Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba), Ata da 2ª Reunião Plenária, realizada no dia 15 de outubro de 2010.

CBHRPB (Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba), Ata da 2ª Reunião Plenária, realizada no dia 2 de abril de 2008.

CBHRPB (Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba), Ata da 2ª Reunião Plenária, realizada no dia 2 de abril de 2008.

CEIVAP. Bacia do Rio Paraíba do Sul – Livro da Bacia. CEIVAP, 2001.

COELHO, Marco A. T. **Os Descaminhos do São Francisco**. Ilustrações de Maria Helena Andrés. –São Paulo: Paz e Terra, 2005.

COELHO, Maria C. N. & MONTEIRO, M. A. **Mineração e reestruturação espacial na Amazônia**. Organizadores. – Belém; NAEA, 2007.

CONFERÊNCIA SOBRE SEGURANÇA HÍDRICA NO SÉCULO 21.2000, Haia. *Documentos Internacionais.* Disponível em: <http://www.clickagua.com.br/noticias/docs/haia.asp>. Acesso em 05 de Junho de 2006.

DECRETO Nº 24.643, DE 10 DE JULHO DE 1934. [Presidência da República – Casa Civil-Subchefia para Assuntos Jurídicos] [Decreta o Código de Águas]

DEL PRETTE, Marcos E – **Apropriação dos Recursos hídricos e conflitos sociais:** a gestão das Áreas de Proteção aos mananciais da Região Metropolitana de São Paulo. Tese de doutorado, Universidade de São Paulo, Departamento de Geografia, agosto de 2000.

DURKHEIM, Emile. **A divisão do trabalho social**, Lisboa : Editorial Presença, 1984.

FERNANDES, Marcionila. *Desenvolvimento Sustentável – Antinomias de um Conceito:* In Revista Raízes, vol. 21. Nº 02, jul.-dez./2002.

FLORES, Rafael K. & MISOCZKY, Maria C. **Participação no gerenciamento de bacia hidrográfica: o caso do Comitê Lago Guaíba, RAP** – Rio de Janeiro 42(1):109-131, JAN./FEV. 2008.

FRIEDMAN, J. & RANGAN, H. (eds.). In: *"Defense of livelihood: Comparative Studies on Environmental Action"*. West Hartford, CT: Kumarian Press, 1993.

FLIGSTEIN, Neil – **The architecture of markets:** an economic sociology of twenty-firstcentury capitalist societies, United Kingdom: Princeton University Press, 2001

GODOY, A M G -Governança e conselhos municipais In: **Anais da XX Semana do Economista**, Maringá-PR, v.1, p.1 – 20, agosto de 2005.

GODOY, A. M. G. Recursos hídricos no Brasil. Anais do IV Enaber, 14 a 17 de setembro de 2006.

GODOY, AMG, & EHLERT, Leônidas G. -"Políticas públicas: alguns aspectos de natureza ambiental", Universidade Estadual de Maringá - **Série Apontamentos:** ISSN -0103-8885, nº 36, Agosto de 1995.

GRANOVETTER, Mark – Economic action and social structure: the problem of embeddedness. In **American Journal of Sociology** , volume 91, Issue 3:481-580, nov.1985

GREGERSEN, Hans, CONTRERAS-HERMOSILLA, Arnoldo, WHITE, Andy e PHILLIPS, Lauren – **Foreste governance in federal systems: an overview of experiences and implications for decentralization**, Interlaken preparer., março de 2004. Disponível em , acesso em julho de 2004.

GARJULLI, R. *et alli*. Projeto Marca d'Água - Relatório final da fase I - Bacia Hidrográfica do Rio Jaguaribe - Ceará. Projeto Marca d'Água. 2002.

GARJULLI, Rosana *et al*. A Gestão de Recursos Hídricos no Semi-árido: a experiência do Ceará. In **Gestão de Águas Doces**, Carlos José Saldanha Machado (Org.), Rio de Janeiro: Interciência, 2004.

GASTO PÚBLICO EM SANEAMENTO BÁSICO, GOVERNO FEDERAL E FUNDOS FINANCIADORES/ Relatório de Aplicações 2007, Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental e Ministério das Cidades.

GLEICK, P. H. The World's Water 2000-2001. In: THE BIENNIAL REPORT ON FRESHWATER RESOURCES. Washington: Island Press, 2000. 315 p.

GOLDMAN, M. (ed.). Privatizing Nature: Political Struggles for the Global Commons. London: Pluto Press, in association with Transnational Institute (TNI), 1998.

GONÇALVES, Carlos Walter Porto. **A globalização da natureza e a natureza da globalização**. – Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2006.

GUERRA, Lemuel Dourado *et al*. “Por uma abordagem sociológica, da crise ambiental e do modelo de desenvolvimento sustentável”, *in* Ghislaine Duque (org.) Agricultura Familiar, meio ambiente e desenvolvimento: ensaios e pesquisa em Sociologia Rural. João Pessoa: UFPB; Campina Grande: UFCG, 2002, pp.17-46.

GUERRA, Lemuel Duorado. *Entre o controle e a insolência: categorias neutras na sociologia contemporânea*, In Raízes Revista de Ciências Sociais e Econômicas, vol.22, nº 02. Campina Grande-UFCG, 2003, pp. 236-245.

GUDYNAS, Eduardo. *La ecología política de la integración: reconstrucción de La ciudadanía y regionalismo autónomo*. In: ALIMONDA, H. **Ecología Política naturaleza, sociedad y utopia**, Buenos Aires: Clacso, 2003.

HOEKSTRA, A. Y.; HUNG, P. Q. “Virtual Water Trade: A quantification of virtual water flows between nations” in relation to international crop trade. **Value of Water Research Report Series**, Netherland: UNESCO/IHE, n. 11, p. 25-47, Sept. 2002.

_____. “Globalization of water resources: international virtual water flows” in relation to crop trade. **Global Environmental Change(Part A)**, Netherland: Elsevier, v. 15, n. 1, p. 45-56, Apr. 2004.

HOEKSTRA, A. Y., Chapagain, A. K., Aldaya, M. M., and Mekonnen, M. M.: *Water Footprint Manual – State of the Art 2009*, Enschede, The Netherlands, Water Footprint Network, 2010.

HORTA, K. “*Rainforest? Biodiversity Conservation and the Political Economy of International Financial Institutions.*” In: Stott, P. and Sullivan S. (Eds.) *Political Ecology – Science Myth and Power*. Oxford University Press, New York. [in TYCO Reader], 2000.

IBOPE. Águas no Brasil: a visão dos brasileiros, Pesquisa de Opinião Pública, o que o brasileiro pensa sobre a conservação e o uso da água no Brasil/ IBOPE Opinião, 2004.

IORIS, Antônio. “*Virtual Water in an Empty Glass: The Geographical Complexities behind Water Scarcity.*” In *Water Internacional, Volume 29, Number 1, Pages 119-121, March 2004.*

IORIS, Antônio A. R. Água, Exclusão, Mercado e Cobrança: um debate necessário. In I Simpósio de Recursos Hídricos do Sul-Sudeste (2006).

_____, Antônio A. R. Os Limites Políticos de uma Reforma Incompleta: a implementação da Lei de Recursos Hídricos na Bacia do Paraíba do Sul. In *Revista Brasileira Estudos Urbanos e Regionais* v. 10, N. 1/ Maio 2008.

_____, Águas que não correm mais pro mar. **INTERAÇÕES**. Campo Grande, v. 9. n.1 p 9 a 17, jan/jun, 2008.

_____, Desenvolvimento nacional e gestão de recursos hídricos no Brasil. In *Revista Crítica de Ciências Sociais* v.85, junho 2009: 23-41.

JACOBI, P. , coord. Pesquisa sobre problemas ambientais e qualidade de vida na cidade de São Paulo. São Paulo, SEI/Cedec, 1994.

_____, P. Ampliação da cidadania e participação: desafios da democratização da relação poder público/sociedade civil no Brasil. São Paulo, 1996. [Tese de Livre Docência - Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo].

_____, P. Poder Local, Políticas Sociais e Sustentabilidade. **Saúde e Sociedade**. São Paulo, v 8. n.1 p. 31-48,

Jornal do Comércio. Recife, 08 de fevereiro de 2008.

Jornal Folha de São Paulo. São Paulo, Domingo, caderno Mais, 14 de julho de 2002.

Jornal O Globo. Rio de Janeiro, 06 de Janeiro de 2006.

Jornal do Senado. Brasília, 17 a 23 de março de 2008.

Journal of Development Research 16(1): 214-234, September 2004.

JOURAVLEV, Andrei. **Los Servicios de água potable y saneamiento en El umbral del siglo XXI**, CEPAL, Santiago do Chile, Julio de 2004.

KELMAN, Jerson. Gerenciamento de recursos hídricos : outorga e cobrança. **Anais do XII Simpósio Brasileiro de Recursos Hídricos**. Vitória, 1997.

KELMAN, Jerson. & RAMOS, M. Custo, valor e preço da água utilizada na agricultura, *Rega*. Vol. 2, nº 2, p.39-40, jul./dez. 2005.

KURZ, Roberto. A privatização do mundo. *Caderno Mais* do Jornal Folha de São Paulo. São Paulo, 14/02/2002.

LEI 6938 DE 31/08/1981 -Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus Fins e Mecanismos de Formulação e Aplicação, e dá outras Providências. Regulamentada pelo Decreto n. 99274, de 06/06/1990.

LANNA, Antonio. E. **Cobrança pelo uso da água: reflexões a respeito de sua aplicação no Brasil**. Porto Alegre: IPH/UFRG, 1995.

LANNA, Antonio. E. Sistemas de gestão de recursos hídricos: análise de alguns arranjos institucionais. *Ciência & Ambiente*, Santa Maria, v. 1, nº 21, p. 21-56, jul. 2000.

LANT, C. 2003. "Commentary". *Water Internacional* 28, nº1:113-115.

LEI nº. 9.433, de 8 de janeiro de 1997. Dispõe sobre a Política de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamenta o inciso XIX do Art. 21 da Constituição Federal, e altera o Art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, que modificou a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989.

LEI nº. 11.445m de 5 de janeiro de 2007. Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico; altera as Leis nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.036, de 11 de maio de 1990, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; revoga a Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978; e dá outras providências.

LEFF, Henrique. **Racionalidade Ambiental a reapropriação social da natureza**. Tradução Luís Carlos Cabral. – Rio de Janeiro: civilização brasileira:2006.

LITTLE, Paul E. **Ecologia Política como etnografia: um guia teórico e metodológico**. Horizontes Antropológicos. vol. 12 nº 25 Porto Alegre Jan./Jun. 2006.

LIPIETZ, Alain. A ecologia política e o futuro do marxismo. **Ambiente & Sociedade**, Vol. V – nº 2 ago./dez. 2002 – Vol. VI – nº 1, jan./jun. 2003.

LOPES, A. V. & FREITAS, M. A. S. A alocação de água como instrumento de gestão de recursos hídricos: experiências brasileiras, *REGA* - Vol. 4, nº 1. P. 5-28, jan./jun. 2007.

MMA-Ministério do meio Ambiente – Secretaria de Recursos Hídricos, Programa nacional de Gestão dos Recursos hídricos, DF:SRH/MMA, 2004. Disponível em , acesso em junho de 2006.

MACEDO, Renato M. *et al.* Cobrança pela Retirada da água bruta e impactos no usuário urbano. In: XVI Simpósio Brasileiro de Recursos Hídricos, João Pessoa, 2005.

MARX, Karl. **A Ideologia Alemã**, São Paulo, Editorial Grijolbo, 1977.

MARX, Karl. **Para a crítica da economia política**. São Paulo: Abril Cultural, 1978. (Os pensadores)

_____, **O capital**, livro I, vol. 1. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1998.

MERRETT, Stephen. “The Political Economy of Water Abstraction Charges”. In *Review of Political Economy*, Volume 11, Number 4, 1999.

MERRETT, Stephen. “Virtual Water and Occam’s Razor”. In *Water Internacional*, Volume 27, Number 4, December 2002.

MILANI, Carlos, R. S. *Ecologia Política, Movimentos Ambientais e Contestação Transnacional na América Latina*. In Caderno CRH, Salvador, v. 21, nº 53, p. 289-303, Maio/Ago.2008.

MACHADO, Carlos. J. S. **Gestão de Águas Doces**. Rio de Janeiro, Editora Interciência, 2004.

MARTINS, R. C. Representações sociais, instituições e conflitos na gestão de águas territoriais rurais. In *Sociologias*. Porto Alegre, ano 8, nº 15, jan/jun, p. 288-325, 2006.

MARTINS, Rodrigo & FELICIDADE, Norma. **Uso e gestão dos recursos hídricos no Brasil: desafios teóricos e político-institucionais**. São Carlos: RiMA,2003. Volume I, 2003.

_____, Rodrigo *et al.* **Uso e gestão dos recursos hídricos no Brasil II**. Velhos e novos desafios para a cidadania. São Carlos. RiMa, volume II, 2004.

_____. **Valoração dos recursos hídricos e impasse socioambiental na agricultura paulista: alguns desafios para a gestão de políticas públicas**, *Informações Econômicas*, SP, V. 33, nº 10, out. 2003.

MELLO, R. "A composição de representação nos Comitês e Conselhos: a estrutura jurídico-institucional dos comitês" in **Relato dos Trabalhos: 3º Encontro Nacional dos Comitês de Bacias Hidrográficas**. Belo Horizonte. 2001.

MENDEZ, Eduardo. Z. *Mercado de águas: viabilidad y potencialidades de um instrumento para La reforma de la gestión hídrica em el Perú*, **REGA** – Vol. 1. n. 1, p. 105-125, jan./jun. 2004.

MOORE, D.S. *Marxism, Culture and political ecology: Environmental struggles in Zimbabwe's easter highlands*. In Peet R. and Watts, Michael (eds.) *Liberation Ecology: Environment, Development and Social Movements*. Routledge: London, 1996.

NORTH, D – *Institutions, Institutional change and economic performance*, Cambridge University Press, 1990.

NOVAES, Ricardo C e JACOBI, Pedro R --**Comitês de Bacia, Capital Social, e Eficiência Institucional**: Reflexões preliminares sobre influências recíprocas. Texto apresentado no PROCAM, 2004.

NASCIMENTO, Niilo O. & HELLER, L. *Ciência, tecnologia e inovação na interface entre as áreas de recursos hídricos e saneamento*, *Engenharia Sanitária*, Vol. 10, nº 1 – jan./mar. 2005.

NINIS, Alessandra B. & DRUMMOND José. A. **Áreas (des) protegidas do Brasil: as estâncias hidrominerais**, *Ambiente & Sociedade*, v 11, nº1 Campinas jan./jun. 2008.

NOSSO FUTURO COMUM. Comissão mundial sobre meio ambiente e desenvolvimento. 2. Ed. Rio de Janeiro: Ed. da Fundação Getúlio Vargas, 1991.

OSTROM, Elinor – **Governing de commons**: The evolutions of institutions for collective actions, Cambridge: Cambridge University Press, 1990.

O'CONNOR, J. *Desarrollo desigual y combinado y crisis ecológica*. In *Ambiente & Sociedade*, Vol. VI nº 2 jul/dez, 2003.

OLIVEIRA, Cristiane. *Água e Saneamento Básico: atuação do Grupo Suez em Limeira-SP e em Manaus-AM*. Tese de Doutorado, 2007.

PAULSON, S. ; GEZON, L.L. **Political ecology across spaces, scales and social groups**. N. Jersey. Rontgers University Press, 2004.

PARAÍBA. Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba – CBH-PB. Deliberação nº. 01 de 26 de fevereiro de 2008. *Aprova a implementação da cobrança e determina valores da cobrança pelo uso dos Recursos Hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba, a partir de 2008 e dá outras providências*.

PNUD. Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento. **Relatório do Desenvolvimento Humano, 2006**. *A água para lá da escassez: poder, pobreza e a crise mundial da água*. Nova Iorque: PNUD: Lisboa: Trivona, 2006.

PEET, Richard & WATTS, Michael. "Liberation Ecology: Development, Sustainability and Environment in an Age of Market Triumphalism". In Richard Peet and Michael Watts, eds. *Liberation Ecology: Environment, Development and Social Movements*. Richard Peet and Michael Watts, eds. Routledge: London, 1996, pp. 1-45.

PELUSO, N. & WATTS, M. (eds). *Violent Environments*. Ithaca: Cornell University Press, pp. 3-38, 2001.

PEREIRA, Dilma. S. P & FORMIGA-J OHNSSON, Rosa. M. Descentralização da gestão dos recursos hídricos em bacias nacionais no Brasil, *REGA – Vol.2. nº 1.p. 53-72, jan./jun. 2005*.

PETRELLA, Ricardo. **O Manifesto da Água: argumentos para um contrato mundial**, tradução de Vera Lúcia Mello Joscelyne. Petrópolis,RJ: Vozes, 2002.

PORTO GONÇALVES, Carlos. W. **A globalização da natureza e a natureza da globalização**. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2006.

_____. **Os (des) caminhos do meio ambiente**. São Paulo, Contexto, 1989.

PUTNAM, R – *Comunidade e democracia: a experiência da Itália moderna*, Rio de Janeiro:Ed. FGV, 1993

QUEIROZ, C. N. Avaliação de mecanismos participativos em torno da cobrança pelo uso da água: o caso do setor sucroalcooleiro da Paraíba. Tese de Doutorado, UFCG, Campina Grande, 2008.

RAMOS, Graciliano. **Vidas Secas**. Rio de Janeiro, Record, 1998.

RAMOS, Pedro. Desenvolvimento, excedente, desperdício e desigualdade: a institucionalidade de nosso modo de vida. In MARTINS, R. C. & VALENCIO, N. F. L. S. orgs. **Uso e gestão dos recursos hídricos no Brasil: desafios teóricos e político-institucionais**. RiMa, São Carlos, 2003.

RANGAN, H. & LANE, M. B. "Indigenous peoples and forest management: comparative analysis of institutional approaches in Australia and Asia. In RAMOS, P. Desenvolvimento, Excedente, Desperdício e Desigualdade: A Insustentabilidade do Nosso Modo de Vida. In: In Uso e gestão de recursos hídricos/Organizado por Rodrigo Constante Martins e Norma Felicidade Lopes da Silva Valêncio, VII: RiMa, 2003.p.35-51.

RAVENA, Nírvia & CAÑETE, V. R. **Reflexões sobre a integração Pan-Amazônica**: O papel da Organização do Tratado de Cooperação Amazônica (OTCA) na Regulação da Água, *Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais*, V. 9, nº 1/ maio de 2007.

REBOUÇAS, Aldo da Cunha; BRAGA, Benedito; TUNDISI, José Galizia (Org.). **Águas doces no Brasil**: capital ecológico, uso e conservação. São Paulo : Escrituras Editora, 1999.

RIBOT, J. **Democratic Decentralization of Natural Resources: Institutionalizing Popular Participation**. Washington, D.C., World Resources Institute, 2002.

RIBEIRO, Wagner C. Água doce: conflitos e segurança ambiental. In: **In Uso e gestão de recursos hídricos**/Organizado por Rodrigo Constante Martins e Norma Felicidade Lopes da Silva Valêncio, VII: RiMa, 2003.p.71-77.

_____, **A ordem ambiental internacional** . São Paulo: Contexto, 2001.

_____, **Geografia Política da Água**. São Paulo: Annablume, 2008. (Coleção Cidadania e Meio Ambiente).

REBOUÇAS, Aldo *et al.* **Águas doces no Brasil: Capital Ecológico, uso e conservação**. São Paulo: Escrituras Editora, 1999.717p.

REBOUÇAS, Aldo. O paradoxo brasileiro. In: A disputa pelo ouro azul. Cadernos Diplô: *Le Monde Diplomatic*. São Paulo: Instituto Abopor S/C, n.3, 2003. p. 38-41.

ROBBINS, P. (2004) *Political Ecology: a critical introduction*. Oxford: Blackwell Publishers.

ROBBINS, P. (2004) *Political Ecology: a critical introduction*. Oxford: Blackwell Publishers.

RONDINELLI, D. A.; BERRY, M. A. "Corporate Environmental Management and Public Policy – Bridging the gap." In American Behavioral Scientist. 2000, 44: 168-187.

SANTOS, Milton. **A natureza do espaço**. São Paulo: Huicitec, 1996.

SADER, Emir. Água de Beber. Disponível em www.agenciartamajior.com.br. Acesso em 20-03-05.

SARIN, M., SINGH, N., SUNDAR, N. e BHOGAI, R. -Devolution as a Threat to Democratic Decision-Making in Forestry? Findings from Three States in India, 2003.apud LARSON , Anne M -**Democratic Decentralisation in the Forestry Sector: Lessons Learned from Africa, Asia and Latin America**, 2004, Disponível em <http://www.cifor.org>, acesso em agosto de 2004.

SHIKLOMANOV, I. **A. World water resources** – a new appraisal and assessment for the 21st Century. IHP/UNESCO, 1998.

SEPPÄLÄ, O. T. *Internacional and national policies that facilitate or hinder private participations in Water and Sanitation Services*. Projeto Prinwass, Relatório D2, Oxford, 2003. 106p.

SILVA, Jairo Bezerra. As transformações do estado e suas implicações sobre as políticas públicas no Brasil: o caso dos recursos hídricos. Dissertação (Mestrado)- UFCG/UFPB 2003.

SCHIPPER, Lee. *Life-styles and the environment: the case of energy*. In AUSUBEL, Jesse H.; LANGFORD, H. DALE (Ed.). *Technological trajectories and the human environment*. Washington, DC: National Academy of Sciences, 1997.p. 89-109.

SCHRÖDER, R.A. “*Contradictions along the commodity road to environmental stabilization: foresting Gambian gardens*”. In *Antipod*, 27(4), 1995, pp. 325-42.

SCHINKE, G. **Ecologia Política**. Santa Maria – RS. **Tchê Editora**, 1986.

SIMPSON & RINGSKOG. *Water Markets in the Americas*. Washington D. C. The World Bank, 1997.

STOTT, P. & SULLIVAN, S. *Political Ecology: science, myth and power*. London: Arnold. 2000.

SOUSA JÚNIOR, Wilson. C. **Gestão das águas no Brasil: reflexões, diagnósticos e desafios**. IEB – Instituto Internacional de Educação do Brasil.- São Paulo: Peirópolis, 2004.

SWINGEDOUW, Eric. **Privatizando o H₂O** : Transformando Águas Locais em Dinheiro Global. Tradução de Diogo Lana Monte-Mór, *Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais/ V. 6, nº 1, Maio 2004*.

TELES, Adonai e VIEIRA, Marcelo M F -**Barreiras a superar na gestão descentralizada, participativa e integrada das águas no Brasil**, tese de doutorado apresentada na USP, 2004.

TUNDISI, José Galizia. **Água no século XXI: enfrentando a escassez**. São Carlos, São Paulo : RiMa, Instituto Internacional de Ecologia, 2003.

TUNDISI, José G. **Água no Século XXI: enfrentando a escassez** . –São Carlos: RiMa, 2003.

UDAETA, Maria E. (2005), “Os Donos da Água”. <http://resistir.info>, contato em 23/06/05 Tradução de Margarida Ferreira.

UNESCO – El agua como fonte de conflictos: repaso de los conflictos em el mundo. In **Oficina Regional de Ciência e Tecnologia da UNESCO**, 2006.

UN-WATER/WWAP/2007/02 – Segundo Informe de las Naciones Unidas sobre el desarrollo de los recursos hidricos en el mundo -El água, uma responsabilidad compartida, Nações Unidas. Disponível em <http://www.unesco.org> , Acesso em março de 2007.

VALÊNCIO, N. F. L.; MARTINS, R. C. “Novas institucionalidades na gestão de águas e poder local: os limites territoriais da democracia decisória”, *Interações*, p. 55-70 (2004).

VARGAS, Marcelo C. O gerenciamento integrado dos recursos hídricos como problema socioambiental, *Ambiente & Sociedade*, nº 5, Campinas jul./dez. 1999.

VARGAS, Marcelo C & PAULA, Gabriela de. (2003), “Introdução à percepção social da água: estudos de caso no interior paulista” In: MARTINS, Rodrigo *et al* (orgs.). *Uso e gestão dos recursos hídricos no Brasil*. São Carlos: RiMa, pp.127-147.

_____, Marcelo C. **O Negócio da Água: riscos e oportunidades das concessões de saneamento à iniciativa privada: estudos de caso no Sudeste brasileiro**. São Paulo, Annablume, 2005.

VEIGA, José Eli da. Destinos da ruralidade no processo de globalização. *Estudos Avançados*, Ago 2004, vol. 18, nº 51, p.51-67.

VICTORINO, Valério I. P. **Monopólio, conflito e participação na gestão dos recursos hídricos**, *Ambiente & Sociedade*, Vol. VI nº 2 jul./dez. 2003.

VIEGAS, E. C. **Gestão da água e princípios ambientais**. Caxias do Sul, RS: Educs, 2008.

WEBER, Max. Sociologia da Dominação. In: Weber, Max. **Economia e Sociedade: fundamentos da sociologia compreensiva** (volume 1) Brasília, D. F: Editora da Universidade de Brasília, 1991. P. 139-198.

_____, A “objetividade” do conhecimento nas ciências sociais [1904]. In: Max Weber : **Sociologia** (Gabriel Cohn org.) São Paulo: Ática, 1982 (Grandes Cientistas Sociais, 13). P. 79-127.

ZHOURI, Andréa *et al.* **A insustentável leveza da política ambiental: desenvolvimento e conflitos socioambientais**. Belo Horizonte: Autêntica, 2005.

WICHELNS, D. The Policy Relevance of Virtual Water can be Enhanced by considering Comparative Advantages. **Agricultural Water Management**, Elsevier, v. 66, n. 1, p. 49-64, 2004.

-----WORLD WATER COUNCIL. **E-Conference Synthesis: Virtual Water Trade - Conscious choices**. Marseille: World Water Council, WWC Publications, n. 2, 31 p., Mar. 2004.